



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de novembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº219 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº259/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IRACEMA – CE**; OBJETO: **estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 20 de NOVEMBRO de 2023; SIGNATARIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Celso Gomes da Silva Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº358/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE**; OBJETO: **estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 20 de NOVEMBRO de 2023; SIGNATARIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e José Liborio Leite Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº358/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE**; OBJETO: **Estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 20 de NOVEMBRO de 2023; SIGNATARIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e José Braga Barrozo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230402

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230402 - SESA, Processo VIPROC Nº 11226455/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MEDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230402 – SESA/COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2.700	R\$ 3.8003	R\$ 10.260,81
3		1.100	R\$ 3.8003	R\$ 4.180,33
4		5.600	R\$ 3.8003	R\$ 21.281,68
6		800	R\$ 6.8404	R\$ 5.472,32
9		1.575	R\$ 7.6008	R\$ 11.971,26
10		1.470	R\$ 20.5230	R\$ 30.168,81
16		2.275	R\$ 28.1216	R\$ 63.976,64
17		700	R\$ 28.1216	R\$ 19.685,12
2	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	7.750	R\$ 3.9200	R\$ 30.380,00
5	GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME	4.920	R\$ 4.6600	R\$ 22.927,20
7	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	13.600	R\$ 5.2000	R\$ 70.720,00
14		1.670	R\$ 16.0900	R\$ 26.870,30
18		820	R\$ 47.6200	R\$ 39.048,40
19		700	R\$ 23.0000	R\$ 16.100,00
8	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.400	R\$ 6.5800	R\$ 88.172,00
12		1.720	R\$ 8.0300	R\$ 13.811,60
13		1.050	R\$ 19.7000	R\$ 20.685,00
11	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.080	R\$ 6.7400	R\$ 7.279,20
15		3.650	R\$ 6.6900	R\$ 24.418,50
20	CRUZEL COMERCIAL LTDA	2.850	R\$ 12.0000	R\$ 34.200,00
21	PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	397	R\$ 70.0000	R\$ 27.790,00
22		157	R\$ 70.0000	R\$ 10.990,00
23	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	229	R\$ 57.0000	R\$ 13.053,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 613.442,17

Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°33/2023**PROCESSO: NUP 24001.036337/2023-16**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 22, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986 c/c art. 78, caput, da Lei Estadual nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde – COREG, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, bem como no processo de sindicância NUP 24001.030557/2023-28, para apuração de possível responsabilidade de servidor, que tenha dado causa ao débito, resolve, fundamento no art. 37, inciso XXI, art. 63, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 557.824,38(Quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ nº 37.878.434/0001-07, referente a contratação de profissionais de saúde na categoria de Médico Clínico Especialista, durante o período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2023, em decorrência do Contrato nº 165/2023, vigente até 19 de agosto de 2023, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR - COREG

Ciente: Joana Gurgel Holanda Filha

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°59/2023**PROCESSO N°08773922/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 34.812,60 (Trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos), junto à **COOPEND – COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.765/0001-87, referente a prestação de serviços de Endoscopia, correspondente ao mês de Outubro/2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Francisco Edson Bahamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS - HSJ

Publique- se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°143/2023**PROCESSO N°24001.038344/2023-44**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 990.132,19 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos emergencistas, no período de 21 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023. Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°149/2023**PROCESSO N°24001.041201/2023-10**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.433,06 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), junto a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ – COOMTOCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.182.684/0001-88, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área médica traumatologistas e ortopedistas – mutirão cirúrgico, no período de 21 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023. Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°150/2023**PROCESSO N°24001.041653/2023-00**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.648,03 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO CEARÁ LTDA - COFTALCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.978/0001-42, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos oftalmologistas – mutirão cirúrgico, no período de 02 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2023. Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°151/2023**PROCESSO N°24001.041402/2023-17**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 66.225,79 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO CEARÁ LTDA - COFTALCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.978/0001-42, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos oftalmologistas, no período de 02 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2023. Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 11777700/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, art. 22, §2º, alínea “a”, do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 1.052,24 (um mil, cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), junto a empresa **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 198/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da FNS Camocim em diversas categorias. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 10830987/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, mais especificamente, a declaração da gestora do contrato 629/2019, constante na folha 40 deste, referente a entrega de produto 05 do referido contrato, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), junto à **FUNDAÇÃO PARQUE DE INOVAÇÃO TECNOLOGIA E EMPRESARIAL LA SALLE TECHNOVA BARCELONA**, inscrita no CIF: G 62.642.954, acerca dos serviços de consultora internacional especializada, prestados para concepção, implantação e dinamização dos Distritos de Inovação em Saúde de Fortaleza e Eusébio, no período de 17/12/2019 a 05/11/2022. Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2023.

Maria Vaudelice Mota
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 06398180/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais), junto a **PRONTOCIRURGICO S/S**, inscrita no CNPJ sob o número 02.360.831/0001-08, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URODINÂMICA para atender aos pacientes do HIAS, referente às competências de junho, julho e setembro de 2023. Fortaleza, 09 de novembro de 2023

Edisio Jatai Cavalcante Filho
 ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.041160/2023-61

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e §2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 74.799,86 (Setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais, oitenta e seis centavos), em favor da **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA-COOPEND**, inscrita no CNPJ sob o número 01.540.765/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para realização de exames de Endoscopias Perorais, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, realizados no mês de Outubro de 2023. Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
 ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.040981/2023-81

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 76.848,96 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor da **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA-COOPEND**, inscrita no CNPJ sob o número 01.540.765/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para realização de exames de Endoscopias Digestivas, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, realizados no mês de outubro de 2023. Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
 ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.741, de 08 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Novembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, MARCOS ANTONIO MARINHO RUSSO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

PORTEIRA CC 0159/2023-SSPDS O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.990, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.741 de 08 de Novembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR MARCOS ANTONIO MARINHO RUSSO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Apoio a Gestão Superior, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***



PORATARIA N°3157/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar **FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR**, 1º Tenente PM, matrícula nº 308.426-1-8, o qual era lotada na Coordenação de Inteligência - COIN, da **Portaria n°0381/2022-GS**, datada de 25 de fevereiro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI, a partir de 16 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA 1128/2023 - GDGPC A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP nº 10051.015703/2023-95, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **DÉBORAH ROGÉRIA GURGEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, 3ª Classe, matrícula nº 198.353-1-6, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, nos termos do Art. 11, 12 e 13 do Decreto nº 20.768 de 11.06.90, DOE de 12.06.90, **passou a assinar-se DÉBORAH ROGÉRIA GURGEL CABÓ**, conforme certidão de casamento, datada de 08 de junho de 2007, registrada no Cartório do 1º Ofício, na comarca de Juazeiro do Norte - CE. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA N°1155/2023-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstos nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.015819/2023-24, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MARCELO RODRIGUES DIAS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.732-1-5, para exercício funcional na Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito, vinculada ao Departamento de Polícia Judiciária Especializada, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 05/10/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°003/2011

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO N° 013/2023 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 003/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E ANTÔNIA ELIZABETE ANDRADE LOPES; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 - Centro - Fortaleza-CE ; IV - CONTRATADA: **ANTÔNIA ELIZABETE ANDRADE LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 186.795.443-53; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Alfredo Weyne, nº 55, Bloco C, apto 1101 - Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2011, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionar a Delegacia da Mulher de Maracanaú, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC - Fipe (percentual de reajuste de 3,35%) conforme previsto na cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 33.996,00 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais) e o valor mensal R\$ 2.833,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e três reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.122.211.20799.15.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2024, com seu término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2011, firmado em 03/01/2011; XII - DATA: 13 de Novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Antônia Elizabeth Andrade Lopes - LOCADOR.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 043/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.595/0001-63, com sede na Av. I 57 SALA 1001 Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **serviço de manutenção de geradores** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência deste edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230084 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº 8.666/1993, e outras lei especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2023 e término em 30/11/2024, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 38.304,00 (Trinta e oito mil, trezentos e quatro reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40 XI da Lei nº 8.666/93, art. XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.211.20799.15.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL - Roberta Bruno Zogheib - GESTORA DO CONTRATO / José Maria Temóteo Ferreira Filho - FISCAL DO CONTRATO e Saulo Almeida Peres - VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA ME.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORATARIA N°038/2023-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual TEN-CEL QOPM **CLODOALDO JANSEN BRAGA**, matrícula funcional nº107.411-1-4, a **viajar** em objeto de serviço, no período de 20 a 25/11/2023, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participar do 30º Aniversário do PROERD e Seminário Técnico do Programa Educacional de Resistência às Drogas, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescida de 50% (cinquenta por cento), 1 (uma) ajuda de

custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no total de R\$ R\$ 5.975,96 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; art. 4º, § 1º alínea "b", § 2º e § 3º; art. 5º, § 1º, arts. 6º, 9º e 10; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC 0827/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **MARCELO SILVA COSTA**, a partir de 17 de Outubro de 2023, para o exercício no(a) 2ª Companhia do 14º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** *** ***

PORTARIA CC 0828/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **ADRIANO VASCONCELOS BASTOS**, a partir de 30 de Novembro de 2023, para o exercício no(a) 14º Batalhão de Polícia Militar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** *** ***

PORTARIA CC 0829/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **OSEAS PEREIRA DE ARAUJO FILHO**, a partir de 30 de Novembro de 2023, para o exercício no(a) Batalhão de Policiamento Turístico, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1154616/2020

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº1154616/2020; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III – ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: EMPRESA SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, CNPJ: 07.341.423/0001-14; V – ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, 60, Bairro Aerolândia, Fortaleza – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais); X - DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA: 09 de novembro de 2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Senhor Paulo César Barroso Vieira, Superintendente do Vale-Transporte.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 26/2023 - CCPM/PMCE

CONTRATANTE: FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ nº07.261.661/0001-10, situada na Av. Mister Hull, nº3835, km 01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP 60.356-415 CONTRATADA: EMPRESA BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, nº2346, Bairro Pedras, CEP 60.874-401, Fortaleza-CE. OBJETO: **Serviço de Coleta, transportes, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da Classe II** para atender as necessidades do 1º Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó. IG 12121680. SACC 1296763. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20230006 - DAF/CCPM/PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993 e seus anexos, e a proposta da CONTRATADA FORO: Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 21.420,00 VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS pagos em moeda corrente nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200010.06.122.523.20393.01.33903900.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: GEORGÉ STENPHENSON BATISTA BENÍCIO - CEL QOPM e FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR.

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DÓS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DO NF N°017/2023 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviço de prevenção, salvamento e resgate, visita técnica de defesa civil, ministrar curso, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT.	TOTAL
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	20/06/2023 a 22/06/2023	64,83	2,5	194,49
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	20/06/2023 a 22/06/2023	61,33	2,5	183,99
ANDERSON ALVES VIANA (DNS-2)	CEL QOBM	I	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	05/07/2023 a 09/07/2023	157,72	4,5	745,23
IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	SD BM	V	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	20/07/2023 a 21/07/2023	61,33	1,5	96,59
JOSE EURILANDO FERNANDES DE LIMA	2º TEN QOABM	IV	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	20/07/2023 a 21/07/2023	64,83	1,5	102,11
DAVI TEIXEIRA GOMES	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/ARATUBA-	21/07/2023 a 22/07/2023	64,83	1,5	97,25
ERLON FONSECA VASCONCELOS	ST BM	V	FORTALEZA/ARATUBA-	21/07/2023 a 22/07/2023	61,33	1,5	92,00
NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/ARATUBA-	21/07/2023 a 22/07/2023	61,33	1,5	92,00
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	25/07/2023 a 26/07/2023	61,33	1,5	101,19
DAVI TEIXEIRA GOMES	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	25/07/2023 a 26/07/2023	64,83	1,5	106,97



NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT.	TOTAL	
FRANCISCO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	2º TEN QOABM	IV	FORTALEZA/QUIXADA-	10,00%	25/07/2023 a 26/07/2023	64,83	1,5	106,97
MAURICIO LACERDA ANTUNES	1º TEN QOBM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-		31/07/2023 a 04/08/2023	64,83	4,5	291,74
ANTONIO CLOVIS LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO-		05/08/2023 a 07/08/2023	61,33	2,5	153,33
CHARLES FEITOSA LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO-		05/08/2023 a 07/08/2023	61,33	2,5	153,33
MAIKO CARVALHO BRITO	SD	V	FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO-		05/08/2023 a 07/08/2023	61,33	2,5	153,33
NICASSIA AUGUSTA CONDE PAIVA	SD BM	V	QUIXADA/FORTALEZA-		07/08/2023 a 11/08/2023	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES (DNS-2)	TC QOBM	III	FORTALEZA/IPUEIRAS-		24/08/2023 a 25/08/2023	77,10	1,5	115,65
SILVIO CAIO FERNANDES DA SILVA	SD BM	V	FORTALEZA/IPUEIRAS-		24/08/2023 a 25/08/2023	61,33	1,5	92,00
TOTAL								3.154,16

*** * ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0001/2023**

PROCESSO N°10021.006606/2023-69 Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. OBJETO: **Prestação de serviços públicos sistemáticos e continuados de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto** na 1ª Cia/3ºBBM Município do Sobral – CE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se em virtude da necessidade de atender ao Corpo de Bombeiros Militar no Município de Sobral no que diz respeito ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE apresentado atestado de exclusividade para prestação do serviço objeto desta Inexigibilidade de Licitação. VALOR GLOBAL: 5.000,00 (cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5411 10100004. 06. 122. 211. 20802. 15. 339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº8.666/93 de 21 de junho 1993. CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE**, CNPJ Nº 07.817.778/0001-37. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: WAGNER ALVES MAIA – CEL QOBM – COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE, MAT. 100.899-1-3. RATIFICAÇÃO: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CGBM – CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE, MAT. 097.545-1-2.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254
ASSESSORIA JURÍDICA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA N°905/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo n°10011.006565/2023-20 foi iniciado em 01/11/2023, RESOLVE conceder **cinco meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), ao servidor **JUCELINO TALEIRES FILHO**, matrícula: 300.334-1-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de São Benedito-CE, Guaraciaba do Norte-CE, Amontada-CE, Camocim-CE e Itapipoca-CE nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°920/2023 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **MOVIMENTAR** o servidor **DANIEL RIBEIRO MATOS**, ocupante do cargo de Perito Criminal, detentor da Matrícula Funcional nº300.329-5-0, lotado no Núcleo de Perícia Forense da Região Norte em Sobral - CE, para ter **EXERCÍCIO** na Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital, a partir de 01 de novembro de 2023, nos termos do art. 33, inciso III da Lei Estadual nº12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°924/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo n°10011.006682/2023-93 foi iniciado em 09/11/2023, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), acrescidos de 40% sobre quatro diárias e meia, perfazendo um valor total de R\$ 408,42 (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), a servidora **MARCIA LEITE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula: 300.010-1-X, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 23 a 27 de outubro de 2023, para Participar do Curso de Sobrevivência Policial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°925/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo n°10011.006718/2023-39 iniciado em 09/11/2023, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor **LUCAS RAFAEL DE MORAIS OLIVEIRA**, matrícula: 300.333-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de São João do Jaguaribe – Ce e Aracati – CE nos dias 07 e 08 de novembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * ***



PORTARIA Nº927/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **BRENO SIMONETTI PORTELLA**, matrícula: 300.342-0-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Quixeramobim-CE, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, nos municípios de Quixadá-CE e Jaguaretama-CE, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2023, concedendo-lhe **diárias**, com acréscimo de 10%, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº927/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
BRENO SIMONETTI PORTELLA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 300.342-0-1 CLASSE: IV	28/10/2023 a 29/10/2023	JAGUARETAMA-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	-	R\$ 32,41
			29/10/2023	JAGUARETAMA-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	-	R\$ 32,41
			30/10/2023 a 31/10/2023	QUIXADÁ-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	10%	R\$ 35,65
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 100,47									

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº746/2023 - NUP 10041.002948/2023-71 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por INSTRUIR AULAS NO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL (PERÍODO 01.08 A 18.08.2023), TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, conforme NUP nº10041.002948/2023-71, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Leonardo D Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº746/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL (PERÍODO 01.08 A 18.08.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ALVES DE MELO	10127114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO APLICADO À SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS.	20	04/08/2023 a 05/08/2023	R\$ 1.460,40
NEY GONDIM VILAROUCA	30265610	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO APLICADO À SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS.	20	04/08/2023 a 05/08/2023	R\$ 1.460,40
LUIS ANTONIO DE ARAÚJO PEREIRA	15177012	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	APH TÁTICO.	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 292,00
JOSÉ ROBSON MOREIRA SILVA	30077814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA	10	01/08/2023 a 03/08/2023	R\$ 730,20
DIEGO RODRIGUES E SILVA FALCAO	300.405-2-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.	10	07/08/2023 a 07/08/2023	R\$ 730,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 70
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.673,20

PORTARIA Nº846/2023 - NUP 10041.003142/2023-09 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI - (PERÍODO 16.10 A 28.10.2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº10041.003142/2023-09, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Leonardo D Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº846/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI - (PERÍODO 16.10 A 28.10.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLEITON SILVA DE CASTRO	30847113	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI - (PERÍODO 16.10 A 28.10.2023)... GRUPO - 2	28	16/10/2023 a 28/10/2023	R\$ 2.044,56
FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	30842618	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI - (PERÍODO 16.10 A 28.10.2023)... GRUPO - 2	40	16/10/2023 a 28/10/2023	R\$ 2.920,80
FÁBIO LÓPES ARAUJO	19812111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TECNICAS DE PORTE VELADO E COMBATE VEICULAR	16	23/10/2023 a 24/10/2023	R\$ 1.168,32
RAFAEL BARBOSA GONÇALVES	30046919	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS OPERACIONAIS - OMD	4	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 292,08
PAULO DIOGO MENEZES DE BARROS	308.433-1-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS OPERACIONAIS - ESTÓRIA COBERTURA	4	21/10/2023 a 21/10/2023	R\$ 233,64
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TECNICAS DE PORTE VELADO E COMBATE VEICULAR	15	23/10/2023 a 24/10/2023	R\$ 1.095,30
GUILHERME DUTRA ALENCAR	308544-1-1	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS OPERACIONAIS - RECRUTAMENTO OPERACIONAL	4	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 233,64
NELSON CANITO PIMENTEL JÚNIOR	30057619	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	AÇÕES DE BUSCA - ENTREVISTA	10	20/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 730,20
NELSON CANITO PIMENTEL JÚNIOR	30057619	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PALESTRA	4	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 292,08
FELIPE PORTO SEGUNDO	30059816	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CONTRAINTeligÊNCIA	4	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 233,64
JOÃO PAULO LEITE SILVA	30840615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRÁTICA DIRIGIDA DE TÉCNICAS	22	27/10/2023 a 28/10/2023	R\$ 1.606,44
JOÃO PAULO LEITE SILVA	30840615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	AÇÕES DE BUSCA - VIGILÂNCIA	10	26/10/2023 a 26/10/2023	R\$ 730,20



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	13433518	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	AÇÕES DE BUSCA - ENTREVISTA	10	20/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 584,10
EMANOEL ALERIANO SANTOS	30089715	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	AÇÕES DE BUSCA - RECON	10	25/10/2023 a 25/10/2023	R\$ 292,00
ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA JUNIOR	3005881X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EMPREGO DE MEIOS ELETRÔNICOS	6	19/10/2023 a 19/10/2023	R\$ 350,46
ANDRÉ FRANCO DE FREITAS	30057112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS E DOCUMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	5	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 365,10
HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	3012300X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TECNICAS DE PORTE VELADO E COMBATE VEICULAR	15	23/10/2023 a 24/10/2023	R\$ 1.095,30
GEORGE MICHAEL BARBOZA DA SILVA	587.833-1-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	AÇÕES DE BUSCA - RECON	10	25/10/2023 a 25/10/2023	R\$ 584,10
WALDYR VANUTTI ALENCAR MENDES	308.757-2-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS OPERACIONAIS - DISFARCE	4	21/10/2023 a 21/10/2023	R\$ 233,64
CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE	30483111	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	AÇÕES DE BUSCA - VIGILÂNCIA	10	26/10/2023 a 26/10/2023	R\$ 292,00
CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE	30483111	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PRÁTICA DIRIGIDA DE TÉCNICAS	22	27/10/2023 a 28/10/2023	R\$ 642,40
RAFAEL SARAIVA LACERDA LEITE	30885325	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	COMUNICAÇÕES SIGILOSAS	4	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 116,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 257
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 16.136,80

*** * *** *

PORTARIA N°865/2023 – DG/AESP/CE - NUP 10041.000319/2023-15 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº1929/2023 - GS, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2012 e CONSIDERANDO o Decreto nº 31.199 de 30 de abril de 2013, que define regras específicas para implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, RESOLVE: Art.1º – **Designar os MEMBROS** do Comitê Setorial de Acesso à Informação, de acordo com o que determina o artigo 8º da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2012, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação a classificação de informação no seu âmbito de atuação, com a seguinte composição: 1. Autoridade com subordinação imediata ao titular do órgão – Kamily Távora Campos; 2. Assessora de Desenvolvimento Institucional – Jamille dos Santos Moura; 3. Ouvidor Setorial – Demóstenes Carvalho Rolim Cartaxo; 4. Responsável pelo serviço de informações ao cidadão – Túlio Italo da Silva Oliveira. Art.2º – O Comitê de que trata o caput exercerá as seguintes atribuições: I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº15.175/2012; II – monitorar a implementação do disposto na Lei nº15.175/2012 e apresentar ao Comitê Gestor relatórios periódicos sobre seu cumprimento; III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº15.175/2012; IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº15.175/2012 e seus Regulamentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura. Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA N°874/2023 - NUP 10041.003213/2023-65 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por INSTRUÍR AULAS NO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL (PERÍODO 04.09 A 21.09.2023) , TURMA II, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, conforme NUP nº10041.003213/2023-65, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Kamily Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°874/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL (PERÍODO 04.09 A 21.09.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO ROGÉRIO RICARDO DE ARAÚJO	3035091X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO APLICADO À SEGURANÇA DE DIGNATÁRIOS	20	15/09/2023 a 16/09/2023	R\$ 1.168,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 20
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.168,20

*** * *** *

PORTARIA N°899/2023 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.002569/2023-81 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÓPICOS DE COMPARAÇÃO BALÍSTICA, PERÍCIAS E SEGURANÇA EM MECANISMOS DE ARMA DE FOGO – (PERÍODO 25/09 A 29/09/2023) Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N°10041.002422/2023-91, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final do curso supracitado, encaminhado através do NUP N°10041.002569/2023-81, bem como, à Comunicação Interna nº000269/2023/AESP/CE/CECI, de 02 de outubro de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE TÓPICOS DE COMPARAÇÃO BALÍSTICA, PERÍCIAS E SEGURANÇA EM MECANISMOS DE ARMA DE FOGO – (PERÍODO 25/09 A 29/09/2023), conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30122615	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	10,000	1º
30189310	RIVELINO MISAC MARTINS DE OLIVEIRA	9,833	2º
47291313	FLAVIO MARCILIO BEZERRA CAVALCANTE	9,833	3º
30033043	RODRIGO ANDRADE SALES	9,833	4º
30564618	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	9,500	5º
30032888	TITO CAVALCANTE COSTA LIMA	9,500	6º
13443610	GUTTEMBERG SOUZA	9,500	7º
30413113	FABIANO ALVES DA SILVA	9,333	8º
30013115	ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRE	9,167	9º
30033515	CARLOS HENRIQUE MORAES IRINEU	9,167	10º

Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *



PORATARIA N°900/2023 - AESP/CE - NUP N°10041.002555/2023-68 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N°15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N°34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N°10041.001973/2023-38; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº000335/2023/AESP/CE/CEMI, datada de 02 de outubro de 2023, através do NUP N°10041.002555/2023-68 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: **Desligar**, a partir de 27 de setembro de 2023, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO - (PERÍODO 01/09 A 31/10/2023), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	MATRÍCULA
1	THIAGO ALVES BRASILEIRO	30040678

Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°914/2023 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.002079/2023-85 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N°15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N°34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N°82/2023, através do NUP 10041.002002/2023-13, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 06 (seis) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AERONAUTICA DE MOTOR P2W/2023 (PERÍODO 18/09/2023 a 22/09/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AERONAUTICA DE MOTOR P2W/2023 (PERÍODO 18/09/2023 a 22/09/2023) Local: Fortaleza. Período: 18/09/2023 a 22/09/2023. Carga Horária: 40 h/a.

ORD	MATRÍCULA	NOME
1	10537215	CLEYTON WEBER RAMOS DE AZEVEDO
2	3000034X	EDUARDO VIEIRA GOMES
3	30239415	FREDSON MIRANDA DE SOUZA
4	12734611	GIVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA
5	13579210	JOSE ITAMAR FERREIRA ANDRADE
6	58775711	PAULO ROBERTO DE SOUZA BARROS JUNIOR

Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°921/2023 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.000303/2023-02 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N°15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N°34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional, através do NUP 10041.000120/2023-89, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa n°001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 30 (trinta) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso Especial de Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO (Período 17/04/2023 a 27/05/2023). PORTARIA DE MATRÍCULA DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO (PERÍODO 17/04/2023 A 27/05/2023) Local: Fortaleza/CE. Período: 17/04/2023 a 27/05/2023. Carga Horária: 278 h/a.

ORD	MATRÍCULA	NOME
1	30005546	ADIEL ALVES BEZERRA
2	30914600	ALYSON PORFIRIO TORRES
3	30023307	ARNALDO DOS SANTOS RENDEIRO NETO
4	30766512	ARNOLDO GONCALVES DE SOUSA
5	30003543	BRUNO DE SA FERREIRA GOMES
6	58761311	CARLOS ALBERTO LOPES RODRIGUES
7	30024826	DARLAN DA SILVA FERNANDES
8	30880528	FELIPE LIMA DE OLIVEIRA
9	3000227X	FERNANDO ALMEIDA ROCHA
10	30881338	FLAVIO FERREIRA DA COSTA
11	307766911	FRANCISCO CRISTIANO FERREIRA DE ASSIS
12	30874129	FRANCISCO ELSON DA SILVA ALBUQUERQUE
13	30389611	FRANCISCO THIAGO DE QUEIROZ
14	84397776	FRANCISCO WERMESOM DE LIMA SOARES
15	30012399	FRANCISCO WESLEY COSTA DELMIRO
16	30024257	HITALO BRUNO TOME VIANA
17	30016289	ISAMILA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
18	30024931	ISRAEL LIMA ROCHA
19	30012429	IZAC EVANGELISTA SANTANA
20	30447417	JANILSON ALBUQUERQUE BATISTA
21	30902661	JESSICA CARNEIRO CHAVES
22	30023765	JOAO EDAS DOS SANTOS
23	30902807	JOAQUIM DOMINGOS DE SOUSA NETO



ORD	MATRÍCULA	NOME
24	30019407	JOSE JACINTO PAULINO COSMO JUNIOR
25	58811912	NIELSON RODRIGUES MIRANDA
26	30014707	NILTON YURI DA SILVA BARBOSA
27	30916360	PAULO HENRIQUE LIMA ALVES
28	30012178	SAMOEL FERREIRA SOUSA
29	58760218	SAULO VIANA DINIZ COSTA
30	30013190	VALDINEUDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – PCCE DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°924/2023 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.003140/2023-10 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N°15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N°34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional para o cargo de Delegado de Polícia Civil/2016, a contar de 17 de março de 2016, em cumprimento a determinação judicial, Processo n°0114009-71.2016.8.06.001 (VIPROC 1422829/2016), Portaria de Matrícula nº271/2016 - DG/AESP/CE, DOE 61, 01 de abril de 2016, p. 332; CONSIDERANDO a não obtenção do índice mínimo de frequência no Curso de Formação e Treinamento Profissional para o cargo de Delegado de Polícia Civil/2016, o qual restou desligado, conforme Portaria nº571/2016 - DG/AESP/CE, publicada em DOE nº126, de 06 de junho de 2016, p.53; CONSIDERANDO o cumprimento da ordem judicial exarada na Ação de Obrigaçao de Fazer nº0114009-71.2016.8.06.001, encaminhada a esta Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, através da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, NUP nº13001.003062/2023/18, para reposição de carga horária do componente curricular Defesa Pessoal Policial, carga horária de 36 h/a; Resolve **matricular**, no CURSO CFTP DPC - REPOSIÇÃO - **GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO**, a contar da data 16 de outubro de 2023; CFTP DPC - REPOSIÇÃO - GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO Local: Aesp/CE. Período: 16/10/2023 a 24/10/2023. Carga Horária: 36 h/a.

ORD	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20231016103424	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°925/2023 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.001646/2023-86 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - RIF (PERÍODO 24/07 A 28/07/2023) Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP nº010041.001390/2023-15, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP nº10041.001646/2023-86, bem como, à Comunicação Interna nº000122/2023/AESP/CE/CEDI, de 02 de agosto de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** DO CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - RIF (PERÍODO 24/07 A 28/07/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD	MATRÍCULA	NOME	NOTA
1º	30043219	KARLA CHAVES VIEIRA	9,500
2º	30121406	EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	9,500
3º	30122046	ELY GUIMARAES CORDEIRO	9,500
4º	7911121X	EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA	9,500
5º	30002385	PAULO RICARDO GIRÃO COSTA	9,500
6º	30018818	PALOMA DE PAULA PEREIRA	9,500
7º	30119479	BERGSON ADALBERON SALES ARAUJO	9,500
8º	30004892	ERIC HOLANDA LINS	9,500
9º	30001559	MARIANA DA COSTA CUNHA	9,500
10º	30003209	WASHINGTON LUIS DA COSTA LIMA	9,500
11º	30111710	ANA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA	9,250
12º	19874818	LUCIANA COSTA VALE	9,000
13º	19835316	DEBORAH ROGERIA GURGEL DOS SANTOS	9,000
14º	30121406	DANILO TAVORA DA FONSECA	9,000
15º	16797618	JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO	8,750



Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°926/2023 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.002897/2023-88 ATA DE CONCLUSÃO DO CFTP DPC - REPOSIÇÃO GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N°10041.003140/2023-10, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhadas através do NUP nº10041.002897/2023-88, bem como, à Comunicação Interna nº0000319/2023/AESP/CE/CEDI, de 25 de outubro de 2023, **apura, afere e oficia**, o **CONCLUDENTE** do CONCLUSÃO DO CFTP DPC - REPOSIÇÃO - GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO, conforme a seguir discriminado:

ORD.	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOTA
1	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	20231016103424	10,000

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°927/2023 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.002692/2023-01 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N°15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N°34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N°10041.002529/2023-30; CONSIDERANDO

o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do Curso, acostado a Comunicação Interna nº000275/2023/AESP/CE/CECI de 09 de outubro de 2023, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, a partir da data de 09 de outubro de 2023, a **DISCENTE** abaixo discriminada do CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL (PERÍODO 02/10 A 06/10/2023), conforme exposto abaixo: 1. - Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022, como também em conformidade com o item 8.10. do PAE 74/2023 - COEN/DG/AESP:

ORD.	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
1	THIALA SOARES JOSINO DA SILVA	202301002090828

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°928/2023 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.002424/2023-81 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSSP (PERÍODO 01/09 A 15/09/2023) Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N°10041.001802/2023-17, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N°10041.002425/2023-25, além do processamento das informações contidas na Planilha de Notas do curso supracitado, encaminhado através do NUP N°10041.002424/2023-81, bem como, à Comunicação Interna nº000207/2023/AESP/CE/CEDIS, de 22 de setembro de 2023, **apura, afera e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSSP (PERÍODO 01/09 A 15/09/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD.	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOTA
1º	AYRLES FERNANDA BRANDAO DA SILVA	20230821200340	10,000
2º	MAGNUM AUGUSTO MORAES LOPES DE JESUS	20230821200400	10,000
3º	NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	20230822081412	10,000
4º	THIAGO DINIZ LOBO	20230822043447	10,000
5º	SAULO CARNEIRO CARDOSO	20230822123618	10,000
6º	DIANY MARY FALCAO ALVES	20230822152117	10,000
7º	DJANIR ALVES FEITOSA	20230821164609	10,000
8º	AURELIZIO MOURA NOBRE	20230824073527	10,000
9º	ALLAN ROBSON DE MELO MACÊDO	20230825140826	10,000
10º	JOSE VALDIR DE CARVALHO JUNIOR	20230821213802	10,000
11º	CARLOS MAGNO SOARES RIMES	20230821101645	10,000
12º	JOHNATHAN PETRY SUTEL DE ALMEIDA	20230823022450	10,000
13º	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	20230823090631	10,000
14º	ROMULO OSMAGNUM DA ROCHA	20230823124406	10,000
15º	FRANCISCO ROBÉRIO MAIA PEREIRA DA SILVA	20230823133729	10,000
16º	VILLAR AGUIAR SOUZA	20230821210141	10,000
17º	FRANCISCO DIONES DA SILVA RODRIGUES	20230821111821	10,000
18º	NICASSIA AUGUSTA CONDE PAIVA	20230821141059	10,000
19º	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	20230821144938	10,000
20º	LISIANE CRUZ GOMES DE MATOS	20230825084438	10,000
21º	EMANOEL MOREIRA ARY	20230821142332	10,000
22º	JOSIMAR SILVA PINHEIRO	20230821100700	10,000
23º	ALEXANDRE SOARES DE SENA COSTA	20230826225100	10,000
24º	FRANCISCO GILVAN ALVES VIEIRA	20230823202924	10,000
25º	MYKAELLE DAMASCENO PEREIRA	20230821101548	10,000
26º	ALESSANDRA ALBUQUERQUE GUEDES	20230826092403	10,000
27º	ALINE MEDEIROS PINHEIRO	20230822133137	10,000
28º	FRANCISCO REGILANIO SOUSA	20230821182811	10,000
29º	MICHAEL VALTONI DANTAS DO NASCIMENTO	20230822103306	10,000
30º	AMANDA ESPINDOLA OLIVEIRA	20230822170157	10,000
31º	ALISSON DE ABREU ALBUQUERQUE	20230826114859	10,000
32º	RENATA KECIA COSTA SALES BARROS	20230821211230	10,000
33º	JOSE VALTER FIGUEREDO DA FONSECA	20230827150609	10,000
34º	RAISSA BARBOSA PIRES BRANDÃO	20230821200808	10,000
35º	LANDSTEINER CLARES ALVES	20230822144603	10,000
36º	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	20230821205940	10,000
37º	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	20230821131444	10,000
38º	LYVIO MOIZES VASCONCELOS VIEIRA	20230826115216	10,000
39º	FRANCISCO EDISAM VASCONCELOS SILVA	20230822134845	10,000
40º	FABIO LESSANDRO SENA LIMA	20230825085507	10,000
41º	JOSUE PEREIRA DA COSTA FILHO	20230821151942	10,000
42º	FLAVIO JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS	20230822121915	10,000
43º	WEYBER LIMA BEZERRA	20230822134834	10,000
44º	ALDEMIR DE SOUSA COSTA FILHO	20230822133714	10,000
45º	JAIR SILVA MOURA	20230821141032	10,000
46º	FRANCISCO NILSON VASCONCELOS DA SILVA	20230821102704	10,000
47º	EGBERTO SETUBAL FREITAS	20230821134223	10,000
48º	YURI EMMANUEL MENDONÇA DE MELO	20230821114109	10,000
49º	FRANCISCO WELLINGTON ROCHA DO AMARAL	20230821110124	10,000
50º	TIAGO SAMIR DE SOUSA FREIRE	20230822085051	10,000
51º	JATHINAN MESQUITA PAIVA FURTADO	20230821200158	10,000
52º	SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA	20230822155318	10,000
53º	JOSE HERDSON CUNHA DE LIMA	20230821214512	10,000
54º	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	20230825135532	10,000
55º	ADAILTON BARBOSA DE CASTRO	20230821114321	10,000
56º	TARGILLA BIE BRITO	20230821132951	10,000
57º	GABRIELA LESSA SANTOS	20230821112744	10,000
58º	MARIA DOS ANJOS DE SOUSA MARQUES SOBRINHA	20230822163524	10,000
59º	ANTONIO BRUNO MOUTA ALVES	20230823213539	10,000
60º	RAIMUNDO NONATO COSTA BATALHA	20230821210417	10,000
61º	CLAUDIVAN DOMINGOS DE FREITAS	20230822105323	10,000
62º	CHARLES FREIRE BEZERRA	20230825162248	10,000
63º	NAGELA CINTIA SOUSA SIEBRA	20230823180617	10,000
64º	ATILA FREITAS	20230821105632	10,000
65º	JOEL RAMON CAVALCANTE BEZERRA	20230821120136	10,000
66º	BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA	20230821211904	10,000
67º	ABNER ASSIS BERNARDO DOS SANTOS	20230822113809	10,000



ORD.	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOTA
68º	ROBERTA KELLY RIPARDO FERREIRA	20230821210158	10,000
69º	IGOR LEMOS DE ABREU	20230826112021	10,000
70º	ATILA TAVARES RODRIGUES	20230821215315	10,000
71º	FLAVIO DE ANDRADE OLIVEIRA	20230823144055	9,958
72º	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	20230822090135	9,958
73º	MARCOS ANTONIO FREITAS COURAS JUNIOR	20230822165213	9,958
74º	LUIS FELIPE LEAL ALVES	20230821195032	9,958
75º	NARTAN DA COSTA ANDRADE	20230821112210	9,945
76º	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	20230821131859	9,945
77º	DENIS RODRIGUES DA CRUZ LIMA	20230822102856	9,945
78º	MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	20230821154513	9,917
79º	PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	20230827124804	9,917
80º	ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA	20230821102402	9,917
81º	FELIPE BARROS DE SOUZA	20230821134928	9,917
82º	ANDRE PEREIRA FONTENELLE ALVES	20230821191220	9,889
83º	FRANCION RODRIGUES DE CARVALHO	20230821151830	9,875
84º	MARCOS ANTONIO DA SILVA	20230823101549	9,875
85º	TARCISIO NASCIMENTO CORREA	20230823101509	9,833
86º	HILANIA VALERIA DODOU LIMA	20230821202000	9,833
87º	JOAO MOISES BRITO MOTA	20230823212558	9,833
88º	THYAGO WEBERT ANDRADE	20230821222815	9,833
89º	THIALA SOARES JOSINO DA SILVA PARENTE	20230823091122	9,833
90º	TAINA OSTERNO VASCONCELOS CUNHA	20230822094750	9,833
91º	CARLEIDE MAIA PINHEIRO	20230821212634	9,833
92º	LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	20230823112958	9,833
93º	FRANCISCO WESLLEY BARBOSA DE SOUZA	20230822150131	9,833
94º	SAVIO REBOUCAS FELIX	20230825180209	9,833
95º	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES	20230824082621	9,833
96º	GISELLY BEZERRA GOMES	20230823083617	9,833
97º	TATIANE DE BARROS MACEDO	20230821202021	9,833
98º	rita de cassia vieira barbosa	20230821114929	9,833
99º	JOSE HALLYS FREITAS	20230822095215	9,833
100º	WALRIS RICARDO DA SILVA	20230822190645	9,833
101º	MAX FERNANDES DA SILVA	20230822175545	9,833
102º	KIRNA KARINA MAIA FONSECA	20230824153328	9,833
103º	WANDASON RIBEIRO DE FREITAS	20230822143811	9,833
104º	JUSCELITA ALVES RODRIGUES	20230826151022	9,833
105º	CICERO DANIEL LANDIM PEREIRA	20230821120010	9,833
106º	GLEISON COSTA DA SILVA	20230822170006	9,833
107º	JORG FERNANDES DE SOUZA	20230825210943	9,833
108º	GLEIDYSTONE BERTOLEZA DE CARVALHO	20230822153235	9,833
109º	NADJA MENESSES CARNEIRO NUNES	20230821125622	9,833
110º	MARIANA BRASIL DE MATOS SILVA	20230821204944	9,833
111º	ISLAN ALVES GONCALVES	20230822095341	9,833
112º	ANNAYSE PINHO PEREIRA	20230822162429	9,833
113º	MARIA BRENDA DE CASTILHO LIMA XAVIER	20230822134357	9,833
114º	KARINA SILVA DE ANDRADE	20230822104412	9,833
115º	ANA MARTINS VIEIRA DA SILVA	20230824123039	9,833
116º	JANDERSON DE ANDRADE AVILA	20230823090853	9,833
117º	JOÃO ANTÔNIO DIAS	20230822125118	9,833
118º	CONCEICAO DE MARIA PARENTE RODRIGUES	20230821195721	9,833
119º	VICTOR CAVALCANTE BEZERRA	20230821145343	9,833
120º	BRUNO PIMENTEL LANDIM	20230822042340	9,833
121º	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	20230822164103	9,833
122º	MARIA BERNADETE SOUSA ALVES	20230824135701	9,833
123º	LENO PINHEIRO PORFIRIO LIMA	20230821102631	9,833
124º	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	20230821113453	9,833
125º	CICERO DEMETRIUS DE LIRA BORGES	20230822001607	9,833
126º	JOAO EDSON SOUZA ARAUJO	20230822111237	9,833
127º	FLÁVIO ALVES DA COSTA	20230821215647	9,833
128º	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	20230821140557	9,833
129º	EDNEY FONSECA BRAGA	20230822103802	9,833
130º	JAADER XENOFONTE DE OLIVEIRA FILHO	20230822110048	9,833
131º	RICARDO SOUSA SANTOS	20230822133825	9,833
132º	MAYARA MOTA MARINHO	20230822134305	9,833
133º	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	20230821173706	9,833
134º	MAYARA SOARES DE OLIVEIRA	20230822093939	9,833
135º	FRANCISCO DANUZIO RABELO DA CUNHA	20230823084515	9,833
136º	FLAVIO RUDSON MOURA VASCONCELOS	20230821191337	9,833
137º	JARDEL FREITAS DE OLIVEIRA	20230821223729	9,833
138º	MATHEUS PIERRE FERNANDES	20230823173112	9,833
139º	LIDIA CAROLINE CHAVES SOMBRA	20230822140436	9,833
140º	RODRIGO CAMPOS SALES PIMENTEL	20230822101758	9,833
141º	REGIS VAGNER DOS SANTOS	20230823143729	9,833
142º	KAROLINA MENDES NOGUEIRA	20230821234832	9,833
143º	EVELYN ANDRADE DE MESQUITA	20230821230220	9,833
144º	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO	20230821231552	9,792
145º	VAGNER DOS SANTOS CRUZ	20230821153310	9,792
146º	LEYDSON CRUZ DE ARAUJO	20230821221532	9,792
147º	CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA	20230825160320	9,792
148º	FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO PINTO	20230823173813	9,778
149º	AMAURI RODRIGUES DA ROCHA	20230824232502	9,778
150º	CASSIO HERICK FEITOZA SOARES	20230823150644	9,778
151º	WANESSA FERREIRA ESCOCIO	20230827210838	9,750
152º	SEGUNDO SAULO STAR DE LIMA BARBOSA	20230822091148	9,750
153º	GLICIA DA COSTA OLIVEIRA	20230822093149	9,750



ORD.	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOTA
154º	DAVID QUEIROZ DE FREITAS	20230827105017	9,750
155º	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	20230821123047	9,695
156º	IGOR MARQUES CAVALCANTE	20230822201504	9,667
157º	VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA MEDEIROS	20230821101551	9,667
158º	THIAGO BARRETO PORTELA	20230821222720	9,667
159º	SILMARA PEREIRA DE SOUSA	20230822113342	9,667
160º	JARBAS LIMA DE CARVALHO	20230821193748	9,667
161º	FRANCISCO GEORGE GONÇALVES	202308202093327	9,667
162º	DANIEL DE SOUZA FEITOZA	20230821204310	9,667
163º	ANTÔNIO CLÁUDIO CASTRO SILVEIRA	20230822093011	9,667
164º	ALLAN DA CUNHA GOMES	202308221115041	9,667
165º	ROGÉRIO DE LIMA SALES	20230827114424	9,667
166º	DANIGLEYDSON FONSECA ROCHA	20230825163821	9,667
167º	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA	20230821213006	9,667
168º	SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA	20230821195458	9,667
169º	DINAEL FREIRE DA SILVA	20230822183747	9,667
170º	VALDENIR MOREIRA DE CASTRO JUNIOR	20230821202655	9,667
171º	JOSE DEDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	20230823190725	9,667
172º	FERNANDO PEREIRA FALCAO	20230821203459	9,667
173º	ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	20230827211605	9,667
174º	HELTON GADELHA VIANA	20230821101952	9,667
175º	HUGO LEONARDO PEREIRA	20230827144640	9,667
176º	ANDERSON DUARTE ALEXANDRINO	20230826123052	9,667
177º	PAULO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	20230824104927	9,667
178º	FRANCISCO FABIO BEZERRA FREIRE	20230823113504	9,667
179º	FERNANDO ANDRADE HOLANDA	20230822121334	9,667
180º	RODRIGO GUEDES CAVALCANTI	20230821210054	9,667
181º	ANDREA GILMARA FORTE GONÇALVES	20230823074313	9,667
182º	RENAN LOURENCO DA SILVA	20230822114443	9,667
183º	LEVI GOMES RODRIGUES	20230822112923	9,667
184º	JÉSSICA ALMEIDA BONFIM	20230822101557	9,667
185º	RAIMUNDO LAERTO DE LIMA FILHO	20230822095721	9,667
186º	SAULO ARAUJO FIGUEIREDO	20230823085347	9,667
187º	FRANCISCO RAMIRO MAGALHAES FILHO	20230822092357	9,667
188º	VICTOR EMANUEL SILVA VIANA	202308211135435	9,667
189º	SAMUEL GUILHERME FREIRE MARQUES	20230822113733	9,667
190º	RAFAEL BARROS CAMPELO	20230822104052	9,667
191º	SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES	20230824154500	9,667
192º	LUCAS VIANA BEZERRA RODRIGUES	20230821104515	9,667
193º	ANA LIDIA TEIXEIRA DE FREITAS	20230822132742	9,667
194º	LEANDRO SOARES DA SILVA BESSA	20230821192918	9,667
195º	IGOR FREITAS FIGUEIREDO	20230821195020	9,667
196º	FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA	20230821173231	9,667
197º	THIAGO SILVA COSTA	20230821163155	9,667
198º	ANTONIO JUNIOR PEREIRA DE ABREU	20230822212030	9,667
199º	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	20230821221333	9,667
200º	ANTONIO WAGNER OLIVEIRA DE ALMEIDA	20230822192505	9,667
201º	JOSE EUDYSON GOMES DE OLIVEIRA	20230823100321	9,667
202º	RODOLFO HELIC DE SOUSA LOBATO	20230821152342	9,667
203º	FELIPE DE LIMA MARTINS	20230821104636	9,667
204º	JOSE OLAVO LOPES DA SILVA JUNIOR	20230821192638	9,667
205º	BERNIE DUARTE DE SOUZA	20230824094542	9,625
206º	ROBERIO CARMO DE ASSIS	20230822170326	9,625
207º	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	20230823092723	9,625
208º	LUIZ JORGE DA ROSA FILHO	20230824064849	9,625
209º	FRANCISCO ALCI CORREIA DA SILVA	20230822100817	9,625
210º	TAMARA REGIA SABOTA MORAIS	20230821120742	9,625
211º	THAIS AMARAL CAMARA	202308222084428	9,625
212º	ROBSON WAGNER MACHADO CONSTANCIO	20230822133408	9,611
213º	REBECA RAMALHO TORRES MAIA	20230823133007	9,583
214º	MARCIO HENRIQUE CABRAL DE SOUSA	20230821125130	9,583
215º	DJAILSON ALVES RIBEIRO	20230821103846	9,583
216º	DOUGLAS FRIEDMAM RODRIGUES MARQUES	20230822093033	9,583
217º	RAY LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20230824090414	9,583
218º	JONASDABE PEREIRA LAPA	20230821114349	9,583
219º	JULIO CESAR AIRES ALEXANDRE	20230822154329	9,583
220º	ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	20230824110031	9,556
221º	LIVIA MARIA ROCHA VERAS	20230822105325	9,542
222º	WALTER JOSE SENA DA SILVA	20230821140053	9,500
223º	LIVIA XAVIER FRANCO	20230821203209	9,500
224º	ABRAÃO MOTA ALVES	20230822181237	9,500
225º	JANAINA MARIA FEITOSA BEZERRA	20230822103536	9,500
226º	ANTONIO LINDEMBERG MARTINS ROCHA	20230822153818	9,500
227º	COSME MATHEUS NUNES DO VALE	202308202073716	9,500
228º	JADSON BISPO DOS SANTOS	20230827191739	9,500
229º	RIVELINO MISAC MARTINS DE OLIVEIRA	20230821192048	9,500
230º	DENISIA SOUZA DE OLIVEIRA	20230823114812	9,500
231º	MARIANO BEZERRA DA SILVA	20230821102047	9,500
232º	MANOEL RICARDO NETO	20230821161527	9,500
233º	LUIS JANDSON DE SOUSA FELIX	20230821193317	9,500
234º	BLENDA MACHADO CARVALHO	20230824200634	9,500
235º	MARISA MOREIRA DA SILVA	20230825100810	9,500
236º	JOSE RAMONILSON ALMEIDA FEITOSA	20230822210925	9,500
237º	JULIO APARECIDO BORGES JUNIOR	20230823090633	9,500
238º	ANTÔNIO LAURIANO MESQUITA SILVA	20230822155555	9,500
239º	ANDRE LUIZ SOARES COSTA	20230821194024	9,500



ORD.	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOTA
240º	ARLYS MIKEYLIS MOREIRA OLINDA	20230825135415	9,500
241º	MICHEL ANDERSON DEODATO DE FARIAZ	20230822091529	9,500
242º	BRUNA STEFANIA CARVALHO DOS SANTOS	20230821202307	9,486
243º	FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA	20230823144509	9,458
244º	NELIO ADRIANO DE SANTANA	20230822105307	9,458
245º	MARIA ALINE SALES CASTRO	20230824084947	9,458
246º	ANTONIO EMANOEL SILVESTRE FERREIRA	20230823085340	9,458
247º	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA	20230824142651	9,445
248º	PAULO HENRIQUE FÉLIX DE CASTRO	20230822144848	9,417
249º	ANDREA LUCIA BATISTA LOPES WANDERLEY	20230821141000	9,417
250º	JOSÉ DOUGLAS FELIX ALVES	20230826161442	9,417
251º	DILTON PINHEIRO DA SILVA	20230821154646	9,417
252º	IRLANNE RODRIGUES FERREIRA	20230826160103	9,403
253º	CICERO LUIS SERGIAN VASCONCELOS ALBUQUERQUE	20230822145424	9,333
254º	RONILSON PEIXOTO DE ARAUJO	20230821224515	9,333
255º	PAULISMAR DA SILVA LINHARES	20230821103350	9,333
256º	REGYS XAVIER BARBOSA	20230822130949	9,333
257º	GIOVALDO COELHO FREIRE	20230821195357	9,333
258º	FRANCISCO RONALD DE AZEVEDO MEDEIROS	20230821173954	9,333
259º	ANTONIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA	20230821195912	9,333
260º	DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	20230825120457	9,333
261º	ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	20230823150908	9,333
262º	MARIA EUZENE RODRIGUES	20230822091527	9,333
263º	NAYA RANGEL LIMA	20230821103850	9,333
264º	RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA	20230821102403	9,333
265º	BRUNO DE CASTRO PRADO	20230826003331	9,333
266º	PETRONYLO ALBUQUERQUE ALVES	20230826125038	9,333
267º	RONNISSON DA SILVA NASCIMENTO	20230822180212	9,333
268º	LUCAS MAIA RIBEIRO	20230822121643	9,306
269º	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA FELIPE	20230827115912	9,292
270º	RONEY DE MOURA SILVA	20230824154158	9,292
271º	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	20230821233836	9,292
272º	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	20230827142012	9,292
273º	RAPHAEL HERBSON LIMA	20230822105906	9,292
274º	VICTOR BATISTA DE CARVALHO LIMA	20230822121654	9,292
275º	FELIPE GARCIA DIAS	20230825120002	9,278
276º	IONAS JOSINALDO DE SANTANA SANTOS	20230823191105	9,250
277º	ALEX DEYVD OLIVEIRA SANTOS	20230822123555	9,250
278º	EDUARDO SERGIO LIMA	20230821104236	9,250
279º	HELDY CARVALHO DE LIMA	20230822171829	9,250
280º	FRANCISCO WILTON PINTO FERREIRA GOMES	20230826131844	9,250
281º	GABRIELA ALVES RABELO	20230823233403	9,250
282º	LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES	20230822145436	9,222
283º	SARA BEZERRA ARRAIS	20230827191752	9,208
284º	MARIA LEIDIANE AURELIO LIMA	20230823115402	9,208
285º	JOSIVAN ALVES RIBEIRO	20230824151929	9,167
286º	PAULO ROBERTO GIRAO NOBRE	20230822132531	9,167
287º	LAURO ALVES PEREIRA NETO	20230822170619	9,167
288º	FABIANO ALVES DA SILVA	20230821123119	9,167
289º	ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE	20230821155112	9,167
290º	ELTON STEFAN DE SOUSA FERREIRA	20230824111824	9,167
291º	ALYSON ARAUJO DE CARVALHO	20230822150407	9,167
292º	EMANUEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	20230821205055	9,167
293º	RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	20230822130747	9,167
294º	FRANCISCO IURY DA SILVA OLIVEIRA	20230826110801	9,153
295º	DIEGO DA CRUZ SOUZA	20230822143937	9,139
296º	JOAQUIM RODRIGUES DE MATOS JUNIOR	20230822210609	9,125
297º	KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO	20230821105523	9,125
298º	FELIPE DE SOUSA BENTO	20230822171600	9,125
299º	RUDNEY CAVALCANTE GURGEL	20230822200910	9,125
300º	AURICÉLIA PAZ DE OLIVEIRA	20230822104248	9,111
301º	FABIANA DA SILVA ARAUJO	20230821101240	9,111
302º	BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA	20230821230857	9,083
303º	FRANCISCO OSMAR CARNEIRO	20230822080408	9,083
304º	PAULO VICTOR DE LIMA FONTINELI	20230824072537	9,070
305º	ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	20230821192225	9,056
306º	SAMUEL DA SILVA ANDRADE CASTRO	20230822000409	9,000
307º	FRANCISCO ROBSON VICTOR OLIVEIRA	20230823204437	9,000
308º	JOSE AIRTON NOGUEIRA DOMINGOS	20230821122844	8,917
309º	CRISTIANO MANOEL MIRANDA DA SILVA	20230822110524	8,875
310º	ALESSANDRO GOMES BARBOSA	20230822120659	8,833
311º	HERMES FROTA CARNEIRO	20230826232350	8,833
312º	TATIANA ALINE MARQUES SOUSA	20230827141248	8,778
313º	UESLEI LIMA DOS SANTOS	20230823133036	8,778
314º	DIANA ARAUJO BARBOSA	20230826122736	8,764
315º	CLEBERSON MELO DE SOUSA	20230821205130	8,500
316º	JONATHAN LENNON RODRIGUES AMORIM	20230821224908	8,361



PORTEARIA N°929/2023 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.002251/2023-09 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N°15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N°34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N°60/2023, através do NUP 10041.001264/2023-52, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 16 (dezesseis) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL (PERÍODO 18/09 A 22/09/2023). CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL (PERÍODO 18/09 A 22/09/2023) Local: AESP/CE Período: 18/09/2023 A 22/09/2023 Carga-Horária: 48h/a

ORD	NOME	MATRÍCULA
1º	ANA CLÁUDIA DE LIMA LEITÃO	3003399X
2º	ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380
3º	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	30012910
4º	ANTÔNIO GARÓFALO JÚNIOR	30005015
5º	AYRLES FERNANDA BRANDÃO DA SILVA	3003896
6º	CRISTIANO MOREIRA SILVA	0010812
7º	DIOGO RIBEIRO VIANA	30034260
8º	EDUARDO JORGE VICTOR MOTA	30014618
9º	EMANUEL LUCAS REGINO MEDEIROS	0046305
10º	ERASMO ARAÚJO SOBREIRA	30018710
11º	FRANCISCO ANDERSON FARIA MACIEL	30033019
12º	KENNARA ALVES CARNEIRO	3303385X
13º	MATHEUS TABOSA LOBO FARIA	30032373
14º	MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA	30000080
15º	ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES	30013115
16º	RÔMULO MÁRIO FERREIRA CARNEIRO	3003287X

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORTEARIA N°930/2023 – DG/AESP/CE - NUP 10041.001117/2023-82 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N°15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N°34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N°49/2023, através do NUP 10061.019694/2023-92, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 31 (trinta e um) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL – (PERÍODO 06/07 A 28/07/2023). CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL – (PERÍODO 06/07 A 28/07/2023) Local: Comando de Policiamento de Choque ou Unidades da PMCE. Período: 06/07/2023 a 28/07/2023 Carga-Horária: 180 h/a

ORD	NOME	MATRICULA
1	ALVARO AGMO BEZERRA DE MIRANDA	84396737
2	ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA	84396346
3	ANTÔNIA RAVANA RODRIGUES DA SILVA	84396893
4	ANTÔNIO DIDERO BEZERRA COUTINHO	84396605
5	ANTONIO THIAGO MENEZES FERREIRA	84396664
6	BRUNO EWERTON MATIAS DE SOUSA	84396427
7	CLEONALDO PEIXOTO GALDINO	84397334
8	CLEOTIANE DE SOUSA PEREIRA	84397342
9	DAMENSON PINTO VIEIRA	84397350
10	DENIS ALVES PEREIRA	84397385
11	DUMMAR THOMENY RIBEIRO	30846117
12	FELIPE MARQUES BESERRA	84394815
13	FRANCION RODRIGUES DE CARVALHO	84396397
14	FRANCISCO DÉLIO PANTALEÃO	84396990
15	FRANCISCO ERNÍDIO PEREIRA DE SOUSA	84395625
16	FRANCISCO GILVAN ALVES VIEIRA	84397474
17	HELDER FARIA GOMES	84396680
18	HUGO HENRIQUE DE MOURA	30846516
19	JEFFERSON ELIAS TEIXEIRA DA SILVA	30844513
20	JOÃO VICTOR FONTENELE DE SANTIAGO CAMPOS	84396885
21	JORGE HENRIQUE FRANCELINO DE SOUSA	30028465
22	JOSE MARIA ARAUJO MAGALHÃES	12718918
23	JUSCELINO GOMES DA SILVA	84397253
24	MARCELO SILVA COSTA	30185811
25	MARCOS AURELIO CARNEIRO ARAUJO	84397032
26	MARCUS RODRIGO MENEZES VIANNA DE SOUSA	30844718
27	MARIA CILIANE HOLANDA DE ARAUJO	84397415
28	PAULO GREGORY ALVES BARBOSA	84397741
29	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MOURA	30849914
30	RHUANO RAPHAEL DA SILVA TRIGUEIRO	84397865
31	WILLKER PEREIRA LOPES	30841913

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



PORTEIRA N°931/2023 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.002425/2023-25 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N°15.809, de 10 de julho de 2015, que a constitui como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N°34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N°10041.001802/2023-17; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do Curso, acostado a Comunicação Interna n°000208/2023/AESP/CE/CEDIS de 22 de setembro de 2023, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa n°001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE n°165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, a partir da data de 22 de setembro de 2023, os 214 (duzentos e quatorze) **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSSP (PERÍODO 01/09 A 15/09/2023), conforme exposto abaixo: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa N°001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE n°165, de 12 de agosto de 2022, como também em conformidade com o item 8.10. do PAE 74/2023 - COENI/DG/AESP:

ORD.	NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL
1	ALINE LEITE DE FIGUEIREDO SALES	20230821193842
2	ALLEF FERREIRA DA SILVA	20230821191133
3	AMANDA MARIA MOREIRA CAVALCANTE	20230826122018
4	ANA PAULA ALVES SCOTTI	20230822093909
5	ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA	20230822222721
6	ANA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA	20230822115559
7	ANDERSON HENRIQUE SALES OLIVEIRA	20230821195231
8	ANDRE LUIZ FERREIRA DE CARVALHO	20230821204458
9	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	20230823113650
10	ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSOA	20230824135719
11	ANTONIO ALMEIDA DE AGUIAR	20230822174522
12	ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	20230822145606
13	ANTONIO GOMES DA SILVA	20230822171201
14	ANTONIO ITALO ALVES LIMA	20230821195333
15	ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA DE SOUSA	20230822081655
16	ANTONIO JUNIOR ARAUJO MAGALHÃES	20230822131858
17	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MACIEL	20230822100106
18	ANTONIO MARTINS DE SOUZA FILHO	20230821115249
19	ASTROGILDO DE SOUZA SILVA	20230823074957
20	ATILA ALCANTARA LOPES	20230822141626
21	BENJAMIN LEAL MARQUES	20230822104529
22	BRENO OLIVEIRA DA SILVA	20230821212150
23	BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	20230821201911
24	BRUNO PINTO PEREIRA	20230822025245
25	CAMILA DO NASCIMENTO SILVA	20230822214633
26	CAMYLA LIMA DA SILVA	20230821194701
27	CARLA CAROLYNE FERREIRA COURAS	20230822211332
28	CARLOS EDUARDO BARBOSA	20230821194939
29	CARLOS EDUARDO FELIX LOBO	20230822082342
30	CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARROS	20230822080349
31	CARLOS ROGERIO ALVES DE SOUSA	20230825165047
32	CAROLINNE ROCHA MAGGIOTTO	20230822070338
33	CASSIO ALVES CAVALCANTE	20230821133747
34	CELIOROGERIO NUNES ALMEIDA FILHO	20230824084042
35	CICERO AILTON DOS SANTOS	20230826174940
36	CICERO LIMA VERAS	20230823085219
37	CICERO ROMAO RODRIGUES	20230821102451
38	CINTYA DE OLIVEIRA ABUD	20230822151833
39	CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGAO	20230821205509
40	CLEILSON MOURA DA SILVA	20230827112103
41	CRISTIANE DAIZIR PEREIRA MOREIRA	20230821104912
42	CRISTIANO MACENA LIMA	20230824153645
43	CRISTIANO REGO DE FRANÇA	20230821104642
44	CYNARA DE JESUS ARAUJO NOGUEIRA	20230821204447
45	DALISSON MOURA NEPOMUCENO	20230822111450
46	DANIELLE DE ARAUJO OLIVEIRA	20230821133220
47	DANIELLE LEITE SOARES	20230821194238
48	DARLISOM PINTO VIEIRA	20230825212933
49	DAVI REGINALDO OLIVEIRA	20230822003710
50	DAYANA FELICIA RODRIGUES DOS SANTOS	20230821192414
51	DAYANE FRANCIELE MERELES DOS SANTOS	20230821202734
52	DAYSE ANNE MARTINS DE LIMA	20230821191640
53	DENISE COLARES DO AMARAL	20230823104749
54	DEWAYNE MESQUITA SOUSA	20230822124109
55	DIOGO NAZARE DOS SANTOS	20230821205654
56	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	20230821221222
57	EDUARDO GONCALVES CARVALHO FILHO	20230823092259
58	EDVALDO FIRMINO DANTAS FILHO	20230821140054
59	ELANA MAGALHAES CRISOSTOMO	20230822083401
60	ELANNO FERREIRA QUEIROZ	20230822171011
61	ELIAIBE LIMA DE FREITAS	20230822201832
62	ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA	20230821231830
63	ELISON CAIQUE COSTA GONZAGA	20230822055140
64	EMANUELLY BASTOS DE ARAÚJO	20230822100117
65	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	20230821113408
66	EMANUELA ALENCAR FERNANDES REIS	20230821211955
67	EUGENIO PACCELLI BITTENCOURT ROCHA	20230822115935
68	EVILAZIO SILVA SENA	20230826175258
69	FABIO BATISTA DE CASTRO	20230825191546
70	FABIO FREITAS DE SOUZA	20230821102153
71	FABIO VALENCIO PESSOA	20230822164028
72	FELIPE FERREIRA INÁCIO	20230826164703



ORD.	NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL
73	FRANCILAINA GUIMARAES DA SILVA	20230821100653
74	FRANCISCA ADRIANA MESQUITA DA SILVA	20230821155104
75	FRANCISCO AIRTON DE ARAUJO	20230824133452
76	FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO BARROS	20230826235413
77	FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA	20230821201625
78	FRANCISCO CHARLES NUNES DA COSTA	20230823193104
79	FRANCISCO DANUBIO DA SILVA	20230822100546
80	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS JÚNIOR	20230822144710
81	FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	20230821201713
82	FRANCISCO EDILMAR PAZ DE OLIVEIRA	20230821220648
83	FRANCISCO ELITON CARLOS BARROS DE SOUZA	20230821203126
84	FRANCISCO ELIZEU SOARES SALES	20230822121221
85	FRANCISCO ERINALDO SOARES	20230821200859
86	FRANCISCO GABRIEL GOMES MENDES	20230826174001
87	FRANCISCO GEORGE SANTANA PINHEIRO	20230822115521
88	FRANCISCO GILSON PEREIRA CAMARA	20230821161506
89	FRANCISCO GLERISTON VIANA DE OLIVEIRA	20230826191521
90	FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA	20230823134318
91	FRANCISCO MARCELINO DINIZ OLIVEIRA	20230822104748
92	FRANCISCO SERGIO DA SILVA BRITO	20230823153600
93	FRANCISCO SERGIO PAULINO	20230821130625
94	GABRIEL FELISMINO DOS SANTOS	20230825091007
95	GILDSON DA SILVA SOUSA	20230822174130
96	GLAUBER DOS SANTOS DA CUNHA	20230822144618
97	GLAUBER DOS SANTOS GUEDES	20230827181135
98	GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA	20230824200152
99	GREGÓRIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	20230822145143
100	GUSTAVO ICARO HENRIQUES	20230823114659
101	GUTTEMBERG DE SOUZA	20230822095256
102	HANNA STEPHANI SOUTO DE MOURA	20230821235232
103	HELOISA HELENA BARROSO PINHEIRO	20230821125936
104	HENRIQUE VITORIANO NOBRE FILHO	20230821213034
105	HERBERT MENDES DE OLIVEIRA	20230825100918
106	HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTÁCIO	20230821162419
107	HUMBERLANE DA SILVA LIMA	20230823165723
108	IGO BEZERRA LEITE	20230822103656
109	IGOR DA SILVEIRA ALVES BATISTA	20230823141701
110	IGOR PINHEIRO PRATA	20230821202806
111	ILAN MARDEN PITA PEREIRA	20230821193627
112	ISABELLA DE OLIVEIRA CARNEIRO BARROS	20230823094624
113	IVANA ROCHA COSTA	20230822100300
114	IZAUTINA VASCONCELOS DE SOUSA	20230825154059
115	JACKSON DE PAULA COSTA	20230822091306
116	JACKSON FELIPE PEREIRA MELO	20230826124353
117	JACKSON HENRIQUE MAIA DA COSTA	20230824090455
118	JAMES RAFAEL SANTOS DA COSTA	20230821110914
119	JANAINA SIEBRA BEZERRA	20230822142314
120	JARBENIA FRANC GONÇALVES PEREIRA	20230827131147
121	JARDSON MACEDO DA SILVA	20230821201032
122	JESSÉ DA COSTA SANTOS	20230822091839
123	JESSICA AVILA VASCONCELOS	20230821202539
124	JOANA SHEILA FERREIRA LOPES	20230824114906
125	JOAO LOPES NETO	20230822104312
126	JOÃO MANUEL NORONHA FREIRE	20230821135556
127	JOAO MARQUES DE PAULA	20230821151749
128	JOAO PAULO TOME DE SOUSA	20230821204333
129	JOCILEY AGUIAR MACIEL	20230822123640
130	JONATAS FARIAS MAIA	20230821132400
131	JOSE BIRATAN COSTA JUNIOR	20230822105035
132	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	20230825155521
133	JOSE DANIEL PEREIRA DE LIMA	20230821223909
134	JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	20230822135432
135	JOSE EVILASIO PAULA RIBEIRO	20230824142617
136	JOSE GEOVANES CARDOSO DA SILVA	20230822195223
137	JOSE HAROLDO PEREIRA DO NASCIMENTO	20230821233702
138	JOSE JEFFERSON MOURA	20230822144028
139	JOSE MATHEUS DOS SANTOS	20230822130430
140	JOSE PINHEIRO DA SILVA NETO	20230821212233
141	JOSÉ TAVARES ARAÚJO	20230822132147
142	JOSÉ THENÓRYO LIMA MENEZES	20230822102046
143	JOSE WILTON DELFINO DE SOUZA	20230827141148
144	JOSEMBERG PIRES RODRIGUES	20230823164254
145	JUCELIO GOMES DA SILVA	20230824124305
146	JULIAO BARBOSA DA SILVA	20230824000055
147	JULIO DAPHINE SOUSA DO NASCIMENTO	20230821155045
148	KAMILA DE OLIVEIRA REBOUÇAS	20230821193938
149	KAMILLA DANTAS CHAGAS	20230822104027
150	KAMILLA MARIA MACEDO COELHO	20230822221519
151	KENIA MARINHA DA SILVA FONTES	20230823201722
152	KLAUS FISCHER GOMES SANTANA	20230825095930
153	LAURO FERREIRA ROCHA JÚNIOR	20230822220724
154	LAYANA CARVALHO LUCAS	202308222225905
155	LENNON MENEZES DE PAIVA RODRIGUES	20230822143340
156	LEONARDO IVO DE SOUSA	20230822115234
157	LEONARDO SANTANA AMORIM	20230822102222
158	LUCAS ROCHA SOARES SALES	20230822074549



ORD.	NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL
159	LUCEMILSON SANTOS DE SOUSA	20230821211614
160	LUIS CARLOS BRILHANTE CAVALCANTE	20230822165255
161	LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA	20230822105942
162	LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR	20230822090637
163	LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR	20230821191131
164	LUIZ THALYSSON JATAI CAVALCANTE CASTELO	20230822175324
165	MAGNUM BEZERRA LUCIANO	20230822115108
166	MANOEL ALVES DOS SANTOS	20230826220823
167	MARA DESIREE ROCHA THE MOTA	20230823104605
168	MARCELO BEZERRA PEREIRA	20230821192954
169	MARCILIO OLIVEIRA QUIXADÁ	20230822144028
170	MARCIO GARDEL BARBOSA APOLIANO	20230827082537
171	MARCIO RAMOS DE CASTRO	20230821200559
172	MARCO AURELIO DE ARAUJO	20230821204229
173	MARCOS ANTONIO IZEQUIEL DE OLIVEIRA	20230821134131
174	MARCOS VINICIUS SANTOS COSTA	20230821200038
175	MARIA ELIANE NUNES FREITAS	20230821194923
176	MARIA JOCELINA RODRIGUES LIMA	20230822120634
177	MARILIA SALES DE OLIVEIRA	20230821100731
178	MONALIZA LARA MOURAO PINTO	20230821203355
179	OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA FILHO	20230821114218
180	PAULO ANDRÉ DE AQUINO PEREIRA	20230826134911
181	RAFAEL BELO DA SILVA	20230822203353
182	RAFAEL ESTEVES CAVALCANTE	20230823161723
183	RAIMUNDA GEIZA ALVES MENDES	20230823132436
184	REBECCA LARISSA PORTELA ROCHA	20230824164154
185	ROBERTO BARBOSA DE AZEVEDO	20230822135053
186	ROMEU FREIRE LINARD BARBOSA	20230821204228
187	RUI GLAUBIO COELHO SANTIAGO	20230824102708
188	SAVIO VASCONCELOS ANTUNES	20230821201703
189	SIMONE BARBOSA SENA	20230822020131
190	STELANIA DE AQUINO QUEIROZ	20230827132237
191	SUZANNE PORFIRIO SOARES	20230823085259
192	TAISA ILANA MAIA DE MOURA	20230824104849
193	TALITA ROCHA PEREIRA	20230821205144
194	TANCREDO AUGUSTO ALMEIDA BRITO	20230822084834
195	THAMIRE COSTA MORAES	20230821214228
196	THIAGO ALEX DOS SANTOS	20230824061834
197	THIAGO ALEXANDRE PORTO	20230821220644
198	THIAGO VINENTE MAIA	20230822103319
199	TIAGO BEZERRA LIMA	20230821133425
200	ULISSES NUNES JERONIMO	20230821232136
201	VALMIR PEREIRA GOMES JUNIOR PEREIRA	20230821100740
202	VANIA DA COSTA	20230822104320
203	VICTOR DE LAVOR NOGUEIRA	20230826155354
204	VICTOR SAMUEL BEZERRA ALMEIDA	20230822094953
205	WELLINGTON JEAN DE SOUZA TEIXEIRA	20230821204359
206	WELLINGTON OLIVEIRA SAMPAIO	20230822210227
207	WELTESON OLIVEIRA VIANA DA SILVA	20230822135321
208	WEMERSON JOSE CORREA CASTRO	20230821221259
209	WENSLEN WENI DE PAULA	20230821191630
210	WESLEY LEMOS DE SOUSA	20230822220100
211	WILSON LIMA CAMELO	20230821191932
212	WILSON MARREIRA MAIA	20230822175930
213	YURI DE SOUSA LEMOS	20230823134804
214	YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA	20230825110248

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°932/2023 - AESP|CE NUP N°10041.002014/2023-30 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.000927/2023-11; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº 000433/2023/AESP/CE/SECAC, datada de 29 de agosto de 2023, através do NUP N° 10041.002014/2023-30 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, a partir de 25 de agosto de 2023, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - (PERÍODO 05/06 A 18/12/2023), conforme exposto: 1. Desligado, conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	MATRÍCULA
1	FRANCISCO HOMERO BOTELHO CASTELO	30032527

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTARIA N°933/2023 - AESP|CE NUP N°10041.001949/2023-07 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.001762/2023-03; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº 000161/2023/AESP/CE/CECI datada de 25 de agosto de 2023, através do NUP N° 10041.001949/2023-07 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, a **DISCENTE** abaixo descrita do CURSO DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL NO ÂMBITO DAS CORREGEDORIAS DE POLÍCIA (PERÍODO 15/08/2023 a 18/08/2023), conforme exposto: 1. Desligada, conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	MATRÍCULA
1	MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA	13395918

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°934/2023 – DG/AESP/CE NUP N°10041.002083/2023-43 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.001621/2023-82; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do Curso, acostado a Comunicação Interna nº 000183/2023/AESP/CE/CECI de 01 de setembro de 2023, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, a partir da data de 01 de setembro de 2023, o **DISCENTE** abaixo discriminado do Curso de Fotogrametria Aplicada em Estimativa de Velocidade (PERÍODO 07/08 A 18/08/2023), conforme exposto abaixo: 1. Desligado, conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD.	NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL
1	FERNANDO CARLOS BEZERRA	300.341-8-X

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°935/2023 – DG/AESP/CE NUP N°10041.002730/2023-17 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HEMATOLOGIA FORENSE - ANÁLISE DE MANCHAS DE SANGUE - (PERÍODO 02/10 A 06/10/2023) Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.002503/2023-91, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do NUP N° 10041.002730/2023-17, bem como, à Comunicação Interna Nº 000286/2023/AESP/CE/CECI, de 11 de outubro de 2023, **apura, afer e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE HEMATOLOGIA FORENSE - ANÁLISE DE MANCHAS DE SANGUE - (PERÍODO 02/10 A 06/10/2023), conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30032799	CARLOS EDUARDO BARBOSA	10,000	1º
00011517	PAULO SÉRGIO BARBOSA DA CUNHA	10,000	2º
30029569	MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA	10,000	3º
30000056	KARINA MENDES SKORUPSKI RODRIGUES	10,000	4º
30032721	IGOR MARQUES CAVALCANTE	9,800	5º
30032934	JANIELE NOGUEIRA DA SILVA	9,800	6º

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°936/2023 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.001950/2023-23 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL NO ÂMBITO DAS CORREGEDORIAS DE POLÍCIA - (PERÍODO 16/08 A 21/08/2023) Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.001762/2023-03, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.001949/2023-07, além do processamento das informações contidas no Relatório Final do curso supracitado, encaminhado através do NUP N° 10041.001950/2023-23, bem como, à Comunicação Interna nº 000160/2023/AESP/CE/CECI, datada de 25 de agosto de 2023, **apura, afer e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL NO ÂMBITO DAS CORREGEDORIAS DE POLÍCIA - (PERÍODO 16/08 A 21/08/2023), conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
12688814	RENATO ALMEIDA PEDROSA	10,000	1º
13443513	FRANCISCO SARAIVA LEAO NETO	10,000	2º
30393015	FRANCISCO HELTON SILVA DE SOUSA	10,000	3º
30160916	RONALDO ALVES DA SILVA	10,000	4º
30122046	ELY GUIMARAES CORDEIRO	10,000	5º
43092715	ANDRE BARRETO LOPES	10,000	6º
13380716	BIANCA DE OLIVEIRA ARAUJO	10,000	7º
19831612	FREDERICO MARTINS CLAUDINO	10,000	8º
19828115	TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR	10,000	9º
19825612	ANTONIO MARCOS DANTAS DOS SANTOS	10,000	10º
12565011	FRANCISCO ROGERIO CAVALCANTE MOREIRA	10,000	11º

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTARIA N°938/2023 – DG/AESP|CE NUP N° 10041.002785/2023-27 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - (PERÍODO 25/09/2023 A 29/09/2023) Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.002416/2023-34, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.002789/2023-13, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do NUP N° 10041.002785/2023-27, bem como à Comunicação Interna N° 000299/2023/AESP/CE/CECI, de 17 de outubro de 2023, **apura, afere e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - (PERÍODO 25/09/2023 A 29/09/2023), conforme a seguir discriminado:**

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
79110809	JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA	9,667	1º
3000387X	ALISSON GOMES AGUIAR	9,667	2º
30000110	ANA PAULA SILVA SANTOS BARROSO	9,333	3º
30080912	GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO	9,333	4º
40464816	ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA VITORIANO	9,333	5º
30000986	IGOR MOREIRA BARROS	9,333	6º
30003756	PAULO HENRIQUE DE PAULA FERNANDES	9,333	7º
40509011	REBECCA GÓIS MATEUS TABOSA	8,833	8º
30042514	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	8,333	9º
3009901X	RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA	8,000	10º
40500812	LUIZ GONZAGA DE LIMA JÚNIOR	8,000	11º
30011015	DAILSON PEREIRA COLARES	8,000	12º

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°939/2023 – DG/AESP|CE NUP N°10041.001216/2023-64 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - (PERÍODO 03/07/2023 A 07/07/2023) Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.000993/2023-91, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.002387/2023-19, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do NUP N° 10041.001216/2023-64, bem como, à Comunicação Interna n.º 000080/2023/AESP/CE/CECI, de 11 de julho de 2023, **apura, afere e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - (PERÍODO 03/07/2023 A 07/07/2023), conforme a seguir discriminado:**

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30066014	BRUNO GOIS SOBREIRA MOTA	9,333	1º
30071115	THIAGO BARBOSA XAVIER	9,000	2º
30119576	JOELMA KARLA PAIVA DE OLIVEIRA	9,000	3º
19843017	DANIELLE SILVA MENDONÇA DE PAULA	9,000	4º
30003624	IGOR LIMA DE FREITAS	9,000	5º
30026918	BRUNA LUSTOSA PELLEGRINI	8,667	6º
1331991X	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO	8,667	7º
30004892	ERIC HOLANDA LINS	8,667	8º
30002423	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	8,533	9º
19874311	KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS	8,333	10º
30004159	NUBIA MARQUES PEREIRA	8,333	11º
19843513	ANA CRISTINA LIMA E SILVA	8,000	12º
3004181X	ELIEL DE SOUSA FREITAS	8,000	13º
19819418	KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE	8,000	14º
30114019	EMERSON FARIA	8,000	15º
30004116	FRANCISCO VILACIO MORAES DE OLIVEIRA	8,000	16º

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°940/2023 - AESP|CE NUP N°10041.002767/2023-45 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.001640/2023-17; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas a Comunicação Interna nº 000381/2023/AESP/CE/CEMI de 17 de outubro de 2023, através do NUP N.º 10041.002767/2023-45 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: Desligar, a partir de 18 de agosto de 2023, 10 (dez) DISCENTES abaixo discriminados do CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - (PERÍODO 11/08 A 18/08/2023), conforme exposto: 1.- Desligados conforme Art. 31, inciso I da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	N.º DE MATRÍCULA
1	FELIPE AGUIAR GOMES	20230808122342
2	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	20230808131923

2.- Desligados conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	N.º DE MATRÍCULA
1	ALARCON DA SILVA SAMPAIO	20230808111615
2	CID ELTON QUEIROS GOMES	20230808155640
3	DIOGENES DELFINO PEREIRA	20230808110153
4	EVERTON DE OLIVEIRA BARROS	20230808121253
5	FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	20230808110425
6	LIAMARA SILVA LOPES	20230808110114
7	RENATO MAIA DE FRANCA	20230808112731
8	TIEGO DE SOUSA NASCIMENTO	20230808132037

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTARIA N°941/2023 – DG/AESP|CE NUP N°10041.002765/2023-56 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - (PERÍODO 11/08 A 18/08/2023) Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.001640/2023-17, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.002767/2023-45, além do processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através do NUP n.º 10041.002765/2023-56, bem como, à Comunicação Interna n.º 000382/2023/AESP/CE/CEMI, de 17 de outubro de 2023, **apura, afere e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - (PERÍODO 11/08 A 18/08/2023), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230808110411	DAVI TEIXEIRA GOMES	10,000	1º
20230808110457	PAULO ANTONIO DA COSTA MAZULO JUNIOR	10,000	2º
20230808220103	KLEBER OLIVEIRA AMARO	10,000	3º
20230808105317	SAMILADE SOUSA RIBEIRO	10,000	4º
20230808122911	EMANUEL MOREIRA ARY	10,000	5º
20230808154124	FELIPE VASCONCELOS CORDEIRO	10,000	6º
20230808114548	SAMUEL DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	10,000	7º
20230808120434	FRANCISCO ADALBERTO LIMA DOS SANTOS	10,000	8º
20230808105244	ALISSON LUCAS GOMES LINHARES	10,000	9º
20230808131423	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	10,000	10º
20230808105153	EDILSON ALLEF SILVA DE OLIVEIRA	10,000	11º
20230808105519	MARCIO RAMOS DE CASTRO	10,000	12º
20230808120226	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	10,000	13º
20230808142121	LEVI BRANDAO CORTEZ	10,000	14º
20230808132751	CLAYTON DA SILVA DUARTE	10,000	15º
20230808105531	RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	10,000	16º
20230808105440	DANIEL CALS THEOPHILO MACIEL	10,000	17º
20230808114441	EDEILSON ATALIBA BASTOS	10,000	18º
20230808111906	FRANCISCO MAURO DE LIMA FILHO	10,000	19º
20230808105023	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO	10,000	20º
20230808112157	UANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	10,000	21º
20230808113840	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	10,000	22º
20230808105553	DOUGLAS ARAUJO SOUZA	10,000	23º
20230808120858	WENDELL DE LIRA NASCIMENTO	10,000	24º

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA N°942/2023 - AESP|CE NUP N°10041.002644/2023-12 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.002482/2023-12; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas a Comunicação Interna nº 0000222/2023/AESP/CE/CEDIS de 06 de outubro de 2023, através do NUP N.º 10041.002644/2023-12 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: Desligar, a partir de 29 de setembro de 2023, 11 (onze) **DISCENTES abaixo discriminados do CURSO ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – (PERÍODO 23/09 A 29/09/2023), conforme exposto: 1.- Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:**

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ANTONIO ACLECIO VIEIRA DE SOUZA	20230920173535
2	ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	20230922140727
3	ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO	20230922105348
4	DOMINGOS CLEMILTON GOMES DE LIMA	20230921140234
5	JOELLINGTON LOPES DE OLIVEIRA ELOI	20230921183456
6	JONATHAN FREITAS DE SOUZA	20230921154221
7	LUCAS MARINHO VAZ	20230921114511
8	MICHEL LOPES DAS NEVES	20230920164655
9	NAILTON FERNANDES PEREIRA	20230921153638
10	STEFANY MAGALHAES MONTEIRO	20230920204033

2.- Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	CIRO JOSE MOURAO DE ALCANTARA	20230921132511

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA N°943/2023 – DG/AESP|CE NUP N°10041.002643/2023-60 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 23/09 A 29/09/2023) Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.002482/2023-12, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.002644/2023-12, além do processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através do NUP n.º 10041.002643/2023-60, bem como, à Comunicação Interna nº 000221/2023/AESP/CE/CEDIS, de 06 de outubro de 2023, **apura, afere e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 23/09 A 29/09/2023), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230920181606	FRANCISCO WILLIAM PAULINO DE QUEIROZ	10,000	1º
20230920143143	FRANCISCO JOCELIO DE SOUSA BARROS	10,000	2º
20230920193451	WESLANY VERONICA DE FREITAS	10,000	3º
20230920165751	FLAVIO ALVES MOTA	10,000	4º
20230921093909	ANTONIO TEIXEIRA MOURA	10,000	5º
20230920174058	FRANCISCO JEAN ALVES	10,000	6º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230920162150	FRANCISCO JANAINO MARTINS BENEVENUTO	10,000	7º
20230920171821	MOISES REBOUCA MONTEIRO	10,000	8º
20230920163416	PAULO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	10,000	9º
20230920164618	AURELIZIO MOURA NOBRE	10,000	10º
20230920193629	AMILTON JOSE FLOR SILVA	10,000	11º
20230920154456	THALES DE SOUSA MOURA	10,000	12º
20230922193034	JAIRO CESAR ALENCAR SANTOS	10,000	13º
20230920170632	SIMAO PEDRO DIAS ROCHA	10,000	14º
20230921213258	JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR	10,000	15º
20230920155509	HELIO DA SILVA ALMEIDA JUNIOR	10,000	16º
20230923112254	RUDNEY SILVA DE SOUZA	10,000	17º
20230920181132	FRANCISCO ERINALDO SILVA	10,000	18º
20230920205038	PAULO JONAS ALVES DA SILVA	10,000	19º
20230922092414	JOSE ELMAR BORGES PEREIRA	10,000	20º
20230920170450	CARLOS MAGNO NOGUEIRA NOBRE	10,000	21º
20230921091434	NAZION LIMA DE SOUSA	10,000	22º
20230921083051	ANTONIO CLEILTON SOUSA MARQUES	10,000	23º
20230921095642	SAMUEL SOUSA PORTELA	10,000	24º
20230921090448	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ARAUJO	10,000	25º
20230920212139	LAILTON ALVES SANTIAGO	10,000	26º
20230920171118	ALLYSON BRAGA FERREIRA	10,000	27º
20230920211012	ROBSON JOSE SILVA MACIEL	10,000	28º
20230920112040	DARLEY GOES MARTINS DE OLIVEIRA	10,000	29º
20230921075408	ANTONIO EVANDO DE SOUSA	10,000	30º
20230920145350	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	10,000	31º
20230920165728	JOSE DERCIO MENEZES	10,000	32º
20230920153247	DIMITRYUS SARMENTO DA SILVA	10,000	33º
20230920153912	FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS	10,000	34º
20230921093615	RODRIGO MELO DE SOUSA	10,000	35º
20230921080012	CARLOS JEFFESON ALENCAR RODRIGUES	10,000	36º
20230923112600	JOSE JANILSON LOURENCO DINIZ	10,000	37º
20230925164955	CICERO BALBINO DA SILVA	10,000	38º
20230923214252	JOSE VAGNER FERREIRA JUNIOR	10,000	39º
20230920150714	CICERO RAMOS DA SILVA J'NIOR	10,000	40º
20230921074035	RAFAEL SALES ANDRADE SOUSA	10,000	41º
20230920175757	RENE SOUSA CUNHA	10,000	42º
20230920200727	FRANCISCO WELLINGTON ASSIS ARRUDA	10,000	43º
20230920171518	JAIRO ALVES GOMES	10,000	44º
20230921075445	DAVID BEZERRA VENANCIO DE MENDONCA	10,000	45º
20230923104035	ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAES	10,000	46º
20230920203429	EDCARLOS ALEXANDRE SOARES	10,000	47º
20230920135905	MARCIO XAVIER DA SILVA	10,000	48º
20230923122527	RODRIGO JOSE FERNADES DA SILVA	10,000	49º
20230920214049	FRANCISCO CHARLES NUNES DA COSTA	10,000	50º
20230923122347	JAMESON DA SILVA SENA	10,000	51º
20230923134318	MARCOS CEZAR NUNES LEITE	10,000	52º
20230920190540	MARIO CARNEIRO ROCHA	10,000	53º
20230923122546	ANDERSON AVELINO LOPES	10,000	54º
20230921144341	INGRID DANTAS DE OLIVEIRA	10,000	55º
20230923111617	MICHAEL ANDERSON PIMENTEL BARBOSA	10,000	56º
20230921002253	BENTO ROGER BORGES DE ARAUJO	10,000	57º
20230923104852	JACLEITON DA SILVA SOUZA	10,000	58º
20230920151207	T'LIO HENRIQUE DE FREITAS ESTRELA	10,000	59º
20230920170513	JOSE IGOR ROCHA DE MOURA	10,000	60º
20230920171103	FRANCISCO VLADIMIR SOUSA PEREIRA	10,000	61º
20230920143611	JOSE LEONARDO DA SILVA DOS ANJOS	10,000	62º
20230920140523	DANIEL FERREIRA F'LIX	10,000	63º
20230923112040	FILIPE DE OLIVEIRA MENDES	10,000	64º
20230921203434	MELQUESEDEQUE DANIEL DE OLIVEIRA	10,000	65º
20230921124221	JEFFERSON LIMA LOCIO DA SILVA	10,000	66º
20230923115439	IGOR IRLEI DEDINO CARVALHO	10,000	67º
20230920140836	JAMES ALISSON ALMEIDA DA SILVA	10,000	68º
20230923105715	THIAGO GOMES TAVARES	10,000	69º
20230922062345	NATANE ALMEIDA LIMA	10,000	70º
202309211064732	ISMAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	10,000	71º
20230920150036	KAROLYNNE SARAIVA MONTEIRO	10,000	72º
20230920151055	FRANCISCO MATEUS LIMA DOS SANTOS	10,000	73º
20230920194434	ANTONIO EDSON GALDINO SILVA	10,000	74º
20230920152905	MICHAEL DAYVID GOMES DA COSTA	10,000	75º
20230920164204	ROSA SANGELA CUNHA COELHO	10,000	76º
20230921080207	ENZO PASSOS DA COSTA	10,000	77º
20230920194959	DIOGO IRVING OLIVEIRA NASCIMENTO	10,000	78º
20230920173912	FRANCISCO RONILDO BANDEIRA	10,000	79º
20230920155248	ALEXANDRE PAULINO BULHOES	10,000	80º
20230923113101	ERISVALDO MARQUES BARBOZA	10,000	81º
20230921182941	ANTONIO ARISSON VIANA DE FRANCA	10,000	82º
20230923112508	WYSLEY SAMPAIO BEZERRA	10,000	83º
20230920182629	AGLAYLSON VIANA LIMA	10,000	84º
20230920194338	FRANCISCO EVALDO DIOGO PAULINO	10,000	85º
20230921162358	FRANCISCO JOSE DA SILVA	10,000	86º
20230920232734	FRANCISCO REGIAN MOREIRA GOMES	10,000	87º
20230920165505	JOSE ORISMAR LIMA SANTOS	10,000	88º
20230921111214	JOCELINO ALVES DE MORAIS	10,000	89º
20230920142748	JOSE ADRIANO RODRIGUES DA ROCHA	10,000	90º
20230921091501	FERNANDO ANTONIO GOMES FERREIRA	10,000	91º
20230921072702	JOSE ISAAC BARBOSA DE ALMEIDA	10,000	92º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230921102818	ROBERTO CORREA FARIA	10,000	93º
20230920211531	NEYILTON DUARTE DA SILVA	10,000	94º
20230922093134	FRANCISCO RAFAEL MENEZES SALES	10,000	95º
20230920150523	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	10,000	96º
20230921142539	FRANCISCO FAGNER SOARES GONÇALVES	10,000	97º
20230923121715	LUIZ CARLOS DUARTE FERREIRA	10,000	98º
20230920165834	JOSE FAUSTO SILVA DE OLIVEIRA	10,000	99º
20230921115018	JOAO SERGIO SOARES FARIA	10,000	100º
20230920164435	JOAO VICTOR DE ASSIS RUFINO	10,000	101º
20230920181721	FRANCISCO RAUL MARTINS VERAS	10,000	102º
20230921115620	FABIANO DA SILVA MOREIRA	10,000	103º
20230923111330	FRANSOALDO FEITOZA DA SILVA	10,000	104º
20230920205548	CICERO RANILSON SOUSA DE MALTA	10,000	105º
20230922104125	HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	10,000	106º
20230921153840	SEBASTIAO IGOR SOARES PEREIRA	10,000	107º
20230923124726	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SILVA	10,000	108º
20230921002129	JORGE WILKER DE SOUSA CAVALCANTE	10,000	109º
20230921140413	JOAO MACIEL DA SILVA NETO	10,000	110º
20230922110835	WELDER CARDOSO DO NACIMENTO	10,000	111º
20230921200954	WEIMA LEONCIO LIMA	10,000	112º
20230921091121	FELIPE SILVA ARAUJO	10,000	113º
20230925165606	JOAO PAULO EVANGELISTA FERREIRA	10,000	114º
20230920132719	LUIS FELLYPE LIMA DOS SANTOS	10,000	115º
20230921105821	FRANCISCO WALBER BARBOSA FREITAS	10,000	116º
20230920161407	PAULO ADRIANO DA SILVA MENDES	10,000	117º
20230920195754	ADRIANO DA SILVA LOPES	10,000	118º
20230920195638	RODRIGO COSTA ARAUJO	10,000	119º
20230920131930	GARBIEL JEAN PRAXEDES MOURA	10,000	120º
20230920200450	DANIELA BRITO OLIVEIRA	10,000	121º
20230920122425	CARLOS IGOR PAULINO GARCIA	10,000	122º
20230920145141	SAMUEL TERRA SOUSA LEITE	10,000	123º
20230920193111	NATALIA SALES GUIMARAES	10,000	124º
20230920194027	DEBORAH SORAYA DE SOUSA MENDONCA	10,000	125º
20230920140102	JOSE GUIDO BARBOSA ALVES	10,000	126º
20230921041435	VIRGILIO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	10,000	127º
20230920213321	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	10,000	128º
20230921071137	LARA EMANUELLE ALBUQUERQUE BARBOSA	10,000	129º
20230920220342	LUIS RENAN VICTOR RODRIGUES	10,000	130º
20230921134820	DEILON CRISILLEY FIDELES SOUZA	10,000	131º
20230921123226	FRANCISCO OZIMAR GUERREIRO MAIA FILHO	10,000	132º
20230920125622	FABIO SAUNDERS REBOUCAS MOTA PEREIRA	10,000	133º
20230920143006	JOAO GABRIEL GURGEL REGIS	10,000	134º
20230921001939	MATHEUS VIEIRA LIMA	10,000	135º
20230925155025	LEVINO DUPERRON ALENCAR PARENTE NETO	10,000	136º
20230920154856	FRANCISCO BARBOSA DA COSTA	10,000	137º
20230920145617	KLEITON AMORIM LIMA	10,000	138º
20230920163635	DAGMAURO CLEYTON LEITAO GONCALVES	10,000	139º
20230921073209	JORGE LUIS DE SOUSA	10,000	140º
20230925151904	JOSE WYLLIAM DOS REIS SILVA THE	10,000	141º
20230920195038	YAGO OLIVEIRA GOMES	10,000	142º
20230922161638	ANTONIO CESAR DA SILVA MONTEIRO	9,667	143º
20230922094241	REGINALDO ROGER PEREIRA DE LIMA	9,667	144º
20230920171543	JOSE EDILTON HOLANDA DE MIRANDA	9,667	145º
20230921144339	FRANCISCO DUARTE DA SILVA JUNIOR	9,667	146º
20230920184959	VALDELANO OLIVEIRA DA SILVA	9,667	147º
20230922101616	JOAO LEONILSON DE SOUZA	9,667	148º
20230922090454	ANTONIO ALVES CRUZ FILHO	9,667	149º
20230923121808	FLAVIO JOSE ALENCAR CARVALHO	9,667	150º
20230920142451	FELIPE MIKAEL SILVA MATIAS	9,667	151º
20230921140722	JOSE DE ARIMATEA FEITOSA	9,667	152º
20230922090645	FRANCISCO FABIO DE SOUSA ROCHA	9,667	153º
20230921071842	SERGIO MURILO RODRIGUES DE SOUSA	9,667	154º
20230920211546	MYCHEL RAULINO PEREIRA DE SOUSA	9,667	155º
20230921083720	FRANCISCO FABIO SOUZA	9,667	156º
20230923105909	ERICO JEFFERSON DE AZEVEDO	9,667	157º
20230920161728	GILVAN CORDEIRO GOMES	9,667	158º
20230920154202	ANILSON MARTINS ARARIPE	9,667	159º
20230921162507	JOSE MATHEUS COUTO MARQUES	9,667	160º
20230920151430	JADSON ALMEIDA DA CRUZ	9,667	161º
20230920165230	REFAIAS LEITE DE SOUSA OLIVEIRA	9,667	162º
20230920160600	HENRIQUE SILVA MOREIRA	9,667	163º
20230921091702	ALEXSANDRO GUIMARAES GOMES	9,667	164º
20230923112723	PAULO ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO	9,667	165º
20230920162023	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DA ROCHA	9,667	166º
20230920212945	ANTONIO JOHN OLIVEIRA MARQUES	9,667	167º
20230921080835	ISRAEL DE MATOS VIEIRA	9,667	168º
20230920165938	MARIA MAXSUEILA DIAS MENDES	9,667	169º
20230920131658	ALBERTO RANIREE SILVA CAMPOS	9,667	170º
20230920133030	SAMUEL DA SILVA ALENCAR	9,667	171º
20230920185835	FRANCISCO GOMES DA SILVA JUNIOR	9,667	172º
20230920143625	NICHOLAS VIEIRA AVILA DE AGRELA	9,667	173º
20230920200320	SINTHYA GADELHA CHAVES	9,667	174º
20230921120756	ADRIANE AGUIAR MOREIRA	9,667	175º
20230920153411	ANTONIO CHARLES ALVES SOARES	9,667	176º
20230920141258	EVALDO SANTOS DE ARGOLLO FILHO	9,667	177º
20230922100911	CARLOS ALBERTO LIMA FILHO	9,667	178º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230920133134	MARIO WILLIS BARBOZA	9,667	179º
20230920132706	EDICARLOS FERNANDES DA COSTA	9,667	180º
20230920153802	CLENIO DE ANDRADE VALENTE	9,667	181º
20230920170402	FRANCISCO CLAUDEMIR AGRIA VIANA	9,667	182º
20230920165253	ELIANE MARIA NEPOMUCENO GOMES	9,667	183º
20230921113643	JARDAS MEDEIROS HOLANDA	9,667	184º
20230920165321	JOCELIO RIBEIRO DE LIMA	9,667	185º
20230921095151	JOAO ALEXANDRE SA RODRIGUES	9,667	186º
20230920125544	JOAO BATISTA CARVALHO DA SILVA	9,667	187º
20230922093601	TIAGO DE SOUSA ARAUJO	9,667	188º
20230920175621	OLIVAN ALVES DA SILVA	9,667	189º
20230921091030	PAULO FABRICIO RIOS JUNIOR	9,667	190º
20230920194441	ABIMAEI LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	9,667	191º
20230920165456	SILVIO CARVALHO DE OLIVEIRA	9,667	192º
20230921094806	ANTONIO CESAR GASPAR AZEVEDO	9,667	193º
20230921101222	ANTONIO EDINARDO SIMAO COSTA	9,667	194º
20230920124137	ANIKELLY FLAVIA DE SOUZA	9,667	195º
20230920153742	JOSE CARLOS MARTINS DE SOUSA	9,667	196º
20230920141615	WELLINGTON WESLEY AMARANTE DA SILVA	9,667	197º
20230921103405	JOAO VICTOR PINTO DO NASCIMENTO	9,667	198º
20230921104614	EMANUEL MATHEUS MOURA LIMA	9,667	199º
20230921073852	FRANCISCO RERISON MELO SILVA	9,667	200º
20230920210415	DANIEL CONCEICAO DE SOUZA	9,333	201º
20230921121131	JOAO FERREIRA DA COSTA	9,333	202º
20230920221440	WELLINGTON NILSON SARAIVA	9,333	203º
20230920131558	FRANCISCO GLEIDSON JOSE DA SILVA	9,333	204º
20230921071252	DANIEL GOMES DA SILVA	9,333	205º
20230921092754	WELLINGTON GOMES SOARES	9,333	206º
20230920154526	RAIMUNDO JACKSONNELES DA SILVA	9,333	207º
20230920141847	JOSE DIOGENES PINHEIRO FILHO	9,333	208º
20230920210926	CICERO FABIO DE BRITO LIMA	9,333	209º
20230921100727	CLEBER DE LIMA OLIVEIRA	9,333	210º
20230922093624	ALEX LIMA VIANA	9,333	211º
20230920153328	MARIA LIGIA MACHADO DE SOUSA	9,333	212º
20230920133330	BRENO DANTAS DE CARVALHO	9,333	213º
20230920195933	ANDRE NASCIMENTO SILVA	9,333	214º
20230921114455	JEFFERSON MARCOS DE FREITAS	9,333	215º
20230922124224	EMANUEL CAVALCANTE DA SILVA	9,333	216º
20230922093430	JARDEL MACEDO DA SILVA	9,333	217º
20230920151056	PEDRO LEMOS VIEIRA	9,333	218º
20230920130205	JARDESSON VIEIRA VERAS	9,333	219º
20230920140236	LUIZ VICTOR ARAUJO DE ALENCAR	9,333	220º
20230920141354	JOSUE VITOR DE PAIVA ROCHA	9,333	221º
20230920145531	JAIR ROCHA FONTENELE	9,333	222º
20230920171008	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	9,333	223º
20230920170702	YURI FERREIRA DA SILVA	9,333	224º
20230921151005	ALEF XAVIER DE LIMA	9,333	225º
20230920225102	RODRIGO MOURA SANTOS	9,333	226º
20230921095932	JOAQUIM DOMINGOS DE SOUSA NETO	9,333	227º
20230920151529	FRANCISCO SILVA GUEDES NETO	9,333	228º
20230925161719	JOSE VALTER DA SILVA	9,333	229º
20230920150358	ROBERTO PEREIRA GUEDES	9,333	230º
20230921115634	RAFAEL DENISON SOUZA DA SILVA	9,333	231º
20230921131745	JUREMMA AVILA RIBEIRO DE SOUSA ARRUDA	9,333	232º
20230920130733	EWERTON GOMES MARQUES	9,333	233º
202309211010732	RAMON RAMOS PINTO GOMES	9,333	234º
20230920194427	JOSE JERLIAN BATISTA SANTOS	9,333	235º
20230920125216	CRISTIAN EDUARDO LINS LOPES	9,333	236º
20230920203209	MATHEUS MACHADO MOREIRA	9,333	237º
20230920193610	FRANCISCO ANDERSON SOARES DE SOUSA	9,333	238º
20230921224110	LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO	9,333	239º
20230920125437	SERGIO FERNANDES FILHO	9,333	240º
20230920233509	JOELCIO MOREIRA GOMES DE LIMA	9,333	241º
20230920131205	HEBER SARAIVA MONTEIRO	9,333	242º
20230921133330	EMERSON MOURA GONCALVES	9,333	243º
20230921095655	FRANCISCO HELIO SOARES AGUIAR	9,000	244º
20230922090048	ATILA DE PAULA ALVES DA SILVA	9,000	245º
20230920182505	ANTONIO THIAGO MENEZES FERREIRA	9,000	246º
20230920181625	VICTOR ANDRADE DUARTE	9,000	247º
20230920143509	ELVIS RITLER DA SILVA SANTOS	9,000	248º
20230922082909	HELTON ACACIO MELO BOMFIM	9,000	249º
20230920141753	GEORGE GURGEL FERNANDES	9,000	250º
20230920142857	LUIZ DIEGO DE CARVALHO BEZERRA	9,000	251º
20230921084639	FERNANDO WITTALO DE ABREU SILVA	9,000	252º
20230920130649	THIAGO NUNES LIMA	9,000	253º
20230920143831	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	9,000	254º
20230920125219	ANDRE SILVA PEREIRA	9,000	255º
20230922102916	ABRAHAO FALCAO DE ANDRADE	9,000	256º
20230920130448	VICTOR DE MEDEIROS VIEGAS	9,000	257º
20230920130914	BENIVON CARVALHO DOMINGOS	9,000	258º
20230921122648	JOSE NAILDO DE SOUSA JUNIOR	9,000	259º
20230920181119	RENATO ELIAS ROCHA	9,000	260º
20230921134937	JOSE MAGALHAES MARTINS DA COSTA	9,000	261º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230922092449	FRANCISCO EDNEY PINTO PEREIRA	9,000	262º
20230921105615	FABRICIO GARCIA DE OLIVEIRA	9,000	263º
20230920212614	DAMIÃO GIVALDO DOS SANTOS	9,000	264º
20230922105209	PAULO RUAN BARBOZA GOMES	9,000	265º
20230920180444	RAFAEL MOREIRA MARTINS	9,000	266º
20230920150432	FRANCISCO ISRAEL ALVES DA SILVA	9,000	267º
20230921123706	ANTONIO WYLLEMBERG FERREIRA ALVES	9,000	268º
20230920162854	ALISSON MENDEL CASTRO SILVA	9,000	269º
20230920212309	LUCAS WENDEL DE ASSIS OLIVEIRA	9,000	270º
20230920143541	MARCIO RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	9,000	271º
20230920170548	JANDERSON BARBOZA GOMES	9,000	272º
20230921194039	VITOR SALES DE OLIVEIRA	9,000	273º
20230920221140	ATHOS DANIEL BARBOSA SILVA	9,000	274º
20230922074857	RAIMUNDO ANGELO DA SILVA NETO	9,000	275º
20230920142228	COSME AFONSO FILHO	8,667	276º
20230922091929	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MOREIRA	8,667	277º
20230920132543	SANDRO NASCIMENTO DA SILVA	8,667	278º
20230920131922	FABIO DO NASCIMENTO SILVA	8,667	279º
20230920125510	VINICIUS KAIOS PACHECO PONTES	8,667	280º
20230921150048	LUCILEUDO GREYCK CHAVES DE AZEVEDO	8,667	281º
20230920174807	OLAVO CAVALCANTE DA COSTA	8,667	282º
20230922091914	BENTO LOPES III	8,667	283º
20230920140755	FRANCISCO JOCELIO LIMA DA SILVA	8,667	284º
20230920131851	ANDRE AIRES BEZERRA	8,667	285º
20230921065949	JEMISON DA SILVA PINTO	8,667	286º
20230920193818	JEFERSON HENRIQUE DOS SANTOS	8,667	287º
20230920124104	ALESSANDRO BEZERRA FREIRE DA SILVA	8,667	288º
20230920125343	FABRICIO DE SOUSA BARROSO	8,667	289º
20230920210743	JOAO EMANUEL DO NASCIMENTO MARTINS	8,667	290º
20230920193858	DANIEL KAUAN SILVA RODRIGUES	8,667	291º
20230922105410	FRANCISCO ALNOBERTO COELHO LEITE	8,667	292º
20230921200823	ALCEU NUNES DE SOUSA NETO	8,667	293º
20230922102812	JAIRLLY JOSE MARQUES MESQUITA	8,667	294º
20230922113808	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	8,333	295º
20230920192826	JONIEL DE SOUSA PINHEIRO	8,333	296º
20230921085100	FRANCISCO THIAGO FONTELES MARCINEIRO	8,333	297º
20230922101236	NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR	8,333	298º
20230920183127	VALDENIR DE ALMEIDA LIRA	8,333	299º
20230920164036	RAFAEL OLIVEIRA SILVA	8,333	300º
20230922100036	ALEXANDRE LUIZ COSTA SILVA	8,333	301º
20230921103958	FRANCISCO JOSE MARTINS DA COSTA	8,333	302º
20230920212525	TIAGO ALMEIDA TARGINO	8,333	303º
20230920181038	VALCLEIO RODRIGUES GOMES	8,333	304º
20230920174502	ARNOLDO GONCALVES DE SOUSA	8,333	305º
20230922085948	JOAO PEDRO GUIMARAES MENDES	8,333	306º
20230920165309	FRANCISCO ERIBERTO DE FREITAS SILVA	8,333	307º
20230920204711	PEREZ CESAR PEREIRA PIMENTEL	8,000	308º
20230922093030	FRANCISCO FERNANDO HONORATO NETO	8,000	309º
20230920163458	OSEIAS RODRIGUES DE SOUSA	8,000	310º
20230920134656	THIAGO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	8,000	311º
20230920152030	ITALO LUIS LIMA	8,000	312º
20230920124037	GERDSON ARAUJO ALMEIDA	8,000	313º
20230921064819	ISAIAS GOMES SILVA	8,000	314º
20230921063543	HELDER EMANOEL DE LIMA FORTE	8,000	315º
20230922105026	ISMAEL DA SILVA SOUSA	8,000	316º
20230921215859	GERMANO HERBERT PEREIRA ARAGAO	8,000	317º
20230920131412	JOSE ROMECI DE MOURA JUNIOR	8,000	318º

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº945/2023 - AESP|CE NUP Nº10041.002975/2023-44 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.002623/2023-99; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas a Comunicação Interna nº 000613/2023/AESP/CE/SECAC de 30 de outubro de 2023, através do NUP N.º 10041.002975/2023-44 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: Desligar, a partir de 19 de outubro de 2023, os 02 (dois) DISCENTES abaixo discriminados do CURSO DE CINOTECNIA – (PERÍODO 02/10 A 31/10/2023), conforme exposto abaixo: 1.- Desligados conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	MATRÍCULA
01	JARDER PEREIRA MOURA	305586-18
02	PEDRO ANGELO FEITOSA ARRUDA	843970-24

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTEIRA N°946/2023 – DG/AESP/CE NUP N°10041.002629/2023-66 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 11/09 A 17/09/2023) Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.002279/2023-38, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.002628/2023-11, além do processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através do NUP n°. 10041.002629/2023-66, bem como, à Comunicação Interna n.º 000219/2023/AESP/CE/CEDIS, de 05 de outubro de 2023, **apura, afere e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUENTES** DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 11/09 A 17/09/2023), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230906152143	ANTONIO ELISON EUGENIO CAVALCANTE	10,000	1º
20230906094248	GENILTHON AZEVEDO FERREIRA	10,000	2º
20230906154442	FRANCISCO LEONILSON AVILA BRAGA	10,000	3º
20230906191902	JOSE GENEDITO FREIRE CRUZ	10,000	4º
20230906142225	GEIBSON SAMPAIO DE QUEIROZ	10,000	5º
20230909162526	FRANCISCO ROBSON DE BRITO GONCALVES	10,000	6º
20230905182712	JONAS MARCULINO MARQUES DA SILVA	10,000	7º
20230906091342	JOSE BRUNO SOARES DE OLIVEIRA	10,000	8º
20230907143648	JOSE RIBAMAR BEZERRA JUNIOR	10,000	9º
20230905154512	IKES ALENCAR FERREIRA DA SILVA	10,000	10º
20230905151920	JOSE POLICARPO DO NASCIMENTO JUNIOR	10,000	11º
20230911145949	SILVINO JOSE DA CRUZ NETO	10,000	12º
20230905153101	LUIZ CLAUDIO CARDOSO DE OLIVEIRA	10,000	13º
20230906153533	WIGNO SANTOS SOUZA	10,000	14º
20230906103316	PAULO JEFFERSON LINHARES MELO	10,000	15º
20230905153055	ALCIVAN DE ANDRADE	10,000	16º
20230905170119	JOAO MODESTO JUNIOR	10,000	17º
20230905130555	GUSTAVO DA SILVA NASCIMENTO	10,000	18º
20230906155818	PIERRE LAMOUNIER DA SILVA	10,000	19º
20230905182625	ANTONIO DA SILVA FILHO	10,000	20º
20230906164234	JOAO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	10,000	21º
20230907150655	FRANCISCO RAMON DE SOUZA SILVA	10,000	22º
20230908125400	DANNUSA REGIA AMORIM TAVARES	10,000	23º
20230905153544	LUANA UCHOA NOGUEIRA	10,000	24º
20230906150131	FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR	10,000	25º
20230905215812	MARIA DO SOCORRO ALVES	10,000	26º
20230905113942	ALESSANDRO GOMES BARBOSA	10,000	27º
20230906181753	JOSE ILOMAR DE FREITAS	10,000	28º
20230905155915	JONATAS PEREIRA ALEXANDRINO	10,000	29º
20230906092926	ANTONIO BOMFIM CAVALCANTE	10,000	30º
20230906094034	ANTONIO VALDIR PEREIRA DE LIMA	10,000	31º
20230906095630	LEONARDO SALES DA SILVA	10,000	32º
20230905211855	MANOEL IRONILDO DA SILVA DUARTE	10,000	33º
20230908172048	EVERALDO MORENO DA SILVA	10,000	34º
20230906162255	FRANCISCO CLEILTON SIQUEIRA	10,000	35º
20230905154847	GARDENIO DE SOUSA GOMES	10,000	36º
20230906201533	FRANCISCO CLEOBERTO SARAIWA LEAO	10,000	37º
20230909194245	JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA	10,000	38º
20230906095842	PAULO DYogenes GOMES DE FREITAS	10,000	39º
20230906094002	FRANCISCO MARCELO DE SOUSA	10,000	40º
20230906144833	ELEONIZIO SOARES BARBOSA	10,000	41º
20230906130255	ANTONIO MARLEY ALVES FERREIRA	10,000	42º
20230909162553	IVO GUSTAVO DE OLIVEIRA BEZERRA	10,000	43º
20230911081613	RAFAEL MOREIRA DANTAS	10,000	44º
20230906165542	CARLLOS BRUNO RODRIGUES GOIANO	10,000	45º
20230905163531	ROMULO CABRAL VIANA	10,000	46º
20230905154148	WALLACY FERREIRA GRANGEIRO	10,000	47º
20230906114024	PABLO CALYANNO DE ASSIS LOPES	10,000	48º
20230906092601	ANTONIO RENATO DE SOUSA	10,000	49º
20230905170236	JEFFERSON BARROS FARIA	10,000	50º
20230906102439	LENO MAGALHAES SAMPAIO	10,000	51º
20230906160840	JOSE GUILHERME FILHO	10,000	52º
20230906151915	RAFAEL HONORIO CABRAL	10,000	53º
20230907082130	ALEX JOSE DO NASCIMENTO	10,000	54º
20230909163937	MARCELO DANTAS	10,000	55º
20230907141313	ALEXANDRE DE JESUS	10,000	56º
20230909212422	JOSE CARLOS LUCENA DA SILVA	10,000	57º
20230906143747	EVALDO GOMES PESSOA FILHO	10,000	58º
20230906104452	NADYJA PALENA DE ANDRADE CRUZ	10,000	59º
20230908125345	MANOEL EDSON DE OLIVEIRA COSTA NETO	10,000	60º
20230906145638	THAIS NARA AMORIM DA SILVA	10,000	61º
20230911093737	VANDIER DE SOUSA SILVA FILHO	10,000	62º
20230906151731	ANTONIO CLEYTON FERNANDES	10,000	63º
20230909190113	ROMARIO JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAES	10,000	64º
20230905171850	ANDERSON VICENTE DA COSTA	10,000	65º
20230906171718	JAILTON JORGE ALVES	10,000	66º
20230909201515	WELLINGTON THIAGO NUNES DOS SANTOS	10,000	67º
20230906173834	PEDRO MARTINS DE LIMA REGIS	10,000	68º
20230906144730	TEODORIO SOUSA AS	10,000	69º
20230906081208	JOSE FERNANDES DE BRITO	10,000	70º
20230906051047	EDNEY BARBOSA PEREIRA	10,000	71º
20230911153041	JOSE WELTON PEREIRA BATISTA	10,000	72º
20230905160836	JOAO DE SOUZA BANDEIRA NETO	10,000	73º
20230906195454	NIELSON FONTENELE VIEIRA	10,000	74º
20230910094446	ISAIAS DE SOUZA SILVA	10,000	75º
20230906201218	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	10,000	76º
20230911080341	JOSE DIAVAN SILVA OLIVEIRA	10,000	77º
20230909130352	JOSE RAYRES PEREIRA DOS SANTOS	10,000	78º
20230906102146	MAIARA BEZERRA DA SILVA	10,000	79º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230905113753	ALAN FREITAS DE MENEZES	10,000	80°
20230905113220	FELIPE PEREIRA DA SILVA	10,000	81°
20230905112240	PATROCINIO MATHEUS FREIRE MAGALHAES	10,000	82°
20230911095528	FRANCISCO RENAN HOLANDA DA SILVA	10,000	83°
20230905134135	LUCAS BESERRA AIRES ROSA	10,000	84°
20230905114238	OZIEL RODRIGUES PEDROSA	10,000	85°
20230905114151	MATEUS FERREIRA DE SOUSA	10,000	86°
20230906114015	FABIO JUNHO RODRIGUES DE MORAIS	10,000	87°
20230905125743	ANTONIO EDINIR BRAZ LIMA	10,000	88°
20230905173745	PEDRO BORGES SILVA FILHO	10,000	89°
20230910215916	PEDRO SOCRATES RIBEIRO AGRA	10,000	90°
20230909193526	JOSE DENILSON LEITE GOMES	10,000	91°
20230906102135	PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	10,000	92°
20230906165916	RAIMUNDO LUCIANO DE ANDRADE	10,000	93°
20230905163832	WILTON DO NASCIMENTO	10,000	94°
20230906173859	GALTIELE CORREIA SAMPAIO	10,000	95°
20230905202739	JEFFERSON PINHEIRO DA SILVA	10,000	96°
20230905201639	ANTONIO MAURILIO ALVES BEZERRA	10,000	97°
20230906224254	CARLOS ANDRE TEIXEIRA DUARTE	10,000	98°
20230907104851	RAIMUNDO IZEUDO ANGELO FERREIRA	10,000	99°
20230910173738	FRANCISCO ROGERIO FERREIRA SALES	10,000	100°
20230906151021	ANTONIO DEUSDET ANGELO SOUSA	10,000	101°
20230906160449	FRANCISCO FABIO FLOR CRUZ	10,000	102°
20230906134523	FAGNER SEVERO DOS SANTOS	10,000	103°
20230906150701	RAFAEL SOMBRA DE LIMA	10,000	104°
20230906102254	FRANCISCO ROGERIO MOTA SILVA	10,000	105°
20230906101616	CLEIDIANO TEIXEIRA DA SILVA	10,000	106°
20230908222934	JOAO BATISTA DE FRANCA SILVA	10,000	107°
20230906161056	JOSE DLANIO FERREIRA	10,000	108°
20230906130759	REGINALDO BENTO DE ARAUJO	10,000	109°
20230905174802	JOSE GLAIRTON RIBEIRO DE MENDONCA	10,000	110°
20230905194050	ISRAEL OLIVEIRA SILVA NETO	10,000	111°
20230906180738	FABRICIO BARBOSA MORORO	10,000	112°
20230907181535	FRANCISCO RAMOM MOREIRA GOMES	10,000	113°
20230906150331	LEONARDO DOS SANTOS COSTA	10,000	114°
20230906155333	DARLISSON DE SOUSA CAMPOS	10,000	115°
20230906092340	FRANCISCO LUCELIO ARAUJO VIEIRA	10,000	116°
20230906142731	EZEQUIEL ARAUJO MORAIS	10,000	117°
20230909185002	EMANUEL ALVES ARRAES	10,000	118°
20230908114656	RAFAEL HORACIO DE VASCONCELOS BARROS	10,000	119°
20230905162400	GLAIRTON PEIXOTO CUNHA	10,000	120°
20230905182832	JACKSON JOAQUIM GONDIM	10,000	121°
20230906160931	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DA SILVA	10,000	122°
20230909174852	FRANCISCO KLEBE MARQUES DE ALMEIDA	10,000	123°
20230906153220	FRANCISCO JARDESCON MEDEIROS MENEZES	10,000	124°
20230906164314	ANTONIO SIDNEY VIEIRA SOUSA	10,000	125°
20230906115607	FRANCISCO ITALO DE SOUZA MOURAO	10,000	126°
20230906105150	MARIO DAVID DE ARAUJO DO NASCIMENTO	10,000	127°
20230906135955	ISRAEL BANDEIRA ALMEIDA	10,000	128°
20230906152700	JARBAS ANTONIO DOS SANTOS LESSA	10,000	129°
20230906093603	FERNANDO SALES RODRIGUES	10,000	130°
20230910042239	RANIERI DANTAS PASSOS ROSA	10,000	131°
20230905192650	EVANEUDO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	10,000	132°
20230906153925	BRENO VIEIRA LIMA	10,000	133°
20230905192348	VAGNER DE SOUSA E SILVA	10,000	134°
20230909171126	HORACIO VICTOR RODRIGUES SOARES	10,000	135°
20230906143725	EDUARDO MOURA FREITAS	10,000	136°
20230909183834	FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	10,000	137°
20230905184311	FRANCISCO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	10,000	138°
20230905173919	DIOGO DA SILVA BEZERRA	10,000	139°
20230905134811	FRANCISCO FLEIMAR GOMES RODRIGUES FILHO	10,000	140°
20230906124412	JOAO HELDER ABREU UCHOA	10,000	141°
20230905160001	DANILO MENDONCA DA FONSECA	10,000	142°
20230905120636	SANDERSON FERREIRA SANTOS	10,000	143°
20230905113550	WAGNER DA SILVA MORAES	10,000	144°
20230911090528	JULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10,000	145°
20230905142732	FRANKLIN DO NASCIMENTO PEREIRA	10,000	146°
20230905121018	ISRAEL PEREIRA GOMES	10,000	147°
20230905134420	IURY NOGUEIRA ALCANTARA	10,000	148°
20230905114259	GABRIEL MORAIS SAID	10,000	149°
20230905165653	GILSON RAMOS SILVA	10,000	150°
20230906153211	CLEITON GUERRA DA SILVA	10,000	151°
20230905195801	FERNANDA BOMFIM DE JESUS	10,000	152°
20230911081349	TAYRA FERREIRA MARTINS	10,000	153°
20230905142230	FRANCISCO LUCAS QUEIROZ GOMES	10,000	154°
20230909222844	LUCAS DERICK BERTO DE SOUSA	10,000	155°
20230905175219	LUAN DE MOURA TAVARES	10,000	156°
20230905141748	JOAO PEDRO FEIJO FARIA	10,000	157°
20230905143354	FRANCISCA SAMILE GONCALVES NEPOMUCENO	10,000	158°
20230905223607	DAVID BERCKMAN NASCIMENTO MOURA	10,000	159°
20230905170656	WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO	10,000	160°
20230908134913	FRANCISCO VINICIUS FERREIRA ALVES DOS SANTOS	10,000	161°
20230908095924	MATEUS RODRIGUES VERAS	10,000	162°
20230905113536	JOSE FERNANDO RODRIGUES SOARES	10,000	163°
20230909093317	PAULA CRISLAYNE DE ALMEIDA LOPES	10,000	164°
20230909202743	IGOR KEMPELL VIEIRA CARVALHO	10,000	165°



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230906175813	FRANCISCO MAGALHAES CARVALHO NETO	10,000	166º
20230908102534	LUIEMERSON AVELAR RIBEIRO	10,000	167º
20230909150055	IGOR WHATTILA LEANDRO LIMA	10,000	168º
20230905112256	DANIEL ROCHA DA SILVA NETO	10,000	169º
20230911081625	ONIGLER BATISTA ALVES	10,000	170º
20230906210404	LEANDRO BRINDEIRO PEIXOTO	10,000	171º
20230909162641	ALLAN ALENCAR ARAUJO	10,000	172º
20230909184535	FELIPE BARROS FERREIRA	10,000	173º
20230905160840	JOSE ROBERTO PAULINO DE SOUZA	10,000	174º
20230906162653	CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	10,000	175º
20230906210221	MIGUEL AURELIANO DA SILVA NETO	10,000	176º
20230908143319	FRANCISCO ANDERSON BARBOSA TEIXEIRA	10,000	177º
20230909142138	NATHANAEL BELO FIRMINO	10,000	178º
20230911081300	ANDERSON DA SILVA FELIX	10,000	179º
20230906140434	FRANCISCO AILTON SILVA DE AS	9,667	180º
20230906153930	JOSE EVANILSON ALMEIDA BARROSO	9,667	181º
20230906145303	JOSE SILVANITO DOS SANTOS	9,667	182º
20230906144523	JEAN CLAUDIO ARAUJO GOMES	9,667	183º
20230905152837	LUI FERNANDES ALVES	9,667	184º
20230906151517	FRANCISCO GILSON MALAGUETA JUNIOR	9,667	185º
20230910171305	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	9,667	186º
20230909075738	MAURO CESAR BARROSO BRAGA	9,667	187º
20230910111513	GILVAN DUTRA DE OLIVEIRA	9,667	188º
202309111115148	JEOVANE ANGELO PIMENTA	9,667	189º
20230906150707	CARLOS ROBSON MOREIRA CAVALCANTE	9,667	190º
20230908103409	RAIMUNDO NONATO SILVA NETO	9,667	191º
20230906202044	HERMON SAMUEL SOUSA SILVA	9,667	192º
20230906150043	HELDER SILVA ALMEIDA	9,667	193º
20230906161024	CARLOS MAYKON ALVES	9,667	194º
20230905154535	LUIZ CARLOS DA SILVA	9,667	195º
20230909205025	REGIANE SOUSA FREITAS	9,667	196º
20230908124553	INACIO RAINER ALEXANDRE BARBOSA	9,667	197º
20230909195515	JOSE HEITOR DOS SANTOS SILVA	9,667	198º
20230905211344	TYRONE TALLIES FAUSTINO	9,667	199º
20230905174344	GLAUBER DOS SANTOS DA SILVA	9,667	200º
20230906134252	LEMUEL SILVA DE LIMA	9,667	201º
20230905191756	DAMIANA BRENA MARTINS ARAUJO	9,667	202º
20230906135614	KARINA DA SILVA ANDRADE	9,667	203º
20230907085755	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	9,667	204º
20230906151209	FRANCISCO WAGNER FERNANDES DO NASCIMENTO	9,667	205º
20230906152912	FRANCISCO ROGERIO MARREIRO DA SILVA	9,667	206º
20230906143009	MARCONDES DE OLIVEIRA BRAGA	9,667	207º
20230909181402	ALAN JONES FERREIRA DE SOUSA	9,667	208º
20230906145128	ALEX CARNEIRO DE MARIA	9,667	209º
20230906142133	ALVARO MEDINA AUGUSTO DE ALENCAR	9,667	210º
20230906145541	PAULO ENEIAS RODRIGUES CASTRO	9,667	211º
20230906114106	CLAUDIO EMERSON DUTRA DA SILVA	9,667	212º
20230906143730	FRANCISCO FABRICIO DE SOUSA LIMA	9,667	213º
20230907112640	THIAGO LIMA GOMES	9,667	214º
20230906144034	MARDONIO COELHO SALES	9,667	215º
20230906140335	FRANCISCO JOSE DA SILVA BRASIL	9,667	216º
20230905155350	FERNANDO ITALO DE OLIVEIRA DA SILVA	9,667	217º
20230905161220	ISRAEL BRANDAO FERREIRA DA PENHA	9,667	218º
20230906163050	LEONARDO TEIXEIRA LIMA	9,667	219º
20230906151356	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	9,667	220º
20230910135637	ERONILDO ANTONIO DA COSTA	9,667	221º
20230905200849	WEIDSON RAFAEL DA SILVA	9,667	222º
20230909232858	FRANCIELDO DE SOUZA NUNES	9,667	223º
20230908101604	DANIEL PROFIRO DE LIMA	9,667	224º
20230906162240	LUCAS MEDEIROS DE MORAIS	9,667	225º
20230906144958	BRAYNER MELO PACHECO	9,667	226º
20230905142043	COSMO RENAN DA SILVA SOUZA	9,667	227º
20230905142312	FLAVIO COSTA DA CRUZ	9,667	228º
20230906093039	ROBERTO ANDREW ALVES CARDOSO	9,667	229º
20230905121828	CARLOS WELLINGTON MOURA DA SILVA	9,667	230º
20230908111130	PEDRO YVES MARQUES CARNEIRO SINICROPI	9,667	231º
20230906125341	FABIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	9,667	232º
20230911100850	MATHEUS SILVA ARAUJO	9,667	233º
20230906151006	JOSE PEREIRA DE LACERDA JUNIOR	9,667	234º
20230906145050	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	9,333	235º
20230905173247	ALBERGIO FABRICIO DA SILVA	9,333	236º
20230906111457	MARCOS ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA	9,333	237º
20230906150030	JOAO CARLOS VIANA ALVES	9,333	238º
20230907154802	SAMUEL DE SOUSA QUEIROZ	9,333	239º
20230906163304	JOSE OMAR COELHO DIAS FILHO	9,333	240º
20230906154010	FLAVIO MARCILIO DA SILVA BARBOSA	9,333	241º
20230909161936	MICHAEL RIBEIRO XAVIER	9,333	242º
20230906103154	TIAGO DE PAULA ARAUJO	9,333	243º
20230907172713	FRANCISCO ALBERTO SILVA JUNIOR	9,333	244º
20230907143254	DAMIAO CARLOS LEITE DA SILVA	9,333	245º
20230909173916	JEFFERSON LUAN BERNARDINO DE ARAUJO	9,333	246º
20230905155855	ARLONE SILVA SIQUEIRA	9,333	247º
20230906133201	IDEAN BARBOSA CHAVES	9,333	248º
20230905212502	FERNANDO LIMA DO NASCIMENTO	9,333	249º
20230906150222	JOAO BATISTA SOUSA MOURA	9,333	250º
20230907161945	RENAN BEZERRA ALMEIDA	9,333	251º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230906082617	FRANCISCO LUCIO MARQUES DA SILVA	9,333	252°
20230906162400	ALDERY FELIX ALVES	9,333	253°
20230906100040	FRANCISCO JARBAS DOS SANTOS LEITAO	9,333	254°
20230905153100	ITALO CAIO DE MENEZES MELO	9,333	255°
20230906171733	WESLEY COSTA DA SILVA	9,333	256°
20230905173535	THYAGO AUGUSTO DANTAS DE MIRANDA	9,333	257°
20230907185353	FRANCISCO MATHEUS FURTADO SOARES	9,333	258°
20230906090805	ABRAAO FLORENCIO BASTOS	9,333	259°
20230905181712	RAIMUNDO VALCEMAR OLIVEIRA DE SOUSA	9,333	260°
20230906221817	BRENNA JULIANNE MOITA DO NASCIMENTO	9,333	261°
20230909093535	JOSE RENATO DO NASCIMENTO SANTOS	9,333	262°
20230906135839	ANTONIO LINEUDO MONTEIRO ARAUJO JUNIOR	9,333	263°
20230905183227	HUGO NUNES MACEDO JUNIOR	9,333	264°
20230905182543	IGOR AGUIAR VASCONCELOS DA SILVA	9,333	265°
20230906164340	PEDRO MIRANDA DA SILVA	9,333	266°
20230911080535	DIANA ARAUJO BARBOSA	9,333	267°
20230906164325	JESSICA JORDANA LOPES GUIMARAES	9,333	268°
20230906140340	FRANCISCO LUCAS HERCULANO COELHO	9,333	269°
20230906171206	CARLOS AUGUSTO PINTO MELO	9,333	270°
20230911080442	JONATHAN JEFERSON DE JESUS SOUSA	9,333	271°
20230907122032	ANTONIO ISMAEL ROCHA RIBEIRO	9,333	272°
20230911081052	LEANDRO FERREIRA AGOSTINHO	9,333	273°
20230906145507	JADSON DE LIMA FERREIRA	9,000	274°
20230906095925	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA ARAUJO	9,000	275°
20230905152904	CRISTIANO BARRETO DE LIMA	9,000	276°
20230911090550	OSVALDO FERREIRA PINHEIRO FILHO LIMA	9,000	277°
20230905143758	LUIZ PAULO PEREIRA DOS SANTOS	9,000	278°
20230905162510	ALEX LADISLAU CAVALCANTE	9,000	279°
20230905162314	TIAGO NOGUEIRA LEAL	9,000	280°
20230905113621	THIAGO ALEX DOS SANTOS	9,000	281°
20230905134904	CLEBER ALENCAR DA SILVA	9,000	282°
20230906175849	NEIL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	9,000	283°
20230906164139	ROQUELANDO AIRES DE MELO	9,000	284°
20230906145405	GENIELE RIBEIRO FERREIRA	9,000	285°
20230909175812	MARCOS PAULO ALVES DO NASCIMENTO	9,000	286°
20230906120039	JOAO RIBEIRO DE CASTRO FILHO	9,000	287°
20230910130055	JUNIOR BARBOSA DA SILVA	9,000	288°
20230906173132	FRANCISCO DE ASSIS LUCAS DA SILVA	9,000	289°
20230906141325	YAGO GAMA PEREIRA	9,000	290°
20230906144559	YASMIN MENDONCA SOUSA	9,000	291°
20230909182308	EDSON DA SILVA RAFAEL	9,000	292°
20230908204932	EVALDO MENDES COELHO	9,000	293°
20230906152805	CEZARIO PAULO NETO	9,000	294°
20230905172014	JOAO FILHO ELIAS ROCHA	8,667	295°
20230908192957	BRUNO CARDOSO LIMA	8,667	296°
20230905131945	ANA CAROLINE DOS SANTOS	8,667	297°
20230909085848	ITALO ANDERSON GOMES DA SILVA	8,667	298°
20230906192627	GLESSES CUNHA DA SILVA	8,667	299°
20230907152707	JOSE WALQUER ALVES	8,667	300°
20230909182428	GERONIMO LEMOS DA SILVA	8,667	301°
20230910074727	JAILSON DE PAULA VALE	8,667	302°
20230908122209	JONATAS CARVALHO DA COSTA	8,667	303°
20230906140136	TIAGO RODRIGUES VIDAL	8,667	304°
20230908161253	LUCAS VINICIUS LOPES FERNANDES	8,667	305°
20230906145154	DIEGO PLACIDO DE MEDEIROS	8,667	306°
20230906141406	EDILEUZA PEREIRA DA CONCEICAO	8,333	307°
20230906130706	RAYANE MARIA MENEZES DE SOUSA	8,333	308°
20230906135753	PEDRO CARNEIRO DE AZEVEDO NETO	8,333	309°
20230906195125	JOAO VIANEI PEREIRA JUNIOR	8,333	310°
20230906163057	FRANCISCO THALES DE MELO VIANA FREITAS	8,333	311°
20230906140427	RAPHAEL SAMPAIO DA SILVA	8,333	312°
20230908085747	ANDRE LUIZ LAVOR CAMURCA	8,333	313°
20230906154130	GERMANO GOMES ALMEIDA DA COSTA	8,000	314°
20230906143434	WILLAMY LIMA ZACARIAS	8,000	315°

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº947/2023 - AESP|CE NUP Nº10041.002628/2023-11 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.002279/2023-38; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas a Comunicação Interna nº 000220/2023/AESP/CE/CEDIS de 05 de outubro de 2023, através do NUP N.º 10041.002628/2023-11 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: Desligar, a partir de 17 de setembro de 2023, 06 (seis) DISCENTES abaixo discriminados do CURSO ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – (PERÍODO 11/09 A 17/09/2023), conforme exposto: 1.- Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:



FSC® C126031

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ANTONIO GUSTAVO SILVA PEREIRA	20230907092509
2	EDUARDO VITOR FEITOSA DA SILVA	20230908133144
3	FRANCIELLEN DE SOUSA CASTRO	20230908172444
4	FRANCISCO JANAINO MARTINS BENEVENUTO	20230906100817
5	FRANCISCO MAIKON DOUGLAS SILVA ARRUDA	20230908115329

2.- Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	20230906163831

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°948/2023 – DG/AESP/CE NUP 10041.000983/2023-56 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES E INTERCEPTAÇÕES DE SINAI – (PERÍODO 19/06 A 23/06/2023) Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.000788/2023-26, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna nº 000061/2023/AESP/CE/CECI, de 27 de junho de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERAÇÕES E INTERCEPTAÇÕES DE SINAI – (PERÍODO 19/06 A 23/06/2023), conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30025814	ROSELI DA SILVA AMORIM	10,000	1º
19826317	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	10,000	2º
40482016	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	10,000	3º
40469710	EVERTON NEPOMUCENO DE CARVALHO	10,000	4º
30043219	KARLA CHAVES VIEIRA	10,000	5º
30093313	MONIQUE ALVES BRIGIDO	10,000	6º
30123522	MARIA LEIDIANE AURELIO LIMA	10,000	7º
3012457X	DAYANE FRANCIELE MERELES DOS SANTOS	10,000	8º
79111198	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	10,000	9º
30003136	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	10,000	10º
19811212	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	10,000	11º
13381313	DEBORA MOREIRA VERISSIMO	10,000	12º
16796816	ENILSON MOURA PONTES FILHO	10,000	13º
30065611	LAYANA CARVALHO LUCAS	10,000	14º
30111214	PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA	10,000	15º
30109910	GEOVANNE MACHADO DA CUNHA	10,000	16º
30123638	JEFFERSON RODRIGUES PATRICIO	10,000	17º
30119622	JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES VILELA	10,000	18º
30122240	FABRICIO RODRIGUES	10,000	19º
3011860X	ISYS SOUSA LANDIM	10,000	20º
30121481	YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHAES	10,000	21º
30120477	ANTONIO DOUGLAS GOMES AMORIM	10,000	22º
40497218	JOSEANNA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	10,000	23º
30001303	ANA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	10,000	24º
30002881	THAYSON SANTO SOUSA TEIXEIRA	10,000	25º
3000342X	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO	10,000	26º
30004892	ERIC HOLANDA LINS	10,000	27º
3000194X	SABRINA MARIA GOMES DOS SANTOS	10,000	28º
30123107	FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	10,000	29º

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°950/2023 – DG/AESP/CE NUP N°10041.002714/2023-24 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - Aesp/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 45/2023, através do NUP 10041.001314/2023-00, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 31 (trinta e um) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Operações de Inteligência - COI (PERÍODO 16/10/2023 a 28/10/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI (PERÍODO 16/10/2023 a 28/10/2023) Local: Fortaleza. Período: 16/10/2023 a 28/10/2023. Carga Horária: 108 h/a.



ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	20231017145029	ABNADAN DE MELO MARTINS
2	20231016161202	ADENILSON ARAUJO BATISTA
3	20231011164008	ALEXANDRE MACIEL HOLANDA
4	20231011140941	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO
5	20231011150810	BONIECK SALES DE CARVALHO ARAUJO
6	20231011141637	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES
7	20231016162339	EDIWILSON NASCIMENTO DE ARAUJO
8	20231011162905	EMMANUEL MENDONÇA MARTINS
9	20231011143515	EVERTON BRUNO PEREIRA
10	20231011160404	FRANCISCO EDSON TAVARES FREIRE
11	20231012073042	HEITOR SAMPAIO BATISTA
12	20231011142055	IGOR LEONARDO MOURA GOMES
13	20231011142057	ISRAEL DOS SANTOS MORAIS
14	20231011181207	ISRAEL LUCAS NUNES ISAIAS

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
15	20231011161701	IZENILSON CARDOSO DE SOUSA
16	20231011162646	JEFFERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
17	20231011162459	JOAO PAULO SOUSA MENEZES
18	20231011161443	JONASDABE PEREIRA LAPA
19	20231011145102	JOSE CID DOS SANTOS
20	20231011172012	JOSE JILTON RODRIGUES MARQUES
21	20231011145035	JOSE RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO
22	20231011144852	KLIVELAND DE FARIA OLIVEIRA
23	20231011164723	LUCAS SALDANHA DE ARAGAO
24	20231011163647	MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO
25	20231011164319	MATEUS FERREIRA MACHADO
26	20231011142720	MICHAEL DURVAL DE OLIVEIRA
27	20231011171815	MIRIANE ANDRADE DE MORAIS
28	20231011140621	MYKAELLE DAMASCENO PEREIRA
29	20231011175137	PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
30	20231016143752	SAMUEL AGUIAR BRITO
31	20231011150827	TONY KESLEY BRILHANTE DE LIMA

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº951/2023 – DG/AESP|CE NUP N.º 10041.002820/2023-16 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO - (PERÍODO 02.10 A 17.10.2023) Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002530/2023-64, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002819/2023-83, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do NUP Nº 10041.002820/2023-16, bem como, à Comunicação Interna n.º 000146/2023/AESP/CE/CECI, de 16 de agosto de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO - (PERÍODO 02.10 A 17.10.2023), conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30446712	RAFAEL LIMA BENEVIDES	10,000	1º
10859719	SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA CUNHA	10,000	2º
13385718	RAFAEL BEZERRA CARDOSO	10,000	3º
30162617	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	10,000	4º
30480619	IVAN CARNEIRO MAGALHÃES	10,000	5º
30027310	ROBERTO CESAR GONÇALVES COUTO	10,000	6º
30353617	ELY GUIMARÃES CORDEIRO	10,000	7º
8439713X	PAULO CÉSAR PINHEIRO PEREIRA	10,000	8º
11003516	MARCOS CÉSAR PAIVA DO NASCIMENTO	10,000	9º
11309216	FRANCISCO EVERARDO DA SILVA SOUSA	10,000	10º
12563515	ROGÉRIO ASSIS DE ABREU	10,000	11º
30164717	FRANCISCO FREDERICO GOES DE SÁ CAVALCANTI	10,000	12º
84396966	MÁRCIO ROBERTO LEITE DA SILVA	10,000	13º
47303117	LEONARDO DE SENA E CASTRO	10,000	14º
3006271X	ARIELDO TELES BARROS	10,000	15º
30864794	ANTÔNIO HENRIQUE GOMES DE ARAÚJO	10,000	16º
3087207X	LUIS AUGUSTO DE SOUSA CARDOSO	10,000	17º
30122720	ANDRÉ PONTES TEIXEIRA	10,000	18º
30000463	. EUCLIDES FEITOSA TEIXEIRA	10,000	19º
16770310	LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR	10,000	20º
1351691X	DÁRIO CÉSAR XIMENES FARIAS	10,000	21º
12547412	SIDINEI ROCHA OLIVEIRA	10,000	22º
30315111	DAVYD DA SILVA RODRIGUES	10,000	23º

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº952/2023 – DG/AESP|CE NUP Nº10041.002144/2023-72 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES - (PERÍODO 11/07 A 28/07/2023) Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002121/2023-86, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do NUP Nº 10041.002144/2023-72, bem como, à Comunicação Interna n.º 000270/2023/AESP/CE/CEMI, de 04 de setembro de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES - (PERÍODO 11/07 A 28/07/2023), conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
13448515	PAULO EDUARDO DE SOUZA	10,000	1º
3001491X	FRANCISCO SAMUEL DE SOUZA FERREIRA	10,000	2º
12707215	PAULO RENATO DE OLIVEIRA	10,000	3º
30209117	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	10,000	4º
30199111	ANTONIO ALISSON FEIJAO FREITAS	10,000	5º
58769312	FRANCISCA FABIANY SILVA OLIVEIRA	10,000	6º
30659619	RONALDO EMMANUEL DA SILVA CASTRO	10,000	7º
30771117	JOSE THIAGO DA SILVA RODRIGUES	10,000	8º
13602719	RAIMUNDO ARAUJO DE MENEZES	10,000	9º
12532318	FRANCISCO LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR	10,000	10º
12735111	ROGERIO DA SILVA SOUZA	10,000	11º
13478511	PAULO ROBERTO LINHARES TENORIO	10,000	12º
1363131X	ROBSON LEVI DE SOUSA GOES	10,000	13º
30056418	MARCOS DE SOUSA MENEZES	10,000	14º
30184211	DIOGENES DO CARMO ROCHA	10,000	15º
30274415	JOSE AMAURY SOUZA MONTE JUNIOR	10,000	16º
30382110	CAITANO RODRIGUES DA SILVA	10,000	17º
30389816	GEORGE HENRIQUE GOYANA DO NASCIMENTO	10,000	18º



MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
58798010	LEVI TAVARES DE ARAUJO	10,000	19º
58749311	JOSE EVERARDO DE QUEIROZ OLIVEIRA FILHO	10,000	20º
30610318	FRANCISCO JOSE NASCIMENTO	10,000	21º
30889967	WERNER FEITOSA DA SILVA	10,000	22º
30903528	RODRIGO SILVA DE ASSIS	10,000	23º
3090365x	JOSE CAIO FERNANDES GAMELEIRA	10,000	24º
30915518	CICERO ANTONIO DE NEGREIROS	10,000	25º
84397377	DEMETRIUS MARCELINO GOMES DANTAS	10,000	26º
84396230	TERTULIANO SILVA SANTANA	10,000	27º
30002938	DANIEL FERNANDES DE SOUSA	10,000	28º
30003934	JAIRO LINHARES MONTEIRO JUNIOR	10,000	29º
30005856	MARCEL BRUNO DE LIMA RIBEIRO	10,000	30º
30930789	GLISON GONZADA DE CASTRO JUNIOR	10,000	31º
30815211	DOUGLAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10,000	32º
30024346	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTE	10,000	33º
13518114	JEAN CARLOS VIEIRA DE MOURA	10,000	34º
13465312	LECIO FERREIRA GOMES	10,000	35º
13524211	PATRICIO CUNHA CORREIA FILHO	10,000	36º
15180218	FLAVIANO COUTINHO GONCALVES	10,000	37º
30074319	GREGORIO PEDROSA DA COSTA	10,000	38º
30299515	BRUNO CAVALCANTE COSTA LIMA	10,000	39º
30396316	WILDNEY DOS SANTOS COSTA	10,000	40º
30719611	FRANCISCO ANIBAL DA SILVA JUNIOR	10,000	41º
30887069	SAVIO DUARTE DOS SANTOS	10,000	42º
30893026	DIEGO BRUNO LIMA PINHEIRO	10,000	43º
30900383	HALYSON LINHARES DE SOUSA	10,000	44º
30907094	YAGO LEONE PACHECO LEAL	10,000	45º
30917707	ICARO MARQUES DA LUZ	10,000	46º
30005643	JOSUE DA SILVA LIMA	10,000	47º
30022696	JANAINA SOMBRA DE FREITAS LINS	10,000	48º
30000838	AFONSO HENRIQUE FALCAO NOGUEIRA	10,000	49º
30013867	OSCAR BERNARDINO DE SENA FILHO	10,000	50º

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°953/2023 – DG/AESP|CE NUP N°10041.002273/2023-61 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO INTERPRETAÇÃO DA NORMA ISO 9001:2015 - (PERÍODO 28/08 A 31/08/2023) Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.001944/2023-76, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do NUP N° 10041.002273/2023-61, bem como, à Comunicação Interna n.º 000218/2023/AESP/CE/CECI, de 14 de setembro de 2023, **apura, afere e oficia, por ordem alfabética, os CONCLUDENTES do CURSO INTERPRETAÇÃO DA NORMA ISO 9001:2015 - (PERÍODO 28/08 A 31/08/2023), conforme a seguir discriminado:**

ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ADRIANA DE MORAES CORREIA	20230824090126
2	ALEXANDRA TELES RAMOS	20230824100026
3	ANA LEOPOLDINA NOGUEIRA ROCHA	20230823185955
4	ANDREA LUIZA ROCHA SABOYA	20230825132012
5	ANTONIO DAVID RAMOS DE PINHO	20230823193758
6	CARLOS EDUARDO BARBOSA	20230823195150
7	FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	20230825060850
8	IGOR FREITAS FIGUEIREDO	20230824125513
9	IGOR PINHEIRO PRATA	20230823181851
10	JOSE MARIO DE LIMA JUNIOR	2023082313259
11	LUCAS RIBEIRO HOLANDA CRAVEIRO	20230825160412
12	NARELLE RODRIGUES TAVARES	20230824100058
13	NAYARA DANTAS MELO	20230825150614
14	RAISSA BARBOSA PIRES BRAND?O	20230823192138
15	RENATA KECIA COSTA SALES BARROS	20230823181550
16	ROBERTA LIMA PIMENTA PAES DE ANDRADE	20230825135212
17	TAINA OSTERNO VASCONCELOS CUNHA	20230823184334
18	THAYANE SOARES LIMA	20230823183023
19	THIALA SOARES JOSINO DA SILVA PARENTE	20230823210305
20	THYAGO RIOS SOLON	20230823201419

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°954/2023 – AESP|CE NUP N°10041.002246/2023-98 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.001765/2023-39; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº 000186/2023/AESP/CE/CEDIS de 13 de setembro de 2023, através do NUP N.º 10041.002246/2023-98 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: Desligar, a partir de 13 de agosto de 2023, 04 (quatro) DISCENTES abaixo discriminados do CURSO ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – (PERÍODO 07/08 A 13/08/2023), conforme exposto: 1.- Desligado conforme Art. 31, inciso I da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	LUCAS MARINHO VAZ	20230803194517



2.- Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	DHACIO COSTA DE SOUZA	20230803095511
2	RAFAEL ANTONIO BARBOSA BARROS	20230807084515
3	RAFAEL BATISTA AGUIAR	20230803113119

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº955/2023 – DG/AESP/CE NUP Nº10041.002429/2023-11 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 07/08 A 13/08/2023) Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001765/2023-39 bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002246/2023-98, além do processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através do NUP nº. 10041.002429/2023-11, bem como, à Comunicação Interna n.º 000323/2023/AESP/CE/CEMI, de 25 de setembro de 2023, **apura, afer e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 07/08 A 13/08/2023), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230804095023	FRANCISCO CARLOS NERES DE LIMA	10,000	1º
20230804164103	JOSE CLEONILTON HENRIQUE DE OLIVEIRA	10,000	2º
20230804090946	LUCINDO SILVA DO NASCIMENTO	10,000	3º
20230803145018	JOSE CLEBER SANTOS MENDES	10,000	4º
20230803160539	CRISTIANE DE SOUSA ALMEIDA SARAIVA	10,000	5º
20230804115058	RICARDO DE SOUZA PEREIRA	10,000	6º
20230804094312	FRANCISCO LINDBERG DE OLIVEIRA SILVA	10,000	7º
20230803124105	FRANCISCO JANIO DAS NEVES	10,000	8º
20230804151857	ALEX DE ANDRADE LIMA	10,000	9º
20230804090847	FRANCISCO ANDERSON BENTO SIQUEIRA	10,000	10º
20230804094555	THIAGO WALISON DE ARAUJO ANSELMO	10,000	11º
20230804090400	JOSE VICTOR MESQUITA PAIVA	10,000	12º
20230803212150	LUIZ AMERICO GONCALVES NUNES	10,000	13º
20230803201218	RANYELLE BATISTA BENEVIDES	10,000	14º
20230803155517	KEYLA MOURA SILVA	10,000	15º
20230803151733	LAERCIO DE SOUZA FERREIRA MONTEIRO	10,000	16º
20230803155625	FABRICIO SALES FERREIRA	10,000	17º
20230804104652	RUBENS BARBOSA DO NASCIMENTO	10,000	18º
20230803164655	JORGE FERNANDES SE SOUZA	10,000	19º
20230803145133	JOSE HELIO ARCANJO	10,000	20º
20230804110938	ITAMAR SOARES TEIXEIRA	10,000	21º
20230803175632	GEORGE NEY BEZERRA DE OLIVEIRA	10,000	22º
20230808195433	FABIO FELIX ROSA	10,000	23º
20230803124656	VAGNER DOS SANTOS CRUZ	10,000	24º
20230803132536	OSEVAL RIBEIRO CARNEIRO	10,000	25º
20230803191245	RENATO BERNALDINO MOURA	10,000	26º
20230803102630	MARCIO XAVIER MORENO	10,000	27º
20230803124057	ELDER DE SOUSA ALBUQUERQUE	10,000	28º
20230804133423	ADERICO DOS SANTOS E SANTOS JUNIOR	10,000	29º
20230803184037	JOSE DEMETRIO ABREU HENRIQUE MONTEIRO	10,000	30º
20230803173406	FRANCISCO LIMA RODRIGUES	10,000	31º
20230803160402	MOZART FERREIRA ALVES	10,000	32º
20230803131206	EDNARDO MARTINS DOS SANTOS	10,000	33º
20230803175901	NILTON VIANA PEREIRA	10,000	34º
20230803132849	GERGLYSON FERNANDES LIMA	10,000	35º
20230804105717	PASCOAL SOARES VIEIRA	10,000	36º
20230803160910	HALLISSON DOUGLAS RODRIGUES FERREIRA	10,000	37º
20230803175532	FRANCISCO DANIEL DA SILVA SANTOS	10,000	38º
20230803211744	PAULO MARCELO DE FREITAS JUNIOR	10,000	39º
20230804084459	JOANA SHEILA FERREIRA LOPES	10,000	40º
20230803205715	IGOR CESAR ALMEIDA DOS SANTOS	10,000	41º
20230803110244	VLADIMIR LENINE SOLEDAD XIMENES	10,000	42º
20230803172624	JOAO PEREIRA LIMA	10,000	43º
20230804130348	RAFAEL BANDEIRA VIDAL	10,000	44º
20230804105901	FRANCISCO BRUNO FERREIRA VASCONCELOS	10,000	45º
20230803160103	DIEGO TABOSA BARROSO	10,000	46º
20230803154900	FABIO SOUZA SANTOS	10,000	47º
20230803132253	RAFAEL FEITOSA MARTINS	10,000	48º
20230803175732	EVANDRO SANTOS DA SILVA	10,000	49º
20230803211337	ELLIO DEANGELLIS MONTEIRO RIBEIRO	10,000	50º
20230803230717	JACKSON JAEDSON PINTO VERISSIMO	10,000	51º
20230803143820	VIVIANN MENDES SANTIAGO	10,000	52º
20230804130243	APARECIDO DE ARAUJO NASCIMENTO	10,000	53º
20230803133719	FRANCISCO JOEL GALVAO SILVA	10,000	54º
20230804110805	GILCASSIO OLIVEIRA DA SILVA	10,000	55º
20230803124027	EGUINOALDO MARQUES DE OLIVEIRA BEZERRA DE SOUZA	10,000	56º
20230804080104	MARCELO BARROSO DE ALCANTARA JUNIOR	10,000	57º
20230803200552	FRANCISCO WELSON MACIEL RODRIGUES	10,000	58º
20230803172412	JOSE YGOR ALMEIDA PAIVA	10,000	59º
20230803154004	IZAEL RODRIGUES DA SILVA	10,000	60º
20230804093831	JOSE LUCIEUDO DA SILVA SOUSA	10,000	61º
20230803100925	THIAGO MOURA DE FARIA	10,000	62º
20230803114754	FRANCISCO WAGNER SOUTO TAVARES	10,000	63º
20230803220028	KEVENY FILIPE VIEIRA NUNES	10,000	64º
20230804094621	EDUARDO ALAN DE CARVALHO	10,000	65º
20230803214511	JOSE VICENTE FILHO	10,000	66º
20230803214241	JOSE IVO DE SOUZA BESSA NETO	10,000	67º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230803102353	GLAUDECIO REIS DE MORAES	10,000	68º
20230803193956	CAIO CEZAR PEREIRA BATISTA	10,000	69º
20230803212509	MIQUEIAS PIMENTA SILVA	10,000	70º
20230808195502	JOSE RILDO DE SOUSA JUNIOR	10,000	71º
20230803184746	ANASTACIO ALUISIO DA COSTA SILVA	10,000	72º
20230804083920	CAIO VINICIUS CARVALHO SILVA	10,000	73º
20230803181806	THIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO DUTRA	10,000	74º
20230803115415	ANSELMO LUCACIO GOMES DA CRUZ	10,000	75º
20230803130855	MARIO DAWSON FERREIRA DA COSTA	10,000	76º
20230803194552	ANTONIO WERISLEIK PEREIRA DA SILVA	10,000	77º
20230803180107	ALAN THALES OLIVEIRA SILVA	10,000	78º
20230803175841	FRANCISCO ALEF DOS SANTOS CASTRO	10,000	79º
20230804092814	DOUGLAS HENRIQUE DE ARAUJO	10,000	80º
20230803174234	JHONANTAN ALYSON ARAUJO DA SILVA	10,000	81º
20230804152506	DENNIS DYEGO ALEXANDRE NUNES DE SOUSA	10,000	82º
20230804081215	MARCOS VENICIO LESSA SOBRINHO	10,000	83º
20230804113038	FRANCISCO FABIO REINALDO CRISPIM	10,000	84º
20230804131610	JEFFERSON WALLSON FERNANDES FRUTUOSO	10,000	85º
20230803115514	RAONE VENANCIO BEZERRA	10,000	86º
20230803093931	RUMENIG TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10,000	87º
20230803193647	FRANCISCO OLAVO DE VASCONCELOS MARTINS JUNIOR	10,000	88º
20230807102119	MARTA MIRTES ANDRADE NUNES	10,000	89º
20230804120943	RAFAEL ROCHA HOLANDA	10,000	90º
20230803224255	THIAGO MARQUES DE LIMA	10,000	91º
20230804124031	DIEGO LOPES CARDOSO	10,000	92º
20230803131510	NARCILIO XAVIER DE QUEIROZ	10,000	93º
20230803191524	ANTONIO AIRTON SENA BARBOZA	10,000	94º
20230803195041	FRANCIMEIRE SOUSA DE OLIVEIRA	10,000	95º
20230804060146	HIAGO DE LIMA FRANCA	10,000	96º
20230803195719	LIDIA JADY SANTOS DE SOUSA	10,000	97º
20230803081001	SOLANGE DE SOUZA AGUIAR	10,000	98º
20230804122143	FRANCISCO BRUNO DOS SANTOS SILVA	10,000	99º
20230803203624	MICHAEL DOUGLAS LIMA DA SILVA	10,000	100º
20230803091552	ANDERSON SERAFIM NUNES DA SILVA	10,000	101º
20230803195102	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA ANDRADE	10,000	102º
20230803154638	YURI SANTOS MARQUES	10,000	103º
20230803200018	LUCAS GUEDES DE VASCONCELOS	10,000	104º
20230804123052	ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	10,000	105º
20230804120604	CESAR ALVES DA COSTA	10,000	106º
20230804125638	JULIA DE OLIVEIRA MENDES	10,000	107º
20230803193209	RAFAEL REGES DA COSTA	10,000	108º
20230803130524	NAIARA KELLY RIBEIRO DA SILVA	10,000	109º
20230803191157	ANDRE LUCAS AGUIAR VIDAL	10,000	110º
20230803111022	IRINEU BORGES BRAGA	10,000	111º
20230803201946	ELLEN CAROLINE LEANDRO CARNEIRO	10,000	112º
20230803145319	JEFFERSON SANTOS DANIEL	10,000	113º
20230803162634	RAMON EUGENIO DE LIMA SILVA	10,000	114º
20230803105013	ANTONIO VANDERLAN SOUSA PINHEIRO	10,000	115º
20230803123433	RAVENNA INGRYD SANTALA SEREJO	10,000	116º
20230803171442	BRUNO PINTO PEREIRA	10,000	117º
20230803184327	FRANCISCO ANTONIO DIOGO GOMES	10,000	118º
20230803182550	LEANDRO ROCHA MARQUES	10,000	119º
20230804111542	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA	10,000	120º
20230803103838	RAIMUNDO IDELMAR SOUSA VIANA	10,000	121º
20230803105623	DEBORAH FERNANDA BARBOSA LIMA	10,000	122º
20230803173427	MARCOS ANTONIO COSTA FERREIRA	10,000	123º
20230803120546	ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA	10,000	124º
20230803202917	ALTAMIR MARTINS DA SILVA	10,000	125º
20230803134610	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	10,000	126º
20230803132028	JULIO CESAR AIRES ALEXANDRE	10,000	127º
20230803114150	JOAO EVANGELISTA SEVERINO DE CASTRO	10,000	128º
20230803141427	VICENTE ALIPIO NETO	10,000	129º
20230803111220	ADANILTON RODRIGUES DE MORAES	10,000	130º
20230803124831	CHU EN LAI FARIAS	10,000	131º
20230803124055	WAGNER ALVES DE LIMA	10,000	132º
20230804093104	FREDSON BARROS DOURADO	10,000	133º
20230804084526	MARCOS ANANIAS DA SILVA	10,000	134º
20230803102726	REGINALDO DA SILVA PAULA	10,000	135º
20230807084805	CICERO WILKER BATISTA DA COSTA	10,000	136º
20230803191804	TIAGO EDEMEU PIVA	10,000	137º
20230803142942	GEORGE ADAM MARLOM DE SOUZA SOARES	10,000	138º
20230803173801	ALEX SANDRO SAMPAIO DOS SANTOS	10,000	139º
20230803174529	ERIVANDO NUNES FERREIRA	10,000	140º
20230803144458	ANTONIO MULATO SOBRINHO	10,000	141º
20230804135538	MANOEL PINHEIRO TIOTONIO	10,000	142º
20230803191237	ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	10,000	143º
20230804115328	FELIPE RAMOS DO AMARAL	10,000	144º
20230804161234	JAMERSON RAMON DE SOUSA SILVA	10,000	145º
20230803160447	SHESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO	10,000	146º
20230803104702	THIAGO LINHARES LINS	10,000	147º
20230803142112	FRANCISCO DEMONTIER ALCANTARA LOPES	10,000	148º
20230807085327	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA PAULA	10,000	149º
20230803201442	FRANCISCO GOMES DE QUEIROZ FILHO	10,000	150º
20230804155635	ANTONIO CLEBER GUEDES NORMANDO	10,000	151º
20230803220437	WENES FRANCISCO DA SILVA	10,000	152º
20230804103014	JOSE ROGERLAN ALVES ANDRADE	10,000	153º



Nº DE MATRÍCULA	NO ME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230803142837	PEDRO FELIX DA SILVA NETO	10,000	154º
20230803172655	ANDERSON AUGUSTO RODRIGUES VIANA	10,000	155º
20230803205913	JARBAR CLEANO DE LUCENA IBIAPIANO	10,000	156º
20230803215312	RONALDO DE OLIVEIRA FREIRE	10,000	157º
20230803114829	DANILO MIRANDA FARIAS DE LIMA	10,000	158º
20230803165116	FELIPE RODRIGUES SOUSA	10,000	159º
20230804111014	MARCREVIO DAMASCENO PAULINO	10,000	160º
20230803140210	DAVI JAKSON FREITAS RABELO	10,000	161º
20230803175737	ROSEMBERG MENDES DE OLIVEIRA	10,000	162º
20230803231537	JARDERSON JEAN COSTA XAVIER	10,000	163º
20230804142221	FRANCISCO GELSON MENEZES PEREIRA	10,000	164º
20230804111808	EMANUEL JERONIMO DE SOUZA	10,000	165º
20230804115404	LUCAS DAVID ALVES DE ASSIS	10,000	166º
20230807084556	RONALDO DIAS DA SILVA	10,000	167º
20230803104940	VALDEMAR GUERRA VIANA	10,000	168º
20230803111106	EDUARDO MENDES ARAUJO	10,000	169º
20230803154251	GILBERTO BEZERRA DA SILVA LINO	10,000	170º
20230804150231	SAULO DE OLIVEIRA SILVA	10,000	171º
20230803183340	FELIPE MENDES TEIXEIRA	10,000	172º
20230803193902	JOSE NAILTON CAMPOS FILHO	10,000	173º
20230808184557	JOAO ERIK DE LIMA	10,000	174º
20230803180632	JOAO CLOVIS SOARES AGOSTINHO	10,000	175º
20230804115520	FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA	10,000	176º
20230804172049	NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	10,000	177º
20230803195559	IURY GABRIEL DA ROCHA FREITAS	10,000	178º
20230807084426	FRANTIANO NASCIMENTO DA SILVA GOMES	10,000	179º
20230804063657	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	10,000	180º
20230803184052	FELIPE DE LIMA MARTINS	10,000	181º
20230803204650	CYBELLE IVLLA SOUSA MENDES	10,000	182º
20230804084943	FRANCISCO YGOR DA SILVA FERREIRA	10,000	183º
20230804165828	HENRIQUE LIMA PESSOA	10,000	184º
20230807084514	DIONAS ALVES DE MORAIS	10,000	185º
20230803185220	VALBER JOSE FERREIRA SOARES	10,000	186º
20230803174404	MARCELO FEITOSA DA SILVA	10,000	187º
20230803155501	VICTOR REGIS MAIA DAMASCENO	10,000	188º
20230804100104	EUZEBIO GOMES DE SOUSA SA	10,000	189º
20230804091447	THANNARA CRISTINA GONCALVES LOPES	10,000	190º
20230803191553	ANALIA TALILA TAVEIRA BRAGA	10,000	191º
20230803174838	MARNIELLY APRIGIO ALVES	10,000	192º
20230803190350	MATHEUS ITALO DE LIMA MOTA	10,000	193º
20230803181126	MARCOS VINICIUS BANDEIRA PINHEIRO	10,000	194º
20230804112044	ANDERSON DA SILVA FERREIRA	10,000	195º
20230804091227	JOSE JOSENILDO DA SILVA	10,000	196º
20230803170829	DARIO DE SOUSA AMORIM	10,000	197º
20230803100827	EULLER LESSA DE ARAUJO	10,000	198º
20230803182059	MATEUS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	10,000	199º
20230803103201	LUIS GLAUKER DA SILVA DE SOUSA	10,000	200º
20230803111151	MARCO ANTONIO CARNEIRO DE SOUZA	10,000	201º
20230804223230	PAULO RICARDO DE SIQUEIRA SILVA	10,000	202º
20230803154025	JUAN GABRIEL MEDEIROS BARBOSA	10,000	203º
20230803170408	KEVILLY ROCIDELIA DE OLIVEIRA SOUSA	10,000	204º
20230804105513	ANTONIO IVANILDO SOUSA CARNEIRO	10,000	205º
20230804103201	WESLEY CARNEIRO VIEIRA	10,000	206º
20230803124623	MATHEUS BARROSO OLIVEIRA	10,000	207º
20230807084521	JOELDO ROLIM NASCIMENTO	10,000	208º
20230803121541	WILLIAMS FERREIRA RODRIGUES NETO	10,000	209º
20230804121220	JOSE CARLOS SEBASTIAO DE LIMA	10,000	210º
20230807085427	MARCOS ROBERTO DE SOUSA CHAVES	10,000	211º
20230803180828	ALEXSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	10,000	212º
20230803165524	DIEGO SANTIAGO DE SOUSA	10,000	213º
20230807084854	VALTERLAN AZEVEDO CUSTODIO	10,000	214º
20230803123815	FRANCISCO FELIPE DO NASCIMENTO	9,667	215º
20230803183755	OTHON DARWMA DA COSTA MONTE	9,667	216º
20230804133237	PEDRO ROBERTO MACHADO JUNIOR	9,667	217º
20230804132852	WANDERSON DE ABREU LIMA	9,667	218º
20230803114828	FRANCISCO MARCILIO MOURA	9,667	219º
20230803132750	BARTOLOMEU DE OLIVEIRA NETO E FILHO	9,667	220º
20230804070527	JOSE ISRAEL DE LIMA	9,667	221º
20230804114335	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO	9,667	222º
20230803130505	ANDRE MURIEL OLIVEIRA MESQUITA	9,667	223º
20230804173230	JOSE LUIS VASCONCELOS MATOS	9,667	224º
20230803175411	FRANCISCO CHARLEANDRO COELHO DA SILVA	9,667	225º
20230803154429	FRANCISCO ELITON CARLOS BARROS DE SOUZA	9,667	226º
20230803141800	JOSAFÁ LIMA DOS SANTOS	9,667	227º
20230803183144	ANTONIO NEILHO GOMES MATIAS	9,667	228º
20230803194407	ALAN JONAS SOUZA GAMA	9,667	229º
20230804185500	CLEBER DE SOUSA BARBOSA	9,667	230º
20230803145943	LINDEMBOG VIEIRA LOPES	9,667	231º
20230803203208	SAMUEL ARAUJO LOPES DE ALENCAR	9,667	232º
20230803130153	CICERO AUGUSTO TEIXEIRA SILVA	9,667	233º
20230804093213	CLERTON DE SOUSA BARBOSA	9,667	234º
20230803181159	JOAO HELIO CAVALCANTI FILHO	9,667	235º
20230803192509	FRANCISCO SAMUEL BARBOSA DE ALENCAR	9,667	236º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230804075025	ANTONIA SINARIA CHAVES DA SILVA	9,667	237º
20230803204414	JEFFERSON JARDER ROCHA COSTA	9,667	238º
20230803095046	FERNANDA DE SOUSA LOURECO	9,667	239º
20230803143057	MATHEUS MARLON FELIX PINHEIRO	9,667	240º
20230803144828	FRANCISCO LEURIBERTO OLIVEIRA	9,667	241º
20230803130443	THALLYS MELO DE MARIA	9,667	242º
20230804120613	JOAO RAMOS CHAVES	9,667	243º
20230803191454	JOSE EDILSON VIEIRA DE ARAUJO	9,667	244º
20230804084558	JOSÉ WELLINGTON ÁVILA BRAGA/ NASCIMENTO DOS SANTOS	9,667	245º
20230804131937	RODOLFO HELLIC DE SOUSA LOBATO	9,667	246º
20230803134519	ELIZARDO MARINHO SANTOS	9,667	247º
20230803132821	ANTONIO MARCIO DA SILVA	9,667	248º
20230807084337	JOSE CRISTIANO NETO SOUSA	9,667	249º
20230807085429	LEANDRO AZEVEDO MOTA	9,667	250º
20230803123818	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA VIEIRA	9,667	251º
20230804223057	SERGIO SOARES TAVARES	9,667	252º
20230804115644	JERFERSON ERLAN DOS REIS	9,667	253º
20230803133354	RONNY VIEIRA DA SILVA	9,667	254º
20230803193512	MARCOS AURELIO SOARES COSTA FILHO	9,667	255º
20230803114504	ATAULFO JACOB SOARES DA SILVA	9,667	256º
20230803131728	NILCASSIO LEMOS DE JESUS	9,667	257º
20230803160802	JORGE LEANDRO DE SOUSA	9,667	258º
20230803120714	FRANCISCO LUAN BARBOSA ARAUJO	9,667	259º
20230804121254	NATANAEL SILVEIRA DE ARAUJO	9,667	260º
20230803105258	FRANCISCO VICTOR FERREIRA MENEES	9,667	261º
20230804094146	VALDEMAR LIMA DO VALE	9,667	262º
20230803193147	ROZERVALDO VERAS DA SILVA	9,667	263º
20230803131024	LUANA DE SOUSA MORAIS	9,667	264º
20230803172627	DIOHN PABLO DE SOUSA COSTA	9,667	265º
202308030784623	CARLOS FRANKLIN MARINHO	9,667	266º
20230803104808	MATHEUS MACIEL MAGALHÃES	9,667	267º
20230804100749	JOSE IGOR DE SOUSA GRACIANO	9,667	268º
20230803162356	ARLLAN HIGOR ADNTAS DA SILVA	9,667	269º
20230804083432	MAYRLA VIEIRA DOS SANTOS GURGEL	9,333	270º
20230803144239	LINDOMAR SILVA DE SOUSA	9,333	271º
20230803162303	IZAIAS XAVIER HOLANDA	9,333	272º
20230807074845	SERGIO DOS SANTOS ALCANTARA	9,333	273º
20230803125427	TIAGO DE ARAUJO OLIVEIRA	9,333	274º
20230804095928	FRANCISCO WELTOM DE SOUZA BARBOSA	9,333	275º
20230803224224	JANDERSON DE LIMA SOUZA	9,333	276º
20230804113326	THIAGO JEFFERSON ALMEIDA E SILVA	9,333	277º
20230804080029	RAUL DE LIMA CARLOS FERREIRA	9,333	278º
20230803102831	INGRYD NASCIMENTO DE MORAIS	9,333	279º
20230804091553	ALLAN KLAYTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9,333	280º
20230804064330	JULIO DERICK DE LIMA SOUSA	9,333	281º
20230803202048	RICARDO HENRIQUE PEREIRA	9,333	282º
20230804103958	ENEILDO DE SALES NETO	9,333	283º
20230803192432	SAMARA PEREIRA SOARES	9,333	284º
20230803152132	FRANCISCO CLANDIER FEITOZA	9,333	285º
20230803184823	FRANCINATO DE MOURA GOMES	9,333	286º
20230803132945	JOSE VALDENIR DE LIMA	9,333	287º
20230804110629	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	9,333	288º
20230803133010	FENICIO OLIVEIRA RAMOS	9,333	289º
20230803173938	AIRTON BEZERRA NUNES	9,333	290º
20230803125257	DEYVID ALLAN RODRIGUES DE MACEDO	9,333	291º
20230803173534	EDSON RENNER MELO POMPILIO	9,333	292º
20230803190318	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	9,333	293º
20230803170007	NANDERSON ALVES DOMINGOS	9,333	294º
20230803175012	LUAN LOPES DE OLIVEIRA	9,333	295º
20230807084513	ASSIS FRANKLIN NOBRE SILVA	9,333	296º
20230803225518	PEDRO NATAN SILVA DE LIMA	9,333	297º
20230804114014	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	9,333	298º
20230804174326	JOAO PAZ GONCALVES	9,000	299º
20230804094330	TANCREDO ARAUJO DOS SANTOS	9,000	300º
20230803131203	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	9,000	301º
20230803222749	ANTONIO ANDERSON DA SILVA COSTA	9,000	302º
20230807084533	MANOEL LEONARDO LEANDRO LIMA	9,000	303º
20230803224007	LUIZ EDUARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	9,000	304º
20230803175757	LUIZ CARLOS GALVAO DE SANTANA	9,000	305º
20230803120647	FRANCISCO ALYSON DE ARAUJO	9,000	306º
20230803192603	ANTONIO MOTA DINIZ NETO	9,000	307º
20230803230249	JOSE JONAS LIMA PEREIRA	9,000	308º
20230804121237	JABNER IURY SALES TEIXEIRA	9,000	309º
20230803113806	DIEGO DUARTE MENDES LEITE	9,000	310º
20230803220713	RODEGERES REILSON BEZERRA SAMPAIO	9,000	311º
20230803181035	BENEDITO DE OLIVEIRA MONTEIRO	9,000	312º
20230803165039	THIAGO PAULINO DA SILVA	9,000	313º
20230804102056	FRANCISCO ANDERSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	9,000	314º
20230803175646	RAIMY VIDAL DO NASCIMENTO	8,667	315º
20230803195334	ANTONIO JUARENTE MENDES LEITE	8,667	316º
20230803171403	RAFAEL PEREIRA ANDRADE	8,667	317º
20230803120058	KATHARINE LUCIA VIEIRA SARAIVA	8,667	318º
20230803192612	ZILVANIO ALVES SOUSA	8,667	319º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230803180425	JOSE ROBERTO PEREIRA	8,667	320º
20230804125458	ROMULO ALEX COSTA DE SOUZA	8,667	321º
20230803101254	ANDERSON FREIRE DE CARVALHO	8,667	322º
20230803164553	ANTONIO CIDNEY POSSIDONIO DE MATOS	8,667	323º
20230803174124	HUGO WILLIANES COELHO DE MIRANDA LUNA	8,667	324º
20230803191912	FRANCISCO RONALDO LIRA	8,333	325º
20230803185218	JOSE CLAUDENIRIO GOMES DIAS	8,333	326º
20230804084710	RONALDO PEREIRA DA SILVA	8,333	327º
20230803191905	RODRIGO STORI	8,333	328º
20230803192710	GLAUCO AMORIM DA SILVA FILHO	8,333	329º
20230803172343	FRANCISCO LEANDRO DAMASCENO RODRIGUES	8,333	330º
20230803124736	WALTER ISRAEL PEREIRA SOBRINHO	8,000	331º
20230804132701	BRUNO BARROS SANTOS	8,000	332º

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº956/2023 – DG/AESP|CE - NUP N.º 10041.002875/2023-18 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PRÁTICAS EM INVESTIGAÇÃO CIBERNÉTICA (PERÍODO 16/10 A 20/10/2023) Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N.º 10041.002731/2023-61, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhadas através do NUP n.º 10041.002875/2023-18, bem como, à Comunicação Interna n.º 0000315/2023/AESP/CE/CECI, de 24 de outubro de 2023, **apura, afere e oficia**, o **CONCLUDENTE** do CURSO DE PRÁTICAS EM INVESTIGAÇÃO CIBERNÉTICA (PERÍODO 16/10 A 20/10/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD	MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	NOTA
1º	3009901X	RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA	9,333
2º	30121198	PEDRO SERGIO CORREIA CARVALHO	9,333
3º	50218980	DANIEL FERREIRA COELHO	9,333
4º	01809520	EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA	9,333
5º	02728516	JULIO CESAR REMIGIO DE FARIA ANDRADE	9,333
6º	03004159	NUBIA MARQUES PEREIRA	9,333
7º	30004620	NICOLE FERNANDA DINIZ FERREYRA	9,333
8º	30121945	LORENE GOMES DA SILVA MAIA	9,333
9º	30023412	THIAGO NOGUEIRA MARTINS	9,333
10º	79111643	BEATRIZ MATOS PESSOA	9,333
11º	30120221	HUGO BOTO CRUZ JUNIOR	9,333
12º	40464816	ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA VITORIANO	9,333
13º	30124898	KELDA IBIAPINA PESSOA	9,333
14º	30000986	IGOR MOREIRA BARROS	9,333
15º	30002970	NATALIA BERNARDINO DOS SANTOS	9,333
16º	30005392	FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA	9,333

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº957/2023 – DG/AESP|CE NUP N.º 10041.002896/2023-33 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA NA ESFERA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - (PERÍODO 17/10 A 20/10/2023) Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N.º 10041.002695/2023-36, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do NUP N.º 10041.002896/2023-33, bem como à Comunicação Interna N.º 000320/2023/AESP/CE/CECI, de 25 de outubro de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLIDENTES** do CURSO DE GESTÃO PÚBLICA NA ESFERA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - (PERÍODO 17/10 A 20/10/2023), conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30165519	MÁRIO FERREIRA DA ROCHA FILHO	10,000	1º
10884713	GLEIVAN CARTAXO MATOS AMORIM	10,000	2º
12690215	RENY SALES ROCHA FILGUEIRAS	10,000	3º
13240213	CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA	10,000	4º
30003713	FRANCISCO ELCIO SANTOS DA COSTA	10,000	5º
10899613	FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS	10,000	6º
30094018	ERCKSON MARCELO MILHOME SILVA	10,000	7º

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº958/2023 – DG/AESP/CE NUP N.º 10041.002884/2023-17 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - Aesp/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N.º 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N.º 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N.º 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N.º 104/2023, através do NUP 10041.002638/2023-57, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N.º 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 13 (treze) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE O DEPOIMENTO ESPECIAL E SEUS PROTOCOLOS (PERÍODO 27/10/2023 a 31/10/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE O DEPOIMENTO ESPECIAL E SEUS PROTOCOLOS (PERÍODO 27/10/2023 a 31/10/2023) Local: Fortaleza. Período: 27/10/2023 a 31/10/2023. Carga Horária: 30 h/a.



ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	20231025092108	ANARDA PINHEIRO ARAÚJO
2	20231024212357	ANDERSON HENRIQUE SALES OLIVEIRA
3	20231026140519	BEATRIZ MATOS PESSOA
4	20231025084949	DÉBORA CRISTIANE BANDEIRA FERNANDES
5	20231027092412	FLÁVIA MANUELLA MONTEIRO PINHEIRO
6	20231026193741	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA
7	20231027091607	ÍTALA DINIZ DE MENEZES COELHO
8	20231027093143	LEYLA CARLA DOS REIS COSTA
9	20231027092714	LUCIANO BESSA MAIA
10	20231027092829	MARIA ELIANE PEREIRA
11	20231025092115	RAFAELA MARIA LOPES DE BRITO PINHEIRO
12	20231025090822	RENAN ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO
13	20231025094326	ROSANE DE QUEIROZ BRASIL

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

PORTARIA N°959/2023 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.002752/2023-87 A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 31/2023, através do NUP N° 10041.001301/2023-22, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 15 (quinze) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (PERÍODO 16/10/2023 a 29/10/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp|CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (PERÍODO 16/10/2023 a 29/10/2023) Local: Fortaleza. Período: 16/10/2023 a 29/10/2023. Carga Horária: 100 h/a.

ORD	MATRÍCULA	NOME
1	30022211	ALAN DOS SANTOS COUTO
2	30037987	ALLAN DELÓN AQUINO BARROS
3	30041577	EMERSON LOPES VARELA
4	30038924	FRANCISCO DARLAN SOUSA SEVERINO
5	30038193	FRANCISCO EVANILSON OLIVEIRA DE MESQUITA
6	30037952	FRANCISCO GLEISON BATISTA SOUSA
7	30037936	FRANCISCO RONNYE DA SILVA MOREIRA
8	30042190	HILQUIAS CARNEIRO BRANDAO
9	30042921	JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL
10	3003905X	LEANDRO PINHEIRO
11	30042441	MATEUS CHAVES HOLANDA
12	30039017	NICASSIA AUGUSTA CONDE PAIVA
13	30042883	PAULO PEREIRA SILVESTRE
14	30042069	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE
15	30042719	ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

PORTARIA N°960/2023 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.002778/2023-25 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 35/2023, através do NUP 10041.001859/2023-16, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 29 (vinte e nove) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Operações e Interceptações de Sinais- COIS (PERÍODO 23/10/2023 a 27/10/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp|CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. Curso de Operações e Interceptações de Sinais - COIS (PERÍODO 23/10/2023 a 27/10/2023) Local: Fortaleza Período: 23/10/2023 a 27/10/2023 Carga-Horária: 40h/a



ORD	MATRÍCULA	NOME
1	30003845	ANDERSON LOPES FERREIRA
2	30344618	ANGELO RAFAEL TAVARES DE BARROS
3	30093216	ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA
4	30056213	CELSO FUJITA
5	3031171X	DAVID COELHO PALHANO
6	30121082	EDUARDO GUILLON CATARINO
7	5234158	FELIPE LIRA DA COSTA PEREIRA
8	30003608	FRANCIELLI ANGNES MACIEL DA SILVA
9	30121392	FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA
10	79111414	FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO
11	19820610	GERMANO CASTRO FARIAS
12	30056116	ISAILTON CASTRO DE LIMA
13	30003454	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS
14	30004787	JOEL MOURA DE MESQUITA
15	30122739	JONNAS HELDER DE FARIAS LOPES

ORD	MATRÍCULA	NOME
16	30063015	JOSE FERNANDES PESSOA NETO
17	30125991	KARINA ALBUQUERQUE BATISTA
18	19874311	KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS
19	30020715	MANZZINE LACERDA DE SA
20	40502114	MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES
21	1331991X	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO
22	30004620	NICOLE FERNANDA DINIZ FERREYRA
23	30120108	OZANIEL VASCONCELOS LEITE
24	30163613	RENAN DEIVISON DE MARIA
25	30025512	RENATA ALVES DE MELO
26	30095014	SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA
27	30002253	TALITA PITA MAXIMO
28	30094816	VALDESA FERREIRA DA SILVA
29	30123654	VITOR HUGO DE SANTANA

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº961/2023 – DG/AESP/CE NUP N.º 10041.000764/2023-77 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a aprovação do NUP 10041.000762/2023-36, sob o Plano de Ação Educacional Nº 16/2023, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 19 (dezenove) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Noções de Entradas Táticas (PERÍODO 13/06 A 16/06/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO DE NOÇÕES DE ENTRADAS TÁTICAS (PERÍODO 13/06 A 16/06/2023) Local: Complexo de Delegacias Especializadas da Polícia Civil - CODE/PCCE e outros adequados à capacitação. Período: 13/06/2023 a 16/06/2023 Carga-Horária: 48h/a

ORD.	MATRÍCULA	NOME
1	30000196	CAROLINA HUPPES CAVALCANTE BRAGA
2	30083415	CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA
3	30003195	DAVI REGINALDO OLIVEIRA
4	30325311	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO
5	40468412	ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA
6	1678821X	ERMILSON DA SILVA GENUINO
7	30045319	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO
8	30000846	JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO
9	15531118	JOSE ROBERTO DE CARVALHO BARACHO
10	30001680	JOSÉ VITOR LUSTOSA DA SILVA
11	30122585	JOSÉ WESLEY DA SILVA
12	30001257	JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS
13	30003578	JULIANA PINTO CHAVES
14	4048941X	PAULA KATIUCIA ALVES NERI
15	40506616	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO
16	3088700X	PAULO SÉRGIO MARINHEIRO DUARTE
17	30119932	RANNOUVE BARBOSA DA SILVA
18	58745111	RHAMON PEREIRA FRANCO
19	0004818	RICARDO CAMPELO MACIEL

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº962/2023 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.002695/2023-36 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 97/2023, através do NUP 10041.001859/2023-16, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resuelve **matricular** os 07 (sete) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Gestão Pública na Esfera da Controladoria geral de disciplina (PERÍODO 17/10/2023 a 20/10/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. Curso de Gestão Pública na Esfera da Controladoria geral de disciplina (PERÍODO 17/10/2023 a 20/10/2023) Local: Fortaleza Período: 17/10/2023 a 20/10/2023 Carga-Horária: 20h/a

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	13240213	CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA
2	30094018	ERCKSON MARCELO MILHOME SILVA
3	30003713	FRANCISCO ELCIO SANTOS DA COSTA
4	10899613	FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS
5	10884713	GLEIVAN CARTAXO MATOS AMORIM
6	30165519	MÁRIO FERREIRA DA ROCHA FILHO
7	12690215	RENY SALES ROCHA FILGUEIRAS

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTEARIA N°963/2023 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.002260/2023-91 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 17/2023, através do NUP 10041.001994/2023-53, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 22 (vinte e dois) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso Básico de investigação de crime de lavagem de dinheiro (PERÍODO 18/09/2023 a 22/09/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. Curso Básico de investigação de crime de lavagem de dinheiro (PERÍODO 18/09/2023 a 22/09/2023) Local: Fortaleza Período: 18/09/2023 a 22/09/2023 Carga-Horária: 40h/a

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	16900117	ANA MARY MOTA
2	40461515	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA
3	79111589	ANDRE NICODEMOS DA CRUZ
4	30000692	BRUNO SOARES MOREIRA
5	30042816	CLAUDIO JOSÉ PATRIOLINO FÉLIX FILHO
6	30004892	ERIC HOLANDA LINS
7	1982201X	FRANCISCO JOSÉ RÁULINO NOGUEIRA VIANA
8	30001605	IASMIN CAROLINA BISPO CUNHA
9	30007603	JOÃO PAULO BEZERRA NOBRE
10	3011891X	JORDANA PINHEIRO TEMOTEÓ
11	19820319	JOSÉ SARTO DE LIMA FREIRE JUNIOR
12	7911135X	JULIO DE MORAIS ROCHA
13	30125991	KARINA ALBUQUERQUE BATISTA
14	30043219	KARLA CHAVES VIEIRA
15	79111252	LUCIANO BESSA MAIA
16	30001443	MIKELLY FARIAS BRITO
17	19824217	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO
18	40510613	RONALDO MOREIRA BARRES
19	30113411	SAMIA VIEIRA GUERRA
20	30119797	SORAYA MAGALHÃES PINHEIRO
21	30121678	THIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA
22	16789615	VIVIANE DE MELO MESQUITA

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTEARIA N°964/2023 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.002732/2023-14 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 17/2023, através do NUP 10041.000351/2023-92, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 17 (dezessete) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso Básico de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro (PERÍODO 16/10/2023 a 20/10/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. Curso Básico de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro (PERÍODO 16/10/2023 a 20/10/2023) Local: Fortaleza Período: 16/10/2023 a 20/10/2023 Carga-Horária: 40h/a

ORD	MATRÍCULA	NOME
1	33012104X	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA
2	30120515	ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ
3	30123700	ANDERSON HENRIQUE SALES OLIVEIRA
4	30546717	ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA
5	40463410	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU
6	3002981X	DARLANE MACHADO GOMES PORTELA
7	30119452	DAVI CORDEIRO BARBOSA
8	79111139	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO J?NOR
9	30118111	FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO
10	30119363	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA
11	43055216	JOSE WILLIAM SOARES LOPES
12	30125479	MARIA LIDIA BEZERRA BRILHANTE
13	16810010	PAULO HENRIQUE ARAUJO ROCHA DE SOUZA
14	30086619	RACHEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS
15	30125355	RIVANIA EDUVIRGES FACANHA PEIXOTO
16	40511210	RUBENS CHAVES DANIEL
17	13321515	SUZETE MARIA LIMA GONCALVES BRAGA

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTEARIA N°965/2023 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.002206/2023-46 A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de



Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 31/2023, através do NUP 10041.001301/2023-22, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 17 (dezessete) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (PERÍODO 11/09/2023 a 25/09/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (PERÍODO 11/09/2023 a 25/09/2023) Local: Fortaleza. Período: 11/09/2023 a 25/09/2023. Carga Horária: 100 h/a.

ORD	MATRÍCULA	NOME
1	10887119	ANTONIO DE PADUA MENDES DE SOUZA
2	11382312	AUCENY ALVES MARINHO
3	40462317	BRUNO PEREIRA LIMA DE GOES
4	10099412	DANIEL DA SILVA
5	3003919X	EDUARDO CARNEIRO RAMOS
6	30038398	FELIPE PINHO FREIRE
7	30042166	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS
8	10430712	FRANCISCO GLEUBER LIMA SALES
9	10968410	FRANCISCO LEANDRO PEREIRA DE ABREU
10	30042174	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES
11	30042301	FREDSON BEZERRA DA SILVA
12	30038320	JACKSON DE LIMA NOBRE
13	10900719	JORGE MONTEIRO MORAES
14	30038975	LUAN HADRIEL UCHOA PORTO
15	30040643	MAURICIO LACERDA ANTUNES
16	30025814	ONOFRE DE SOUZA CELESTINO
17	30040627	WANDEGLEIDSON CAVALCANTE CORDEIRO

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº966/2023 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.002527/2023-41 A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 22/2023, através do NUP 10041002515/2023-16, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 29 (vinte e nove) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA (PERÍODO 02/10/2023 a 06/10/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA (PERÍODO 02/10/2023 a 06/10/2023) Local: Fortaleza. Período: 02/10/2023 a 06/10/2023. Carga Horária: 40 h/a.

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	20230929134530	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA
2	20230929131954	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO
3	20230929132817	ANTONIO ELINALDO ALVES DE OLIVEIRA
4	20230929133750	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
5	20230929171628	CLEITON DE OLIVEIRA BARBOSA
6	20230929132200	CRISTINA DA SILVA PEREIRA
7	20230929162007	DANILO ALVES DE SOUZA
8	20230929150200	ESTEFANIA ARLINDO MARACAJA DE MORAES
9	20230929185038	FRANCISCO ADELINO PEREIRA DE SOUSA
10	20230929150258	FRANCISCO DOMINGOS GOMES NETO
11	20230929195310	FRANCISCO ÉDSON TAVARES FREIRE
12	20230929203701	FRANCISCO HULDISSON SILVA DE SOUSA
13	20230929131917	FRANCISCO RAYLSON FURTADO LOPES
14	20230929135518	HEITOR SAMPAIO BATISTA
15	20230929160739	JARDEM FELIX DE MOURA
16	20230929132716	JOAO PAULO SOUSA MENEZES
17	20230929172555	JOSEANA CARLA ALVES DE OLIVEIRA
18	20230929181254	JOSE ANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO
19	20230929132413	KLIVELAND DE FARIA OLIVEIRA
20	20230929133410	LIVIO EDUARDO PEREIRA ALVES
21	20230929085359	MARCUS VINICIUS COELHO SA MARROCOIS
22	20230929150517	PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
23	20230929134948	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA
24	20230929134641	RAYANNE CAETANO LIMA SALES
25	20230929135812	SALOMAO NOGUEIRA LIMA
26	20230929131810	THAMIRIS SOUSA DANTS SALES
27	20230929151226	THIAGO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
28	20230929140305	THIAGO REZENDE TATAGIBA
29	20230929124533	WDEMBERG FREIRE MACHADO

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***



PORTARIA N°967/2023 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.002503/2023-91 A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 98/2023, através do NUP 10041.002439/2023-49, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 06 (seis) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no HEMATOLOGIA FORENSE - ANÁLISE DE MANCHAS DE SANGUE (PERÍODO 02/10/2023 A 06/10/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. HEMATOLOGIA FORENSE - ANÁLISE DE MANCHAS DE SANGUE (PERÍODO 02/10/2023 A 06/10/2023) Local: Fortaleza. Período: 02/10/2023 a 06/10/2023. Carga Horária: 40 h/a.

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	30032799	CARLOS EDUARDO BARBOSA
2	30032721	IGOR MARQUES CAVALCANTE
3	30032934	JANIELE NOGUEIRA DA SILVA
4	30000056	KARINA MENDES SKORUPSKI RODRIGUES
5	30029569	MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA
6	11517	PAULO SÉRGIO BARBOSA DA CUNHA

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA N°968/2023 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.001029/2023-81 A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 30/2023, através do NUP N° 10041.000591/2023-97, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 19 (dezenove) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA (PERÍODO 03/07/2023 a 12/07/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA (PERÍODO 03/07/2023 a 12/07/2023). Local: AESP/CE. Período: 03/07/2023 a 12/07/2023. Carga Horária: 40 h/a.

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	20230701115626	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA
2	20230701091021	BERTONIO EDUARDO MEIRELES SEVERINO
3	20230703084211	CÉLIO MAURO MACHADO DE ALMEIDA
4	20230701165444	DAVID QUEIROZ DE FREITAS
5	20230701091530	DEIVE ROMAO DOS SANTOS
6	20230702231346	FILIPE MARTINS LIMA
7	20230701110014	FRANCISCO LIVIO BELEM LIMA
8	20230701085814	GUSTAVO ROSSI SILVA
9	20230701094941	JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO
10	20230701083817	JEOVA PINHEIRO BARBOSA
11	20230705110128	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR
12	20230703093538	JOSE MARIA TEMOTEO FERREIRA FILHO
13	20230701105848	JULIANA GOMES DE LIMA
14	20230701123347	KARILLUS ABEL ANDRADE DE ARAUJO
15	20230702113450	LUCAS LIMA FIRMINO
16	20230701171144	MAILSON ALMEIDA BARROSO
17	20230701090529	RAFAEL DA SILVA TAVARES
18	20230701085329	ROBSON FERNANDES NOGUEIRA
19	20230701090347	THIAGO FELIPE HOLANDA DE ARAUJO

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA N°969/2023 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.002623/2023-99 A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 88/2023, através do NUP 10041002258/2023-12, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 40 (quarenta) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE CINOTECNIA (PERÍODO 02/10/2023 a 31/10/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO DE CINOTECNIA (PERÍODO 02/10/2023 a 31/10/2023) Local: Fortaleza. Período: 02/10/2023 a 31/10/2023. Carga Horária: 280 h/a.

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	20230927123416	ALEXANDRE SOUZA NOGUEIRA
2	20230927115225	ALMIR QUEIROZ DE FIGUEIREDO JUNIOR
3	20230927113600	ANTONIO DIOCELIO SATURNINO DE FREITAS JUNIOR
4	20230927123227	BARBARA PRISCILA DE ANDRADE MARREIROS CABRAL
5	20230927115636	BRUNO PINTO PEREIRA
6	2023092711549	CLAUDIO ANTONIO DA LUZ JUNIOR
7	20230927113029	EDVALDO FIRMINO DANTAS FILHO
8	20230927113337	FABIANO DE SOUZA CRUZ



ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
9	20230927111438	FRANCISCO ALISSON OLIVEIRA DINIZ
10	20230927141654	FRANCISCO ERIC RODRIGUES MAURICIO
11	20230927114806	FRANCISCO JANDERSON DA SILVA CARDOSO
12	20230927135301	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
13	20230927132203	GILDSON DA SILVA SOUSA
14	20230927122722	IRLEUDO MAZIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
15	20230927111717	ISRAEL NUNES CAVALCANTE
16	20230927115817	ITALO FERREIRA CLARES VIEIRA
17	20230927122851	JAKFER MIURA ALMEIDA
18	20230927122029	JARDER PEREIRA MOURA
19	20230927115016	JEFFERSON JUSTO DE ARAUJO
20	20230927111224	JENNYFHER KELLY RIBEIRO LOBO DE AZEVEDO
21	20230927115538	JOSE DAVID CASTELO PEREIRA
22	20230927112130	JOSE ISRAEL FERNANDES PINHEIRO
23	20230927120329	KAUAN FELIPE LIMA SILVA
24	20230927111228	LEANDRO DE SOUSA COSTA
25	20230927120817	MARCUS EUGENIO DE CASTRO FILHO
26	20230927112343	MAYRLA VIEIRA DOS SANTOS GURGEL
27	20230927112422	NADIOGENES PEREIRA MORATO
28	20230927114213	PAULO ANDRE RODRIGUES DE MORAIS
29	20230927113216	PAULO DUILYO TEIXEIRA DE PAULA
30	20230927143154	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO
31	20230927120049	PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA
32	20230927113943	PEDRO ANGELO FEITOSA ARRUDA
33	20230927114740	RAFAEL AGUIAR DE FREITAS
34	20230927114150	RAMYLYSON LIMA FREITAS
35	20230927131219	REINALDO JESUS VAZ MILLECK
36	20230927115120	REYNAN CARNEIRO SUZARTE
37	20230927114605	SEBASTIAO NUNES DA SILVA FILHO
38	20230927123009	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE
39	20230927123120	VICTOR HUGO COSTA
40	20230927112042	YASMIN MENDONÇA SOUSA

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº970/2023 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.002200/2023-79 A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp[CE]; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp[CE], órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 13/2023, através do NUP 10041.001994/2023-53, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP[CE], que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp[CE], a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 12 (doze) PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (PERÍODO 11/09/2023 a 15/09/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp[CE], em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (PERÍODO 11/09/2023 a 15/09/2023) Local: Fortaleza. Período: 11/09/2023 a 15/09/2023. Carga Horária: 40 h/a.

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	30121406	EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA
2	30072316	ELTON MARQUES SARAIWA
3	30122046	ELY GUIMARAES CORDEIRO
4	40477616	FELIPE BRITO RODRIGUES
5	2731541	GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA
6	30097416	JAIR PEREIRA GOMES MAIA
7	30124316	JANNAYARA NOGUEIRA DA SILVA
8	79110809	JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBEIRA
9	30119568	MARCOS RENATO MAGALHÃES ARAÚJO
10	3007601X	NAYANNA GOMES DA COSTA
11	16793019	NELSON DE MATOS BRITO FILHO
12	30002849	SAULO MACEDO MONTEIRO

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº971/2023 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.002279/2023-38 A DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp[CE]; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp[CE], órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional, através do NUP Nº 10041002018/2023-18, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp[CE], a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 321 (trezentos e vinte e um) PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO (Período 11/09/2023 a 17/09/2023). CURSO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO (Período 11/09/2023 a 17/09/2023). Local: Fortaleza/Interior do Estado do Ceará. Período: 11/09/2023 a 17/09/2023. Carga Horária: 50h/a.



ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	20230906090805	ABRAAO FLORENCIO BASTOS
2	20230905113753	ALAN FREITAS DE MENEZES
3	20230909181402	ALAN JONES FERREIRA DE SOUSA
4	20230905173247	ALBERGIO FABRICIO DA SILVA
5	20230905153055	ALCIVAN DE ANDRADE
6	20230906162400	ALDERY FELIX ALVES
7	20230905113942	ALESSANDRO GOMES BARBOSA
8	20230907141313	ALEXANDRE DE JESUS
9	20230906145128	ALEX CARNEIRO DE MARIA
10	20230907082130	ALEX JOSE DO NASCIMENTO
11	20230905162510	ALEX LADISLAU CAVALCANTE
12	20230909162641	ALLAN ALENCAR ARAUJO
13	20230906142133	ALVARO MEDINA AUGUSTO DE ALENCAR
14	20230905131945	ANA CAROLINE DOS SANTOS
15	20230911081300	ANDERSON DA SILVA FELIX
16	20230905171850	ANDERSON VICENTE DA COSTA
17	20230908085747	ANDRA LUIZ LAVOR CAMURCA
18	20230906092926	ANTONIO BOMFIM CAVALCANTE
19	20230910171305	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
20	20230906151731	ANTONIO CLEYTON FERNANDES
21	20230905182625	ANTONIO DA SILVA FILHO
22	20230906151021	ANTONIO DEUSDET ANGELO SOUSA
23	20230905125743	ANTONIO EDINIR BRAZ LIMA
24	20230906152143	ANTONIO ELISON EUGENIO CAVALCANTE
25	20230907092509	ANTONIO GUSTAVO SILVA PEREIRA
26	20230907122032	ANTONIO ISMAEL ROCHA RIBEIRO
27	20230906135839	ANTONIO LINEUDO MONTEIRO ARAUJO JUNIOR
28	20230906130255	ANTONIO MARLEY ALVES FERREIRA
29	20230905201639	ANTONIO MAURILIO ALVES BEZERRA
30	20230906092601	ANTONIO RENATO DE SOUSA
31	20230906164314	ANTONIO SIDNEY VIEIRA SOUSA
32	20230906094034	ANTONIO VALDIR PEREIRA DE LIMA
33	20230905155855	ARLONE SILVA SIQUEIRA
34	20230906144958	BRAYNER MELO PACHECO
35	20230906221817	BRENNA JULIANNE MOITA DO NASCIMENTO
36	20230906153925	BRENO VIEIRA LIMA
37	20230908192957	BRUNO CARDOSO LIMA
38	20230906165542	CARLLOS BRUNO RODRIGUES GOIANO
39	20230906224254	CARLOS ANDRE TEIXEIRA DUARTE
40	20230906171206	CARLOS AUGUSTO PINTO MELO
41	20230906161024	CARLOS MAYKON ALVES
42	20230906150707	CARLOS ROBSON MOREIRA CAVALCANTE
43	20230906162653	CARLOS SABINO DE OLIVEIRA
44	20230906095925	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA ARAUJO
45	20230905121828	CARLOS WELLINGTON MOURA DA SILVA
46	20230906152805	CEZARIO PAULO NETO
47	20230906114106	CLAUDIO EMERSON DUTRA DA SILVA
48	20230905134904	CLEBER ALENCAR DA SILVA
49	20230906101616	CLEIDIANO TEIXEIRA DA SILVA
50	20230906153211	CLEITON GUERRA DA SILVA
51	20230905142043	COSMO RENAN DA SILVA SOUZA
52	20230905152904	CRISTIANO BARRETO DE LIMA
53	20230905191756	DAMIANA BRENA MARTINS ARAUJO
54	20230907143254	DAMIAO CARLOS LEITE DA SILVA
55	20230908101604	DANIEL PROFIRO DE LIMA
56	20230905112256	DANIEL ROCHA DA SILVA NETO
57	20230905160001	DANILO MENDONCA DA FONSECA
58	20230908125400	DANNUSA REGIA AMORIM TAVARES
59	20230906155333	DARLISSON DE SOUSA CAMPOS
60	20230905223607	DAVID BERCKMAN NASCIMENTO MOURA
61	20230911080535	DIANA ARAUJO BARBOSA
62	20230906145154	DIEGO PLACIDO DE MEDEIROS
63	20230905173919	DIOGO DA SILVA BEZERRA
64	20230906141406	EDILEUZA PEREIRA DA CONCEICAO
65	20230906051047	EDNEY BARBOSA PEREIRA
66	20230909182308	EDSON DA SILVA RAFAEL
67	20230906143725	EDUARDO MOURA FREITAS
68	20230908133144	EDUARDO VITOR FEITOSA DA SILVA
69	20230906144833	ELEONIZIO SOARES BARBOSA
70	20230909185002	EMANUEL ALVES ARRAES
71	20230910135637	ERONILDO ANTONIO DA COSTA
72	20230906143747	EVALDO GOMES PESSOA FILHO
73	20230908204932	EVALDO MENDES COELHO
74	20230905192650	EVANEUDO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR
75	20230908172048	EVERALDO MORENO DA SILVA
76	20230906142731	EZEQUIEL ARAUJO MORAIS
77	20230906114015	FABIO JUNHO RODRIGUES DE MORAIS
78	20230906125341	FABIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR
79	20230906180738	FABRICIO BARBOSA MORORO
80	20230906134523	FAGNER SEVERO DOS SANTOS
81	20230906160931	FCO LEANDRO FERREIRA DA SILVA
82	20230909184535	FELIPE BARROS FERREIRA
83	20230905113220	FELIPE PEREIRA DA SILVA
84	20230905195801	FERNANDA BOMFIM DE JESUS
85	20230905155350	FERNANDO ITALO DE OLIVEIRA DA SILVA
86	20230905212502	FERNANDO LIMA DO NASCIMENTO



ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
87	20230906093603	FERNANDO SALES RODRIGUES
88	20230905142312	FLAVIO COSTA DA CRUZ
89	20230906154010	FLAVIO MARCILIO DA SILVA BARBOSA
90	20230909232858	FRANCIELDO DE SOUZA NUNES
91	20230908172444	FRANCIELLEN DE SOUSA CASTRO
92	20230905143354	FRANCISCA SAMILE GONCALVES NEPOMUCENO
93	20230906140434	FRANCISCO AILTON SILVA DE AS
94	20230907172713	FRANCISCO ALBERTO SILVA JUNIOR
95	20230906150131	FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR
96	20230908143319	FRANCISCO ANDERSON BARBOSA TEIXEIRA
97	20230909183834	FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
98	20230906151356	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
99	20230906162255	FRANCISCO CLEILTON SIQUEIRA
100	20230906201533	FRANCISCO CLEOBERTO SARAIVA LEAO
101	20230906173132	FRANCISCO DE ASSIS LUCAS DA SILVA
102	20230906160449	FRANCISCO FABIO FLOR CRUZ
103	20230906143730	FRANCISCO FABRICIO DE SOUSA LIMA
104	20230905134811	FRANCISCO FLEIMAR GOMES RODRIGUES FILHO
105	20230906151517	FRANCISCO GILSON MALAGUETA JUNIOR
106	20230906115607	FRANCISCO ITALO DE SOUZA MOURAO
107	20230906100817	FRANCISCO JANAINO MARTINS BENEVENUTO
108	20230906100040	FRANCISCO JARBAS DOS SANTOS LEITAO
109	20230906153220	FRANCISCO JARDESCON MEDEIROS MENEZES
110	20230906140335	FRANCISCO JOSE DA SILVA BRASIL
111	20230905184311	FRANCISCO JOSE DA SILVA OLIVEIRA
112	20230909174852	FRANCISCO KLEBE MARQUES DE ALMEIDA
113	20230906154442	FRANCISCO LEONILSON AVILA BRAGA
114	20230906140340	FRANCISCO LUCAS HERCULANO COELHO
115	20230905142230	FRANCISCO LUCAS QUEIROZ GOMES
116	20230906092340	FRANCISCO LUCELIO ARAUJO VIEIRA
117	20230906082617	FRANCISCO LUCIO MARQUES DA SILVA
118	20230906175813	FRANCISCO MAGALHAES CARVALHO NETO
119	20230908115329	FRANCISCO MAIKON DOUGLAS SILVA ARRUDA
120	20230906094002	FRANCISCO MARCELO DE SOUSA
121	20230907185353	FRANCISCO MATHEUS FURTADO SOARES
122	20230907181535	FRANCISCO RAMOM MOREIRA GOMES
123	20230907150655	FRANCISCO RAMON DE SOUZA SILVA
124	20230911095528	FRANCISCO RENAN HOLANDA DA SILVA
125	20230909162526	FRANCISCO ROBSON DE BRITO GONCALVES
126	20230910173738	FRANCISCO ROGERIO FERREIRA SALES
127	20230906152912	FRANCISCO ROGERIO MARREIRO DA SILVA
128	20230906102254	FRANCISCO ROGERIO MOTA SILVA
129	20230906163057	FRANCISCO THALES DE MELO VIANA FREITAS
130	20230908134913	FRANCISCO VINICIUS FERREIRA ALVES DOS SANTOS
131	20230906151209	FRANCISCO WAGNER FERNANDES DO NASCIMENTO
132	20230905142732	FRANKLIN DO NASCIMENTO PEREIRA
133	20230905114259	GABRIEL MORAIS SAID
134	20230906173859	GALTIELE CORREIA SAMPAIO
135	20230905154847	GARDENIO DE SOUSA GOMES
136	20230906142225	GEIBSON SAMPAIO DE QUEIROZ
137	20230906145405	GENIELE RIBEIRO FERREIRA
138	20230906094248	GENILTHON AZEVEDO FERREIRA
139	20230906154130	GERMANO GOMES ALMEIDA DA COSTA
140	20230909182428	GERONIMO LEMOS DA SILVA
141	20230905165653	GILSON RAMOS SILVA
142	20230910111513	GILVAN DUTRA DE OLIVEIRA
143	20230905162400	GLAIRTON PEIXOTO CUNHA
144	20230905174344	GLAUBER DOS SANTOS DA SILVA
145	20230906192627	GLESSES CUNHA DA SILVA
146	20230905130555	GUSTAVO DA SILVA NASCIMENTO
147	20230906150043	HELDER SILVA ALMEIDA
148	20230906202044	HERMON SAMUEL SOUSA SILVA
149	20230909171126	HORACIO VICTOR RODRIGUES SOARES
150	20230905183227	HUGO NUNES MACEDO JUNIOR
151	20230906133201	IDEAN BARBOSA CHAVES
152	20230905182543	IGOR AGUIAR VASCONCELOS DA SILVA
153	20230909202743	IGOR KEMPELL VIEIRA CARVALHO
154	20230909150055	IGOR WHATTILA LEANDRO LIMA
155	20230905154512	IKES ALENCAR FERREIRA DA SILVA
156	20230908124553	INACIO RAINER ALEXANDRE BARBOSA
157	20230910094446	ISAIAS DE SOUZA SILVA
158	20230906135955	ISRAEL BANDEIRA ALMEIDA
159	20230905161220	ISRAEL BRANDAO FERREIRA DA PENHA
160	20230905194050	ISRAEL OLIVEIRA SILVA NETO
161	20230905121018	ISRAEL PEREIRA GOMES
162	20230909085848	ITALO ANDERSON GOMES DA SILVA
163	20230905153100	ITALO CAIO DE MENEZES MELO
164	20230905134420	IURY NOGUEIRA ALCANTARA
165	20230909162553	IVO GUSTAVO DE OLIVEIRA BEZERRA
166	20230905182832	JACKSON JOAQUIM GONDIM
167	20230906145507	JADSON DE LIMA FERREIRA
168	20230910074727	JAILSON DE PAULA VALE
169	20230906171718	JAILTON JORGE ALVES
170	20230906152700	JARBAS ANTONIO DOS SANTOS LESSA
171	20230906144523	JEAN CLAUDIO ARAUJO GOMES
172	20230905170236	JEFERSON BARROS FARIA



ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
173	20230909173916	JEFFERSON LUAN BERNARDINO DE ARAUJO
174	20230905202739	JEFFERSON PINHEIRO DA SILVA
175	20230911115148	JEOVANE ANGELO PIMENTA
176	20230906164325	JESSICA JORDANA LOPES GUIMARAES
177	20230908222934	JOAO BATISTA DE FRANCA SILVA
178	20230906150222	JOAO BATISTA SOUSA MOURA
179	20230906150030	JOAO CARLOS VIANA ALVES
180	20230905160836	JOAO DE SOUZA BANDEIRA NETO
181	20230905172014	JOAO FILHO ELIAS ROCHA
182	20230906124412	JOAO HELDER ABREU UCHOA
183	20230906164234	JOAO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA
184	20230905170119	JOAO MODESTO JUNIOR
185	20230905141748	JOAO PEDRO FEJJO FARIA
186	20230906120039	JOAO RIBEIRO DE CASTRO FILHO
187	20230906195125	JOAO VIANEI PEREIRA JUNIOR
188	20230905182712	JONAS MARCULINO MARQUES DA SILVA
189	20230908122209	JONATAS CARVALHO DA COSTA
190	20230905155915	JONATAS PEREIRA ALEXANDRINO
191	20230911080442	JONATHAN JEFERSON DE JESUS SOUSA
192	20230906091342	JOSE BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
193	20230909212422	JOSE CARLOS LUCENA DA SILVA
194	20230909193526	JOSE DENILSON LEITE GOMES
195	20230911080341	JOSE DJAVAN SILVA OLIVEIRA
196	20230906161056	JOSE DLANIO FERREIRA
197	20230906153930	JOSE EVANILSON ALMEIDA BARROSO
198	20230906081208	JOSE FERNANDES DE BRITO
199	20230905113536	JOSE FERNANDO RODRIGUES SOARES
200	20230906191902	JOSE GENEDITO FREIRE CRUZ
201	20230905174802	JOSE GLAIRTON RIBEIRO DE MENDONCA
202	20230906160840	JOSE GUILHERME FILHO
203	20230909195515	JOSE HEITOR DOS SANTOS SILVA
204	20230906181753	JOSE ILOMAR DE FREITAS
205	20230906163304	JOSE OMAR COELHO DIAS FILHO
206	20230906151006	JOSE PEREIRA DE LACERDA JUNIOR
207	20230905151920	JOSE POLICARPO DO NASCIMENTO JUNIOR
208	20230909130352	JOSE RAYRES PEREIRA DOS SANTOS
209	20230909093535	JOSE RENATO DO NASCIMENTO SANTOS
210	20230907143648	JOSE RIBAMAR BEZERRA JUNIOR
211	20230905160840	JOSE ROBERTO PAULINO DE SOUZA
212	20230909194245	JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA
213	20230906145303	JOSE SILVANITO DOS SANTOS
214	20230907152707	JOSE WALQUER ALVES
215	20230911153041	JOSE WELTON PEREIRA BATISTA
216	20230911090528	JULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
217	20230910130055	JUNIOR BARBOSA DA SILVA
218	20230906135614	KARINA DA SILVA ANDRADE
219	20230906210404	LEANDRO BRINDEIRO PEIXOTO
220	20230911081052	LEANDRO FERREIRA AGOSTINHO
221	20230906134252	LEMUEL SILVA DE LIMA
222	20230906102439	LENO MAGALHAES SAMPAIO
223	20230906150331	LEONARDO DOS SANTOS COSTA
224	20230906095630	LEONARDO SALES DA SILVA
225	20230906163050	LEONARDO TEIXEIRA LIMA
226	20230905153544	LUANA UCHOA NOGUEIRA
227	20230905175219	LUAN DE MOURA TAVARES
228	20230905134135	LUCAS BESERRA AIRES ROSA
229	20230909222844	LUCAS DERICK BERTO DE SOUSA
230	20230906162240	LUCAS MEDEIROS DE MORAIS
231	20230908161253	LUCAS VINICIUS LOPES FERNANDES
232	20230908102534	LUIEMERSON AVELAR RIBEIRO
233	20230905152837	LUI FERNANDES ALVES
234	20230905154535	LUIZ CARLOS DA SILVA
235	20230905153101	LUIZ CLAUDIO CARDOSO DE OLIVEIRA
236	20230905143758	LUIZ PAULO PEREIRA DOS SANTOS
237	20230906102146	MAIARA BEZERRA DA SILVA
238	20230908125345	MANOEL EDSON DE OLIVEIRA COSTA NETO
239	20230905211855	MANOEL IRONILDO DA SILVA DUARTE
240	20230906145050	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA
241	20230909163937	MARCELO DANTAS
242	20230906143009	MARCONDES DE OLIVEIRA BRAGA
243	20230906111457	MARCOS ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA
244	20230909175812	MARCOS PAULO ALVES DO NASCIMENTO
245	20230906144034	MARDONIO COELHO SALES
246	20230905215812	MARIA DO SOCORRO ALVES
247	20230906105150	MARIO DAVID DE ARAUJO DO NASCIMENTO
248	20230905114151	MATEUS FERREIRA DE SOUSA
249	20230908095924	MATEUS RODRIGUES VERAS
250	20230911100850	MATHEUS SILVA ARAUJO
251	20230909075738	MAURO CESAR BARROSO BRAGA
252	20230909161936	MICHAEL RIBEIRO XAVIER
253	20230906210221	MIGUEL AURELIANO DA SILVA NETO
254	20230906104452	NADYJA PALENA DE ANDRADE CRUZ
255	20230909142138	NATHANAEL BELO FIRMINO
256	20230906175849	NEIL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
257	20230906195454	NIELSON FONTENELE VIEIRA
	202309061981625	ONIGLER BATISTA ALVES



ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
259	20230911090550	OSVALDO FERREIRA PINHEIRO FILHO LIMA
260	20230905114238	OZIEL RODRIGUES PEDROSA
261	20230906114024	PABLO CALYANNO DE ASSIS LOPEZ
262	20230905112240	PATROCINIO MATHEUS FREIRE MAGALHAES
263	20230909093317	PAULA CRISLAYNE DE ALMEIDA LOPEZ
264	20230906095842	PAULO DYOGENES GOMES DE FREITAS
265	20230906145541	PAULO ENEIAS RODRIGUES CASTRO
266	20230906163831	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
267	20230906102135	PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA
268	20230906103316	PAULO JEFFERSON LINHARES MELO
269	20230905173745	PEDRO BORGES SILVA FILHO
270	20230906135753	PEDRO CARNEIRO DE AZEVEDO NETO
271	20230906173834	PEDRO MARTINS DE LIMA REGIS
272	20230906164340	PEDRO MIRANDA DA SILVA
273	20230910215916	PEDRO SOCRATES RIBEIRO AGRA
274	20230908111130	PEDRO YVES MARQUES CARNEIRO SINICROPI
275	20230906155818	PIERRE LAMOUNIER DA SILVA
276	20230906151915	RAFAEL HONORIO CABRAL
277	20230908114656	RAFAEL HORACIO DE VASCONCELOS BARROS
278	20230911081613	RAFAEL MOREIRA DANTAS
279	20230906150701	RAFAEL SOMBRA DE LIMA
280	20230907085755	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO
281	20230907104851	RAIMUNDO IZEUDO ANGELO FERREIRA
282	20230906165916	RAIMUNDO LUCIANO DE ANDRADE
283	20230908103409	RAIMUNDO NONATO SILVA NETO
284	20230905181712	RAIMUNDO VALCEMAR OLIVEIRA DE SOUSA
285	20230910042239	RANIERI DANTAS PASSOS ROSA
286	20230906140427	RAPHAEL SAMPAIO DA SILVA
287	20230906130706	RAYANE MARIA MENEZES DE SOUSA
288	20230909205025	REGIANE SOUSA FREITAS
289	20230906130759	REGINALDO BENTO DE ARAUJO
290	20230907161945	RENAN BEZERRA ALMEIDA
291	20230906093039	ROBERTO ANDREW ALVES CARDOSO
292	20230909190113	ROMARIO JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAES
293	20230905163531	ROMULO CABRAL VIANA
294	20230906164139	ROQUELANDO AIRES DE MELO
295	20230907154802	SAMUEL DE SOUSA QUEIROZ
296	20230905120636	SANDERSON FERREIRA SANTOS
297	20230911145949	SILVINO JOSE DA CRUZ NETO
298	20230911081349	TAYRA FERREIRA MARTINS
299	20230906144730	TEODORIO SOUSA AS
300	20230906145638	THAIS NARA AMORIM DA SILVA
301	20230905113621	THIAGO ALEX DOS SANTOS
302	20230907112640	THIAGO LIMA GOMES
303	20230905173553	THYAGO AUGUSTO DANTAS DE MIRANDA
304	20230906103154	TIAGO DE PAULA ARAUJO
305	20230905162314	TIAGO NOGUEIRA LEAL
306	20230906201218	TIAGO RODRIGUES DA SILVA
307	20230906140136	TIAGO RODRIGUES VIDAL
308	20230905211344	TYRONE TALLES FAUSTINO
309	20230905192348	VAGNER DE SOUSA E SILVA
310	20230911093737	VANDIER DE SOUSA SILVA FILHO
311	20230905113550	WAGNER DA SILVA MORAES
312	20230905154148	WALLACY FERREIRA GRANGEIRO
313	20230905200849	WEIDSON RAFAEL DA SILVA
314	20230909201515	WELLINGTON THIAGO NUNES DOS SANTOS
315	20230906171733	WESLEY COSTA DA SILVA
316	20230906153533	WIGNO SANTOS SOUZA
317	20230906143434	WILLAMY LIMA ZACARIAS
318	20230905170656	WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO
319	20230905163832	WILTON DO NASCIMENTO
320	20230906141325	YAGO GAMA PEREIRA
321	20230906144559	YASMIN MENDONCA SOUSA

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** * ***

PORTARIA Nº972/2023 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.002082/2023-07 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO FOTOGRAFETRIA APLICADA EM ESTIMATIVA DE VELOCIDADE - (PERÍODO 07/08/2023 A 18/08/2023) Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), a Diretora Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001621/2023-82, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002083/2023-43, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do NUP Nº 10041.002082/2023-07, bem como à Comunicação Interna Nº 000182/2023/AESP/CE/CECI, de 01 de setembro de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO FOTOGRAFETRIA APLICADA EM ESTIMATIVA DE VELOCIDADE - (PERÍODO 07/08/2023 A 18/08/2023), conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
00013412	THIAGO DINIZ LOBO	10,000	1º
30033418	JUCELINO TALEIRES FILHO	10,000	2º
30032691	VICTOR SOARES GUALBERTO	10,000	3º
30012518	THONIUS GEORGE RODRIGUES PINHO	10,000	4º
30034112	RODRIGO GUEDES CAVALCANTI	10,000	5º
00012815	JULIO CESAR RODRIGUES ROCHA	10,000	6º
30034201	BRENO SIMONETTI PORTELLA	10,000	7º



MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30033477	LUCAS TIMBO SAMPAIO	10,000	8º
30032632	IGOR FREITAS FIGUEIREDO	10,000	9º
30034074	ENIO RODRIGUES VIANA	9,667	10º
00010812	CRISTIANO MOREIRA SILVA	9,333	11º
30032934	JANIELE NOGUEIRA DA SILVA	9,000	12º

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Távora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA N°973/2023 – DG/AESP|CE - NUP N.º 10041.001227/2023-44 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS (PERÍODO 26/06 A 30/06/2023) Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.000840/2023-44, bem a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.001228/2023-99, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhadas através do NUP n.º 10041.001227/2023-44, bem como, à Comunicação Interna n.º 000081/2023/AESP/CE/CECI, de 11 de junho de 2023, **apura, afere e oficia**, os **CONCLUDENTES** por ordem de classificação do CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS (PERÍODO 26/06 A 30/06/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD.	MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	NOTA
1º	30093011	BRUNA URSULINO FURTADO	9,800
2º	30118774	JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR	9,800
3º	0024015	LUYNER LOPES DOS SANTOS	9,800
4º	30112113	BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	9,800
5º	3000194X	SABRINA MARIA GOMES DOS SANTOS	9,800
6º	3004441X	JOSÉ MURILO DE FRANCA FILHO	9,800
7º	16796816	ENILSON MOURA PONTES FILHO	9,500
8º	1982201X	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA	9,500
9º	30042816	CLÁUDIO JOSÉ PATRIOLINO FELIX FILHO	9,500
10º	30033213	KILBER ROCHA DE CASTRO	9,500
11º	30000781	ADRIANA SECUNDO GONÇALVES DESSOLES	9,500
12º	30003136	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	9,500
13º	30001532	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	9,500
14º	30122143	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA	9,500
15º	4173953	LIVIA VIANA GOMES	9,500
16º	3012443X	DOUGLAS XAVIER ROLIM	9,500
17º	30118618	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	9,500
18º	30002873	MLEIDE NASCIMENTO RAULINO	9,500
19º	30120779	NONACILDA FEITOZA MOREIRA	9,000
20º	3010451X	FELIPE TAVARES MIRANDA	9,000
21º	30121244	ITALO DE SOUSA ARRAYS	9,000
22º	30284917	ARLYS MIKELYS MOREIRA OLINDA	9,000
23º	30121368	ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR	9,000

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Távora Campos – DPC PCCE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA N°974/2023 – DG/AESP|CE - NUP N.º 10041.002693/2023-47 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL (PERÍODO 02/10 A 06/10/2023) Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.002529/2023-30, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.002692/2023-01, além o processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna n.º 000274/2023/AESP/CE/CECI, de 09 de outubro de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL (PERÍODO 02/10 A 06/10/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD.	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
1º	20230929113732	MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA	10,000
2º	20230929112847	LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE	10,000
3º	20230929114332	FABRICIO SALDANHA DE AQUINO	10,000
4º	20230929112943	FRANCISCO NEYRIVAN DE SOUSA PEREIRA	10,000
5º	20230929110526	GISELLE MATIAS DE LIMA	10,000
6º	20230929111705	JONATHAN RIBEIRO LISBOA	10,000
7º	20230929111541	NESCI LANE ALVES DA SILVA	10,000
8º	20231002095244	ERIKA DA CRUZ ARAÚJO	10,000
9º	20230929110613	JADSON BISPO DOS SANTOS	10,000
10º	20230929105636	TITO CAVALCANTE COSTA LIMA	10,000
11º	20231002085815	RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA	10,000
12º	20231002085442	HERBERT LUÍS COSTA DE ANDRADE	10,000
13º	20230929110633	PAULA KAIANNY DA SILVA MOTA	10,000
14º	20231002095037	ANTÔNIO TAVARES DA SILVA	10,000
15º	20230930122230	BRENO SIMONETTI PORTELLA	10,000
16º	20230929113017	DIOGO NAZARE DOS SANTOS	10,000
17º	20230930175048	LUIS IARLEY BERNARDO DE MOURA	10,000
18º	20231002091141	JHONATAN LIRA DE OLIVEIRA	10,000
19º	20231002095545	JOSÉ GLAUBERTO ALVES PEREIRA	10,000

Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°975/2023 – DG/AESP|CE NUP N.º 10041.001684/2023-39 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL (PERÍODO 24/07 A 28/07/2023) Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.001483/2023-31, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.001686/2023-28, além o processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna n.º 000128/2023/AESP/CE/CECI, de 04 de agosto de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL (PERÍODO 24/07 A 28/07/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
1º	20230724094608	ENIO RODRIGUES VIANA	10,000
2º	20230723145119	OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA	10,000
3º	20230721223926	ROMILCHEIR FERNANDES PESSOA	10,000
4º	20230721212640	LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA	10,000
5º	20230721170333	LIBIA LOPES MARTINIANO	10,000
6º	20230722234157	FERNANDO LUIS AVILA GOIS	10,000
7º	20230722115057	TAMARA CAVALCANTE MORAIS	10,000
8º	20230721214127	HELMO LIMA MOREIRA	10,000
9º	20230721232335	FRANCISCO ERICO ROMAO DE SOUSA	10,000
10º	20230721164742	LUCAS ROCHA SOARES SALES	10,000
11º	20230721224009	ROBERTO FERNANDES FARIAS	10,000
12º	20230722110347	ANTONIO BRUNO MOUTA ALVES	10,000
13º	20230722092114	IGOR PINHEIRO PRATA	10,000
14º	20230721164816	RODRIGO ANDRADE SALES	10,000

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETÓRIA-GERAL, RESPONDENDO

*** * ***

PORTARIA Nº976/2023 – DG/AESP|CE - NUP N.º 10041.002143/2023-28 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA (PERÍODO 21/08 A 25/08/2023) Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria da Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001832/2023-15, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhadas através do NUP nº. 10041.002143/2023-28, bem como, à Comunicação Interna n.º 0000188/2023/AESP/CE/CECI, de 04 de outubro de 2023, **apura, afere e oficia, o CONCLUIDENTE do CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA (PERÍODO 21/08 A 25/08/2023), conforme a seguir discriminado:**

ORD.	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
1º	20230818133625	JAIR PEREIRA GOMES MAIA	10,000
2º	20230818134747	ISYS SOUSA LANDIM	9,500
3º	20230818135022	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO	9,000
4º	20230818182637	MANUELA THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	9,000
5º	20230818153709	LUYNER LOPES DOS SANTOS	9,000
6º	20230818134113	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	9,000
7º	20230818135143	THALLAS EUDES DE ARAGAO GOMES	9,000
8º	20230818142225	ROMULO DE OLIVEIRA MELO	8,500
9º	20230821125622	JOÃO PAULO BEZERRA NOBRE	8,500
10º	20230821131045	JEFFERSON DE SOUZA LIMA	8,500
11º	20230818140702	CLEIDSOM PEREIRA FERNANDES	8,500
12º	20230818160958	FERNANDO FURTADO DE MELO FILHO	8,500
13º	20230818145939	BLENDERSON LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA	8,500
14º	20230818134515	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	8,500
15º	20230818134901	ODILIDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS	8,500
16º	20230818134945	JOSE DEUZIMAR DE SANTANA JUNIOR	8,500

Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETÓRIA-GERAL, RESPONDENDO

*** * ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 9.380,00; PROCESSO Nº: 10041.002561 / 2023-15 OBJETO: **Contratação de empresa especializada em treinamento referente a 2ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, promovida pela Esafi - Escola de Administração e Treinamento, a ser realizada entre os dias 21 e 24 de novembro de 2023, em Brasília - DF, conforme informações que constam no processo sob NUP 10041.002533/2023-06. JUSTIFICATIVA: A participação das servidoras na segunda edição da Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, justifica-se pela necessidade de tornar mais eficiente a alocação e a aplicação dos recursos públicos e mais racionais os gastos governamentais com vistas a fortalecer a integração entre os Órgãos Públicos, de forma a aproximar os governos Federal, Estadual e Municipal. Esse intercâmbio de ideias e a troca de informações na área de Orçamento e Planejamento, permitirão as participantes conhecer a realidade da gestão das finanças públicas no Brasil, promovendo, também, o aprimoramento contínuo do sistema orçamentário. VALOR GLOBAL: R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.523.20444.03.339039.1.500910000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inciso VI e art. 25, II, ambos da Lei nº 8.666/1993. CONTRATADA: **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 35.963.479/0001-46 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Kamilly Tavora Campos RATIFICAÇÃO: Leonardo D'Almeida Couto Barreto.**

Katharine Marinho Sabóia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº16/2023 - NUAT/CEPRAE/AESP NUP Nº10041.003036/2023-17

1. Referência: Nota de Instrução Nº 16/2023-NUAT/CEPRAE/AESP - Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - CSAG - Nível Gerencial/2023, datada de 02/06/2023. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática das componentes curriculares de Tiro Aplicado a Segurança De Dignitários e APH Tático**, do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - CSAG - Nível Gerencial/2023, regulamentado pelo PAE Nº 27/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP 10041.000578/2023-38, possibilitar aos discentes o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento e técnicas de tiro empregadas na segurança de dignitários. 3. Curso: Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - CSAG - Nível Gerencial/2023. 4. Instrutores: 05 (cinco) instrutores para a disciplina de Tiro Aplicado a Segurança de Dignitários e 02 (dois) instrutores para disciplina de APH Tático. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Casa Militar. 6. Quantidade de alunos: 30 (trinta) alunos. 7. Armamento e equipamento: O armamento e equipamento a ser utilizado nas instruções práticas ficará a cargo da Casa Militar. 8. Quantidade de tiros: Para a realização das práticas de Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários e APH Tático, será necessária a utilização da munição abaixo discriminada, que ficará a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno: Tiro Aplicado a Segurança De Dignitários:

CALIBRE	QUANT. DE ALUNOS	QUANT. TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	30	100	3.000

APH Tático:

CALIBRE	QUANT. DE ALUNOS	QUANT. TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	30	30	900

Totalizando 3.900 (três mil e novecentos) munições de calibre .40S&W- treina; A Coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 100% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1 Local: A cargo da Coordenação; 9.2 Data: Dias 14 e 15 de junho de 2022 para disciplina de APH Tático e dias 22 e 23 de junho de 2023 para a disciplinas de Tiro Aplicado a Segurança De Dignitário, com 10 (dez) horas-aula diária, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas-aula práticas; 9.3 Horário: Das 07h00min às 17h00min, diariamente; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	Silhueta Armada	90 unidades
2	Obreia	Branca	1 rolo contendo 1.000 unidades

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°18/2023 – NUAT/CEPRAE/AESP

NUP: 10041.001526/2023-89

1. Referência: Nota de Instrução N° 18/2023-NUAT/CEPRAE/AESP - Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - CSAG - Nível Operacional/2023 – Turma I, datada de 02/08/2023. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática das componentes curriculares de Tiro Aplicado a Segurança De Dignitários e APH Tático**, do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - CSAG - Nível Operacional/2023 – Turma I, regulamentado pelo PAE N° 29/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP 10041.001329/2023-60, possibilitar aos discentes o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento e técnicas de tiro empregadas na segurança de dignitários. 3. Curso: Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - CSAG - Nível Operacional/2023 – Turma I. 4. Instrutores: 5(cinco) instrutores para a disciplina de Tiro Aplicado a Segurança De Dignitários e 2(dois) instrutores para de disciplina de APH Tático. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Casa Militar. 6. Quantidade de alunos: 35 (trinta e cinco) alunos. 7. Armamento e equipamento: O armamento e equipamento a ser utilizado nas instruções práticas ficarão a cargo da Casa Militar. 8. Quantidade de tiros: Para a realização das práticas de Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários e APH Tático, será necessária a utilização da munição abaixo discriminada, que ficará a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública e da Casa Militar, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno: A cargo da AESP;

CALIBRE	QUANT. DE ALUNOS	QUANT. TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	30	200	6.000

A cargo da Casa Militar;

CALIBRE	QUANT. DE ALUNOS	QUANT. TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	05	200	1.000

Totalizando 7.000(sete mil) munições de calibre .40S&W; Obs. 1 - A Coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 100% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1 Local: A cargo da Coordenação; 9.2 Data: Dias 4, 5 e 08 de junho de 2023 para disciplina de APH Tático e disciplinas de Tiro Aplicado a Segurança De Dignitário, com 10 (dez) horas-aula diária, perfazendo um total de 30 (trinta) horas-aula práticas; 9.3 Horário: Das 07h00min às 17h00min, diariamente; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO DE TIRO APPLICADO À SEG. DE DIGNITÁRIOS

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	105
2	Alvo	Silhueta Armada	140 unidades
3	Obreia	Branca	03 rolos

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°21/2023 - NUAT/CEPRAE/AESP

NUP N°10041.001154/2023-91

1. Referência: Nota de Instrução N° 21/2023-NUAT/CEPRAE/AESP - CURSO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – Turma XIII a XXIV, datada de 09/06/2023. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo CURSO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – Turma XIII a XXIV**, regulamentado pelo PAE N°21/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP N° 10041.000740/2023-18, a fim de proporcionar aos policiais militares, uma nova atualização no manuseio do armamento e Tiro Policial Defensivo no Policiamento Ostensivo Geral. 3. Curso: CURSO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – Turma XIII a XXIV. 4. Instrutores: 36 docentes. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da PMCE. 6. Quantidade de alunos: 360 (trezentos e sessenta) alunos. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática de Tiro Policial ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE/CE. 8. Quantidade de tiros:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	360	30	10.800

Obs. Munições a cargo da PMCE. 9. Execução: 9.1. Local: A cargo da Coordenação; 9.2. Data: 14 junho de 2023, com 10 (dez) horas-aula; 9.3. Horário: Das 08h00min às 16h00min, diariamente; 9.4. Uniforme: O de Instrução; 9.5. MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	Silhueta Armada	360 unidades
2	Obreia	Branca	12 rolos (cada rolo contendo 1.000 unidades)

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°30/2023-NUAT/CEPRAE/AESP

NUP N°10041.001486/2023-75

1. Referência: Nota de Instrução N° 30/2023-NUAT/CEPRAE/AESP do componente curricular Tiro Policial Defensivo do Curso de Policiamento Ostensivo Geral para Capitães e Tenentes QOPM – 2023 – Turma I. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo do Curso de Policiamento Ostensivo Geral para Capitães e Tenentes QOPM – 2023 – Turma I**, que será realizado em Fortaleza-CE, regulamentado pelo PAE N° 49/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP N° 10041.001112/2023-50, a fim de possibilitar aos discentes do curso em epígrafe, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará - PMCE. 3. Curso: Curso de Policiamento Ostensivo Geral para Capitães e Tenentes QOPM – 2023 – Turma I. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 3 (três) instrutores,



sendo 1 (um) instrutor máster e 2 (dois) instrutores auxiliares. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da PMCE. 6. Quantidade de alunos: 35 (trinta e cinco) profissionais. *Observação: A quantidade de 35 alunos ingressantes do CURSO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - 2023 PARA TENENTES E CAPITÃES PM, trata-se de uma previsão, podendo haver alteração até a data da execução da disciplina de Tiro Policial Defensivo. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficarão a cargo da PMCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo, a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela PMCE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	35	30	1.050
12 GA		16	560

*Observação: A quantidade de alunos é baseada no PAE Nº 49/2023-COENI/DG/AESP do curso, podendo haver alteração dessa quantidade na data efetiva da instrução prática de Tiro Policial Defensivo. 9. Execução: 9.1. Local: A cargo da coordenação do curso; 9.2. Datas: Dia 29 de julho de 2023, com oito horas-aula diárias, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal - QTS; 9.3. Horário: 08h00min às 16h00min 9.4. Uniforme: O de Instrução; 9.5. Material para a instrução a ser fornecido pela AESP/CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	35 unidades
2	Obreias	Pretas	01 rolo

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da Aesp/CE. Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETÓRIA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº34/2023-NUAT/CEPRAE/AESP NUP Nº10041.001147/2023-99

1. Referência: Nota de Instrução Nº 34/2023 do componente curricular de Tiro Policial em Curta Distância do Curso de Noções de Entradas Táticas - Turma III / 2023, datado de 25/07/2023. 2. Objetivo: Possibilitar aos discentes do Curso de Noções de Entradas Táticas - Turma III /2023, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela PCCE, capacitando assim os Policiais Civis no emprego de técnicas eficazes nas atuações do cotidiano policial e no cumprimento de Mandado de Prisão, bem como de Busca e Apreensão, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais regulamentado pelo PAE Nº 16/2023 - COENI/DG/AESP, sob NUP Nº 10041.000346/2023-80 e NUP 10041.000856/2023-57. 3. Curso: Curso de Noções de Entradas Táticas - Turma III/2023. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 05 (cinco) instrutores. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Polícia Civil e da coordenação do Curso. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática da disciplina de Tiro Policial em Curta Distância, será fornecido pela Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE/PCCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial em Curta Distância, será necessária a utilização da munição abaixo discriminada, que será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	20	50	1.000

*Observação 1: A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas, após o encerramento das instruções de Tiro, as munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; *Observação 2: As munições que não forem utilizadas, bem como os estojos, deverão ser devolvidas em sua totalidade, ou seja, 100% do total disponibilizado; *Observação 3: Caso não seja possível a devolução de 100% dos estojos, o coordenador deverá justificar o motivo na documentação da baixa de munição. 9. Execução: Local: Estande a cargo da coordenação; Data: 28 de julho de 2023; Horário: Das 08h00min às 16h00min, com um total de 08 (oito) horas-aulas; Uniforme: O padrão do curso. Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETÓRIA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº39/2023 – NUAT/CEPRAE/AESP NUP Nº10041.001532/2023-36

1. Referência: Nota de Instrução Nº 39/2023-NUAT/CEPRAE/AESP – Prática de Tiro do CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - Turma IV /2023 - PEFOCE, regulamentado pelo PAE Nº 60/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP: 10041.001224/2023-52 e Plano de Ensino NUP: 10041.001324/2023-37, datada de 18/08/2023. 2. Objetivo: Possibilitar aos discentes do Curso de Sobrevivência Policial - Turma IV /2023 - PEFOCE, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Civil do Ceará- PCCE. 3. Curso: CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - Turma IV /2023 - PEFOCE. 4. Instrutores: 03 (três). 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Perícia Forense do Ceará – PEFOCE e Coordenador do Curso. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos ativos da PEFOCE - Turma IV/2023 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática do Tiro Policial Defensivo será fornecido pelo DTO/PCCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo, a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	20	50	1.000

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 100% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1. Local: A cargo do coordenador; 9.2. Data: 25 de agosto de 2023; 9.3. Horário: 08:00h às 17:00h; 9.4. Uniforme: O de Instrução; 9.5. Material para a Instrução a ser fornecido pela AESP|CE:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO PRÁTICA DE TIRO

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	20 unidades
2	Obreia	Preta	1 rolo

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETÓRIA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº54/2023-NUAT/CEPRAE/AESP NUP: 10041.002178/2023-67

1. Referência: Nota de Instrução Nº 54/2023 - NUAT/CEPRAE/AESP do componente curricular de Armamento e Tiro de Combate Policial (ARMA DE PORTÁTIL) do Curso de Operações Táticas Especiais - COTE/2023, datado de 18/10/2023. 2. Objetivo: Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Armamento e Tiro de Combate Policial (ARMA DE PORTÁTIL) do Curso de Operações Táticas Especiais - COTE - 2023, regulamentado pelo PAE Nº 76/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP Nº 10041.001859/2023-16 e NUP NI Nº 10041.002178/2023-67, a fim de possibilitar os alunos do curso em epígrafe, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento específico portátil empregado pela Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE, capacitando-os no emprego de técnicas eficazes nas atuações da doutrina de Operações Táticas Especiais, envolvendo capacidade de ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais, assim habilitando-os a integrarem a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE. 3. Curso: CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE - 2023 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: INSTRUTORES:



FSC® C126031

ORD.	NOME COMPLETO
01	LEONARDO LEVY ARAGÃO LIMA
02	RICARDO CÉSAR DE FREITAS ARAÚJO
03	GRADSON BERNARDO DE MORAIS
04	SÉRGIO ESTEVAM DE FREITAS FILHO
05	CARLOS EDUARDO MOREIRA

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE. 6. Quantidade de alunos: 10 (DEZ) alunos do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2023. OBS: A quantidade informada de alunos baseia-se numa previsão do quantitativo que permanecerão no curso para participarem no dia da execução da disciplina de Armamento e Tiro de Combate Policial (ARMA DE PORTÁTIL). 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficará a cargo da Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da disciplina de Armamento e Tiro de Combate Policial (ARMA DE PORTÁTIL), será necessária a utilização das munições abaixo discriminadas, destas somente as munições de calibre 12 será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno, sendo as de calibre 5,56x45mm fornecida pela Polícia Civil do Ceará.

CALIBRE	TOTAL DE ALUNOS	DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
12 GA	10	20	400
5,56x45mm	10	100	1.000

Obs 1: a quantidade de alunos é baseada na informação repassada pela coordenação do curso na data de confecção da NI e/ou Solicitação de Munição via SUITE, podendo haver alteração dessa quantidade na data efetiva da instrução prática de Combate Velado; Obs 2: a coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções de Tiro, as munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; Obs 3: as munições que não forem utilizadas, bem como os estojos, deverão ser devolvidas em sua totalidade, ou seja, 100% do total disponibilizado; Obs 4: Caso não seja possível a devolução de 100% dos estojos, o coordenador deverá justificar o motivo na documentação da baixa de munição. 9. EXECUÇÃO: 9.1 LOCAL: Estande a cargo da coordenação do curso; 9.2 DATA: 19 e 20 de outubro de 2023; 9.3 HORÁRIO: Das 10h00min às 18h30min, com 8 horas-aula no 1º dia e das 06h00min às 18h30min, com 12 horas-aula no 2º dia, perfazendo um total de 20 (vinte) horasaula; 9.4 UNIFORME: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	50 unidades
2	Obreia	Preta	1 rolo

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°73/2023-NUAT/CEPRAE/AESP NUP: 10041.003018/2023-35

1. Referência: Nota de Instrução N° 73/2023-NUAT/CEPRAE/AESP da componente curricular Tiro Policial Defensivo do CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO GERAL– TURMA V. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo do CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO GERAL– TURMA V**, que será realizado em Fortaleza-CE, conforme PAE N° 49/2023-COENI/DG/AESP e sob NUP de autorização N° 10041.002912/2023-98, a fim de possibilitar aos discentes do curso em epígrafe, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará - PMCE. 3. Curso: CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO GERAL– TURMA V. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 3 (três) instrutores, sendo 1 (um) instrutor máster e 2 (dois) instrutores auxiliares. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da PMCE. 6. Quantidade de alunos: 30 (trinta) profissionais. Observação: A quantidade de 30 alunos ingressantes do CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO GERAL– TURMA V, trata-se de uma previsão, podendo haver alteração até a data da execução da disciplina de Tiro Policial Defensivo. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficarão a cargo da PMCE. 8. Quantidade de tiros:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	30	30	900
12 GA		16	480

Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo, a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno: Obs 1: a coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções de Tiro, as munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; Obs 2: as munições que não forem utilizadas, bem como os estojos, deverão ser devolvidas em sua totalidade, ou seja, 100% do total disponibilizado. Obs 3: Caso não seja possível a devolução de 100% dos estojos, o coordenador deverá justificar o motivo na documentação da baixa de munição. 9. Execução: 9.1 Local: A cargo da coordenação do curso; 9.2 Data: Dia 20 de outubro de 2023, com oito horas-aula diárias, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal - QTS; 9.3 Horário: 08h00min às 16h00min 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	30 unidades
2	Obréias	Pretas	01 rolo

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°74/2023-NUAT/CEPRAE/AESP NUP: 10041.002725/2023-12

1. Referência: Nota de Instrução N° 74/2023 - NUAT/CEPRAE/AESP - CURSO DE FORÇA TÁTICA/2023, datada de 20/11/2023. 2. Objetivo: **Possibilitar o aprimoramento técnico-profissional aos discentes do Curso de Força Tática/2023**, bem como o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará – PMCE, regulamentado pelo PAE N° 100/2023-COENI/DG/AESP, NUP 10041.002610/2023-10. 3. Curso: Curso de Força Tática/2023 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: Tiro Policial de Combate I: Pistolas e submetralhadoras: 03 (três) instrutores; Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12: 03 (três) instrutores; Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56: 03 (três) instrutores; 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo PMCE 6. Quantidade de alunos: 36 (trinta e seis) alunos. 7. Armamento e equipamento: As armas empregadas serão fornecidas pela Polícia Militar do Ceará – PMCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática de Tiro Policial de Combate I: Pistolas e Submetralhadoras; Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12 e Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56; do Curso de Força Tática /2023 será necessária à utilização da munição abaixo discriminada, que será fornecida pela Polícia Militar do Ceará – PMCE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	36	80	2.880
12 GA	36	15	540
5,56x45mm	36	30	1.080



9. Execução: LOCAL: A cargo da coordenação; DATAS: Tiro Policial de Combate I: Pistolas e Submetralhadoras: Dia 23 de outubro de 2023, com 08 (oito) horas-aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS; Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12: Dia 27 de outubro de 2023, com 08 (oito) horas-aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS; Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56: Dia 28 de outubro de 2023, com 08 (oito) horas-aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS; HORÁRIO: Das 08h00min às 16h00min; UNIFORME: O de Instrução; MATERIAL PARA INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	100 unidades
2	Alvo	Silhueta Armada	60 unidades
3	Obreia	Pretas	02 rolos com 1.000 unidades

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº77/2023 – NUAT/CEPRAE/AESP

NUP: 10041.003019/2023-80

1. Referência: Nota de Instrução Nº 77/2023-NUAT/CEPRAE/AESP – Prática de Tiro do CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - Turma 09/2023 - PEFOCE, datada de 31/10/2023. 2. Objetivo: Possibilitar aos discentes do CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL- Turma 09/2023 - PEFOCE, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Civil do Ceará- PCCE. Regulamentado pelo PAE Nº60/2023 -COENI/DG/AESP, sob NUP: 10041.001264/2023-52, Plano de Ensino NUP:10041.002929/2023-45 . 3. Curso: CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - Turma 09/2023 – PEFOCE 4. Instrutores: 03 (três) 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Perícia Forense do Ceará – PEFOCE e Coordenador do Curso. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos ativos da PEFOCE - Turma 09/2023 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática do Tiro Policial Defensivo será fornecido pelo DTO/PCCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo, a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	20	50	1.000

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 100% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: Local: A cargo do coordenador; Data: 10 de novembro de 2023; Horário: 08:00hs às 17:00hs Uniforme: O de Instrução; MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO PRÁTICA DE TIRO

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	20 unidades
2	Obreia	Preta	1 rolo

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº91/2023 NUP Nº10041002497/2023-72

CURSO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO - CPTUR/2023

1. Finalidade: **Preparar POLICIAIS MILITARES** para que possamos proporcionar condições ideais de segurança pública, necessárias à preservação da incolumidade das pessoas que frequentam o perímetro turístico em nosso Estado. 2. Desenvolvimento do Curso: 02/10/2023 a 31/10/2023 2.1 Vagas: 37 (trinta e sete) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	DISCIPLINAS	H/A
1.	Atendimento Pré- Hospitalar - APH	14
2.	Noções de Teoria Geral do Turismo	10
3.	Noções de Relações Interpessoais e Humanas	10
4.	Noções de Proteção Ambiental	10
5.	Noções de Inglês Aplicado ao Serviço Policial	24
6.	Noções de Espanhol Aplicado ao Serviço Policial	24
7.	Sistema Rodoviário do Estado do Ceará	10
8.	A Situação Jurídica do Estrangeiro no Brasil (Lei nº 6.815/80)	10
9.	Diversidade Étnico-Social e Cultural	04
10.	Direção Off-Road	20
11.	Seminário Introdutório – Direitos Humanos, Ética e Cidadania	04
12.	Inspecções como poder de polícia e busca pessoal, auxílio em situações de crise e emergência e autorização de embarque de passageiro armado em aeroportos (Decreto nº 7.168/10)	04
13.	Seminário de Encerramento – Identificação de Passaportes	02
14.	Seminário Atuação do Prof. de Seg. Pùb. Frente aos Grupos Vulneráveis	04
15.	Manuseio e operabilidade de IMPO	10
TOTAL INSTRUTORIA		160

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

	CURSO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO – CPTUR	DISCIPLINA	H/A	AVALIAÇÃO
1.	Atendimento Pré- Hospitalar - APH		14	1 (AP)
2.	Noções de Teoria Geral do Turismo		10	1 (AP)
3.	Noções de Relações Interpessoais e Humanas		10	1 (AP)
4.	Noções de Proteção Ambiental		10	1 (AP)
5.	Noções de Inglês Aplicado ao Serviço Policial		24	1 (AP)
6.	Noções de Espanhol Aplicado ao Serviço Policial		24	1 (AP)
7.	Sistema Rodoviário do Estado do Ceará		10	1 (AP)
8.	A Situação Jurídica do Estrangeiro no Brasil (Lei nº 6.815/80)		10	1 (AP)
9.	Diversidade Étnico-Social e Cultural		4	1 (AP)
10.	Direção Off-Road		20	APT
11.	Seminário Introdutório – Direitos Humanos, Ética e Cidadania		4	PRESENÇA



CURSO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO – CPTUR DISCIPLINA		H/A	AVALIAÇÃO
12.	Inspeções com poder de polícia e busca pessoal, auxílio em situações de crise e emergência e autorização de embarque de passageiro armado em aeroportos (Decreto nº 7.168/10)	4	PRESENÇA
13.	Seminário de Encerramento – Identificação de Passaportes	2	PRESENÇA
14.	Seminário Atuação do Prof. Seg. Pùb. Frente aos Grupos Vulneráveis	4	PRESENÇA
15.	Manuseio e operabilidade de IMPO	10	I(AP)

Notas: AP - Avaliação Parcial (Teórica). APT - Avaliação Prática. NAC - Nota de Avaliação de Conduta, disciplinada no Regime Escolar da AESP, na qual todos os alunos iniciam a Capacitação com nota 10 (dez) e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média, para fins de classificação, dar-se-á conforme Regime Escolar da AESP|CE, podendo a Coordenação e Monitoria do Curso dispor do apoio da COAPE e SECAC da AESP|CE, caso haja dúvidas. 5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Viaturas 4X4 (Manutenção, abastecimento, reparos e etc)*	BPTUR/PMCE
Material didático e sala de aula	AESP/CE
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Diárias	PMCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP|CE. Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE ENSINO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE C- 2023 - TURMA I

PAE N°56/2023 - COENI/DG/AESP - 10041.001183/2023-52

1. IDENTIFICAÇÃO **Plano de Ensino referente a Turma I do Curso de Aperfeiçoamento para Auxiliar de Perícia Classe C Turma I/2023**, em consonância com as diretrizes estabelecidas no NUP Nº 10041.001183/2023-52, que trata do PAE Nº 56/2023 – AESP, publicado em Diário Oficial do Estado em 06/10/2023. 2. EXECUÇÃO 2.1 Previsão de Período de Matrícula: 13/08/2023 a 20/08/2023. 2.2 Previsão de Período de Atividades: 01/08/2023 a 31/08/2023; 2.3 Previsão de Vagas: 01 (um) aluno, conforme lista previamente enviada pela Pefoce; 2.4 Município: 2.5 Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso; 3. RECURSOS 3.1 Material didático: AESP/CE; 3.2 Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: AESP/CE; Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2023

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE

DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE ENSINO

CURSO DE COMANDO E GESTÃO EM POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL CCGPOG - TURMA II – 2023

PAE N°49/2023 – 10041.001112/2023-50

1. IDENTIFICAÇÃO **Plano de Ensino referente ao Curso de Comando e Gestão em Policiamento Ostensivo Geral – Turma II – 2023**, em consonância com as diretrizes estabelecidas no NUP Nº 10041.001112/2023-50 referente ao plano de ação educacional – PAE nº 49/2023-COENI/DG/AESP. 2. EXECUÇÃO 2.1. Previsão de Período de Matrícula: 04/08/2023 a 06/08/2023. 2.2. Previsão de Período de Atividades: 07/08/2023 a 30/08/2023. 2.3. Previsão de Vagas: 30 (trinta) vagas. 2.4. Município: Fortaleza. 2.5. Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso. 3. RECURSOS 3.1. Estande de Tiro: A cargo da PMCE 3.2. Alvos/Obreas: A cargo da AESP 3.3. Munição .40 / 12 Gauge: A cargo da AESP / PMCE 3.4. Instrumentos de menor potencial ofensivo: A cargo da PMCE 3.5. Armamento e equipamentos: A cargo da PMCE 3.6. Recursos Didáticos: A cargo da PMCE 3.7. Diárias: A cargo da Corporação do aluno caso haja necessidade. 3.8. GAMA: A cargo da AESP/CE Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2023

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE ENSINO

CURSO DE COMANDO E GESTÃO EM POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL CCGPOG - TURMA III – 2023

PAE N°49/2023 – 10041.001701/2023-38

1. IDENTIFICAÇÃO **Plano de Ensino referente ao Curso de Comando e Gestão em Policiamento Ostensivo Geral – Turma III – 2023**, em consonância com as diretrizes estabelecidas no NUP Nº 10041.001112/2023-50 referente ao plano de ação educacional – PAE nº 49/2023-COENI/DG/AESP. 2. EXECUÇÃO 2.1. Previsão de Período de Matrícula: 04/08/2023 a 06/08/2023. 2.2. Previsão de Período de Atividades: 07/08/2023 a 30/08/2023. 2.3. Previsão de Vagas: 30 (trinta) vagas. 2.4. Município: Fortaleza. 2.5. Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso. 3. RECURSOS 3.1. Estande de Tiro: A cargo da PMCE 3.2. Alvos/Obreas: A cargo da AESP 3.3. Munição .40 / 12 Gauge: A cargo da AESP / PMCE 3.4. Instrumentos de menor potencial ofensivo: A cargo da PMCE 3.5. Armamento e equipamentos: A cargo da PMCE 3.6. Recursos Didáticos: A cargo da PMCE 3.7. Diárias: A cargo da Corporação do aluno caso haja necessidade. 3.8. GAMA: A cargo da AESP/CE Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2023

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE ENSINO

CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - TURMA XXIII A XXXVIII/2023

PAE N°72/2023 - COENI/DG/AESP – NUP Nº10041.001698/2023-52

IDENTIFICAÇÃO

Plano de Ensino referente às Turmas XXIII a XXXVIII do Curso para Condutor de Veículo de Emergência – CCVE/2023, em consonância com as diretrizes estabelecidas no NUP Nº 10041.001698/2023-52, que trata do PAE Nº 72/2023 – AESP, publicado em Diário Oficial do Estado em 29/09/2023. 1. EXECUÇÃO 1.1. Previsão de Período de Matrícula: 25/09/2023 a 03/10/2023; 1.2. Previsão de Período de Atividades: 04/10/2023 a 18/10/2023 ; 1.3. Previsão de Vagas: 668 (seiscentas e sessenta e oito) vagas para profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, conforme lista nominal de interessados em realizar o curso; 1.4. Município: 1.5. Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso; 2. RECURSOS 2.1. Material didático: Aesp/Ce; 2.2. Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: Aesp/Ce. Fortaleza - CE, 17 de novembro de 2023

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE

DIRETOR GERAL

*** *** ***



PLANO DE ENSINO
CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – 2023
PAE Nº92/2023- AESP - NUP Nº10041.002308/2023-61

1. IDENTIFICAÇÃO **Plano de Ensino referente à Turma I (NUP Nº10041.002308/2023-61) do CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – 2023**, em consonância com as diretrizes estabelecidas no NUP Nº 10041.002308/2023-61, que trata do PAE Nº 92/2023- AESP; 2. EXECUÇÃO 2.1 Período de Matrícula: 22 a 24/09/2023; 2.2 Período de Atividades: 25.09.2023 a 29.09.2023; 2.3 Previsão de Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas; 2.4 Município: Fortaleza 2.5 Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso; 3. COORDENAÇÃO E MONITORIA

TURMA	FUNÇÃO	COORDENADOR TELEFONE / E-MAIL
I	COORDENADOR	Marcilio Oliveira Quixadá - 1º TEN QOPM – (85) 98133-4645
I	MONITOR	Augusto César de Souza Silva –ST PM – (85) 98898-3912

4. CARGA HORÁRIA E MATRIZ CURRICULAR

ORD.	CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CARGA HORÁRIA	
		PRESENCIAL	REMOTO
1	Administração pública em matéria ambiental e poder de polícia administrativa	04	
2	Responsabilização ambiental e legislação aplicada à fiscalização ambiental	04	
3	Instrumentos de fiscalização ambiental (auto, termos, notificações)	04	
4	Procedimentos de identificação em campo e tipificação da infração ambiental	04	
5	Lavratura do Auto de Infração, relatório de fiscalização e montagem do processo	04	
6	Estudos de caso de fauna, flora, poluição e outras infrações ambientais	04	
7	Continuação da avaliação de estudos de caso e exercícios práticos	04	
8	Noções de análise geoespacial com base em imagens de satélite para identificação de infrações ambientais	04	
9	Processo administrativo para apuração de infrações ambientais	04	
10	Defesa do auto de infração, instrução, julgamento, contradita, recursos e alegações finais	04	
TOTAL INSTRUTORIA		40	
COORDENAÇÃO		20	
MONITOR		20	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA COM COORDENADOR		80	

5. RECURSOS 5.1 Material didático e sala de aula: A Cargo do BPMA; 5.2 Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: AESP/CE; 5.3 Diárias: A Cargo da PMCE. 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS As ações formativas da Aesp/CE serão submetidas a processo de avaliação sistemática, segundo os princípios da Aesp/CE, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010; Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar (CEMI) e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica (COAPE), tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução (COENI) e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TURISMO

HOMOLOGAÇÃO

A Exma. Sra. Secretaria de Estado do Turismo, em cumprimento ao disposto no inciso VI, art. 43 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 2022004/SETUR/CCC, tipo técnica e preço, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO DAS LOCALIDADES LITORÂNEAS DO CEARÁ – PROSATUR/CE, tendo a Comissão Central de Concorrências – CCC declarado vencedor desse certame licitatório o **CONSÓRCIO “ASSIST/QUANTA/ENGECONSULT”**, integrado pelas empresas ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., QUANTA CONSULTORIA LTDA. e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., que recebeu a nota técnica de 93,7 pontos, e cuja proposta comercial foi de R\$ 25.596.723,87 (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório em referência e **ADJUDICAR** em favor, do Consórcio acima, seu objeto. Fortaleza - Ceará, 16 de novembro de 2023.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao SPU nº 200783451-5, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 778/2021, publicada no D.O.E. CE nº 003, de 5 de janeiro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais penais ROGÉRIO DE JESUS ANDRADE e RUSSOLINO BRAZ MOURA, uma vez que, no dia 30 de setembro de 2020, a Sra. Ivana Pereira de Sousa compareceu a sede desta CGD para informar que seu esposo, Francisco Leonardo de Souza Cavalcante, interno da Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto - CPPL II, estaria sofrendo agressões físicas, perseguição, tortura e ameaças de morte por parte do então Chefe da Célula de Segurança e Disciplina - CSD dessa unidade. De acordo com a Portaria Instauradora, o Policial Penal Rogério de Jesus Andrade, no dia 2 de setembro de 2020, informou no Boletim de Ocorrência nº 208-932/2020, que, nesta data, na CPPL II, durante um procedimento de rotina, dois detentos, dentre eles Francisco Leonardo, teriam resistido a uma condução à delegacia, razão pela qual foram efetuados disparos de munição não-lethal e utilizado spray de pimenta. Consta no laudo apuratório que o Exame de Lesão Corporal, realizado no dia 2 de setembro de 2020 em Francisco Leonardo de Souza Cavalcante e formalizado por meio do Laudo Pericial nº 2020.0103380, constatou a presença de “duas feridas contusas circulares com zona de contusão, equimoses e escoriações periféricas nas regiões anterior e posterior da coxa esquerda, compatíveis com lesões por projéteis de arma não-lethal”. Consta ainda que Francisco Leonardo de Souza Cavalcante, em sede de investigação preliminar, afirmou ter sofrido tortura e agressões físicas praticadas Policiais Penais Rogério de Jesus Andrade e Russolino Braz Moura; CONSIDERANDO que as condutas, em tese, praticadas pelos Policiais Penais Rogério de Jesus Andrade e Russolino Braz Moura não preenchiam os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016 – CGD, restou inviabilizada a submissão do caso em exame ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 48/49); CONSIDERANDO que durante a produção probatória os acusados foram citados (fls. 71/72), qualificados e interrogados (mídia fls. 3 - Apenso I), apresentaram Defesa Prévias (fls. 76/85 e 134/138) e Alegações Finais (fls. 159/168). Ainda, foram ouvidas 4 (quatro) testemunhas (mídia fls. 3 - Apenso I); CONSIDERANDO que o Policial Penal José Kelsen de Sá Correia Lima (mídia fls. 3 - Apenso I), à época diretor da unidade prisional, afirmou que estava em casa, na sua folga, quando recebeu a ligação informando que ocorreu um motim na unidade. Desta forma, dirigiu-se até a CPPL II, à noite. Ao chegar na Unidade Prisional, a situação já estava controlada pelo GAP e pelo público interno. Contou que percebeu que o corredor da Ala estava cheio de garrafas e objetos que haviam sido arremessados pelos detentos nos policiais penais. O preso, ora vítima, tinha uma ficha bastante intensa com voz ativa junto aos integrantes das organizações criminosas na unidade. Afirmou que o preso Leonardo fez a instigação dos demais detentos na unidade prisional e explicou que o protocolo adotado pelos policiais penais, quando verificado o tumulto, foi, inicialmente, a verbalização e como não foi obedecida à ordem, os policiais adentraram a Ala. Em seguida, os policiais foram agredidos com objetos e houve a necessidade do uso moderado da força para conter as agressões. Disse que, quando chegou, viu que os presos estavam sendo identificados a fim de saber quais os internos participaram do motim. Houve um processo disciplinar na unidade para apurar a conduta dos detentos. Por fim, aduziu que a conduta dos policiais penais é exemplar, sendo os referidos bastante qualificados; CONSIDERANDO que o Policial Penal Mizael Pereira Celestino (mídia fls. 3 - Apenso I) declarou que estava presente no dia dos fatos, tendo a ocorrência acontecido na Ala “F”. Afirmou que estava na Ala “B”, do outro lado da unidade em uma missão de entrega de medicamento, quando começou a ouvir uma gritaria e “som de batedeira” do outro lado da unidade. Em seguida, ouviu dois disparos, momento em que se deslocou para o local para dar apoio. Ao chegar na Ala “F”, viu que havia uma situação generalizada de tumulto, pois os detentos não atendiam ao comando e a situação estava fora de controle. Narrou que essa situação na Ala “F” foi ocorreu depois da realização de um procedimento no isolamento, tendo os internos resistido a diligência. Estes detentos passaram a gritar, inflamando a Ala vizinha ao isolamento. Os acusados disseram que os disparos foram efetuados porque os internos desobedeceram aos comandos e a situação evoluiu para resistência física. Pelos relatos ouvidos, os disparos efetuados foram necessários para evitar uma agressão injusta aos servidores. A testemunha não chegou a conversar com nenhum detento sobre os fatos. Explicou que o motim consistia em todos os presos em pé realizando gritaria e batedeira nas grades, arremessando objetos. Nessa situação, segundo o depoente,



existe uma doutrina de uso progressivo com a força, consiste em verbalizar várias vezes com o interno e, apenas quando ele se excede, é que necessário o uso da força; CONSIDERANDO que o Policial Penal João Maria Max Monteiro do Nascimento (mídia fls. 3 - Apenso I) mencionou que presenciou os fatos e viu quando os policiais fizeram os disparos de arma de fogo não letal. Narrou que estava terminando uma rotina ordinária, onde geralmente, ao término, é feita uma ronda no piso superior, quando, do lado da Ala "F", começou a ouvir uns sons de conversa. Ao se aproximar, detectou que os barulhos vinham do isolamento, onde os internos ficavam separados. Neste ínterim, ouviu comandos de ordem de facção, afirmando que tinham que mandar matar alguém do lado de fora, e que não podiam perder. Diante dessa situação, o depoente e sua equipe levaram a ocorrência ao conhecimento do Chefe de Segurança e Disciplina – CSD, o qual determinou que a situação fosse levada a Delegacia. Assim, o depoente junto com o Policial Penal Celestino foi pelo piso superior, enquanto outra equipe foi por baixo. De cima, viu quando os policiais embaixo deram comandos e abriram o portão da cela para os presos saírem, momento em que os referidos indagaram o que estava acontecendo. O Policial Penal Rogério informou aos presos que seriam levados à Delegacia, porém os internos se negaram a ir, passando a desobedecer e a desacatar os servidores. Em ato contínuo, os policiais penais verbalizaram para que os internos fossem para o fundo da cela, instante em que os detentos assumiram uma posição de confrontamento. O Policial Penal Rogério usou gás no ambiente pra poder controlar os ânimo. Os presos se afastaram da grade, intervalo em que os policiais abriram o portão debaixo para adentrarem à cela, fazendo com que os presos levantassem e fossem para cima da composição. A testemunha ouviu os disparos e quando olhou o interno estava caído segurando a perna. O depoente acha que o disparo foi efetuado pelos policiais Braz e o Rogério. Os policiais penais imobilizaram os presos, momento em que estes começaram a instigar o motim, gerando "bateadeira" generalizada e arremesso de objetos. Da parte superior, passou a dar comando junto com outro policial penal. Afirmou que Rogério junto com o restante da equipe intervém por baixo, cessando o amotinamento. A testemunha afirmou que passaram à noite toda trabalhando, fazendo a identificação dos internos para levar à Delegacia, continuando a missão no dia seguinte. Os disparos de arma foram necessários para evitar algo pior. Explicou que houve proporção no uso da força, porque primeiro aconteceu a verbalização, em seguida, o uso de gás e em somente depois foram realizados os disparos. A testemunha nunca presenciou episódios de tortura e maus-tratos na Unidade Prisional. Por fim, disse que não lembra quantos presos estavam no isolamento, mas os dois internos em questão estavam na mesma cela. Os detentos em questão eram considerados liderança de facção na unidade. Foi instaurado inquérito na delegacia, acreditando que, posteriormente, foi instaurado um PAD em desfavor dos detentos envolvidos; CONSIDERANDO que o Policial Penal Jefferson Bruno Marques Coelho (mídia fls. 3 - Apenso I) disse que presenciou o motim da Ala "F", mas não viu o cometimento de tortura contra os presos. No dia do ocorrido, após fecharem o horário normal, fizeram uma ronda de segurança no piso superior, quando identificou, pelo isolamento, os dois presos envolvidos conversando sobre um amotinamento. Neste ínterim, chamaram o CSD, que determinou a condução dos internos à delegacia. Disse que o PP Marx foi pelo piso superior, enquanto a testemunha ficou responsável por algemar o interno. Explicou que, nessas ocorrências, sempre há contenção de uma calibre 12. Em casos de amotinamento vai uma equipe por cima e outra por baixo para poder algemar e, ainda, outro vai por baixo para fazer a contenção. Acrescentou que, no uso progressivo da força, utilizam na sequência spray de pimenta e a calibre 12. Relatou que o isolamento, onde estavam os internos, tem quatro celas chapadas, não sendo possível fazer o isolamento pela grade. Desta forma, foi dado o comando pelo CSD para que os presos saíssem da cela. Estes, por sua vez, começaram a se recusar a sair da cela, momento em que uma equipe entrou pra fazer a retirada dos insurgentes. Tão logo entraram, verbalizaram para os internos ficarem em pé. Os mesmos reagiram dizendo: "Não vou sair, não vou sair!" Em seguida, ficaram em pé e fizeram base de luta. Narrou que foi inicialmente usado o espargidor, fazendo com que os presos começasse a gritar. Os agentes se aproximaram para fazer a algemamento, instante em que os presos se viraram em direção a equipe. Nesse momento, foram efetuados dois ou três disparos. Um dos presos foi alvejado na perna. Os disparos foram efetuados abaixo da linha da cintura. Como os dois presos já tinham uma posição de liderança de facção e estavam isolados em virtude disso, começaram a gritar incitando um motim no estabelecimento prisional. Os outros presos inciaram a turba, sacudindo grades e arremessando objetos. Asseverou que a fim de conter o motim, uma equipe foi por baixo e outra por cima, escalando cela por cela e havendo a necessidade de utilizar espargidor e efetuar disparos com munição menos letal. Após o motim ser controlado, o procedimento de atendimento médico foi realizado e as providências legais junto à Delegacia de Polícia foram tomadas. O depoente não sabe quem efetuou o disparo que alvejou a vítima, sabendo que Rogério e Russolino estavam armados com a espingarda calibre 12; CONSIDERANDO que, em sede de interrogatório, o processado Rogério de Jesus Andrade (mídia fls. 3 - Apenso I), em relação a denúncia disse que, no dia dos fatos, houve um princípio de amotinamento na CPPL II. Explicou que era o CSD e estava em sua sala quando alguns policiais o procuraram para levar dois presos para a delegacia, uma vez que estavam dando voz de comando às facções através do isolamento. O acusado dirigiu-se ao local para efetuar a diligência, indo por baixo, acompanhado de outros dois policiais penais. Ao chegar no isolamento, determinou que os presos saíssem da cela, momento em que os internos perguntaram por que estavam sendo retirados. O interrogado afirmou que estava conduzindo os dois internos para a Delegacia. Nesse momento, ambos passaram a insultá-lo e desobedecê-lo. O acusado falou para eles se dirigirem para perto das grades para algemá-los, verbalizando o comando várias vezes, porém sem sucesso, já que os presos continuaram com insultos. Foi utilizado o spray de pimenta, fazendo com que ambos os presos fossem para o fundo da cela. Os policiais penais entraram para algemá-los, momento em que os dois foram para cima dos agentes de segurança. Foram efetuados disparos nas pernas dos internos, fazendo com que começassem a gritar, mandando a Ala "F" reagir e bater grade, o que foi acatado, iniciando uma "bateadeira". Uma equipe se deslocou por baixo e outra por cima para conter o tumulto. Vários presos estavam jogando pedras, rebocos, garrafas com água e urina, havendo a necessidade de efetuar disparos de munição não letal, lesionando outros presos. Depois de todo ocorrido, os presos foram levados para delegacia, IML e atendimento médico, além de ser instaurado processos administrativos contra estes. O declarante e Russolino efetuaram disparos contra os amotinados, mas não sabe quem de fato os atingiu. Por fim, aduziu que nunca presenciou nenhum fato de tortura na unidade; CONSIDERANDO que, em sede de interrogatório, o Policial Penal Russolino Braz Moura (mídia fls. 3 - Apenso I) disse que, no dia dos fatos, estavam fazendo uma ronda na unidade quando perceberam zoadas, barulhos e gritaria, havendo uma voz de comando do isolamento "B" por parte de dois presos poderosos de facção criminosa para dentro da Ala com incitação ao amotinamento. A incitação tinha por objetivo causar o caos no Estado. Destarte, comunicaram ao CSD, que se deslocou com uma equipe às celas do isolamento, a fim de conduzir os presos a delegacia de polícia. Os presos resistiram a voz de comando, afirmando que não sairiam e incitando a cadeia para que batesse grade em pro deles. Houve a necessidade de uso de spray de pimenta para controlar a situação. Asseverou que quando os presos saíram da cela, depois de muita confusão, foram para o canto da parede, sentados, com as mãos na cabeça e de costas. Narrou que na ocasião estava com a arma calibre 12 no apoio, momento em que outro policial penal abriu a cela de acesso para que a equipe entrasse. Na entrada tática, entra primeiro a calibre 12. Nesse momento, o preso Cassiano levanta-se e parte para cima, fazendo com que o interrogado efetuasse disparos. Os disparos foram efetuados todos abaixo da linha da cintura. Em seguida, os presos foram algemados, levados para atendimento na unidade e em seguida para a Delegacia, IML e médico. Não é verdade que o preso Leonardo tenha sofrido tortura e maus-tratos, especialmente por que a unidade é cheia de câmeras e esse tipo de postura foge do perfil; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final às fls. 170/174v), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "Diante do exposto, a Comissão Processante, à unanimidade de seus membros, sugere a absolvição dos acusados Rogério de Jesus Andrade e Russolino Braz Moura em decorrência da excludente de ilicitude da Legítima Defesa (artigo 5º, § 5º, Lei Complementar nº 258/2021), anotando-se esta conclusão na ficha funcional do servidor.". A Coordenadora da CODIC/CGD (fl. 178) ratificou o entendimento da Comissão Processante, in verbis: "Quanto ao mérito, homologamos o relatório constante às fls. 170/174, com sugestão de absolvição."; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos sob o manto do contraditório e da ampla defesa, notadamente as provas testemunhal (mídia fls. 3 - Apenso I) e documental (fls. 37, fls. 60/61), percebe-se que, de fato, houve um motim de presos na CPPL II no dia dos fatos, conforme a narrativa do Boletim de Ocorrência nº 208-932/2020 (fls. 37) e Relatório Circunstanciado de Ocorrência às fls. 60/61. Os depoimentos colhidos das testemunhas atestam de forma uníssona que houve resistência, por parte dos internos que insuflaram o motim, aos comandos de voz perpetrados pelos policiais penais. Diante da recalcitrância destes internos que continuavam a resistir a condução, insultando e ameaçando os agentes, foi utilizado o spray de pimenta. Ocorre que, mesmo com a utilização do gás não letal, os internos se insurgiram e foram em direção aos policiais penais no intuito de agredi-los. É nesse átimo que os disparos são efetuados como forma de conter uma provável ofensa a integridade física dos agentes de segurança. Analisando o Laudo de Exame de Corpo de Delito realizado no interno, constatou-se a presença de duas lesões decorrentes de disparo de munição não letal na altura da coxa, sugerindo que o disparo foi feito abaixo da linha da cintura, conforme manda a técnica em situações de motim. A Lei nº 13.060/2014, que disciplinou o uso progressivo da força no ordenamento pátrio através do método Giraud, considera o disparo de arma de fogo a última ratio. No vertente caso, é possível identificar com clareza o uso progressivo dos meio de contenção, onde há o comando de voz, seguido do uso de espargidor e por fim, como último de recurso, o disparo com munição não letal. Os disparos foram efetuados ante a uma ameaça a integridade física dos agentes, portanto necessário e dentro da legalidade. A existência de apenas duas lesões de natureza leve na coxa indicam razoabilidade e proporcionalidade no ato de contenção dos insurgentes. É oportuno lembrar que o Art. 179, §7º, da Lei nº 9826/1974, reza que "considera-se legítima defesa o revide moderado e proporcional à agressão ou à iminência de agressão moral ou física, que atinja ou vise a atingir o funcionário, ou seus superiores hierárquicos ou colegas, ou o patrimônio da instituição administrativa a que servir". Por sua vez, o Art. 5º, §5º da Lei Complementar nº 258/2021, traz a mesma redação, ao tratar do tema em questão, ao dizer que "considera-se legítima defesa o revide moderado e proporcional à agressão ou à iminência de agressão moral ou física, que atinja ou vise a atingir o servidor, os seus superiores hierárquicos, colegas de trabalho ou o patrimônio da instituição administrativa a que servir". Destarte, é perceptível que a conduta dos policiais penais, ora acusados, está amparada pela excludente de ilicitude da legítima defesa, não havendo outra solução para o processo em exame do que a absolvição dos implicados; CONSIDERANDO a ficha funcional do Policial Penal Rogério de Jesus Andrade (fls. 111/114), verifica-se que tomou posse no cargo de Policial Penal no dia 03/07/2018, não constando o registro de elogio ou penalidade; CONSIDERANDO a ficha funcional do Policial Penal Russolino Braz Moura (fls. 107/110), verifica-se que tomou posse no cargo de Policial Penal no dia 31/10/2014, não constando o registro de elogio ou penalidade; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final** emitido pela Comissão Processante (fls. 170/174v); b) **Absolver os POLICIAIS** penais ROGÉRIO DE JESUS ANDRADE - M.F. nº 430.928-2-0 e RUSSOLINO BRAZ MOURA - M.F. nº 300.590-1-8, em



relação à acusação constante na Portaria Inaugural, em razão da ausência de infração disciplinar, em razão do conjunto probatório acostado aos autos demonstrar a inexistência de transgressão disciplinar por parte dos acusados e, por consequência, arquivar o presente PAD; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro nos assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 9 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, referente ao SPU nº 200760617-2, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 406/2020, publicada no D.O.E. CE nº 234, de 21 de outubro de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do POLICIAL PENAL FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARÃES, em decorrência da sua prisão em flagrante delito, por policiais rodoviários federais, quando conduzia a moto HONDA/XRE 300, de cor preta, de placa PNC8140, que apresentava o final da numeração do chassi com sinais de raspagem, bem como o último caractere da numeração do motor destoava completamente em sua forma do restante da numeração, também com sinais de raspagem, evidenciando que o veículo era clonado, fato ocorrido no dia 23 de setembro de 2020, na BR 222, Km 12, em Caucaia-CE. De acordo com a Portaria Instauradora, o policial penal portava a pistola TAURUS de calibre. 40, nº SKX77940, municiada com 15 (quinze) cartuchos, pertencente ao acervo da Secretaria de Administração Penitenciária e não portava o CRLV da moto. Na ocasião, o policial penal recebeu voz de prisão e foi conduzido até a Delegacia de Assuntos Internos, onde foi autuado por infração ao Art.180 do CPB, conforme o inquérito policial nº 323-106/2020; CONSIDERANDO que a conduta, em tese, praticada pelo PP Francisco Alex Sousa Guimarães não preenchia os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016 – CGD, restou inviabilizada a submissão do caso em exame ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 41/42); CONSIDERANDO que durante a produção probatória o acusado foi citado (fls. 51), qualificado e interrogado (mídia fls. 3 - Apenso I), apresentou Defesa Prévia (fls. 52/53) e Alegações Finais (fls. 148/156). Ainda, foram ouvidas 6 (seis) testemunhas (mídia fls. 3 - Apenso I); CONSIDERANDO que, em depoimento, a testemunha Samuel Bastos do Nascimento (mídia fls. 3 - Apenso I), policial rodoviário federal, lembrou que a adulteração da motocicleta conduzida pelo acusado foi verificada em uma abordagem rotineira de trânsito, acrescentando que ele vestia uma blusa de "agente penitenciário". Segundo a testemunha, após o acusado se identificar, foi constatado que o chassi e o motor da motocicleta apresentavam sinais de adulteração, pois o último número do motor destoava completamente dos outros caracteres e o chassi tinha marcas de lixamento por abrasamento. Declarou que o acusado informou que havia adquirido o veículo há dois ou três meses no site OLX e desconhecia a adulteração, mas não fez referência a recibo da compra. Além disso, o acusado portava a arma e a carteira funcionais, tendo colaborado com a abordagem. Mencionou que, ao chegar na delegacia, tomou conhecimento de que já existiam dois boletins de ocorrência acerca de suspeita de clonagem relacionada à placa da motocicleta apreendida. No entanto, não se recordou se o acusado indicou o nome da pessoa de quem comprou a motocicleta; CONSIDERANDO que as testemunhas Alexandre Guilhespi Nogueira Barroso Sousa (mídia fls. 3 - Apenso I) e Fernando Almeida Rocha Neto (mídia fls. 3 - Apenso I), também policiais rodoviários federais, ratificaram o depoimento da testemunha Samuel Bastos do Nascimento, acrescentando que a adulteração veicular era de boa qualidade e que o acusado admitiu que não havia conferido o chassi do veículo; CONSIDERANDO que o Policial Penal Germano Moreira de Carvalho (mídia fls. 3 - Apenso I), à época Orientador da Célula de Segurança, Controle e Disciplina da Secretaria da Administração Penitenciária, disse que compareceu à Delegacia de Assuntos Internos, onde o acusado afirmou que havia sido vítima de um golpe e, segundo os policiais rodoviários federais, não se encontrava de posse do documento da motocicleta; CONSIDERANDO que o Senhor José Valmi Pereira (mídia fls. 3 - Apenso I), proprietário da motocicleta apreendida em poder do acusado, disse que comprou o veículo novo na cidade de Jijoca, na loja da Honda, e poucos dias depois começou a receber multas. Em consulta a um advogado, foi informado que o veículo havia sido clonado, situação que lhe causou estranheza, por ter adquirido a motocicleta há pouco tempo e por circular apenas na cidade de Jijoca. Afirmou que recebeu mais de vinte multas e somente conheceu o acusado após a prisão em flagrante. Informou desconhecer as pessoas de Hermeson da Costa Biana e de Gustavo. Da mesma forma, negou ter emprestado essa motocicleta; CONSIDERANDO que a testemunha Hermeson da Costa Biana (mídia fls. 3 - Apenso I), a respeito da negociação da motocicleta, afirmou que foi intimado para comparecer a delegacia, onde foi informado que constava seu nome como proprietário do veículo referido. Declarou que foi vítima de um golpe, uma vez que nunca negociou essa motocicleta, esclarecendo que há mais de um ano negocou outra motocicleta por meio da internet, pagou o valor, mas não recebeu o veículo. Negou conhecer o acusado; CONSIDERANDO que, em sede de interrogatório (mídia fls. 3 - Apenso I), o processado justificou que precisou de uma motocicleta com urgência em razão de sua transferência para trabalhar em Itaitinga cerca de um mês antes da apreensão do veículo por policiais rodoviários federais. Assim, explicou que à época adquiriu uma motocicleta às pressas por meio do site OLX, quando teria entrado em contato com um vendedor que se identificou como Gustavo, o qual informou que estava na posse da motocicleta, mas a transferência ainda não havia sido efetuada. De acordo com o acusado, Gustavo teria afirmado que negocia com o proprietário do veículo e restava pendente apenas a transferência. O acusado relatou que, a pedido seu, um amigo que trabalhava no Departamento de Trânsito consultou a placa da motocicleta e verificou que se tratava de bem idôneo, embora existissem multas e documento em atraso. Contou que, dessa forma, decidiu comprar a motocicleta e procurar o dono para providenciar a transferência, tendo pago, à vista, em espécie, o valor integral do bem, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), contudo não tem recibo da transação. Nesse sentido, mencionou que a aquisição da motocicleta por quantia abaixo do preço de mercado, R\$ 13.000,00 (treze mil reais), decorreu do fato de possuir multas e documento em atraso. Contou que, em um primeiro momento, tentou entrar em contato com o proprietário somente por meio telefônico, mas não conseguiu e, por esse motivo, tentou contatar Gustavo novamente, mas também não logrou êxito. Declarou que pretendia procurar o proprietário e conversar pessoalmente com ele, mas não houve tempo até a apreensão da motocicleta. Disse que utilizou a moto por cerca de um mês até o momento em que houve a abordagem. Admitiu que não conferiu o chassi do veículo e não desconfiou de adulteração na motocicleta, alegando ter agido de boa-fé, pois circulou inclusive próximo ao Posto da Polícia. Contou que, após a apreensão da motocicleta, entrou em contato com Gustavo, via WhatsApp, e foi ameaçado. Sobre o documento CRLV, esclareceu que na data da abordagem esquecera em casa, mas apresentou em momento posterior, na delegacia; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 111/2023 (fls. 181/187), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "Em face do exposto, considerando o teor da decisão judicial que determinou o arquivamento do Inquérito Policial nº 323-106/2020, concernente aos mesmos fatos em apuração no presente processo administrativo disciplinar, a Comissão Processante entende que não se caracterizam as infrações disciplinares previstas no artigo 191, I (lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir), II (observância das normas constitucionais, legais e regulamentares), e no artigo 199, II (crime comum praticado em detrimento de dever inerente à função pública ou ao cargo público, quando de natureza grave, a critério da autoridade competente), todos da Lei nº 9.826/1974.". O Orientador da CEPAD/CGD, por meio do Despacho nº 8092/2023 (fls. 190), ratificou o entendimento da Comissão Processante, in verbis: "Vistos e analisados os autos, acolho o relatório às fls. 181/187, em razão do presente procedimento ter sido desenvolvido regularmente, onde foi observado o contraditório e a ampla defesa, bem como os aspectos formais". No mesmo sentido foi o entendimento da Coordenadora da CODIC/CGD (fl. 114), in verbis: "Quanto ao mérito, homologamos o relatório da Comissão constante às fls.181/187, em razão do reconhecimento por meio de sentença judicial de atipicidade da conduta"; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos sob o manto do contraditório e da ampla defesa, notadamente as provas testemunhal (mídia fls. 3 - Apenso I) e documental (fls. 11/39, fls. 109), corrobora a versão dos fatos apresentada pelo PP Francisco Alex Sousa Guimarães, o qual confirmou a abordagem efetuada por policiais rodoviários federais e negou ter ciência anterior da adulteração veicular. Nesse sentido, destacou sua boa-fé na aquisição do veículo através do site OLX, alegando o pagamento de valor de mercado e a realização de consulta ao sítio eletrônico do Departamento de Trânsito do Estado do Ceará, tendo constatado somente restrições quanto ao atraso no pagamento do IPVA e multas. Verifica-se que a 11ª Promotoria de Justiça de Caucaia acolheu a versão apresentada pelo acusado, porquanto requereu o arquivamento do Inquérito Policial nº 323-106/2020 por atipicidade da conduta, conforme se depreende do processo nº 0054396-86.2020.8.06.0064, em trâmite no Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, constante da mídia às fls. 142., in verbis: "Considerando o exposto, não há razoabilidade em supor que FRANCISCO ALEX deveria presumir tratar-se a motocicleta de bem obtido por meio criminoso e, por conseguinte, bem como não há indícios suficientes da prática do crime de receptação praticado pelo mesmo, tendo em vista que o referido comprou o veículo por preço semelhante a média apresentada na tabela fipe, realizou a consulta da placa junto ao DETRAN, todavia, por não ter ciência de que se tratava de uma placa clonada, só verificou irregularidades referentes a multas e ao IPVA, até mesmo recebeu um CRLV (fl. 316) relativo a motocicleta em questão, restando irrefutável que FRANCISCO ALEX agiu de boa fé, tanto é que o mesmo registrou um B.O. em desfavor do sujeito que vendeu-lhe o veículo, em razão de ter sido vítima de estelionato (fls. 170/171). Logo, pelas circunstâncias acima descritas, não existe qualquer indício de que tenha havido crime a ser investigado, tendo em vista que a conduta praticada pelo então indicado é considerada atípica. A compra e venda de veículo pelo OLX é corriqueiro e não é viável imaginar que os veículos lá expostos sejam sempre de derivados de natureza criminosa. A receptação pressupõe em seu tipo penal que a pessoa saiba que o bem adquirido seja produto de crime. No caso concreto, a situação transcorreu como uma transação normal, onde uma pessoa passa para outra dinheiro e recebe um bem. Nessa situação, ambas estão em situação



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

de equivalência econômica e isso revela uma situação de aparente normalidade. Todavia, a constatação posterior de que o bem comprado, o qual fica sujeito a registro em órgão público, o DETRAN, que no caso é a motocicleta adquirida, teria sido clonada, conforme verificados às fls. 186 e seguinte, não deixa a claro que tal fato seria de conhecimento prévio do indicado. Ele teria que ter tido conhecimento dessas circunstâncias previamente para poder ter praticado o crime do art. 180 do Código Penal. Por outro lado, verificamos que o documento CRLV apresentado pelo indicado foi periciado e a conclusão foi de que o documento constava do papel autêntico (fl. 314). Destarte, nem mesmo se pode falar em receptação culposa, pois os indícios não levam a essa conclusão, sequer. Ex positis, o Ministério Público pugna pelo ARQUIVAMENTO do presente feito por ausência de tipicidade ou mesmo por elementos minimamente aptos ao exercício da ação penal"; CONSIDERANDO que, nessa toada fora a decisão judicial que por meio de sentença proferida dos autos do processo em referência, datada de 21 de novembro de 2022 e transitada em julgado, deferiu o pedido de arquivamento oriundo do Parquet: "Não há elementos com força probante suficiente para instauração da ação penal, por ausência de tipicidade ou mesmo por elementos minimamente aptos ao exercício da ação penal. Assim posta a questão, devo dizer que concordo com o parecer ministerial, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO do feito, a teor do artigo 28 do CPP, ressalvado o disposto no artigo 18 do mesmo Diploma Legal, devendo ser observadas as cautelas legais de estilo"; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar o Relatório Final nº 111/2023, (fls. 181/187); b) Absolver o policial penal FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARÃES - M.F. nº 430.921-5-1, em relação à acusação constante na portaria inaugural, por ausência de infração disciplinar e, por consequência, arquivar o presente PAD; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Discipline e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pelo CGD será expedida comunicação formal determinando o registro nos assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 9 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2022, protocolizado sob SPU nº 18300440-0, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 306/2022, publicada no D.O.E. CE nº 141, de 11 de julho de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar da policial penal PP Francisca Celiane de Almeida Celestino Diógenes, a qual, no 16 de abril de 2018, quando exercia a função de Diretora do Centro de Triagem e Observação Criminológica – CTOC da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP, foi alvo de um mandado de busca e apreensão durante o curso de uma operação desencadeada pelo Ministério Público do Estado do Ceará, oportunidade em que os executores da busca localizaram entre seus documentos pessoais uma carteira de identificação funcional da extinta Secretaria da Justiça e Cidadania em nome da citada servidora, porém contendo a fotografia de seu esposo. Segundo a Portaria Inaugural, no momento da apreensão do documento, a mencionada servidora teria dito que a alteração nesse documento tinha como finalidade facilitar o acesso do seu esposo a uma festa, porém a carteira de identificação funcional não teria sido utilizada; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, a processada foi devidamente científicada das acusações (fl. 136), apresentou defesa prévia (fls. 139/141), foi interrogada (fl. 158) e acostou alegações finais às fls. 166/168. A Comissão Processante inquiriu as seguintes testemunhas: Fábio Lessandro Sena Lima (fl. 154), José Ribamar Matos de Sousa Neto (fl. 154), Daniel Félix de Sousa (fl. 154), Ricardo de Queiroz Diógenes (fl. 154), Anderson Ferreira de Araújo (fl. 154), Leandro Pessoa Almeida (fl. 158) e Nathércia Kelly de Sousa Teixeira (fl. 158); CONSIDERANDO que às fls. 37/89, consta cópia dos Autos do Inquérito Policial nº 323-075/2018 (Processo 0004589-61.2018.806.0034), instaurado na Delegacia de Assuntos Internos – DAL, com o escopo de apurar os mesmos fatos do presente procedimento administrativo, o qual ainda se encontra em fase de diligências, conforme se depreende da manifestação oriunda do Ministério Público de fl. 157; CONSIDERANDO que à fl. 41, consta cópia do Auto de Apresentação e Apreensão, formalizando a apreensão da Carteira de Identificação Funcional em nome da processada e com a foto alterada, nos autos do Inquérito Policial nº 323-041/2018; CONSIDERANDO que às fls. 55/59 consta cópia do Laudo de Exame Documentoscópico, realizado na Carteira de Identidade Funcional encontrada em poder da processada, cujo resultado foi inconclusivo em atestar a efetiva ocorrência de falsificação documental, haja vista que não fora encaminhado um modelo padrão autêntico do documento para comparação com o apresentado, limitando-se a dissertar a "alteração física" por sobre a fotografia do titular; CONSIDERANDO que no Apenso I do presente procedimento, consta mídia contendo as audiências de instrução e julgamento deste PAD, as quais foram realizadas por meio de videoconferência; CONSIDERANDO que ao final da instrução processual, após a apresentação das alegações finais de defesa, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 033/2022 (fls. 170/173v), no qual concluiu o seguinte, in verbis: "[...] Em sede de alegações finais (fls. 166/168), em apartada síntese, a acusada alegou que a despeito da materialidade inconteste, a servidora não foi a autora da colagem, não tendo nenhuma motivação ou intenção com tal ato. Por fim, ressaltou que seu esposo confessou a autoria, motivo pelo qual, a defesa requereu sua absolvição, por não restar provado o cometimento das faltas disciplinares descritas na Portaria às fls. 02 por parte da servidora. Consoante mencionado alhures, o Laudo Pericial nº 179.511.07/18 (fls. 55/57), de exame de documentoscopia, foi inconclusivo em atestar a efetiva ocorrência de falsificação documental, haja vista que não fora encaminhado um modelo padrão autêntico do documento para comparação com o apresentado. A testemunha Fábio Lessandro Sena Leite disse que percebeu, de imediato, que a falsificação do documento em questão era grosseira, pois o nome no documento não estava alterado, mas apenas a fotografia, e fotografia era de um homem. A conduta da acusada faz referência à prática do crime de falsificação documental. É comézinhar que o entendimento dos tribunais tem se inclinado para o fato de que a falsificação grosseira é considerada conduta atípica. Assim, 'a falsificação grosseira, facilmente perceptível à primeira vista, incapaz de iludir o homem comum, caracteriza um crime impossível, por absoluta ineficácia do meio. Absolvição mantida' (TJRS, AC 70046078390, Rel. Des. Constantino Lisboa de Azevedo, j. 19/1/2012). O Superior Tribunal Federal, 'segundo a jurisprudência do Pretório Excelso, firmou o entendimento de que a mera falsificação grosseira de documento, incapaz de ludibriar pessoa comum, afasta o delito previsto no art. 304 do Código Penal' (Precedentes STJ) (STJ, HC 194326/RS, Rel. Min. Jorge Mussi, 5ª T., Dje 29/8/2011). Ainda, no mesmo sentido, o Superior Tribunal Federal já decidiu que: In casu, constatada que a adulteração da carteira de habilitação foi detectada à primeira vista, numa simples análise do documento, não se pode falar em tipicidade da conduta, tendo em vista que o objeto do ilícito em apreço era inapto a atingir o bem jurídico tutelado pela norma penal incriminadora, qual seja, a fé pública (STJ, HC 182000/SP, Rel. Min. Jorge Mussi, 5ª T., Dje 29/8/2011). PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL DEFENSIVA. USO DE RG FALSO. FALSIFICAÇÃO GROSSEIRA. ATIPICIDADE DA CONDUTA. CRIME IMPOSSÍVEL. DADOS BIOGRÁFICOS CONSTANTES DO DOCUMENTO FALSO CORRESPONDENTES AO PRONTUÁRIO CIVIL DO RÉU, À EXCEÇÃO DA DATA DE NASCIMENTO. AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE LESIVA APTA A ABALAR A FÉ PÚBLICA. ABSOLVIÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A falsidade grosseira da carteira de identidade apresentada pelo réu, constatada, de plano, pela autoridade policial, impõe o reconhecimento de crime impossível e a absolvição por atipicidade da conduta, pois absoluta a improriedade do documento público adulterado de ofender a fé pública, bem jurídico tutelado pelo tipo penal previsto no art. 304, caput, c/c 297, ambos do Código Penal. 2. Recurso conhecido e provido; réu absolvido, com fulcro no art. 386, III, do CPP. (Acórdão 1253091, 00009508620188070008, Relator: WALDIR LÉONCIO LOPES JÚNIOR, 3ª Turma Criminal, data de julgamento: 28/5/2020, publicado no DJE: 8/6/2020) HABEAS CORPUS. SUBSTITUTIVO DE RECURSO ESPECIAL. NÃO CABIMENTO. USO DE DOCUMENTO FALSO. ALEGAÇÃO DE ATIPICIDADE. FALSO GROSSEIRO. RECONHECIMENTO. ABSOLVIÇÃO. POSSIBILIDADE DE CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO CONFIGURAR DOCUMENTO PÚBLICO PARA FINS PENALIS. NULIDADE POR AUSÊNCIA DE LAUDO PERICIAL. QUESTÕES PREJUDICADAS. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. I - A Terceira Seção desta Corte, seguindo entendimento firmado pela Primeira Turma do col. Pretório Excelso, sedimentou orientação no sentido de não admitir habeas corpus em substituição ao recurso adequado, situação que implica o não conhecimento da impetração, ressalvados casos excepcionais em que, configurada flagrante ilegalidade apta a gerar constrangimento ilegal, seja possível a concessão da ordem de ofício, em homenagem ao princípio da ampla defesa. II - Com efeito, a doutrina e a jurisprudência majoritariamente, entendem que para a configuração do tipo penal de uso de documento falso, a falsificação deve ser apta para iludir, enganar, ludibriar. Do contrário, está configurada a hipótese de falso grosseiro, caso em que não haverá crime. III - In casu, tão logo a d. Juíza avistou a petição e o convite juntado pelo paciente objetivando o adiamento de audiência, imediatamente verificou a falsificação. A providência seguinte, consistente em ligação telefônica que constatou de plano a alteração do horário da solenidade, configurou mera confirmação da suspeita acerca da inidoneidade do documento. IV - Se o documento não foi capaz de iludir ou de enganar a autoridade judiciária, é de se reconhecer que se trata de falso grosseiro, caso em que não há que se falar em tipicidade da conduta, devendo o paciente ser absolvido. V - Reconhecida a atipicidade da conduta, com a absolvição do paciente, restam prejudicadas as alegações de inviabilidade de mera cópia sem autenticação configurar documento público para fins penais e nulidade por ausência de laudo pericial. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida de ofício a fim de absolver o paciente da imputação da prática do crime de uso de documento falso. (HC n. 384.567/SP, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, relator para acórdão Ministro Felix Fischer, Quinta Turma, julgado em 20/9/2018, Dje de 15/10/2018). Dessa forma, não restou provado o cometimento das faltas disciplinares elencadas nos artigos 191, I, II e XI, 193, IV, e 199, II e XI, da Lei nº 9.826/1974, pela acusada [...] Diante do exposto, a Segunda Comissão de Processo Administra-



tivo Disciplinar, à unanimidade de seus membros, sugere o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Policial Penal Francisca Celiane de Almeida Celestino Diógenes, M.F. nº 472.488-1-7, por não restar provado o cometimento das faltas disciplinares descritas 191, I, II e XI, 193, IV, e 199, II e XI, da Lei nº 9.826/1974, anotando-se esta conclusão na ficha funcional da servidora. [...]” Grifou-se; CONSIDERANDO que em despacho exarado à fl. 177, a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC/CGD ratificou o entendimento acima, nos seguintes termos, in verbis “[...]. 4. Analisados os autos, verifica-se que o processo desenvolveu-se respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além de terem sido cumpridas as formalidades legais; 5. Quanto ao mérito, homologamos o relatório da Comissão constante às fls. 170/173V, em razão da ausência de provas quanto ao cometimento das faltas disciplinares constantes na portaria inaugural; [...]”; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor da processada foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final 033/2022** (fls. 170/173v) e, por consequência: b) **Absolver** a processada PP FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO DIÓGENES – M.F. nº 472.488-1-7, em relação às faltas disciplinares descritas no Art. 191, I, II e X; Art. 193, IV, e Art. 199, II e XI, da Lei nº 9.826/1974, com fundamento na inexisteção de transgressão; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao SPU nº 210640001-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 25/2022, publicada no D.O.E. CE nº 014, de 19 de janeiro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial penal VICENTE LOPES DE LIMA, em razão de, supostamente, ter efetuado vários tiros na direção de um cachorro, no dia 28 de maio de 2021, por volta das 14h30, conforme Inquérito Policial nº 455-64/2021. Consta do procedimento policial que o referido animal, a princípio, conseguiu escapar, contudo teria sido perseguido pelo policial penal Vicente, o qual teria invadido a casa onde o animal entrou e realizado novos disparos, ocasionando sua morte. Consta ainda que, além disso, durante a perseguição, o policial penal teria ingressado em uma residência sem autorização e efetuado disparos dentro do imóvel, não atingindo a pessoa que ali se encontrava por ter ela se escondido atrás do guarda-roupa. Consoante o raio apuratório, segundo depoimento colhido, quando questionado de sua atitude em matar o animal com disparos, o policial penal Vicente, o qual estava com a arma na cintura, teria levantado a blusa e afirmado que aquele objeto, arma de fogo, era para sua defesa. Fora destacado na Portaria Instauradora que, de acordo com a denunciante, esta não compareceu de pronto à delegacia, pois teve medo de morrer, mas o policial penal Vicente, temendo que a denunciante fizesse confusão, insistiu que esta comparecesse à delegacia, ocasião em que contou na delegacia não ter visto nada e que não sabia de nada, conforme versão determinada por Vicente, recusando-se a fazer qualquer procedimento. Extrai-se do raio apuratório que o mencionado depoimento revela que o policial penal Vicente invadiu a casa e, após os tiros disparados, recolheu as cápsulas deflagradas na ocasião; CONSIDERANDO que a conduta, em tese, praticada pelo acusado não preenchia os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016 – CGD, restou inviabilizada a submissão do caso em exame ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 62/64); CONSIDERANDO que durante a produção probatória o sindicado foi citado (fls. 76), qualificado e interrogado (mídia fls. 3 - Apenso I), apresentou Defesa Prévia (fls. 77/93) e Alegações Finais (fls. 245/263). Ainda, foram ouvidas 7 (sete) testemunhas (mídia fls. 3 - Apenso I); CONSIDERANDO que a Sra. Antônia de Aridadam da Silva (mídia fls. 3 - Apenso I) esclareceu inicialmente que o cachorro “Rabito” estava fora de casa, solto. Disse que se encontrava dentro de sua casa no momento em que escutou um tiro, tendo ouvido também o cachorro latindo e uma menina chorando. Relatou que viu o PP Vicente entrar pela porta da cozinha e sair pela porta da frente, à procura de algo, ocasião em que estava escondida atrás do guarda-roupa, observando tudo. Informou que o cachorro já havia arrodeado o cercado do Sr. Zé de Lima e, quando o cão chegou próximo ao alpendre, o PP Vicente “abarcou” um tiro, começou a atirar, tendo o cachorro se arrastado para debaixo da rede do menino de 3 (três) meses, filho de sua sobrinha Ana Cristina, e acabou morrendo lá embaixo. Segundo a testemunha, indagou ao PP Vicente o motivo de sua conduta, tendo ele respondido que a arma que usava era para se defender de “coisa ruim assim”. Afirmou que o PP Vicente acionou a Polícia Militar, tendo acompanhado o PP Vicente até a delegacia, trajeto em que foi orientada por ele a dizer que não sabia de nada, acrescentando que o acusado estava armado, porém não lhe ameaçou. Declarou que ficou muito nervosa e não queria confusão com ele. Posteriormente, retornou à delegacia para narrar o que verdadeiramente ocorreu, tendo levado uma cápsula que estava no terreiro. Negou que o PP Vicente tenha efetuado tiros no interior de sua casa, mas disse que ele passou por dentro da casa com a arma nas mãos. Disse que o acusado alegou que o cachorro havia mordido a sobrinha dele, mas o Sr. Zé contestou essa versão dos fatos, afirmando que a menina somente se assustou com o latido; CONSIDERANDO que a Sra. Ana Cristina Carvalho da Silva (mídia fls. 3 - Apenso I) disse que se encontrava dormindo, com o filho, este em uma rede, quando acordou com os gritos de sua tia, tendo presenciado o PP Vicente perseguir o cão “Rabito”. Segundo a testemunha, primeiramente o PP Vicente foi para o alpendre, e o cachorro ficou parado, tendo o PP Vicente efetuado o primeiro disparo, que atingiu a barriga dele. Logo em seguida, o cachorro entrou na casa da depoente e o PP Vicente entrou também, o qual terminou de matar o cachorro. Disse que o PP Vicente não informou o motivo da conduta. A depoente viu dois tiros, os efetuados no alpendre e na sala de sua casa. Declarou ter presenciado o PP Vicente colhendo as cápsulas, porém não soube informar a quantidade. A depoente não soube dizer se o PP Vicente “fez medo” à sua tia, quando ela foi à delegacia, para que ela dissesse que não tinha visto nada do que tinha acontecido com o cachorro. O PP Vicente não apontou arma para a depoente nem para a sua tia. Relatou que não sabe se o PP Vicente apresentou cápsulas na delegacia; CONSIDERANDO que a Sra. Letícia Angelim Dias Bruno Sá (mídia fls. 3 - Apenso I), vice-presidente da Associação São Francisco Defensora dos Animais, no município de Granja/CE, disse que estava na oficina da presidente da associação, quando um rapaz ligou para a presidente informando que um policial havia matado um cachorro. A depoente se deslocou até a delegacia e lá a Sra. Aridadam, chorando, informou que não queria falar e só queria ir embora. Já na calçada da delegacia, enquanto conversava com a Sra. Aridadam, o PP Vicente chegou, explicou que o ocorrido foi uma fatalidade e disse que estava machucado. Ao chegarem à casa da Sra. Aridadam, a mãe dela estava muito nervosa com o acontecido, a qual disse que ela teria que falar o que ocorreu. Assim, à noite do mesmo dia, a Sra. Aridadam enviou áudios para a depoente, dizendo que havia sido o PP Vicente e que estava com medo por ele ser policial e ter uma arma, afirmando ter se sentido coagida por ele, pois teria exibido a arma para a Sra. Aridadam e disse que a arma seria para se proteger. Acerca da dinâmica dos fatos que ocasionou a morte do animal, declarou que a Sra. Aridadam contou que os quintais são interligados e são mais ou menos três casas. Disse que havia duas crianças brincando na casa e o “Rabito” estava por lá. Relatou que, em determinado momento, o cachorro latiu, a criança se assustou e caiu no chão. A Sra. Aridadam disse que o PP Vicente sacou a arma e deu o primeiro tiro. O cachorro saiu de onde estava, arrodeou a casa e o PP Vicente foi atrás fazendo disparo. O primeiro disparo atingiu no “peitoril” (varanda da casa), tendo atingido o cachorro. A Sra. Aridadam falou que o PP Vicente a orientou que dissesse que não havia visto nada, que não contasse nada, e que poderia deixar que ele resolvoria; CONSIDERANDO que o IPC Afrânio Carvalho de France (mídia fls. 3 - Apenso I) disse que, à época dos fatos, era lotado na Delegacia de Granja/CE, recordando que o PP Vicente e a dona do animal, não lembrando o nome, compareceram a sua sala, tendo o PP Vicente contado que o cachorro tinha, salvo engano, latido para uma criança, não recordando o nome nem o grau de parentesco com ele, e na ocasião ele teria efetuado um disparo e acertado o animal. A dona do cachorro confirmou o ocorrido. O depoente indagou aos dois se queriam fazer algum registro da ocorrência, tendo a dona do animal respondido que não queria fazer nenhum tipo de registro/procedimento naquele dia e o PP Vicente também disse que não. O depoente percebeu que a dona do animal estava um pouco nervosa, e na ocasião pediu que o PP Vicente saísse da sala para que o depoente pudesse conversar com ela. Depois chegou uma pessoa que representa a associação dos animais na cidade, a Sra. Letícia. Afirmou que a Sra. Letícia conversou com a dona do cachorro, mas esta estava irredutível, dizendo que não queria fazer nenhum tipo de procedimento, mesmo sem a presença do PP Vicente na sala. Inclusive, o depoente perguntou à dona do animal por várias vezes se ela teria sido de alguma forma intimidada, enfim, se ela estava com medo da situação, porque envolvia policial, mas ela disse que não queria fazer registro algum. Depois, todos foram embora. Posteriormente, a dona do animal retornou à delegacia, no entanto não recorda por quem ela foi atendida. Tomou conhecimento que foi instaurado um inquérito policial sobre o ocorrido. Porém, não sabe dar detalhes porque não chegou até a sua pessoa nenhum tipo de diligência sobre essa situação. O PP Vicente falou que o cachorro, salvo engano, havia latido para uma criança, que estava acompanhada dele. Aí, ele se sentindo ameaçado e a criança, efetuou o disparo de arma de fogo. O depoente disse que não lhe foi apresentada nenhuma cápsula; CONSIDERANDO que o PM Gildo Silva dos Reis (mídia fls. 3 - Apenso I) disse que foi o PP Vicente quem acionou a Polícia Militar. Quando a composição chegou ao local, o PP Vicente já estava indo à delegacia, tendo relatado ao depoente o que tinha acontecido. O PP Vicente disse que ouviu gritos de uma criança (o depoente não recorda se era filha ou sobrinha dele) e o cachorro tentando mordê-la, e que no momento de desespero, para socorrer a criança, efetuou um disparo na direção do cachorro. Após ter relatado isso, o PP Vicente seguiu para a delegacia. Relatou o depoente que foi até a dona do cachorro, ocasião em que ela se encontrava aflita devido à



situação. O cachorro se encontrava no primeiro cômodo da casa, já morto. O depoente a convidou para acompanhar a composição até a delegacia para relatar o acontecido, mas ela se recusou, a qual disse que “mais cedo ou mais tarde isso ia acontecer, porque o cachorro já tinha tentado morder outras pessoas”, e que ela não iria. Narrou que para se resguardar, a composição fez um vídeo, no qual mostra ela relatando o acontecido, e que não tinha interesse de ir para a delegacia. Mesmo assim, a composição registrou a ocorrência e se dirigiram até a delegacia, onde o PP Vicente se encontrava. Ao chegarem à delegacia, o EPC De Paula orientou o PP Vicente a ir até a casa da dona do cachorro e convidá-la para que ela também fosse à delegacia. E assim foi feito. Na delegacia, a dona do cachorro relatou a mesma coisa que havia falado para a composição. Ela disse que não tinha interesse de fazer nada, que o cachorro era feroz. Em nenhum momento percebeu o PP Vicente ameaçando ou amedrontando a dona do cachorro; CONSIDERANDO que o PM Wellington Silva Dantas (mídia fls. 3 - Apenso I) relatou que o PP Vicente narrou brevemente o ocorrido, o qual disse que a filha e a sobrinha dele estavam brincando no quintal, quando ele ouviu gritos, ocasião em que saiu para averiguar, foi quando viu que era o cachorro que estava perseguindo as crianças, e no impulso, tentando salvar as crianças, efetuou um disparo no cachorro, matando-o, e que estava indo para a delegacia se apresentar. Relatou que a composição foi conversar com a vítima, que disse que o cachorro teria se soltado, corrido atrás das crianças, e que o PP Vicente efetuado disparo no cachorro. Afirmando que a casa da dona do cachorro fica no quintal da casa do pai do PP Vicente. Asseverou o depoente que a dona do animal não queria representar contra o PP Vicente, até porque o cachorro era muito valente, era de costume avançar nas pessoas. Ressaltou que ela estava nervosa por causa da situação porque o cachorro quase pegou as crianças e que a dona do cachorro informou que conhecia o PP Vicente desde criança e que eram amigos. Aduziu que na ocasião em que a composição conversou com a dona do cachorro, o PP Vicente já tinha se dirigido à delegacia. Ao ser indagado se a dona do cachorro havia dito que o animal era feroz, respondeu que sim, inclusive, diante dos fatos, sugeriu ao seu comandante que fizessem um vídeo da dizendo que não queria se manifestar na delegacia. O depoente relatou que ainda chegou a falar para ela: “É bom que você repense, para depois você não dizer que a polícia veio, né, e que a polícia não tomou nenhuma atitude. Diga aqui por que é que você não vai.” Daí, o PM Gildo fez a filmagem, tendo ela relatado que não queria ir, que o cachorro era feroz, que já imaginava que isso poderia acontecer a qualquer momento. Mas sobre o fato de ela ter sido coagida, o depoente não teve conhecimento; CONSIDERANDO que o EPC Francisco Chagas de Paula Filho (mídia fls. 3 - Apenso I) disse que, no dia do fato, não teve contato com o PP Vicente, apenas manteve contato com a dona do cachorro. Em conversa com ela, esta disse que não queria fazer nada, porque era amiga dele, o conhecia desde criança. Como a delegada estava de férias ou licença, e como o depoente verificou que o caso poderia ser feito através de portaria, ficou por isso mesmo. Narrou que o PP Vicente não foi levado até a presença do depoente, e salvo engano, quem atendeu o PP Vicente foi o IPC Afrânio. O depoente aduziu que não lembra de ter atendido algum policial militar sobre o fato. Salvo engano, os militares estavam presentes na delegacia. No dia do ocorrido, a delegacia estava com muitos atendimentos. O depoente informou que era o único escrivão e havia “muita coisa para fazer”, não tendo recordação de ter falado com algum policial na sala do cartório. O depoente instruiu a dona do cachorro, a qual o depoente a conhecia, de outros tipos de procedimentos, e caso fosse necessário, as partes seriam chamadas para prestar esclarecimentos no dia seguinte na presença da delegada. Salientou o depoente que a dona do cachorro pediu, chorando, para não fazer nada contra o PP Vicente, salvo engano. Ao ser indagado se chegou a questionar se a dona do cachorro não queria nada por ter sido coagida, ou ameaçada, ou assustada, de alguma forma pelo PP Vicente, o depoente respondeu que não chegou a imaginar isso. Ela mesma foi quem disse que não queria fazer nada. Nem o boletim de ocorrência ela quis registrar; CONSIDERANDO que, em sede de interrogatório (mídia fls. 3 - Apenso I), o acusado declarou que, no dia do ocorrido, no período da tarde, chegou à casa de seu pai, juntamente com sua filha e sobrinha. Em determinado momento, o interrogando ouviu uns gritos, ocasião em que se levantou da cadeira e foi em direção aos gritos. Quando o depoente viu, a Cristal (sua sobrinha) já estava correndo e o cachorro “quase pegando ela”. Neste momento, o interrogando gritou e correu para perto. Nessa dinâmica de gritar e correr para perto, a Cristal caiu, e o cachorro ficou bem próximo a ela, não sabendo dizer se foi em cima ou do lado dela. Na visão rápida do interrogando, o cachorro estava em cima dela. O interrogando, então, sacou a pistola e atirou para cima. O cachorro não correu. O interrogando se aproximou um pouco mais e efetuou um segundo disparo para o lado, no chão, e o cachorro correu, não sabendo dizer para onde. O interrogando “juntou” a Cristal e ficou procurando a Isis (sua filha), olhou para um lado e para o outro e não a viu, porque as duas estavam juntas. Ao lado da casa, há uma cancela, que estava aberta. A Cristal ia correndo em direção à cancela. Então, o interrogando imaginou que Isis havia passado na cancela. Quando o interrogando chegou à cancela, sendo que nessa hora já tinha guardado a pistola, o cachorro avançou no interrogando, ocasião em que rapidamente pegou a pistola, e seu intuito não foi de atirar nele, e sim de bater. O interrogando crê que não deu o decocking na arma, por isso que o tiro saiu. Toda a dinâmica aconteceu na cancela, e quando o interrogando saiu foi surpreendido com o animal, então rapidamente pegou a arma, pois era o que tinha, e fez um movimento de lado para bater nele, momento em que saiu um disparo, atingindo o cachorro. O interrogando, então, guardou a pistola, e não viu mais o animal. O interrogando continuou procurando a Isis, ocasião em que seu pai lhe chamou informando que estava com ela. O interrogando foi para dentro de casa e pegou as duas meninas, não lembrando se elas estavam machucadas. Devido à situação, o interrogando ficou machucado no braço, porque o cachorro avançou e pegou no braço. Ao chegar à delegacia, viu que estava muito lotada. Falou com a atendente, tendo ela feito a triagem e repassado ao inspetor Afrânio, tendo contado a ele a dinâmica da situação. Não lembra o interrogando se foi a sua pessoa, ou se foi o IPC Afrânio, mas ficou decidido que seria melhor levar a dona do cachorro até a delegacia para que contasse a versão dela. Quando o interrogando estava saindo da delegacia, a composição estava chegando (PMs Gildo e Wellington), cujos policiais falaram que ela não queria representar, que, inclusive, eles tinham um vídeo, no qual ela alegava que o animal era valente. O interrogando, então, convidou a dona do cachorro a ir até a delegacia, e, em nenhum momento a ameaçou nem mostrou arma. A arma do interrogando estava no banco do carro, na lateral, como é de praxe andar, e não tinha como ela visualizar. Assim, ela foi, a qual estava nervosa pelo fato de envolver disparo de arma de fogo. Para quem não é acostumado, é uma situação que causa nervosismo, e o interrogando acredita que ela estava nervosa por causa disso. Ao chegarem à delegacia, tanto o interrogando quanto a Sra. Aridam conversaram brevemente com o IPC Afrânio, o qual pediu para que o interrogando se retirasse da sala, pois queria conversar apenas com ela. Daí, o interrogando se retirou da sala e foi para a sala de espera. Em nenhum momento o interrogando viu que tinha criança, que tinha rede, que tinha morador, não viu nada. Foi só a situação/dinâmica do cachorro avançando, o interrogando pegando a arma e ocorrido o disparo. Em nenhum momento, o interrogando recolheu cápsulas. Não entrou na casa em nenhum momento. Nem no dia da perícia, o interrogando entrou. Ao ser indagado se ameaçou ou coagiou a Sra. Aridam a comparecer à delegacia, ou se invadiu a casa efetuando vários disparos perseguindo o animal, o interrogando negou tais versões; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 348/2022 (fls. 270/302), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “Ex positis, opinam os componentes desta 1ª Comissão Civil Permanente, à unanimidade de seus membros, s.m.j, após análise perfunctória dos autos, e detida análise e por todas as provas produzidas, considerando os elementos de convicção que constam, à luz do que nele contém e à vista de tudo o quanto se expendeu, sugerimos a ABSOLVIÇÃO do processado, com o consequente ARQUIVAMENTO do feito, em razão da justificativa restar plenamente provada, em conformidade ao que dispõe o art. 179, da Lei Nº 9.826/1974 c/c os arts. 23, I, e 24 do CPB.”. O Orientador da CEPAD/CGD, por meio do Despacho nº 16507/2022 (fls. 305), ratificou o entendimento da Comissão Processante, in verbis: “Vistos e analisados os autos, acolho o relatório às fls. 270/302, em razão do presente procedimento ter sido desenvolvido regularmente, onde foi observado o contraditório e a ampla defesa, bem como os aspectos formais”. No mesmo sentido foi a posição da Coordenadora da CODIC/CGD (fls. 306), in verbis: “Quanto ao mérito, homologamos o relatório da Comissão constante às fls. 270/302, ratificada pelo Orientador da CEPAD, fls. 305”; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos sob o manto do contraditório e da ampla defesa, notadamente a prova testemunhal (mídia fls. 3 - Apenso I), corrobora a versão dos fatos apresentada pelo acusado. No dia do ocorrido, uma guarnição da Polícia Militar, composta pelos PMs Gildo e Wellington, foram acionados para atender a uma ocorrência, tendo esta sido acionada pelo PP Vicente. Os policiais conversaram com o PP Vicente, o qual relatou sua versão e em seguida se dirigiu até a delegacia, bem como com a Sra. Antônia de Aridam, a qual informou aos militares que “mais cedo ou mais tarde isso ia acontecer, porque o cachorro já tinha tentado morder outras pessoas”, inclusive fizeram um vídeo, no qual mostra ela relatando o acontecido, e que não tinha interesse de ir para a delegacia. Todas as testemunhas foram inquiridas sob o crivo do contraditório, possuindo total eficácia probatória, não havendo nenhuma irregularidade em suas oitivas, as quais, são dotadas de credibilidade. A Sra. Aridam, em uma rápida conversa com o PP Vicente, na delegacia, disse que ele havia informado que estava machucado, e ela informou ter visualizado alguns arranhões nele. Em depoimento prestado perante esta Comissão, a Sra. Antônia de Aridam informou que accordou sua sobrinha (Ana Cristina), a qual começou a chorar, pois o cachorro era dela e do filho da depoente. A Sra. Ana Cristina disse que, no momento em que estava deitada na rede, não accordou com o barulho dos tiros. A Sra. Ana Cristina disse que accordou com a sua tia gritando. O seu bebê em nenhum momento accordou com o barulho dos tiros. O bebê só veio acordar quando a depoente o pegou. No início do seu depoimento prestado perante a Comissão, a Sra. Ana Cristina disse que o PP Vicente atirou em “Rabito” no alpendre, primeiramente, e terminou de tirar debaixo da rede de seu filho. Depois, a depoente saiu correndo para fora de casa com seu filho. É de se estranhar. Como a Sra. Ana Cristina sabe dessa dinâmica se ela estava dormindo? Causa estranheza ainda que nem a Sra. Ana Cristina como o bebê não accordaram com o barulho do estampido do tiro efetuado próximo à rede onde estavam dormindo. Em um ambiente pequeno, um compartimento fechado, que é o caso da casa da Sra. Ana Cristina, é indiscutível que o som produzido pelo disparo de uma arma de fogo .40, é muito alto, isto é, sua intensidade sonora é bastante elevada. Um ponto de fundamental importância do ocorrido foi o momento em que o PP Vicente, ao ouvir uns gritos, se levantou da cadeira e foi em direção a elas (gritos), ocasião em que viu sua sobrinha Cristal correndo e o cachorro estava quase a pegando, tendo gritado e correu para perto. Nessa dinâmica de gritar e correr para perto, Cristal caiu, e o cachorro ficou bem próximo a ela. O PP Vicente sacou a pistola e efetuou um tiro para o alto, mas o cachorro não correu. Então, se aproximou um pouco mais e efetuou um segundo disparo para o lado, no chão, e o cachorro correu, não sabendo dizer para onde. O PP Vicente pegou sua sobrinha Cristal e ficou procurando sua filha, olhou para um lado e para o outro e não a viu, porque as duas estavam juntas. O PP Vicente saiu à procura de sua filha, e quando se aproximou da cancela, o cachorro avançou em sua pessoa, tendo rapidamente realizado o saque de sua pistola fazendo um movimento de bater no chão, e não de atirar, mas acabou disparando e atingindo o animal. Neste interim, o PP Vicente informou ter sido machucado pelo cão, tendo relatado isso à Sra. Letícia, a qual falou ter visto alguns arranhões nele. Não se deve desprezar/ignorar as explicações do PP Vicente, haja vista que o interrogatório é considerado meio de prova, assim como também constitui meio de defesa, encontra-se em consonância com as demais provas colhidas; CONSIDERANDO que o instituto do estado de necessidade caracteriza-se na situação em que alguém pratica uma conduta ilícita para salvar outra pessoa



ou a si mesmo de perigo, que não causou e nem podia de outro modo evitar, sacrificando, assim, um bem jurídico de menor ou igual valor para preservar outro. Configura-se quando houver dois ou mais bens jurídicos em perigo e um deles tiver que ser sacrificado ante a impossibilidade de se proteger ambos. Há uma colisão de bens juridicamente tutelados diante de uma situação de perigo. No que diz respeito à natureza jurídica do estado de necessidade, a doutrina é divergente surgindo assim a teoria unitária e a teoria diferenciadora. A teoria unitária entende que o estado de necessidade é hipótese de exclusão da ilicitude quando o bem jurídico protegido é de valor maior ou igual ao bem jurídico sacrificado. Na hipótese de o bem protegido ser de menor valor ao bem jurídico sacrificado possivelmente será reduzida a pena. Por outro lado, para a teoria diferenciadora, na hipótese de o bem jurídico protegido ser de valor maior que o bem sacrificado. Importante salientar que o Código Penal Brasileiro adotou a teoria unitária. O conceito de estado de necessidade pode ser encontrado no art. 24 do CP e é sabido que as excludentes de ilicitude são causas que retiram o caráter antijurídico de uma conduta considerada até então como criminosa, ou no caso na esfera administrativa, falso. Assim, em determinadas circunstâncias nas quais o indivíduo pratica um fato tipificado em lei, não será considerado um criminoso/falso, pois estará acobertado por uma excludente de ilicitude. O próprio Código Penal Brasileiro já define o estado de necessidade, em seu artigo 23, como excludente de ilicitude, juntamente com a legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal ou exercício regular de direito. Na mesma toada, é a previsão do § 5º, do art. 179, da Lei Nº 9.826/1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Nota-se, portanto, que o estado de necessidade é uma dessas causas que possuem o códão de tornar lícita uma conduta ilícita, o que a torna uma exceção à regra. Por isto, denominada de excludente, assim como as demais mencionadas no artigo supracitado; CONSIDERANDO que, com fulcro nos relatos colhidos, verifica-se dúvidas no tocante à dinâmica dos fatos havendo também a possibilidade do acusado ter agido em estado de necessidade, haja vista que há relatos informando que o "Rabito" (nome do cão) estava na iminência de atacar uma criança (Cristal), bem como o próprio PP Vicente (agente que matou o animal), para salvar a vida da criança e a própria, uma vez que o bem sacrificado é de valor inferior aos bens salvos. Assim, existindo dúvida razoável quanto a responsabilidade do acusado, a versão da defesa se afigura como força probatória suficiente para afastar uma sanção disciplinar. Destaca-se que não é possível estabelecer cognitivamente a exata dinâmica do ocorrido, as demais provas colhidas ensejam dúvida quanto a existência de uma injusta agressão apta a autorizar uma ação acobertada por uma excludente de antijuridicidade, o que configura óbice intransponível a formação do juízo de certeza sobre o qual deve se pautar o poder punitivo disciplinar. Entremes, em consonância com o princípio in dubio pro servitor, corolário da presunção de inocência, as excludentes de ilicitude, por afastarem a responsabilização disciplinar, não necessitam ser cabalmente comprovadas, bastando que haja fundada dúvida de sua existência, conforme prevê a parte final inciso VI do Art. 386 do Código de Processo Penal, aplicável ao processo em curso por força do Art. 21 da Lei Complementar nº 258/2021, de 26/11/2021. Ou seja, o estado de necessidade, por ensejar absolvição, não necessita do mesmo nível probatório exigido para punição, bastando que gere dúvida razoável apta a afirmar a tese sob acusação. Todavia, o fundamento da decisão nessa hipótese é o mesmo de uma absolvição por falta de provas, não confundindo com o reconhecimento peremptório de uma causa excludente de ilicitude, isto é, fraqueia-se a possibilidade de instauração de novo do feito caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento. Insta salientar que o PP Vicente não foi indicado no Inquérito Policial Nº 455-64/2021, que gerou o Processo Nº 0050818-30.2021.8.06.0081, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Granja, com parecer ministerial de retorno à delegacia para novas diligências. Não obstante o trâmite na esfera judicial, é pacífico o entendimento de que os processos correm cada um a seu tempo e com os ritos característicos de cada esfera processual; CONSIDERANDO a ficha funcional do servidor acusado (fls. 118/124), verifica-se que tomou posse no cargo de Policial Penal no dia 16/01/2019, não constando o registro de elogio ou penalidade; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº348/2022**, emitido pela Comissão Processante (fls. 270/303); b) **Absolver o POLICIAL PENAL VICENTE LOPES DE LIMA - M.F. nº 431.039-2-X**, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, por insuficiência de provas, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriores à conclusão deste procedimento, em razão do conjunto probatório acostado aos autos não comprovar de forma indubitable a prática de transgressão disciplinar por parte do acusado e, por consequência, arquivar o presente PAD; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro nos assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * * * *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU de nº 18728973-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 649/2019, publicada no DOE CE nº 218, de 18 de novembro de 2019, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 3º SGT PM RAPHAEL HERBSON LIMA, 3º SGT PM PAULO RIBEIRO DE LIMA NETO, CB PM RAFAEL BARBOSA MENDES e SD PM DAVID FERNANDES BARRETO, acusados, em tese, de em razão de uma prisão ocorrida no dia 31/05/2018, na cidade de Quixadá/CE, terem conduzido a pessoa detida a locais diversos, e o agredido, desrespeitando ainda, o seu direito de permanecer em silêncio, apresentando-o na Delegacia local para os procedimentos cabíveis muito tempo depois da sua captura. Consta ainda no raio apuratório que, consoante prova pericial/testemunhal, a materialização de lesão corporal no ofendido fora comprovada; CONSIDERANDO que os fatos acima referenciados supostamente ocorreram nos dias 31/05/2018 (em tese – abuso de autoridade, sob a égide da lei antiga); CONSIDERANDO que em relação aos eventos, não consta informação nos autos acerca da instauração de procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor dos sindicados pelos mesmos fatos; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, em razão da data dos eventos, a conduta imputada aos sindicados se equipara, em tese, aos delitos previstos na antiga lei de abuso de autoridade (Lei nº 4898/1965), cuja pena máxima em abstrato era de 06 (seis) meses de detenção; CONSIDERANDO, que a alínea “e” do § 1º do inc. II do art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. VI, do CP, o delito cuja pena máxima seja inferior a um ano, prescreve no prazo de 3 (três) anos, hipótese em que se enquadra no suposto diploma legal; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que por fim, transcorreram mais de 5 (cinco) anos e 5 (cinco) meses entre a suposta conduta ilícita até a presente data. Desta maneira, verifica-se a incidência da prescrição no presente caso mesmo diante do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face dos **MILITARES** estaduais 3º SGT PM RAPHAEL HERBSON LIMA – M.F. nº 302.479-1-4, 3º SGT PM PAULO RIBEIRO DE LIMA NETO – M.F. nº 304.266-1-4, CB PM RAFAEL BARBOSA MENDES – M.F. nº 587.863-1-4 e SD PM DAVID FERNANDES BARRETO – M.F. nº 308.688-2-X, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * * * *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 200055043-0, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº. 629/2021, publicada no DOE CE Nº. 257, de 17 de novembro de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA, em razão de ter sido preso em flagrante delito (IP nº 323-04/2020) pelo cometimento dos crimes previstos nas tenazes do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, art. 14 da Lei nº 10.826/03 e art. 147, CPB). Fato ocorrido no dia 08/01/2020, bairro Castelão, nesta urbe. Consta ainda no raio apuratório, referência a ação penal nº 0201415-91.2020.8.06.0001, ora



em trâmite na 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o militar foi devidamente citado (fls. 30/31) e apresentou defesa prévia às fls. 34/43, com indicação de 3 (três) testemunhas. Na oportunidade, a defesa suscitou além de outros pleitos a instauração de incidente de insanidade mental; CONSIDERANDO que em relação às argumentações dispostas na defesa prévia, a Comissão Processante exarou o despacho nº 16927/2021, às fls. 103/107, nos seguintes termos, in verbis: “[...] a defesa aponta que o aconselhado é dependente químico de cocaína e álcool, sofrendo de transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas CID F 19.2, depressão F33 pela CID – 10, com desejo constante de suicídio, valendo-se para tal afirmação de documentação médica expedida pelo médico psiquiatra Marcos Clint Leal de Carvalho, CRM 13042, lotado na CAPS – SER IV, Rua Betel, 1826, Itaperi. Bem como acompanha cópia de exame toxicológico realizado no início do ano atestando a dependência de cocaína e bebida alcoólica do aconselhado. Destacando a defesa que no histórico do SD PM 28.196 – Guilherme Teixeira de Almeida consta de tentativa de suicídio e síndrome do pânico, a registro nas licenças médicas do militar. Requer a instauração de incidente de insanidade mental do aconselhado para apuração da sua capacidade de autodeterminação, lucidez, tirocínio em agir, em seguida, a suspensão do presente Processo Administrativo de Disciplinar. Na oportunidade, e por fim, a defesa requer abertura de prazo para apresentar quesitos a junta médica pericial. É a síntese. (...) Resta evidenciado que a instrução do pedido de incidente será realizada mediante juntada de documentos, ficando a decisão sobre o deferimento ou indeferimento a cargo da autoridade instauradora do processo regular, no caso o Sr. Controlador Geral de Disciplina. Assim sendo, visando colher elementos para instruir o feito e subsidiar posterior decisão da autoridade instauradora, a defesa deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo de cinco dias: (...) No presente, em respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, expõe os quesitos periciais a serem propostos pela Comissão Processante (...) [...]”; CONSIDERANDO que após prolatado o despacho acima (nº 16927/2021, às fls. 103/107), e a inserção de farta documentação referente à vida funcional do aconselhado e sua condição de saúde, a defesa por meio de requerimento próprio instou a Trinca Processante a se pronunciar sobre o pedido de instauração de incidente de insanidade mental (fls. 151/153), tendo a Comissão exarado o despacho nº 1998/2022 (fls. 154/156) visando esclarecer o arguido, e na sequência emitido o despacho nº 7484/2022 (fls. 168/175), sugerindo ao Controlador Geral de Disciplina a instauração do referido incidente, nos seguintes termos, in verbis: “[...] Deve-se atentar que a defesa, utilizando-se dos mesmos argumentos, teve o pedido de incidente de insanidade mental deferido pelo MM Juiz de Direito da Auditoria Militar do Estado do Ceará, nos autos do processo nº 0039170-36.2020.8.06.0001, o qual reconheceu a existência de dúvidas quanto à integridade psíquica do imputado decorrente de possível dependência de bebida inebriante e psicotrópicos. Portanto, tendo em vista a documentação acostada, em especial o laudo de análise toxicológica detectando existência de cocaína no organismo do militar e considerando os demais documentos de acompanhamento médico, assim como o deferimento do exame de insanidade mental em circunstâncias similares no âmbito do processo judicial, de forma que qualquer análise quanto ao estudo de alienação mental do paciente, seja por ocasião dos fatos ou no presente momento, somente poderá ser aferida com segurança por profissionais habilitados em psiquiatria, a 10ª Comissão de Processos Regulares Militar se posiciona pela instauração do incidente de insanidade mental [...]; CONSIDERANDO que desta feita, a Autoridade Controladora emitiu despacho deferindo a instauração do incidente de insanidade mental, entendendo haver indícios de doença mental incapacitante, ocasião em que determinou, como consequência, a suspensão do processo e submissão do acusado à perícia médica para aferição de sua sanidade mental, com o seguinte conteúdo (fls. 148/158), in verbis: “[...]. 4. Outrossim, o referido pedido encontra fundamento legal no art. 190, § 4º, IV da Lei nº 13.729/06, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará e regulamentado no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina pela Instrução Normativa nº 02/2012, que dispõe sobre a instauração de incidente de insanidade mental em Processos Administrativos Disciplinares de competência institucional da CGD; (...) Assim, DECIDO: 20.1. Deferir a Instauração do Incidente de Insanidade Mental (IIM) em favor do SD PM GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA, M.F. nº 305.791-1-9, por haver indícios de doença mental incapacitante, determinando, como consequência, a suspensão do processo cadastrado sob o SPU nº 200055043-0. 20.2. Atinente à salvaguarda dos interesses exclusivos do processado, resolvo nomear o advogado Dr. Miguel Alexandre da Silva Neto – OAB/CE nº 21.748, como Curador (endoprocessual) do aconselhado, o qual figura como seu defensor legal (fls. 46). Daí decorre a obrigação de ser o patrono a ser intimado do dia e local da realização do exame, sendo necessário seu comparecimento, com fulcro na art. 149 e seguintes do CPP e art. 2º, “caput” da Instrução Normativa nº 02/2012-CGD. 20.3. Encaminhar os presentes autos à 10ª Comissão de Processos Regulares Militar com acompanhamento da Coordenadoria de Disciplina Militar – CODIM/CGD para adotar as providências constantes do item “17” deste despacho, empós enviar os autos apartados do Incidente de Insanidade Mental à Junta Médica Oficial (PEFOCE), a fim de adotar as medidas necessárias, para que o acusado seja submetido a perícia, emitindo-se o laudo correspondente, em atendimento ao que dispõe o art. 2º da Instrução Normativa nº 02/2012, assim como para cientificar o defensor legal do inteiro teor deste despacho para as providências pertinentes. (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que em razão da diligência realizada junto à PEFOCE, referente à perícia psiquiátrica no aconselhado, emitiu-se o laudo pericial nº 2023.0331703 (fls. 183/208-IIM). Nesse sentido, cabe ressaltar, parte de seu conteúdo, in verbis: “[...]. 13 – CONCLUSÕES. Em face dos elementos analisados, os signatários entendem que em decorrência de doença mental – Transtorno Bipolar (CID 10 – F31) e Transtorno Mental E Comportamental Devido Ao Uso De Múltiplas Drogas – Síndrome de Dependência CID 10 – F19.2, o periciado apresentava prejuízo total de suas capacidades de entendimento e de autodeterminação a época dos fatos em apuração. 14 – RESPOSTA AOS QUESITOS. 14.1. Quesitos formulados pela Comissão: 1 – O aconselhado, ao tempo da infração, 08/01/2020, sofria de doença mental? Resposta: Sim. 2 – Em caso afirmativo, qual o CID da doença? Resposta: Transtorno Bipolar (CID 10 – F31) e Transtorno Mental E Comportamental Devido Ao Uso De Múltiplas Drogas – Síndrome de Dependência CID 10 o F19.2. 3 – O aconselhado, ao tempo da infração, 08/01/2020, sofria de dependência química de cocaína e álcool? Resposta: Sim. 4 – Em caso afirmativo, qual o CID da doença? Resposta: Transtorno Mental E Comportamental Devido Ao Uso De Múltiplas Drogas CID 10 – Síndrome de Dependência (F19.2). 5 – O aconselhado apresentava alienação mental decorrente da doença? Resposta: Sim. 6 – Ele apresentava desenvolvimento mental incompleto ou retardado? Resposta: Não. 7 – Por força de doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, o aconselhado era, ao tempo da conduta, inteiramente incapaz de entender o caráter elítico do fator? Resposta: Sim. 8 – Se era capaz de entender o caráter elítico do fato, o aconselhado estava, contudo, incapacitado de determinar-se de acordo com esse entendimento? Resposta: Prejudicado. 9. O aconselhado encontra-se, atualmente, acometido de doença mental? Qual CID? Resposta: Entende-se que o periciado é portador de Transtorno Bipolar (CID 10 – F31) e Transtorno Mental E Comportamental Devido Ao Uso De Múltiplas Drogas – Síndrome de Dependência (CID 10 – F19.2). 10 – Em caso afirmativo essa doença se manifestou ou em momento posterior ao tempo da infração? Resposta: Entende-se que a doença é anterior a infração. 11 – O aconselhado apresenta atualmente alienação mental decorrente da doença? Resposta: Sim. 12 – O aconselhado apresenta atualmente desenvolvimento mental incompleto ou retardado? Resposta: Não. 13 – Caso esteja acometido de doença mental, ou apresente desenvolvimento mental incompleto ou retardado, o aconselhado encontra-se inteiramente incapaz de entender o caráter elítico do fato? Resposta: Atualmente apresenta psicopatologia que indica comprometimento da capacidade de entendimento. 14. O aconselhado encontra-se atualmente incapacitado para ser processado e exercer seu direito de defesa? Resposta: Com base no exame realizado, o periciado atualmente se encontra, do ponto de vista psiquiátrico, incapacitado para exercer seu direito de defesa. (...); 18) Em razão de dependência, o periciado era inteiramente incapaz de entender o caráter elítico do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento? Resposta: Os elementos analisados indicam que em decorrência de doença mental – Transtorno Bipolar (CID 10 – F31) e Transtorno Mental E Comportamental Devido Ao Uso De Múltiplas Drogas – Síndrome de Dependência (CID 10 – F19.2), o periciado apresentava prejuízo total de suas capacidades de entendimento e de autodeterminação a época dos fatos em apuração. (...); 19) Em razão das mesmas circunstâncias referidas no quesito anterior, o reu possuía, ao tempo da ação), reduzida capacidade de entender o caráter elítico do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento? Resposta: Os elementos analisados indicam que em decorrência de doença mental Transtorno Bipolar (CID 10 – F31) e Transtorno Mental E Comportamental Devido Ao Uso De Múltiplas Drogas – Síndrome de Dependência (CID 10 – F19.2), o periciado apresentava prejuízo total de suas capacidades de entendimento e de autodeterminação a época dos fatos em apuração. (...); 22) Através do laudo médico conferenciado pela (...) que se encontra em anexo pode se dizer que ‘réu já sofria de episódio depressivo grave com sintomas psicóticos desde 2014? Resposta: O referido laudo, datado de 08/02/2022 indica o diagnóstico F32.3 pela CID 10 (Episódio depressivo com sintomas psicóticos). Há menção de tratamento psiquiátrico desde 2014 (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que diante do aferido por meio do laudo pericial, a Comissão Processante emitiu o Relatório nº 148/2023, às fls. 182/186. Na oportunidade, sugeriu, de acordo com o art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 02/2012 – CGD, o arquivamento dos autos em razão do reconhecimento pericial da inimputabilidade do aconselhado, pontuando, in verbis: “[...]. Nos autos apartados (preparatório do incidente de insanidade mental) foi juntado entre as fls. 183 a 208, cópia do laudo pericial nº 2023.0331703 que trata do corpo de delito em sanidade mental procedido no Núcleo de Psiquiatria Forense da Perícia Forense do Ceará na pessoa do Soldado PM Guilherme Teixeira de Almeida, acusado neste PAD (...); 4. Do Laudo Pericial Psiquiátrico: O laudo pericial nº 2023.0331703 com a natureza de corpo de delito em sanidade mental está presente entre as fls. 183 a 208 do preparatório de incidente de insanidade mental, o qual foi confeccionado pela Dra. Ticiane Autran Cavalcante e pelo Dr. Márcio Magalhães Arruda Lira, ambos médicos peritos legista. O laudo em questão foi estruturado da seguinte maneira: 1) preâmbulo; 2) individualização da perícia; 3) circunstâncias do exame pericial; 4) identificação; 5) elementos colhidos dos autos; 6) história do delito segundo o periciado e seus familiares; 7) história pessoal; 8) história psiquiátrica; 9) história criminal; 10) exame do estado mental e exame físico; 11) documentos médicos e outros relacionados; 12) comentários médico-legais; 13) conclusões; e 14) resposta aos quesitos. Nas conclusões, os médicos aferiram em laudo pericial o que segue: “em face dos elementos analisados, os signatários entendem que em decorrência de doença mental – Transtorno Bipolar (CID 10 – F31) e Transtorno Mental E Comportamental Devido Ao Uso De Múltiplas Drogas – Síndrome de Dependência CID 10 – F19.2, o periciado apresentava prejuízo total de suas capacidades de entendimento e de autodeterminação à época dos fatos em apuração”. (grifo nosso); Já avaliando as questões propostas pela trinca processante e as respectivas respostas, temos: 13 – Caso esteja acometido de doença mental, ou apresente desenvolvimento mental incompleto ou retardado, o aconselhado encontra-se inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato? Resposta: Atualmente apresenta psicopatologia que indica comprometimento da capacidade de entendimento. 14 – O aconselhado encontra-se atualmente incapacitado para ser processado e exercer seu direito de defesa? Resposta: Com base no exame realizado, o periciado atualmente se encontra, do ponto de vista psiquiátrico, incapacitado para exercer seu direito de defesa. Diante das conclusões do laudo pericial, das repostas às questões e tendo por base o art. 4º, II, da IN nº 02/2012 – CGD, entende-se que o policial militar aconselhado era alienado mental quando da ação ou omissão e também



é à época do processo, devendo o feito ser concluído com a proposta de arquivamento. 5. Da Fundamentação: O ponto crucial a ser analisado refere-se a imputabilidade. Nesta lógica, em direito, a imputabilidade penal é a capacidade que tem a pessoa que praticou certo ato, definido como crime, de entender o que está fazendo e de poder determinar-se, de acordo com esse entendimento, será ou não legalmente punida. De igual modo, no campo administrativo disciplinar, deve haver a imputabilidade neste aspecto, ou seja, a imputabilidade disciplinar decorre da capacidade do policial militar que praticou certa conduta definida como infração disciplinar, de entender o que está fazendo e de poder determinar-se, de acordo com esse entendimento, podendo ou não ser legalmente punido. Pois bem, a luz do art. 73 da Lei nº 13.407/2003, temos que se aplica a referida Lei subsidiariamente, pela ordem, as normas do Código Processo Penal Militar, Código de Processo Penal e do Código de Processo Civil. De início devemos relembrar o disposto no art. 48 do Código Penal Militar a saber: CPM – Decreto-Lei nº 1.001, de 21.10.1969. Art. 48. Não é imputável quem, no momento da ação ou da omissão, não possui a capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, em virtude de doença mental, de desenvolvimento mental incompleto ou retardado. Nesta senda, agora apreciando o disposto no art. 160 do Código de Processo Penal Militar temos: CPM – Decreto-Lei nº 1.002, de 21.10.1969. Art. 160. Se os peritos concluírem pela inimputabilidade penal do acusado, nos termos do art. 48 (preâmbulo) do Código Penal Militar, o juiz, desde que concorde com a conclusão do laudo, nomear-lhe-á curador e lhe declarará, por sentença, a inimputabilidade, com aplicação da medida de segurança correspondente. Prosseguindo a fundamentação, destaque-se o conteúdo da Instrução Normativa nº 02/2012 – CGD, de 04.05.2012, que versa sobre a instauração de incidente de insanidade mental em processos administrativos disciplinares de competência institucional da CGD. Lá no seu art. 4º, é ensinado sobre como a Comissão deve proceder ao receber o laudo pericial, e no caso em comento, o objeto de análise reside no inciso II do mencionado dispositivo, senão vejamos: Instrução Normativa nº 02/2012 – CGD. Art. 4º. A Comissão ao receber o Laudo Pericial deverá: II – Se a Junta Médica Oficial atestar a alienação mental do servidor à época da ação ou omissão e também à época do processo: relatar à Autoridade instauradora com proposta de arquivamento. Isto posto, face a norma indicar objetivamente a medida deverá ser adotada pela Comissão, e tendo por base o laudo pericial já sabido, o desiderado da sugestão prende-se a proposição de arquivamento deste feito apuratório. 6. Da Conclusão: Com base no art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 02/2012 – CGD, entende-se que: “Se a Junta Médica Oficial atestar a alienação mental do servidor à época da ação ou omissão e também à época do processo: relatar à Autoridade instauradora com proposta de arquivamento”. Diante do que restou constatado no exame pericial psiquiátrico, esta Comissão entende que o militar processado se encontra acometido por doença caracterizadora de alienação mental, não estando preservada a capacidade de entendimento e autodeterminação, motivo pelo qual emitimos a sugestão de ARQUIVAMENTO, conforme dicção do dispositivo supramencionado. Outrossim, sugerimos ainda que o aconselhado permaneça sob os efeitos da cautela prevista no art. 88, § 6º, da Lei nº 13.407/2003, ou seja, submetido ao afastamento funcional, até deliberação superior. (grifou-se [...]); CONSIDERANDO que o parecer da Trinca Processante foi acolhido integralmente pelo Orientador da CEPREM/CGD por meio do Despacho nº 13553/2023 (fls. 188/189), no qual deixou registrado que: “[...] 3. Dos demais que foi analisado, infere-se que a formalidade pertinente ao feito restou atendida. 4. Registre-se que a fundamentação para arquivamento foi o art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 02/2012 – CGD, ipsis litteris: Art. 4º. A Comissão ao receber o Laudo Pericial deverá: III. Se a Junta Médica Oficial atestar que o servidor era capaz, ao tempo da ação ou omissão, porém alienado mental à época do processo: relatar à Autoridade instauradora com proposta de suspensão do andamento do Processo Administrativo Disciplinar, pelo limite máximo do prazo prescricional ou até que se comprove a cura, quando, neste caso, prosseguirá em seu curso normal. 5. Por todo o exposto, ratifico o entendimento da comissão processante, que é no sentido de que o procedimento seja ARQUIVADO com base no resultado pericial de alienação mental do ACUSADO. [...]”, cujo entendimento foi corroborado pelo Coordenador da CODIM/CGD por meio do Despacho nº 13713/2023 (fls. 190/191): “[...] 3. Por meio do Despacho nº 13553 (fls. 188/189), o Orientador da Célula de Processo Regular Militar (CEPREM/CGD) inferiu que a regularidade formal do feito restou atendida e ratificou integralmente o entendimento da Comissão Processante, no seu Relatório Final (fls. 181/186), no sentido de que o procedimento seja ARQUIVADO com base no resultado pericial de alienação mental do ACUSADO; 4. Considerando que as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa foram satisfatoriamente atendidas no decurso da instrução processual, homologo o entendimento da comissão processante, entendendo que o procedimento ora em análise, encontra-se apto para julgamento. Em decorrência do art. 18, IV do DECRETO Nº 33.447/2020, encaminho a deliberação superior com assessoramento jurídico [...]”; CONSIDERANDO que o aconselhado, apresentava doença mental – transtorno bipolar (CID 10 – F31) e transtorno mental e comportamental devido ao uso de múltiplas drogas – síndrome de dependência (CID 10 – F19.2), denotando alienação mental decorrente da doença, sendo considerado ao tempo da ação inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato, e atualmente apresenta psicopatologia que indica comprometimento da capacidade de entendimento, inclusive do ponto de vista psiquiátrico se encontra incapacitado para exercer seu direito de defesa; CONSIDERANDO que, na hipótese dos autos, incidem as mesmas razões do art. 26 do Código Penal e art. 48 do Código Penal Militar, este último dispondo que “Não é imputável quem, no momento da ação ou da omissão, não possui a capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, em virtude de doença mental, de desenvolvimento mental incompleto ou retardado” (grifou-se); CONSIDERANDO que, fazendo-se um paralelo com a esfera penal, na qual a ausência de culpabilidade não permite a afirmação de que houve um delito, também aqui, no âmbito disciplinar, afastando-se a culpabilidade da conduta, conclui-se pela ausência de transgressão; CONSIDERANDO que, em atenção ao disposto no Art. 5º, inc. III, da Instrução Normativa CGD nº 02/2012, a instituição de origem do militar deve ser oficiada para averiguar se ao militar acusado neste procedimento devem ser impostas a restrição do porte de arma e as consequências previstas nos arts. 188 e 195 da Lei nº 13.729/06; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante, salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) Acatar o relatório às fls. 181/186, e Absolver o policial militar SD PM GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA – M.F. 305.791-1-9, com fundamento na ausência de transgressão, por quanto a culpabilidade das condutas foi afastada pelo reconhecimento pericial da inimputabilidade do militar, e, em consequência, arquivar o presente procedimento instaurado em face do aludido militar; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CÓDISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018); e) Oficiar ao Comando da Polícia Militar do Ceará, com cópia do feito, para conhecimento e medidas que julgar cabíveis, no tocante a restrição do porte de arma e as consequências previstas nos artigos 188 e 195 da Lei nº 13.729/06. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 9 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * * * *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Disciplinar, protocolizada sob SPU nº 220932842-4, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 579/2022, publicada no D.O.E. CE nº 254, de 21 de dezembro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial penal PP Bruno Quintela Farias, tendo em vista as informações constantes no ofício GAB/SAP nº 5854/2022, solicitando apuração acerca de desidízia funcional, abandono de posto e uso de aparelho celular no posto de serviço, imputadas, em tese, ao mencionado Policial Penal, fato ocorrido no dia 17/09/2022, no Centro de Triagem e Observação Criminológica. De acordo com a Portaria Instauradora, o processado estava no plantão do dia 17/09/2022, escalado no posto da recepção das 22hs00 às 00h00, posto de extrema vigilância e controle de entrada e saída de pessoas, e que teria abandonado o posto, local de entrada e saída de policial sem passar pelo procedimento de vistoria, ficando no jardim fora da unidade fazendo uso de aparelho celular, descumprindo normas legais e vigentes, contribuindo para fragilizar a segurança da unidade; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o sindicado foi devidamente cientificado das acusações (fl. 38), apresentou defesa prévia (fls. 40/45), foi interrogado (fl. 155) e acostou alegações finais às fls. 158/163. A Autoridade Sindicante inquiriu as seguintes testemunhas: PP Francisco Araujo da Costa (fl. 141) e PP Daniel de Freitas Bezerra e Silva (fl. 148); CONSIDERANDO que à fl. 05, consta cópia do Ofício nº 435/2022, subscrito pelo diretor da UP. TOC, informando a prática de abandono de serviço por parte do processado PP Bruno Quintela Farias, fato ocorrido no plantão do dia 17/09/2022, por volta das 22h00min; CONSIDERANDO que à fl. 07, consta mídia (DVD) com as imagens capturadas na recepção do Centro de Triagem e Observação Criminológica, no dia 17/09/2022, onde é possível visualizar que, por volta das 22h00min, o servidor ora processado deixa o posto da recepção e senta-se em uma cadeira do lado externo do posto, tendo feito uso do aparelho celular por vários minutos. Destaque-se que o servidor permanece na área externa por aproximadamente 20 (vinte) minutos, tempo em que a sala de recepção fica sem vigilância. Ademais, fica claro nas imagens que vários policiais penais transitam pela recepção, sendo que em nenhum momento foram realizados os procedimentos de vistoria, uma vez que o referido posto é de extrema vigilância; CONSIDERANDO que à fl. 142, consta mídia contendo as audiências de instrução da presente sindicância, as quais foram realizadas por meio de videoconferência; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 03/2020 – SAP, cujo Art. 8º determina, in verbis: “Art. 8º Ao Agente Penitenciário, compete: (...) X – garantir a ordem, a disciplina e a segurança das Unidades Prisionais (...) XXXII – não abandonar ou se ausentar do posto de serviço em que esteja escalado sem prévia autorização de seu superior imediato, nem se manter desatento ou despicante quando o estiver ocupando, configurando desidízia essas últimas condutas (...); CONSIDERANDO que, consoante o Art. 30 do supracitado diploma normativo, Posto de Serviço (...) é o local, determinado pela direção ou autoridade competente, do qual o profissional não pode se afastar, sob



pena de perder a visão da área protegida, o controle de acesso ou que de alguma forma comprometa a segurança da unidade (...)" CONSIDERANDO que ao final da instrução processual, após a apresentação das alegações finais de defesa, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 174/2023 (fls. 170/176), no qual concluiu o seguinte, in verbis: "(...) A Sindicância teve seu fundamento em face da prática, em tese, de violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, X, XI, XII e XV, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, incisos XIV, XX e XXI, todos da Lei Complementar nº. 258/2021, na qual após a instrução probatória, ficou comprovado que o Policial Bruno Quintela Farias teria cometido as citadas transgressões, explico: A denúncia relata que o policial penal Bruno Quintela Farias estava escalado no posto da recepção das 22hs00 às 00h00, posto de extrema vigilância e controle de entrada e saída de pessoas, e que teria saído do posto, ficando no jardim fora da unidade fazendo uso de aparelho celular, descumprindo normas legais, contribuindo para fragilizar a segurança da unidade. Em relação aos vídeos de monitoramento da Unidade Prisional CETOC, as imagens são provas contundentes de que o policial penal Bruno saiu do posto da recepção, e teria feito uso do aparelho celular no lado externo do posto, negligenciando a vistoria dos agentes plantonistas que adentravam na Unidade Prisional. (Fls.07). Inclusive, o próprio policial penal relatou em seu interrogatório que é comum fazer uso de celular no posto da recepção, bem como teria se afastado alguns metros do posto hora escalado, vejamos: O policial Bruno disse que o uso de celular na recepção não é proibido, uma vez que todos usam aparelhos celulares na recepção, pois se fosse proibido ninguém usaria, segundo as suas palavras. Além disso, o policial explicou que o local em que se encontrava (jardim), seria questão de oito passos para a entrada da recepção. (interrogatório PP Bruno Quintela Farias). Diante dessas condutas, o policial não desempenhou as suas atribuições legais inerentes ao cargo com zelo e dedicação, bem como faltou com lealdade as normas constitucionais. Ademais, faltou respeito as normas emanadas por seus superiores hierárquicos no serviço público, bem como não cumpriu as regras que regem o Sistema penitenciário. Diante dos fatos narrados na denúncia, restou comprovado que o policial penal procedeu de forma desidiosa, eximir-se de cumprir as suas funções. Em referência as alegações finais, a defesa sustenta que todos os agentes fazem o uso de aparelho celular na recepção, e que o Bruno teria usado em uma situação de excepcionalidade. Contudo, os vídeos demonstram que o policial penal teria usado o celular por um bom período de tempo, violando a Instrução Normativa SAP/CE Nº 03/2020, em seus artigos 95 e 96, que proíbem o uso de aparelhos celulares durante a permanência na Unidade Prisional. Em relação ao Bruno ter negligenciado os procedimentos de segurança, uma vez que não acompanhou a fiscalização de vistoria, conduta obrigatória para os agentes que adentram na unidade, ficou demonstrado que procedeu de forma desidiosa, haja vista o risco de entrada de ilícitos na parte interna do presídio, colocando em risco a segurança da Unidade Prisional. Sobre o fato do agente Bruno ter se afastado do posto da recepção, e que em seu interrogatório ele alega que a noite a recepção perde toda a sua função social, não servindo para nada, tal narrativa não coaduna com a legislação penitenciária, uma vez que a Instrução Normativa SAP/CE Nº 03/2020, artigo 30, dispõem que o posto de serviço é o local determinado pela Direção ou autoridade competente, do qual o profissional não pode se afastar, sob o risco de perder a visão da área protegida. Pelo exposto, examinados os autos da presente Sindicância Administrativa, tendo como sindicado o Policial Penal Bruno Quintela Farias, M.F. Nº 431.014-5-5, e considerando que ficou comprovado que o servidor teria cometido violações de deveres, tendo em vista ter deixado de desempenhar as atribuições legais de seu cargo, deixando de observar as normas emanadas pelos seus superiores, não cumprindo as regras que regem o Sistema Penitenciário, bem como teria cometido transgressões disciplinares de segundo grau, procedendo de forma desidiosa, eximir-se do cumprimento de suas funções, afigura-se adequado a sugestão da aplicação da suspensão, sanção disciplinar prevista no Art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 258/2021.(...)" CONSIDERANDO que em despacho exarado à fl. 180, a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC/CGD ratificou o entendimento acima, nos seguintes termos, in verbis "... 4. Analisados os autos, verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa; 5. Quanto ao mérito, homologamos o entendimento firmado pela sindicante, fls. 170/176, ratificado pela Orientadora da CESIC, fls. 179, em razão da prática de faltas disciplinares previstas no art. 6º, I, X, XI, XII e XV e art. 9º, XIV, XX e XXI da Lei Complementar n.º 258/2021, cuja pena correspondente é a de suspensão (...)" CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº174/2023** (fls. 170/176) e, por consequência: b) **Punir** com 90 (noventa) dias de Suspensão, o sindicado PP **BRUNO QUINTELA DE FARIAS** – M.F. nº 431.014-5-5, nos termos do Art. 12, inciso II, c/c Art. 14, inciso II, pelo descumprimento dos deveres previstos no Art. 6º, incisos I, X, XI, XII e XV, bem como pelas transgressões disciplinares tipificadas ao teor do Art. 9º, incisos XIV, XX e XXI, todos da Lei Complementar Estadual nº 258/2021 (Regime Disciplinar dos Policiais Penais e Demais Servidores Públicos do Quadro Permanente da Secretaria da Administração Penitenciária Do Estado – SAP), em face do conjunto probatório carreado aos autos, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial penal a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 14, do referido diploma legal. Ademais, diante da conduta transgressiva praticada pelo processado, conclui-se pela inaplicabilidade dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, mormente, em razão do disposto no Art. 3º, inc. II, da referida Lei; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORATARIA CGD N°948/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº2103750564, dando conta que o TEN-CEL BM ROBERTO JORGE VASCONCELOS FILHO – MF:110.520-1-0, é acusado de, no dia 23/04/2021, durante atendimento no posto do Detran, localizado no Shopping Iguatemi, nesta capital, haver praticado conduta agressiva e desrespeitosa contra a Sra. Maria do Socorro da Silva Moraes, conforme consta em Manifestação nº5722624, registrada no Portal Ceará Transparente pela suposta vítima retromencionada; CONSIDERANDO que se têm como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apure possivel irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a documentação protocolada nestes autos reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato, ora em apuração, prima facie, fere os valores militares fundamentais, determinantes da moral militar estadual, insculpidos no art. 7º, II, IV, VII e IX, violam os deveres militares incursos no art. 8º, II e XVIII, configurando transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, §2º, III, e art. 13, § 1º, XXX, tudo da Lei nº13.407/03. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria para apurar as condutas atribuídas** ao TEN-CEL BM **ROBERTO JORGE VASCONCELOS FILHO** – MF:110.520-1-0; II) DESIGNAR o Cel PM RR SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS, MF:100.353-1-7, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, de acordo com as PORTARIAS CGD Nº113/2022 e Nº114/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº051, de 04/03/2022, para instruir o feito; III) CIENTIFICAR o acusado e/ou seu(s) defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORATARIA CGD N°953/2023 - ADITAMENTO - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, art. 5º, I, e art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES, por meio da Portaria CGD nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 11 de novembro de 2023, conforme SISPROC nº 2308908658; CONSIDERANDO a necessidade de incluir no raio apuratório, informações complementares trazidas pela Coordenadoria de Inteligência desta Controladoria Geral de Disciplina, por meio da Comunicação Interna nº 668/2023, noticiando a prisão em flagrante, no dia 11 de novembro de 2023, do DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares; CONSIDERANDO que a mencionada comunicação interna informa que o DPC Paulo Hernesto foi preso em flagrante por conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada, em razão da influência de álcool ou de substância psicoativa, sendo solto após arbitramento de fiança pela autoridade policial, nos autos do inquérito



policial nº 939-3785/2023; CONSIDERANDO que a mencionada comunicação interna informa ainda que, no dia 12 de novembro de 2023, o Ministério Público do Estado do Ceará representou e o Poder Judiciário acatou o pedido de prisão preventiva em desfavor do DPC Paulo Hernesto por conduzir veículo automotor com a capacidade psicomotora alterada, bem como por ter sido flagrado agredindo uma mulher na mesma ocasião, fato que foi registrado através de imagens difundidas em várias redes sociais; CONSIDERANDO que, conforme o boletim de ocorrência nº 446-7255/2023, datado de 12 de novembro de 2023, da Delegacia Regional do Crato, o DPC Paulo Hernesto foi preso em decorrência do cumprimento do mandado de prisão preventiva nº 0207041-83.2023.8.06.0293.01.0001-24, por infração aos artigos 147 e 129 (lesão corporal em contexto de violência doméstica), ambos do Código Penal e art. 306 da Lei nº 9.503/1997, expedido pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte/CE; CONSIDERANDO ainda a notícia trazida pela Coordenadoria de Inteligência desta Controladoria Geral de Disciplina, por meio do Relatório Técnico nº 820/2023, datado de 16 de novembro de 2023 de que o DPC Paulo Hernesto Pereira Tavares cometeu outros crimes, após sua prisão no dia 11 de novembro de 2023, quando já se encontrava na delegacia, durante a realização dos procedimentos policiais; CONSIDERANDO que as supostas condutas irregulares do DPC Paulo Hernesto consistem em tecer ameaças a policiais que estavam de plantão no dia de sua prisão, bem como urinar em uma viatura da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que os supostos crimes foram registrados em vídeo e publicados na rede social instagram @sojulgando; CONSIDERANDO que, conforme o Relatório Técnico nº 820/2023, além da publicação na rede social mencionada, o vídeo foi difundido em meios de comunicação; CONSIDERANDO que os fatos narrados guardam pertinência com os fatos a serem apurados por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2023 (SISPROC 2308908658). RESOLVE: I) **ADITAR a Portaria CGD nº945/2023**, para incluir os fatos mencionados no âmbito do raiô apuratório do Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2023 (SISPROC 2308908658); II) **Determinar, à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca Oliveira Araújo, M.F. 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), a continuidade do feito em desfavor do Delegado de Polícia Civil Paulo HERNESTO PEREIRA TAVARES, M.F. nº 301.194-0-1, em toda a sua extensão administrativa; III) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N°1221/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Designar o servidor **THIAGO DE HOLANDA ALTAMIRANO**, matrícula nº 029.183, como gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023 firmado com o MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, cujo objeto é fortalecer uma agenda de prevenção de homicídios nos âmbitos municipais, estaduais e federal. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°92/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°121/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA DENTÍSTICA: ADESIVO DENTAL, RESINA COMPOSTA, CONDICIONADOR DENTAL, BROCAS DE ACABAMENTO, CARBONO PARA ARTICULAR, MATRIZ ODONTOLÓGICA, TIRA ABRASIVA, CIMENTO ODONTOLÓGICO, CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, VERNIZ DENTÁRIO, ESPelho BUCAL, ESPATULA, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL N° 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO para a Assembleia Legislativa do Ceará pelo período de 01 (um) ano, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08115/2023. **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação. FUNDAMENTA-SE no Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 121/2023. Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, Decretos Estaduais nº 27.624, de 22 novembro de 2004, nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. Item 03 - RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Particulas: Micropartículas Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade OBSERVAÇÃO: 12 UNIDADES NA COR A-1. QUANTIDADE: 12; UNIDADE: SERINGA C/ 4 G; VALOR UNITÁRIO: R\$ 191,57. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.908.738/0001-87. REPRESENTADA pelo(a) Sr(a). Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE COLETIVA N°04/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital N°. 1 – Assembleia Legislativa do Estado do Ceará de 16 de março de 2020, publicado no DOE de 17 de março de 2020, RESOLVE: CONVOCAR os **CANDIDATOS** nomeados para os cargos de Analista Legislativo nas diversas áreas e Técnico Legislativo para a posse coletiva, cuja relação consta no ANEXO ÚNICO, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023 às 10 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Rua Barbosa de Freitas, 2674 – Edifício Senador César Cal's – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, com a ressalva de que o não atendimento aos requisitos especificados no item 3 do Edital N° 1 de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará em 17 de março de 2020, na forma abaixo reproduzida, impedirá a posse do candidato: “3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO Ser aprovado no concurso público. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. Estar em gozo dos direitos políticos. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino. Estar quite com as obrigações eleitorais. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme o item 2 deste edital. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse. Cumprir as determinações deste edital.”

Sávia Maria de Queiroz Magalhaes
DIRETORA GERAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA N°04/2023

CARGO 1: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

1. Antonio Carlos da Silva Felix

CARGO 1: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO*

1. Wilson Antonio Deschamps



CARGO 7: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: CONTROLE INTERNO

1. Yves Matheus Carneiro Gomes

CARGO 17: TÉCNICO LEGISLATIVO

1. Yasmine da Silva Vieira

2. Beatriz Nogueira da Rocha

*Vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°04/2023

CONVENENTES: MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - MDHC, inscrito no CNPJ n° 27.136.980/0008-87, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, CEP 70.050-901, Brasília – DF, neste ato representado pelo Ministério de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, SÍLVIO LUIZ DE ALMEIDA, nomeado por meio de Decreto publicado do Diário da União em 1º de janeiro de 2023. e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF n° 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com uso da competência prevista no inciso XI do art. 24, da Resolução n° 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que conta do Processo n° 00135.227181/2023-99 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 2021, do Decreto n° 11.531, de 2023.

OBJETO: Execução de esforços **conjungados entre os participes** na coleta, produção e sistematização de dados e informações, com o objetivo de fortalecer uma agenda de prevenção de homicídios nos âmbitos municipais, estaduais e federal, com foco na adolescência, capaz de fornecer subsídios técnicos para criação do Sistema Nacional de Atenção e Proteção dos Direitos Humanos de Vítimas de Violência Armada; conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

FORO: DISTRITO FEDERAL. **VIGÊNCIA:** De 17 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°68/2023

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF n° 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. **CONTRATADA:** empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.971.041/0001-03, com sede na rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A, Araçatuba/SP. **OBJETO:** **aquisição de material médico-hospitalar** (balança elétrica, suporte para coletor pêrfuro-cortante, óculos de proteção, laser, eletrostimulador, bandagem, faixa elástica, massageador, cronômetro, suporte ou moldura para espelho, eletrocardiógrafo, lxeiras com pedal, estetoscópio, esfigmomanômetro, carro para transporte de instrumental, raios x odontológico) para atender às células do Departamento de Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 57/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** De 18/11/2023 a 17/11/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • 001000000.001.01.01.031.259.20732.0.1.5.00.9.100000.4.4.90.52.15.2.1.0 000.E0000 - Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS DIRETOR GERAL, respondendo pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°171/2023

PROCESSO N° 11358/2023. OBJETO: contratação da instrutora MARIA NAZARETH SÁ MAGALHÃES DA CUNHA, a fim de ministrar o Curso “Customização da Plataforma Moodle da UNIPACE Virtual”, constante da Grade Curricular de 2023 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. **JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de atender às demandas específicas dos administradores da plataforma UNIPACE Virtual responsáveis pelo aprimoramento de seu layout, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o Curso “Customização da Plataforma Moodle da UNIPACE Virtual”, a fim de capacitar estes profissionais no que tange a mudanças de aparência e funcionalidades da Plataforma UNIPACE Virtual. **VALOR:** R\$ 3.749,20 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MARIA NAZARETH SÁ MAGALHÃES DA CUNHA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art. 3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. **CONTRATADA:** MARIA NAZARETH SÁ MAGALHÃES DA CUNHA. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A escolha da instrutora MARIA NAZARETH SÁ MAGALHÃES DA CUNHA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se desprende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Especialista em Design Instrucional para Ead pela Universidade do Oeste Paulista (Unoeste), conforme documentação em anexo. **RATIFICAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora MARIA NAZARETH SÁ MAGALHÃES DA CUNHA, a fim de ministrar o Curso “Customização da Plataforma Moodle da UNIPACE Virtual”, voltado para servidores desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA ASSINATURA:** 21/11/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

No Ato da Presidência, datado de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado dia 13 de novembro de 2023, onde designa os servidores para o exercício da função de magistério na categoria de professor: **ONDE SE LÊ:**

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
016139	Maria Rejane Assumpção Auto	Orientador da Célula de Comissão Técnica Permanente	Especialista	Atualização e Aperfeiçoamento no Regime Interno	06/11/2023 a 01/12/2023	16h/a	R\$ 93,73	R\$ 1.499,68
037044	Diego Matos Menezes	Analista Legislativo	Especialista			12h/a	R\$ 93,73	R\$ 1.124,76
000262	Alberto Jorge Portela Lima	Técnico Legislativo	Especialista			12h/a	R\$ 93,73	R\$ 1.124,76

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
016139	Maria Rejane Assumpção Auto	Orientador da Célula de Comissão Técnica Permanente	Especialista	Atualização e Aperfeiçoamento no Regime Interno	06/11/2023 a 01/12/2023	16h/a	R\$ 93,73	R\$ 1.499,68
037044	Diego Matos Menezes	Analista Legislativo	Especialista			12h/a	R\$ 93,73	R\$ 1.124,76
000262	Alberto Jorge Portela Lima	Técnico Legislativo	Especialista			12h/a	R\$ 93,73	R\$ 1.124,76

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos Alexsander Rodrigo Ramos Rodrigues, Angela Maria Dos Santos, Annelise Regina Zupancic Ornellas, Arnaldo Vieira Dos Santos Filho, Ashlei dos Santos, Beatriz Fernanda Bueno, Carlos Da Silva Lima, Daniela Lopes Da Silva, Davi Henrique Bevilacqua de Noronha, Daniego Ozorio de Souza, Diego Forchetto Da Silva, Edivania Costa Da Silva, Edlano Pereira Soares, Emerson Da Silva Dos Santos, Enderson Da Silva Dos Santos, Estêvão Samuel Rodrigues Lacerda, Felipe Dos Santos Correia, Felipe Thompson Fernandes De Aquino, Fernanda Cristiane Fuzato, Franklin Da Silva Costa, Gabriel Aparecido Cruz Mendonça, Gabrielly Pereira Araújo, Iara Fernandes Santos, Ivani Andrade Dias Izidor, Janaina Borges Morganti, Jerson Machado Lopes, João Arthur do Prado, Josivania Celestino de Carvalho, Josyene De Sousa Teixeira, Juliana Guedes Sant'Ana, Kléber Luis Ozório Prates, Julio Cesar Rodrigues, Laura da Rocha Penha, Layla Da Silva Pinto Cordeiro, Lennon, da Cruz Pinto, Leonardo Coura Nunes Da Silva, Lilian Santiago Evangelista, Luciano de Jesus Gomes, Luís Fernando da Silva, Maria Jéssica Alani Silva, Miguel Walquirio Diniz Machado, Miriam Souza Goulart, Renan Andrade Dos Santos, Rogério Soares dos Santos, Ronald Rissi, Ronaldo Dos Santos Oliveira, Sidcleia Soares Loroza Silva, Vanessa De Oliveira Alves no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com vigência de 02 de agosto de 2022 a 05 de novembro de 2023, sob o parecer 0226/2019 (EAD) renovado para 0060/2022, Alexandre Ferreira, Ana Lucia Martins, André Luis Silva dos Santos, Ângela de Jesus Oliveira e Silva, Ana Luiza Taveira, Alison Henrique Moreira Torres Gonçalves, Anderson Santos Luz, André Mota Martins, Carla Marcionila da Silva, Cátila Oliveira Gonçalves Barbosa, Cenida Regina Cruz Correia, Cléber Rossi, leusa Oliveira da Silva, Cristiane de Sousa Rodrigues, Diana Alves de Souza, Deise Gomes dos Santos, Deivid Anderson Bolz Martins, Douglas Vieira da Silva, Everaldo Pereira da Silva, Eliene Santos de Oliveira, Gabriela Vitória Cassoli Cardoso, Gildomar dos Santos Manske, Herikson Macedo Festi, Ivaneide Silva dos Santos, Ivone Marques Lino, Jair Francisco da Silva, Jane Souza Garcia Dalpino, Jessya Batista Gomes, Joana Darc da Costa Claudino, Joana de Jesus de Sousa Ferreira, Joaquim Calado Neto, Jonatas Lopes de Souza, José Alexandre Subrinho, José Wilson dos Santos, Julianne de Oliveira Posselt, Júlio César da Costa Lameira, Jussara Beatriz Pires da Silveira, Kauê De farias Muniz, Kelly Isis Szczecinski Garcia, Leide Mara de Brito Silveira, Luciane Rodrigues Justino, Luana Cabral dos Santos, Luzinete Santos Amorim, Maria Antônia Morais Bezerra, Maria de Jesus dos Santos, Maria Gracielle Gomes de Vasconcelos, Marcos Vinicius Muniz de Oliveira, Maria Charlene Ferreira Coqueti, Maria Luiza Silva Rios de Oliveira, Melyssa Lopes de Souza, Nayara Lohayne da Silva, Omar Mohana Nassar, Pamela Souza dos Anjos, Paulo Junio de Oliveira, Rosane de Melo Cardoso, Renato Paranhos Oliveira Santos, Renata Cristina Costa da Silva, Rosineire Ribeiro do Prado, Rosimeire Gualberto Faria, Roseli moda Firmino, Sandra Dela Libera, Tainara Geraldo, Tais Terezinha Schimanki, Sheila Nogueira da Silva, Victor Hugo Bressan Santanin, Victor Augusto dos Santos Silva, Vinícius Eduardo Manoel Ribeiro e Volmir José Bressiani na turma com vigência de 03 de agosto a 07 de novembro de 2023, sob o parecer 0226/2019 (EAD) renovado para 0060/2022, Yuri Marques Santana, Marciene da Conceição da Silva, Eliane Dias Barbosa de Lobo, João Henrique Cremonini Furtado, José Cícero dos Santos e Rosa Maria Teixeira Moreira na turma com vigência de 15 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023, sob o parecer 0226/2019 (EAD) renovado para 0060/2022. Alani Fernanda Vaz, João Victor Mendes de Jesus, Guilherme Brito de Morais Terto, João Vitor Oliveira Dos Santos, Luis Henrique Soares Blem da Silva Pedro Igor Varela de Araújo e Vitória Carolaine Capozzi Dias na turma com vigência de 08 de maio de 2023 a 17 de novembro de 2023, sob o parecer 0226/2019 (EAD) renovado para 0060/2022, Cristiane Lopes dos Santos na turma com vigência de 02 de fevereiro de 2015 a 20 de novembro de 2015, sob o parecer 0226/2019 (EAD) renovado para 0060/2022, Alex Sandro de Santana Bispo, Davi Tavares da Silva Neri, Fernando Sudário Ferreira Siqueira, Flávio Rodrigues Campos, Gerisaldo Fagundes Couto Junior, Jhone de Souza Medina, Jorge Ramon de Oliveira Alves, Maicon Sebastião do Carmo, Manuel Santana Cerqueira, Murilo Lamônica Azeredo, Stefan Lopes de Aquino, Wenderson Alves de Brito, em 10 de dezembro de 2018 e Angélica Soares Cabral e Jutaí Melo Pereira em 20 dezembro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1611.01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-PE – I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Controladoria Geral do Município. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Proteção Social do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71; FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, CNPJ: 09.242.923/0001-24; MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 05.696.303/0001-04; SHOPPING MEDIC LTDA, CNPJ: 41.794.219/0001-97; BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80; MACIÇO GERAL PAPELARIA - JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 16.970.003/0001-98. IV - REPRESENTANTES:** José Rufino da Silva Neto, CPF: 456.691.633-20; Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68; Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos, CPF: 315.476.133-00; Silvio Delano Lima e Silva, CPF: 864.454.053-04; Mabel Andrusievicz, CPF: 727.028.189-00; Diana Alves do Nascimento, CPF: 035.770.643-90. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 025/2023-PE. **VII - OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.741.586,78** (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controlador Geral do Município); **XI - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Rosa Virginia Monteiro (Secretária Chefe de Gabinete); Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento); Divaldo Carneiro Soares (Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Afonso Alves Leitão Filho (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura); Otávio Galdino Rebouças (Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer); Maria Meiriane Santos Nascimentos (Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII - ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** José Rufino da Silva Neto (PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA); Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP); Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos (MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP); Silvio Delano Lima e Silva (SHOPPING MEDIC LTDA); Mabel Andrusievicz (BIDDEN COMERCIAL LTDA); Diana Alves do Nascimento (MACIÇO GERAL PAPELARIA - JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA). **Itarema-CE, 22 de Novembro de 2023.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP017/2023**, que objetiva a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE LAJEDO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. **Empresas habilitadas:** 01. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA (CNPJ: 07.191.777/0001-20); 02. G A RABELO JUNIOR ME (CNPJ: 23.549.313/0001-07); 03. LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 51.055.599/0001-00); 04. EPS CONSTRUTORA EIRELI ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 05. MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ: 31.549.845/0001-64); 06. M5 CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33); 07. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ: 41.356.135/0001-71); 08. RSM CONSTRUÇÕES (CNPJ: 33.159.254/0001-89); 09. R P CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES (CNPJ: 12.338.927/0001-15); 10. J M X NETO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 36.515.420/0001-58); 11. M L N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.756.719/0001-46); 12. G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 10.572.609/0001-99); 13. TCS DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 10.787.147/0001-27); 14. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 15. APALE COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 24.614.233/0001-42); 16. W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.932.123/0001-14); 17. D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 21.403.984/0001-21); 18. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME (CNPJ: 17.874.427/0001-11); 23. SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 40.734.580/0001-65) e 24. H C DE ALMEIDA JUNIOR ME (CNPJ: 43.671.013/0001-03). **Empresas inabilitadas:** 19. ALAN CESAR F DE SOUSA – ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03); 20. A T LOCAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 43.044.301/0001-20); 21. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 47.816.122/0001-14) e 22. J P SOUSA NASCIMENTO (CNPJ: 29.089.715/0001-44). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarucessas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 21/11/2023. **Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins** - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço autuada sob o nº 17.11.2023.01-TP, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de interesse das diversas Secretarias do Município de Itapajé-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 11 de dezembro de 2023, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 225, Centro, CEP: 62.600-000 , Itapajé-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Itapajé, 22 de novembro de 2023. **Franciano Franca Cordeiro** - Presidente da Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – TOMADA DE PREÇOS N° TP-010/2023 – OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação e drenagem em diversas ruas no município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. A Comissão de Licitação comunica que após Análise do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, das Propostas Comerciais das Empresas Habilidades, a ordem classificatória deu-se da seguinte forma: 1º LUGAR – D.M. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 23.834.621/0001-76, VALOR GLOBAL de R\$ 477.956,89; 2º LUGAR - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 10.572.609/0001-99, VALOR GLOBAL R\$ 478.964,41; 3º LUGAR - M.T. PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 38.397.954/0001-52, VALOR GLOBAL DE R\$ 483.402,31. 4º LUGAR - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 38.284.700/0001-28, VALOR GLOBAL DE R\$ 484.850,88; 5º LUGAR - MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N° 26.754.240/0001-75, VALOR GLOBAL DE R\$ 485.635,00; 6º LUGAR - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 63.551.378/0001-01; VALOR GLOBAL DE R\$ 486.680,12; 7º LUGAR - F.M.S. OLIVEIRA – CNPJ N° 46.319.340/0001-80, VALOR GLOBAL DE R\$ 488.088,86; 8º LUGAR - CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME – CNPJ N° 22.275.652/0001-97, VALOR GLOBAL DE R\$ 488.636,53; 9º LUGAR - LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS – CNPJ N° 07.191.777/0001-20, VALOR GLOBAL DE R\$ 490.866,35; 10º LUGAR - C.R.P. DA COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 02.567.157/0001-29, VALOR GLOBAL DE R\$ 491.195,01. A Ata Completa da sessão encontra-se no Site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea “B” da Lei 8.666/93. A Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO Torna PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023-CMJN, QUE TEM POR OBJETO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023-CMJN, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS IMPRESCINDÍVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS SEINFRA 027 OU 027.1 E DA SINAP-2022, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. EMPRESAS HABILITADAS: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 13.997.118/0001-88; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 26.627.169/0001-60; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 22.632.313/0001-03; CSA ENGENHARIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 39.629.277/0001-13; CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 49.671.963/0001-06; E PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 16.492.239/0001-66, POR ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL. **EMPRESA INABILITADA:** RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 24.916.240/0001-07. FICA, APÓS A VEICULAÇÃO DESTE EXTRATO, ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, I, “A” DA LEI N° 8.666/93. A INTEGRA DO JULGAMENTO, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ – PRESIDENTE DA CPL. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Título: Aviso de Julgamento de Habilitação de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2023.10.02.01/TP/PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da construção do terminal rodoviário na Sede do Município de Croatá/CE. – Habilidades: MHE Engenharia e Serviços LTDA; Rotex Construções e Serviços LTDA; FJ2 Construções LTDA; R S M Pessoa LTDA; Clezinaldo Construções LTDA; CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Construplan Construções LTDA; Consórcio: XM Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA e Ferreira Construtora LTDA; Construtora AG LTDA; Aqua Construtora e Comercio; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA (com ressalva); Imperius Serviços e Construções EIRELI; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; Apolo Serviços EIRELI; Construvasp Construções & Serviços LTDA – Inabilitadas: F Alisson Zuza do Nascimento; STAN Engenharia; Sigor Construções e Serviços LTDA; Carlos H M Carvalho; Francisco Anderson Lucio 05880849309; Arktex Construtora e Arquitetura LTDA; A T Farias de Souza; EPS Construtora LTDA; RM Mesquita; M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA; J P de Sousa Nascimento; CSA Engenharia LTDA; Medeiros Construções e Serviços LTDA; LF Serviços Urbanos LTDA; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 01/12/2023 às 09h00m. **Presidente da Comissão de Licitação:** Antônio Roque de Carvalho.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 2023.07.28.001 - SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para construção de reservatório com rede de distribuição e adução, nas localidade de Vilá Ingá e Vila da Lindrezia no município, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, a saber: Desclassificadas: GK Engenharia e Soluções Ltda CNPJ: 45.022.575/0001-43; Barbosa Construções e Serviços Ltda CNPJ: 41.332.445/0001-56; FF Empreendimentos e Serviços Ltda CNPJ: 23.103.016/0001-25; Sertão Construções Serviços e Locações CNPJ: 21.181.254/0001-23; Real Serviços Ltda CNPJ: 37.452.665.0001-46; Tecta Construções e Serviços Ltda CNPJ: 20.160.697/0001-75; M A Feitosa de Sousa Ltda CNPJ: 41.356.135/0001-71; Construtora Moraes Ltda CNPJ: 33.278.617/0001-22. Classificadas: Branca Infraestrutura e Serviços Ltda CNPJ: 01.204.150/0001-80 valor R\$ 692.104,14. ICV Construção Civil Ltda CNPJ: 48.336.599/0001-65 valor R\$ 686.926,49. Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções Eireli CNPJ: 24.614.233/0001-42 valor R\$ 688.298,27. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli CNPJ: 17.690.855/0001-94 valor R\$ 683.601,41. Eletroport Serviços Projetos Construções Eireli CNPJ: 06.043.276/0001-33 valor R\$ 685.093,58. IPN Construções e Serviços Eireli-ME CNPJ: 17.895.167/0001-60 valor R\$ 666.540,82. S & T Construções e Locações de Mão de Obra Ltda CNPJ: 18.413.043/0001-64 valor R\$ 687.762,86. Medeiros Construções e Serviços Ltda CNPJ: 07.615.710/0001-75 valor R\$ 680.458,83. MT Projetos e Serviços de Engenharia Ltda CNPJ: 38.397.954/0001-52 valor R\$ 689.489,53. A.I.L Construtora Ltda CNPJ: 15.621.138/0001-85 valor R\$ 687.746,80. Construtora Vipon Eireli CNPJ: 34.631.462/0001-29 valor R\$ 688.149,87. CONJASF - Construtora de Açudagem Ltda CNPJ: 01.795.771/0001-38 valor R\$ 689.013,84. Daterra Construções e Serviços Ltda CNPJ: 10.477.919/0001-24 valor R\$ 683.805,04. Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alinea ‘b’ da lei de licitações. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0711.01/23 – PE/SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE TEXTOS LEGAIS, EM JORNais DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JUNTO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SENADOR SÁ-CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023 A 06 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ ÀS 09H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES A ESTE PREGÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (BNC.ORG.BR). A ABERTURA DAS PROPOSTAS ACONTECERÁ NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ A PARTIR DAS 09H30MIN DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL NA INTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO, À AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO- SENADOR SÁ-CE, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (BNC.ORG.BR), ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS) E NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. À COMISSÃO DE PREGÃO. SENADOR SÁ/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso Reabertura de Licitação Tomada de Preços n° 09.20.01/2023 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do Gabinete da Prefeita, por meio torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital Retificado da Tomada de Preços n° 09.20.01/2023 que será realizado dia 11/12/2023, às 08h, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital (marketing digital) junto ao Gabinete da Prefeita. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário das 08h às 14h. Josimar Gomes Sousa.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA-RAZÕES JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº0042108.2023. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruoca/CE, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 0042108.2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BASE DE DADOS URBANO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO MEDIANTE A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE URUOCA-CE, que no decorrer do prazo legal para interposição de recursos contra o julgamento da Comissão de Licitação, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe, a empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA CNPJ N° 20.522.473/0001-66, apresentou recurso administrativo contra a decisão desta Comissão. Informamos ainda, que a partir do dia útil seguinte à publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões no recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993 e item 16 do edital. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE, nos dias úteis de 7:30h as 12:00h e das 14:00h as 17:30, no site: <https://licitacaoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 22 de novembro de 2023. Sônia Régia Albuquerque Silveira - PRESIDENTE DA CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Retificação de Edital - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.13.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público a retificação do edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.11.13.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios para atender a demanda das famílias conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Forquilha/CE, Justificativa: Por um erro de digitação a especificação do item 4 no edital ficou do diferente dos demais documentos processuais. Onde lê: Páginas 166, 180, 183 e 186: Item 4 - Café Torrado Moído Tradicional 250G. Características Gerais: Com Selo de Pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas. embalagem contendo 250g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em Alto Vácuo. Leia-se: Páginas 166, 180, 183 e 186: Item 4 - Café Torrado Moído Tradicional 250G. Características Gerais: Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas. embalagem contendo 250G, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo. Tal alteração não trará prejuízo aos propensos participantes, pelo contrário, aumentará a competitividade, sendo feita a contento. Forquilha/CE, 22 de novembro de 2023. Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2310.01/23-PE-SRP, PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA COSTA & SOUSA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 46.093.723/0001-83 COM SEDE NA RUA PINTO MADEIRA Nº563, CENTRO FORTALEZA/CE **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2310.01/23-PE-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VENTILADOR MANUAL PULMONAR INDIVIDUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE **VALOR TOTAL REGISTRADO E EMPRESAS:** COSTA & SOUSA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 46.093.723/0001-83, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS) **FUNDAMENTO LEGAL:** REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO SEU INCISO II DO ART. 15 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, BEM COMO NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E 147/14, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **VIGÊNCIA DA ATA:** DE 12 (DOZE) MESES. **SIGNATARIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE - GABRIELA LOPES DE SOUSA E PELA CONTRATADA COSTA & SOUSA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - FRANCISCO ADRIANO COSTA E SOUSA. SENADOR SÁ-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PREGOEIRO OFICIAL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE, faz publicar o extrato das Atas de Registro de Preços nº SE-PP002/2023-SRP-01 e SE-PP002/2023-SRP-02 resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP002/2023-SRP cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, A SEREM EXECUTADAS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Detentoras do Registro de Preço: SE-PP002/2023-SRP-01: AMANDO COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇOS LTDA ME; SE-PP002/2023-SRP-02: ERNANDES MACIEL SILVA ME. Assina pela detentora do Registro de Preço: FRANCISCO DACILDO MOURÃO DE ALBUQUERQUE; ERNANDES MACIEL SILVA, respectivamente. Órgão Gestor: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Assina pelo Órgão Gestor: O (A) Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA. Vigência: 12 (doze) meses, apartir da data de sua assinatura. Valores Globais: R\$ 107.100,00 (CENTO E SETE MIL E CEM REAIS); R\$ 45.809,60 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), Data da Assinatura da Ata: 16 de Novembro de 2023 e 20 de novembro de 2023, respectivamente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.17.1. Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para equipar o veículo Trator recebido da Secretaria de Des. Agrário (SDA) do Estado do Ceará, conforme Termo de Cessão de Uso número 310/2022, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. LicitanteS Vencedores: o licitante Terra Viva Comercio E Representações Ltda inscrito no CNPJ nº 17.542.364/0001-04 classificado no lote 01, no valor global de R\$ 39.820,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte reais); Puma Maquinas Ltda inscrito no CNPJ nº 23.655.349/0001-67 classificado no lote 02, no valor global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil quinhentos reais), lote 04, no valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais), lote 05, no valor global de R\$ 59.130,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta reais), lote 06, no valor global de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil duzentos reais) e DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.464.226/0001-79 classificado no lote 03, no valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Data da Homologação e Adjudicação: 22 de Novembro de 2023. Matias Alves Bezerra Neto - Secretário de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de EDUCAÇÃO, através de seu Ordenador de Despesas responsável, torna público o Extrato dos APOSTILAMENTOS ao Contrato nº 20230087, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102.01/2023-PE, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITATIRA, Contratada: BOOK LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. O presente apostilamento tem por finalidade a alteração na clausula OITAVA do termo contratual resultante do procedimento licitatório acima mencionado. **DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA: 0502.12.361.0231.2.031,** ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSOS: 1.540.000000 – Transferência do FUNDEB – imposto 30%. **FONTE DE RECURO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA APÓS APOSTILAMENTO: 0502.12.361.0231.2.031,** ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSOS: 1.540.000000 – Transferência do FUNDEB – imposto 30% – 1.701.000000 - Outros Convênios do Estado. Fundamentação legal: O apostilamento do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso 8 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Francisco Orion Soares – Ordenador de Despesa responsável. Itatira-CE, 14 de novembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.09.20.1-SRP - Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de instrumentos musicais, destinados à reposição de equipamentos de música das Bandas de Marcha e de Fanfarra, juntamente às Unidades de Ensino vinculadas a Secretaria de Educação de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 12 de dezembro de 2023. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. Horizonte/CE, 21 de novembro de 2023 – Diego Luis Leandro Silva - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Inexigibilidade de Licitação N° 2023.11.17.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público Extrato de Contrato N° 2023.11.17.001-01 – resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 2023.11.17.001, com objeto: Contratação de serviços especializados para a análise, identificação e recuperação de valores oriundos de repasses federais relacionados ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que foram diminuídos de forma indevida pela união, abrangendo as receitas oriundas do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), bem como seus respectivos acessórios, para correção das distorções identificadas e efetivação do incremento de receitas aos cofres do Município de Camocim/CE. Contratante: da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Camocim/CE, Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ: 35.542.612/0001-90. Data do Contrato: 20 de novembro de 2023, vigência do contrato: o contrato será por escopo, e terá a validade pelo período de 12 (doze) meses. A Contratada pagará ao Contratado remuneração honorária futura, em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença. **Camocim/CE, 22 de novembro de 2023. Carlos Alexandre Lins de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Administrativa.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato N° 1901.23.11.21.01. A Secretaria Executiva de Cultura e Turismo de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o Extrato resumido do Contrato, conforme dados a seguir: Contrato nº. 1901.23.11.21.01; Fundamento legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 1901.30/2023-IL. Objeto: Contratação do show da Cantora Laninha Show, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2023, com duração de 2 horas, em Maracanaú-Ceará, para a apresentação no evento “Parada da Diversidade”. Favorecido: Empresa Laninha Show LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.565.468/0001-05. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fonte de Recursos e Dotação: 1901.13.392.1202.2421 – 3.3.90.39.00 – Fonte: 1500000000, consignada no Orçamento de 2023 da Secretaria de Cultura e Turismo. Prazo de validade do contrato: 01 (um) mês, contado da data de publicação do contrato. **Maracanaú – CE, 21 de novembro de 2023. Luciana da Silva Teodoro – Secretária Executiva de Cultura e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal- Aviso de Licitação- Pregão Eletrônico N° 01.030/2023-PE-SRP. A Pregoeira oficial do Município de Carnaubal/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando doravante estendido até dia 06 de Dezembro de 2023 às 08h00m (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal -CE. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. **Carnaubal -CE 22 de novembro de 2023. Adriana Passos de Lima – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Camocim - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Pregão Presencial N° 2023.10.02.01. A Comissão de Licitação, torna público o Resultado Final do Pregão Presencial, cujo objeto é a Futura e eventual contratação para aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Camocim-CE, com o seguinte resultado: Empresas Vencedoras: 1 - José Olavo Material de Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.792.153/0001-51, R\$ 198.579,40 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); 2 - J. R Coelho Tavares, inscrita no CNPJ nº 11.649.195/0001-11, R\$ 142.659,00 (Cento e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais); 3 - Luma Servicos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.906.054/0001-36, R\$ 41.702,40, (Quarenta e um mil e setecentos e dois reais e quarenta centavos); 4 - JPJ Alimentos, inscrita no CNPJ nº 21.888.452/0001-11, R\$ 17.610,94 (Desessete mil seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos). A Ata de Julgamento complementar está disponível para consulta na sede do SAAE. Dessa forma, fica aberto o prazo recursal conforme Art. 4º. Inciso XVIII, da Lei 10.520/02, a partir desta publicação. **Camocim-CE, 23 de Novembro de 2023. Aline Eduardo dos Santos - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CORES-VALE. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CORES-VALE, torna público o Resultado do Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 2023.09.26.01-TP, cujo objeto é a prestação de serviços de contabilidade pública junto ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-CORES-VALE. Licitante Habilidado: G&T Controller LTDA. Licitantes Inabilitados: F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa LTDA; Aguiar Serviços & Assessoria LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme preceituado artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações. Não havendo a interposição de recurso, fica a Sessão de Abertura da Proposta de Preço da empresa Habilidada marcada para o dia 01 de dezembro de 2023, às 09h00min, na Sede Temporária do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-CORES-VALE, localizada na Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Apiaíres/CE. **Apiaíres/CE, 21 de novembro de 2023. Maria Ivonete Patrício de Sousa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CORES-VALE – Extrato de Dispensa de Licitação N° 2023.11.16.01-DL. A Presidente da Comissão de Licitação da Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu - CORES-VALE/CE, torna público, o processo de Dispensa de Licitação nº 2023.11.16.01-DL, com fundamento legal no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel para fins das necessidades administrativas e funcionamento do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu - CORES-VALE. Locador: Nielton Lourenço Araújo e Sra. Nimara Lourenço Araújo. Valor global R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fonte de Recursos: 18.542.0001.2.001.00 - Gestão Administrativa do Consórcio CPMRS – Vale do Curu. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00, com utilização de recursos do próprio Consórcio. Prazo de Locação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **Maria Ivonete Patrício de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação. Apiaíres/CE, 22 de novembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro – CE, torna público o Extrato do Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 1610.01/2023-03 cujo objeto é a contratação de serviços técnicos jurídicos especializados na adequação, compliance e monitoramento em proteção de dados, conforme Lei Federal Nº 13.709 de 2018, Junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Cedro/CE. Contratante: Manoel Bezerra Filho – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Contratada: Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia, situada à Rua Joaquim Damasceno, No 1644, Sala 02, Centro, Ibiuitinga/CE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 47.202.299/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, portador do CPF nº 050.521.823-25. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: 0201.04.122.0002.2.002 (Gerenciamento e manutenção do Gabinete do Prefeito) e elemento de despesa 3390.39.00 com recursos próprios. Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Cedro - CE, 22 de novembro de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Eletrônico N° 0039/2023 – Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 2172 – 1092, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 0039/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades de Diversas Secretarias do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 08/12/2023, às 08:00; abertura das propostas no dia 08/12/2023, às 08:30 e início da sessão de disputa de preços no dia 08/12/2023 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 23 de novembro de 2023. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste município torna público que no dia 06 de dezembro de 2023 às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 1711.01/2023-SRP no portal <https://novobbmnet.com.br/>, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição de água, vasilhame, gás de cozinha e botijão para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Mucambo. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 22 de novembro de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. **Modalidade:** Tomada de Preços nº TP-001/2023-SEEL. **Objeto:** Contratação de obras e serviços de engenharia para a executar a construção de quadras poliesportivas em diversas localidades do Município de Alto Santo, de responsabilidade da Secretaria de Exporte e Lazer, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, em anexo. **Tipo:** Menor Preço Global. **Tipo de Execução:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 11 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do e-mail: licitacao@altosanto.ce.gov.br. A Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Inexigibilidade de Licitação N° 2023.11.17.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público de Extrato de Contrato N° 2023.11.17.002-01 – Resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 2023.11.17.002, com Objeto: Contratação de serviços especializados para consultoria sobre o FUNDEB e recuperação decorrente de erros no cálculo do VMAA do Município de Camocim/CE. Contratante: da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Camocim/CE, Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ: 35.542.612/0001-90. Data do Contrato: 20 de novembro de 2023, vigência do contrato: o contrato será por escopo, e terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses. A Contratante pagará ao Contratado remuneração honorária futura, em valor fixo e irreajustável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Camocim/CE, 22 de novembro de 2023. Carlos Alexandre Lins de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Administrativa.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE RETIFICAÇÃO. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, vem informar que nos Avisos de Publicação do Pregão Eletrônico nº. PE 015.2023 SEC, publicados dia 20/11/2023 nos jornais DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E JORNAL O POVO. Onde se lê: **Aquisição de uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0 km, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.** Leia se: **Aquisição de uma Caminhonete tipo Pick Up Cabine Dupla 0 km, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.** Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não participariam em razão das condições anteriormente fixadas, fica redesignada para o dia **06 de dezembro de 2023, às 10hs**, a sessão pública. Rafael Costa Martins - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.11.10.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 06.004/2021-TP. **CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Lopes Calisto e Calisto Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o N° 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Serviço de Terraplanagem e Drenagem para contenção do talude e bermas do Centro Educacional Municipal Celestino de Sousa, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Banabuiú-CE. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O Presente Instrumento tem por Objetivo prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Originário pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 24 de outubro de 2023 a 21 de abril de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal N° 8.666/93, Alterada e Consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Imaculada Conceição Silveira. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Renato Roger Lopes Calisto. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de outubro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.11.22.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.003/2021-TP. **CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** RG2 Terraplenagem Ltda, CNPJ N° 10.417.584/0001-59. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Banabuiú – CE, Diversas Ruas na Sede – MAPP 3674, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O Presente Instrumento tem por Objetivo prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Originário pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre **01 de novembro de 2023 a 29 de abril de 2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal N° 8.666/93, Alterada e Consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Pedro Henrique Lopes Gonçalves. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Jose Webster Nogueira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Madalena. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MADALENA/CE, torna público o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 2111.02/2023 – SME – CP, para **AQUISIÇÃO DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, com prazo para entrega da documentação até as **09h00min do dia 14 de Dezembro de 2023**, quando dará início a sessão de julgamento, na sala da referida comissão, localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min. Madalena – CE, 22 de Novembro de 2023. Sheila Raquel dos Santos Magalhães - PRESIDENTE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO do Endereço mencionado na Tomada de Preços nº SS-TP002/2023, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NA VIA LOCAL 02, LOTEAMENTO NOVA RUSSAS, BAIRRO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, OBJETO DA PROPOSTA N°. 11372.6010001/22-004. **ONDE SE LÊ:** Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, na Via Local 02, Loteamento Nova Russas, Bairro Pantanal, no Município de Nova Russas - CE, Objeto da Proposta nº. 11372.6010001/22-004. **LEIA-SE:** Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, na Rua Ademar Evangelista da Silva, S/N, Bairro Dr. Joel Martins, no Município de Nova Russas - CE, Objeto da Proposta nº. 11372.6010001/22-004. Nova Russas/CE, 22 de novembro de 2023. Heloisa Rejane Veras de Sousa – Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS N° 1206.01/2023, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 0501.15.451.0078.1.004- Pavimentação em pedra tosca de Vias e Logradouros Públicos. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE.** **CONTRATADA:** F.S.M. DA COSTA – ME - CNPJ: 45.653.399/0001-48. **VALOR GLOBAL:** R\$ 248.045,68 (duzentos e quarenta e oito mil, quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Savio Marques da Costa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **Francisco Aldir Lima Pereira – Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. TP 030/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos–Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços N°. TP 030/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Execução Dos Serviços De Urbanização Da Praça Dos Mototáxis, Na Sede Do Município De Guaraciaba Do Norte-Ce. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou classificadas as empresas: F. J. Construtora Ltda; Lexon Serviços & Construções E Cle Engenharia Ltda. Empresas Desclassificadas: Moreira Mesquita Engenharia E Serviços Ltda. - Foi Vencedora Do Certame A Empresa F. J. Construtora Ltda – CNPJ N° 11.049.189/0001-23, com o valor global de R\$ 304.953,21 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal N° 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 22/11/2023 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N°. CP 002/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: Concorrência N°. CP 002/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Pavimentação Asfáltica Em Vias Turísticas, No Município De Guaraciaba Do Norte-Ce. – Habilidades:Copa Engenharia Ltda; Gtm Engenharia Ltda E CavalEmpreendimentos E Construções Ltda. – Inabilitadas: R S M Pessoa Ltda; Mf& L Locações E Serviços Eireli; G. M. Da Silva Rosa Serviços E Eventos E J P De Sousa Nascimento. – Comunicado:A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 04/12/2023 às 08h30m – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 22/11/2023 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE - TOMADA DE PREÇOS N° 2023.07.03.2. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Recuperação E Limpeza De Pequenos Barreiros Em Comunidades Rurais Do Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Convoca Para Que Se Faça Presente Na Sessão Pública De Licitação, Os Representantes Legais Das Empresas: Construtora Justo Junior Ltda, Cnpj: 07.266.893/0001-60; Abs Construtora E Empreendimentos Ltda Me, Cnpj 26.472.069/0001-01, E, Ainda, Convocamos Os Demais Interessados Em Acompanharem O Transcorrer Da Sessão Pública, Que Acontecerá No Dia 27 De Novembro De 2023, Às 08h:30m. (Horário Local). Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). **Crato-Ce, Em 22 De Novembro De 2023.** Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 23 de Novembro de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE008/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, VOLTADOS A ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS E REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO DE LUZ, DE INTERESSE DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 07 de Dezembro de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro do Município – 21/11/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Chamada Pública N° 001/2023. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de inscrição 07 de dezembro de 2023 à 08 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania, Rua Riachuelo S/N-Centro, Camocim-Ceará, estará realizando as inscrições da Chamada Pública N° 001/2023, com fins a Objeto: Chamada Pública simplificada destinada à compor a equipe de profissionais de nível médio para exercer a função de digitador-entrevistador do Cadastro Único, Orientador Social para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Orientador Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) com atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Educador Social com área de atuação na Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS. Informações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na rua Riachuelo, S/N, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 22 de novembro de 2023.** Maria Érica da Costa Carvalho – Presidente da Comissão N° 2011001/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente ao Chamamento Público N° 005/2023-CD, que objetiva a Chamamento Público para credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para a preparação, organização e condução de Leilão Público de bens inservíveis a Administração Pública do Município de Pedra Branca. Licitantes habilitados: 01. Francisca Graças de Oliveira Medeiros (CPF: 192.595.733-00); 02. Erico Sobral Soares (CPF: 043.261.883-08); 03. João Lopes Cavalcante (CPF: 141.411.163-00); 04. Daniela de Souza Castelo (CPF: 017.871.153-65); 05. João Paulo Ferreira (CPF: 915.417.603-44); 06. Francisco das Chagas Pereira Junior (CPF: 314.798.473-72); 07. Fernando Montenegro Castelo (CPF: 098.455.773-34) e 08. Georgia de Souza Castelo (CPF: 930.526.853-68). O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, “a” da Lei n.º 8.666/93, onde, na eventualidade de ausência de recursos, fica definido o dia 01/12/2023 às 11:00h para a sessão de sorteio e classificação. **Pedra Branca, 22 de novembro de 2023.** João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jijoca De Jericoacoara-CE, localizada na Rua 06 de Março, n° 226, Centro, Jijoca de Jericoacoara, Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Aviso de Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação N° 014/2023, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social cujo objeto: aquisição de material de artesanato, visando atender as necessidades de funcionamento e manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, executado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jijoca de Jericoacoara. favorecida: Elaine Farias Figueiredo LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº. 17.584.828/0001-37, situado à Rua Padre Luiz Joao de Farias, Nº 35, Aninges, Cruz/CE. Valor Global: R\$ 15.636,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais). Fundamento Legal: art. 24, II e art. 26 da Lei 8.666/930. Ratificada em 22/11/2023.**Jijoca de Jericoacoara-CE, 22 de novembro de 2023.** Maria Rosilene de Oliveira – Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara-CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Aviso de Convocação de Abertura de Propostas de Preços – Concorrência Pública N° 2023.08.28.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do(s) prazo(s) de recurso(s) e contrarrazões quanto aos documentos de habilitação, o município dará prosseguimento ao Processo Licitatório Concorrência Pública nº 2023.08.28.002, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção, conservação de vias, reforma e ampliação de prédios e sistemas de abastecimento de água, a serem executados nos logradouros e prédios públicos, para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Boa Viagem/CE realizando sessão pública de Abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) de preço(s) da(s) empresa(s) habilitada(s) no referido processo, no dia 24 de Novembro de 2023 (24/11/2023), às 08:00hs. No setor de licitação no endereço acima referido. **Boa Viagem/CE, 22 de Novembro de 2023.** Artur Valle Pereira - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.11.17.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2023.11.17.01, que tem como objeto a Aquisição de material permanente para a realização do Projeto Pacto pela Aprendizagem, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 23/11/2023 até às 17h00min do dia 07/12/2023. Data de Abertura das Propostas: 08/12/2023 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 22/11/2023 – Jayson Mota Azevedo Mesquita – Agente de Contratação - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte – Processo Originário: Tomada de Preços N° TP/150923.01/ SE – Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Vencedor: MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n° 17.527.978/0001-09 - Valor global: R\$ 1.490.457,51 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) - Data da Homologação/ Adjudicação: 22/11/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Ordenadora de Despesa: Ana Paula Evangelista.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P272757/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23025 - SEPLAG (LICITANET N° 001/2023) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 06/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores e o custeio da Administração, em favor dos fornecedores e prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas da Prefeitura de Sobral, bem como do Instituto para Gestão em Saúde de Sobral e da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 22 de Novembro de 2023.** O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023 – A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados que a Abertura das Propostas de Preços referente a Licitação na Modalidade Chamada Pública N° 004/2023, cujo **OBJETO** é a Seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de propostas, junto a Instituição Financeira Oficial Federal, para execução de empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, com recursos advindo do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, será no dia **27 de Novembro de 2023, às 09h**, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Granja/CE, onde nesse momento o Sr. Presidente juntamente com a Comissão de Licitação irá abrir o Envelope de Proposta de Preços da Empresa Habilitada na fase anterior do processo. **Granja-CE, 23 de Novembro de 2023.** William Rocha Costa – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023-SEDEC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo **até às 09h do dia 12 de Dezembro de 2023**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, N° 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços N° 06/2023-SEDEC/CELOS, cujo Objeto: **Construção de piscina e quadra de vôlei na EEFTI Mirian Calixto.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 22 de Novembro de 2023.** Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 00.002/2023-TP – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE através das Secretarias torna público o Resultado de Abertura de Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 00.002/2023-TP, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para suporte técnico de assessoria e consultoria administrativa físico-financeira em projetos nas Áreas de Educação, Saúde, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Finanças dos Programas e Subprogramas de Ação Continuada e Instrumentos Similares visando a elaboração, o acompanhamento e a supervisão dos programas, estabelecendo parcerias que assegurem a efetividade das ações desenvolvidas no Município de Aracati/CE. **EMPRESA VENCEDORA:** AVANÇO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.968.671/0001-08, apresentou proposta no **VALOR** de R\$ 366.000,00 (Trezentos Sessenta e Seis Mil Reais). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso 1, alínea, “b”, Lei 8.666/93 a contar desta data. **Aracati-CE, 22 de Novembro de 2023.** Raimundo Alex Barroso Ferreira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023-SEMUS – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 22/11/2023, em favor da Licitante **VENCEDORA: ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 32.410.406/0001-39, com endereço na Avenida Canal (Projetada), N° 240, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-130, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marcos Siqueira Pereira, inscrito no CPF sob o N° 010.041.383-85, no **VALOR GLOBAL de R\$ 302.510,17** (Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais e Dezessete Centavos). O **OBJETO** da Tomada de Preços N° 002/2023-SEMUS, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Varzea Alegre no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, parte integrante deste processo, conforme especificações na Proposta de Preços da Vencedora. **Russas-CE, 22 de Novembro de 2023.** Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ADENDO – TOMADA DE PREÇO N° 014/2023/SME-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador do Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o N° 014/2023/SME-TP, tendo como **OBJETO** o Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola José Patrocínio Braga na localidade de Jucá no Município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital. A sessão marcada para dia 24 de Novembro de 2023, fica desde já **REMARCA** para o dia **08 de Dezembro de 2023, às 09h**, visto que o Adendo modificador do Edital resulta em interferência na elaboração das propostas. A Justificativa especificada para tal alteração, poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021/SMI-CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021/SMI-CP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para obra de recuperação de estradas vicinais diversas no âmbito do Município de Cariré/CE, conforme especificações do Anexo I deste Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme prazo de execução do contrato, com vigência a partir de 30 de Novembro de 2023 à 28 de Maio de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cicero Amanso Ferreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Everton Correia Portela – E. P. ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **Cariré-CE, 22 de Novembro de 2023.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023/SRP – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 SRP/SAS – A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Secretaria da Assistência Social, comunica aos interessados a publicação do Extrato de **RETIFICAÇÃO** a publicação do dia 18 de Agosto de 2023 do Extrato de Publicação Trimestral Ata de Registro de Preços N° 019/2023/SRP do Processo de Pregão Presencial N° 004/2023 SRP/SAS, cujo **OBJETO** é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias e serviço de translado, com vista a manutenção do programa benefícios eventuais junto a Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús – CE. **ONDE SE LÊ:** originária do Pregão Presencial N° 019/2023 SRP/SAS. **LEIA-SE:** originária do Pregão Presencial N° 004/2023 SRP/SAS. **Crateús-CE, 22 de Novembro de 2023.** Antônio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.10.24.01-TP-SESA – Cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Uma Unidade Básica de Saúde na Localidade de Cunhassú Velho, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Coreaú/CE. O Presidente da CPL comunica aos interessados ato de Julgamento de Documentos de Habilitação, conforme segue: **HABILITADAS: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 20.160.697/0001-75; **J.A.R. VIEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 23.537.707/0001-37. A Ata de Julgamento de Habilitação se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal, bem como portal de licitações do TCE/CE e no Site do Município. Desse modo fica estabelecido, a contar desta publicação, o prazo de 05 (cinco) dias do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93 destinado à Interposição de Recursos, e havendo interposição de peça recursal, ficarão, imediatamente após o fim deste prazo, os demais licitantes, intimados, por igual período, a apresentarem Contrafazimentos se assim o desejarem. Caso não haja interposição de recursos fica Abertura dos Envelopes de Proposta de Preço marcada para o dia **01 de Dezembro de 2023, às 09h.** **Coreaú-CE, 22 de Novembro de 2023.** Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023/SRP – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 SRP/SAS – A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Secretaria da Assistência Social, comunica aos interessados a publicação do Extrato de **RETIFICAÇÃO** a publicação do dia 17 de Novembro de 2023 do Extrato de Publicação Trimestral Ata de Registro de Preços N° 019/2023/SRP do Processo de Pregão Presencial N° 004/2023 SRP/SAS, cujo **OBJETO** é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias e serviço de translado, com vista a manutenção do programa benefícios eventuais junto a Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús – CE. **ONDE SE LÊ:** originária do Pregão Presencial N° 019/2023 SRP/SAS. **LEIA-SE:** originária do Pregão Presencial N° 004/2023 SRP/SAS. Crateús-CE, 22 de Novembro de 2023. Antônio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2023 - Pregão Presencial: Registro de Preços nº GM-PP001/23-SRP. Orgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Fornecedor: Hedelita Nogueira Vieira – LTDA Vencedor dos Itens/Lotes: (I) R\$ 760.110,00 (setecentos e sessenta mil, cento e dez reais). vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 22/11/2023. Procedimento Licitatório: GM-PP001/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicações oficiais em Jornais Impresso de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado/CE, e Diário Oficial da União, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Antônio Edi Vieira Coutinho. Assinam Pelos Fornecedores: Hedelita Nogueira Vieira. **Independência/CE, 22 de novembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20230654 - Referente ao Pregão Eletrônico n° 2023.1209-002/SEMAS. Cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens para o projeto Simbora Viajar da Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiências do Município de Limoeiro do Norte/CE. Contratante: Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiências do Município de Limoeiro do Norte/CE, através da Sra Jorgeanna Grangeiro e Silva, perfazendo o Valor Total R\$ 9.724,00. fornecedora: Inovamax Teleinformática LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.055.987/0001-90, representada pela Sra. Bruna Carvalho. Data Assinatura: 10 de novembro de 2023. Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.11.20.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Dezembro de 2023, às 09:00h (horas), através de endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.11.20.01, critério de julgamento Menor Preço por Item, com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e insumos destinados a nutrição enteral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIKIM – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 06.002/2023 - TP. O PRESIDENTE DA CPL Torna PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NESTE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 10HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NA RUA MAJOR SALES, Nº 28, CRUZEIRO, UMIKIM/CE, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO PARA O OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PLANALTO DA SEDE DE UMIKIM/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU PELO SITE ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE). UMIKIM/CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023. **MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA – PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE UMIKIM/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIKIM, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO Torna PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.005/2023-PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE UMIKIM-CE, CONFORME A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 11886.102000/1220-01, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMIKIM-CE. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/). UMIKIM/CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO PREGOEIRO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIKIM, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO Torna PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.006/2023-PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIKIM/CE. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/). UMIKIM/CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO PREGOEIRO

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico N° 2011100123-PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06/12/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de máquinas e equipamentos industriais para fábrica de costura em tecidos, para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 17h. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Resultado da Fase de Abertura de Propostas – Tomada de Preços N° 05.005/2023-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Propostas de Preços de Tomada de Preços N° 05.005/2023-TP, cujo objeto é a reforma da Quadra Poliesportiva II do Bairro Pavuna, em Pacatuba - Ce: Propostas Classificadas: Abaco Construções e Serviços LTDA; LM Serviços e Construções LTDA e LS Serviços de Construções LTDA. Tem-se por vencedora a empresa classificada de Menor Preço a empresa: LM Serviços e Construções LTDA, com o valor global para o Lote Único de R\$ 536.682,19 (Quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), conforme Mapa de Análise de Propostas do Setor Técnico de Engenharia, disponíveis no site www.tce.ce.gov.br/licitações e no Setor de Licitações. Fica aberto o prazo recursal, com base na alínea “b”, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/1993. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. Pacatuba-Ce, 22 de novembro de 2023. Iara Lopes de Aquino – Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.11.06.1, na seguinte forma: A empresa Stenio Pierre Costa Silva sagrou-se vencedora junto ao item 1. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 22 de novembro de 2023 – Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 1710.1/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 06/12/2023 às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1710.1/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás medicinal oxigênio em cilindro de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poranga - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.br e <http://www.bnccompras.com> Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 22 de Novembro de 2023.**

Valdeci Alves Nunes - Secretário de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do processo: Tomada de Preços N°. 1010.03/2023, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da Administração Municipal e repasses constitucionais junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Morrinhos; que decorrido o prazo recursal o Presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo dia 27 de Novembro de 2023, às 09h30min, serão abertos os envelopes contendo proposta técnica e propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações (88)3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min. **Morrinhos - CE, 22 de Novembro de 2023.** Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Resultado da Análise das Propostas - Tomada de Preços N° TP 2023/003-CPSMQ. A Comissão de Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Fase de Análise das Propostas referente à Tomada de Preços acima especificada, Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos profissionais em assessoria administrativa na área de contabilidade junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE. Com o seguinte resultado: Considerando que a empresa 01- Publimais Assessoria e Planejamento Contabil LTDA apresentou a proposta global com o Menor Preço no valor de R\$ 128.400,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), foi Declarada Vencedora da Tomada de Preços N° TP 2023/003-CPSMQ. É o Resultado. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alíneas “b”. **Magnália Silva Calixto da Páscoa - Presidente da Comissão - Quixadá/CE, 22 de novembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.14.01 - TP. O Presidente da CPL de Miraiá - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Dezembro de 2023 às 10h:00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraiá - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE TANQUES E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LINDOLFO DE PAULA BRAGA NO MUNICÍPIO DE MIRAIÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sextas-feiras, das 08h:00min às 12h:00min. Miraiá - CE, 22 de Novembro de 2023. Antônio Robson Alves dos Santos - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 24.01.01.PP.CPSMIT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO, DE AVISOS PROVENIENTES DAS LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA-CE. O Diretor Administrativo Financeiro do CPSMIT-CE, torna público aos interessados que na data de 05 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas, ocorrerá o certame acima descrito. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.tce.ce.gov.br; Itapipoca/CE, 22 de novembro de 2023. RODOLFO MONTENEGRO CAMPOS, Ordenador de Despesas do CPSMIT.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Homologação - Credenciamento nº 2023.08.16. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para a prestação das atividades de elaboração de orçamentos e projetos, consultoria em licitações e assistência técnica aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos de obras públicas e serviços de engenharia, diagnóstico e acompanhamento de danos físicos, laudos de avaliação e perícias para atender necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato - CPSMC. Credenciado: DAVYSON RAMON SANTOS DÉ CASTRO – CPF N° 007.396.083-71, Atividades Credenciadas: ENG09, REL02 e LIC02. Crato/CE, 22/11/2023. Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.10.27. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de FARDAMENTOS, UNIFORMES, JALEGOS E PIJAMAS para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Data e horário de Recepimento das propostas: 00:00h do dia 24/11/2023 (horário de Brasília) até as 23:59h do dia 08/12/2023 (horário de Brasília). Abertura das Propostas de Preços: 08:00h do dia 11/12/2023 (horário de Brasília). Data e site da sessão: 10:00h do dia 11/12/2023 (horário de Brasília). www.bnllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. Crato/CE, 22/11/2023. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Concorrência Pública Eletrônica nº 2023.10.18.1. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 2023.10.18.1, sendo o seguinte: A Empresas Elo Construções e Empreendimentos LTDA, fora declarada vencedora por apresentar melhores preços na etapa de lances e mesma fora declarada Habilidada por cumprir integralmente as exigências editalícias. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 22 de novembro de 2023 – Franceilda Tavares dos Santos – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 06 de dezembro de 2023, às 09h30min, através do endereço: www.bnllcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 027/2023.02-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias, coroas de flores, velas, vestimentas e serviços de translado e tanatopraxia, destinados a distribuição gratuita a pessoas reconhecidamente carentes do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 – Centro e no endereço eletrônico: [https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br](http://municípios-licitações.tce.ce.gov.br). **Uruburetama, 22 de novembro de 2023. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 2023.11.22.1-PE. Abertura: 06 de dezembro de 2023 às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: aquisição de materiais permanentes diversos destinados aos atendimentos das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Baixio-CE, conforme Projeto Básico em anexo do Edital. Informações: Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de Baixio/CE, CEP: 63.320-000, no horário de 8h às 12h e no site: www.bnll.org.br - “acesso bll compras”. **João Pereira Lacerda - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Abertura de Propostas. Tomada de Preços 06/2023-SEINFRA. Objeto “Serviços de Urbanização da Orla da Lagoa do trevo - 2ª Etapa no Município de Cruz”. Designa-se para o dia 27 de Novembro de 2023 às 10h30min a abertura das propostas de preços. **Cruz-CE, 22 de novembro de 2023. Assunção Nayara Silva de Melo – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 1910.1/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 07/12/2023 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 1910.1/2023, tipo menor preço, cujo Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutis, carnes, frios e polpas de frutas destinados as Secretarias do Município de Poranga - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eusébio Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.bnccompras.com Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 22 de Novembro de 2023. Valdeci Alves Nunes - Secretário de Saúde.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Prosseguimento de Licitação Pregão Eletrônico N° 1310170123 - PERP. O Pregoeiro, torna público que a partir das 09:30h do dia 27/11/2023, no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público", estará continuando a licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacológicos de cadastros e demandas judiciais, para distribuição gratuita a pessoas comprovadamente carentes, de interesse da secretaria municipal da saúde. Maiores Informações: na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE, no horário de 08h às 17h ou pelo site www.municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Tomada de Preço N° 0711140123-TP. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12/12/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para serviços remanescentes de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento no município, conforme MAPP N° 834 e Termo de Convênio N° 01/2021 celebrado com o Governo do Estado do Ceará através da Superintendência de Obras Públicas, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/liticacões. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste município torna público que no dia 06 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 1311.01/2023-PE no portal [novobbbm.net](http://www.novobbbm.net).br cujo objeto é Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://www.municípios.tce.ce.gov.br/liticacões> e <http://www.mucambo.ce.gov.br>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 22 de novembro de 2023 Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Concorrência Pública Eletrônica nº 2023.10.23.1. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 2023.10.23.1, sendo o seguinte: A Empresas Elo Construções e Empreendimentos LTDA, fora declarada vencedora por apresentar melhores preços na etapa de lances e mesma fora declarada Habilitada por cumprir integralmente as exigências editalícias. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 22 de novembro de 2023 – Francilda Tavares dos Santos – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do 2º Termo Aditivo. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2022/01, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº 010/2023-CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água na localidade de São José, no Município de Pedra Branca/Ce. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, pelo Secretário Eudasio Fernandes Cesar. Contratado: CONJASF Construtora de Açudagem LTDA, pelo representante Ana Maria Chagas Facundo Fundamentação Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data do Aditivo: 17/11/2023.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 28 de NOVEMBRO de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP/008/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PAVIMENTAÇÕES E ESTRADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** José Higo dos Reis Rocha – Presidente da CPL. Senador Pompeu, 22.11.2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 1206.01/2023. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **Vencedor:** F.S.M. DA COSTA – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 248.045,68 (duzentos e quarenta e oito mil, quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Conforme Propostas Anexadas aos Autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei 8.666/93. Meruoca – Ce, 09 de novembro de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 1206.01/2023. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **Vencedor:** F.S.M. DA COSTA – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 248.045,68 (duzentos e quarenta e oito mil, quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Conforme Propostas Anexadas aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 8.666/93. Meruoca – CE, 09 de novembro de 2023 – Francisco Gilvan Miguel Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Chamada Pública. O Município de Pindoretama/CE, através da Comissão Especial de Avaliação da Secretaria de Educação e Juventude torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023 das 08h às 11h e de 14h às 16h, estará recebendo os documentos, livros e materiais necessários da Chamada Pública N° 01.2023, visando a seleção de livros para aquisição futura de livros didáticos e paradidáticos para atender as demandas dos alunos da educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, anos finais e EJA das Escolas da Rede Pública Municipal de Pindoretama/CE. Informação: Sec. de Educação e Juventude. Av: Capitão Nogueira, 1184 – Centro - Pindoretama – Ce. **Juliane Baía Felix – Presidente da CEA.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas. Contratado: Daterra Construções e Serviços Eireli pelo valor de R\$ 6.415.103,49. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal em diversas localidades do município, projeto em anexo, parte integrante do processo. Concorrência Pública N° 2023.08.16.001-SEINFRA. Prazo de Execução: 180 dias. Dotação Orçamentaria: 01.11.11.15.451.1501.1.053. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pela Contratada: Jaime Dean Sousa Alexandre. Data da Assinatura: 09/11/2023.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE** de bens moveis, motocicletas, veículos, caminhonetes, caminhões, ônibus e grupo geradores considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **JOÃO PAULO FERREIRA**, a realizar-se-á no dia 13 de Dezembro de 2023 às 10:00 hs – Informações no site www.montenegroleiloes.com.br ou (85) 3066.8282. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no Escritório da Leiloeira ou na Prefeitura Municipal de Sobral/CE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Abertura de Envelopes de Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº. 01.026/2023-TP, referente à contratação de empresa para reforma do Estádio Municipal de Carnaubal-CE. A realização está prevista para o dia 27 de Novembro de 2023, às 08h30m. Os interessados devem comparecer na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro. Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Carnaubal - CE, 22 de Novembro de 2023. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Abertura de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 12.002/2023 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de prosseguimento para abertura das propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 12.002/2023 TP, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria técnica para a revisão do Plano Diretor Participativo - PDP, elaboração do projeto de requalificação urbana do porto das dunas e elaboração do projeto de um Novo Distrito Industrial na Cidade de Aquiraz – CE dar-se-á em 28 de novembro de 2023, às 9:00h (nove horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **A Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame Licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.22.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da E.E.F.T.I. Dr. Jarismar Gonçalves Melo, localizada na Sede do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 07 de dezembro de 2023, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 24 de novembro de 2023, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 22 de novembro de 2023. Salomão Dias de Souza - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.11.20.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as demandas dos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 06/12/2023 às 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 20 de Novembro de 2023. José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés – Aviso de Chamamento Público. A Secretaria de Cultura, Turismo e Tecnologia, torna público aos interessados, o edital de Chamamento Público Nº 01/2023 para seleção de projetos das “demais áreas culturais” para apoio financeiro nas categorias culturais, por Lei de Recursos recebidos com base na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). As inscrições ocorrerão na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Tecnologia, localizada na Rua José Roberto, nº 119, São Francisco, Apuiarés-CE, CEP: 62630-000, do dia a 22/11/2023 à 07/12/2023 de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. **Apuiarés-CE, 21 de novembro de 2023. Expedita Maria de Freitas Lima - Secretária de Cultura, Turismo e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.20.34-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma de praças públicas no Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 11 de Dezembro de 2023, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9.9104-6246 e no site www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste-CE, 21 de novembro de 2023. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica que no próximo dia 07 de dezembro de 2023, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023-SEAG/SRP, cujo objeto Registro de Preços Para eventual e futura contratação de empresa para serviço de divulgação em Jornal de Grande Circulação, DOE e DOU, junto as diversas Secretarias do Município de Viçosa do Ceará. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicoso.ce.gov.br/ e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 22 de novembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P231827/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23007 – SAAE (SRP) (BB Nº 1000785). ADENDO Nº 01 – Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 06/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Caixas de proteção de Hidrômetro e tampas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1146. **Sobral-CE, 22 de Novembro de 2023. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, comunica aos interessados que fará realizar-se licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2023.11.20.02, do tipo Menor Preço para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais, garrafão de 20 litros (reposição) - (com aquisição de vasilhames), para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, com abertura para o dia 07 de dezembro de 2023, às 09h00min, na Sala de Certame, à Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro. **Irauçuba/CE, 22 de novembro de 2023. Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2023.11.20.01, do tipo Menor Preço, para a aquisição de combustível, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, com abertura para o dia 06 de dezembro de 2023, às 09h00min, no Centro Administrativo Municipal (Sala de Certame), situada a Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro. Informações: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba/CE, 22 de novembro de 2023. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ – AVISO DE REVOGAÇÃO – A Comissão de Licitação do Município de Meruoca comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Tomada de Preço Nº 1909.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ – CE, por razões de interesse público, Meruoca-Ce, 21 de novembro de 2023. José Ferreira Sobrinho – Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 24 de novembro de 2023, às 08h30min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 012/2023.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequação do antigo prédio do Fórum, onde será instalada a sede Administrativa da Sec. de Educação do Município de Uruburetama. **Uruburetama/CE, 22 de novembro de 2023. A Comissão.**

*** *** ***



FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.11.22.1. Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução de reforma e ampliação das praças do Distrito do Corrente e Distrito de Fazenda Nova no Município de Jardim/CE. Abertura: 12 de Dezembro de 2023 às 09:00hrs. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3481-7445. **Jardim/CE, 22 de Novembro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Prosseguimento. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que estará dando prosseguimento a Tomada de Preços nº 2023.09.13.1, neste dia 28 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Padre José leite Sampaio, S/N - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo E-mail liciara2017@outlook.com. **Abaiara/CE, 22 de novembro de 2023. Maglionio Sampaio Araruna - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico N° 052/2023-PE-SRP. Objeto: aquisição de (01) uma Unidade Móvel Veterinário (Castramóvel), para a realização de castração de cães e gatos, para atender as necessidades do Município de Canindé/Ce. Empresa Vencedora: Mwd Negocios & Soluções LTDA, com o valor de R\$ 219.995,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02. **Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 21 de novembro de 2023.**

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

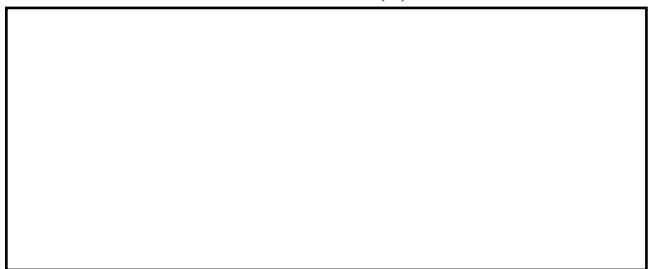
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.